





A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
MODOS DE LEMBRAR E ESQUECER

LA INDEPENDENCIA DE BRASIL  
FORMAS DE RECORDAR Y OLVIDAR



*Viejos Documentos, Nuevas Lecturas*  
PRISMA HISTÓRICO  
*Velbos Documentos, Novas Leituras*



Publicaciones del programa

*Iberoamérica: 200 años de convivencia independiente; 11*

PRISMA HISTÓRICO

Viejos Documentos, Nuevas Lecturas

Velhos Documentos, Novas Leituras

*Coordinación general / Coordenação geral*

Luis Miguel García Mora

*Consejo editorial / Conselbo editorial*

Anunciada Colón de Carvajal Gorosábel

Leonor Esguerra Portocarrero

Ignacio González Casanovas

Daniel Restrepo Manrique

Pedro M. Sánchez Moreno

A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
Modos de lembrar e esquecer

LA INDEPENDENCIA DE BRASIL  
Formas de recordar y olvidar

Estudo de / Estudio de  
Iara Lis Schiavinatto



A independência do Brasil. Modos de lembrar e esquecer  
La independencia de Brasil. Formas de recordar y olvidar

© De la introducción, transcripción y notas, Iara Lis Schiavinatto

© 2005, Fundación MAPFRE TAVERA y EDICIONES DOCE CALLES, S.L.

Traducción castellano: *Demipage*

Imagen de cubierta: Jean Baptiste Debret «Pano de boca elaborado para a representação extraordinária por ocasião da coroação de Pedro I como imperador do Brasil em 1822». En: *Voyage pittoresque et historique au Brasil*. Paris: Firmin Didot Frères, 1834-1839.

Fundación MAPFRE TAVERA  
Claudio Coello, 123  
28006 Madrid  
[www.fundacionmapfretavera.com](http://www.fundacionmapfretavera.com)

EDICIONES DOCE CALLES, S.L.  
Apdo. 270. 28300 Aranjuez  
Tel. + 34 902 197 501.  
email: [docecalles@infonegocio.com](mailto:docecalles@infonegocio.com)

ISBN: 84-8479-066-5 (Fundación MAPFRE TAVERA)  
ISBN: 84-9744-043-9 (EDICIONES DOCE CALLES, S.L.)  
Depósito Legal:

Composición: Távara, s.l.  
Fotomecánica: Távara, s.l.  
Impresión: Gráficas Muriel, s.a.  
Encuadernación: Ramos, s.a.

Diferentemente do resto do continente, o Brasil protagonizou uma independência atípica, refletida, entre outros aspectos, na transformação em imperador de quem até esse momento havia sido herdeiro do trono de sua antiga metrópole, culminando em um processo iniciado quatorze anos antes com o traslado da corte para o Rio de Janeiro. A peculiaridade e complexidade deste fato histórico se manifesta na compilação documental que a historiadora Iara Lis Schiavinatto prepara nesta obra *Modos de lembrar e esquecer*.

Para a Fundação MAPFRE TAVERA e a Secretaria de Cooperação Ibero-americana (SECIB), suas promotoras, esta quarta edição da coletânea *Prisma Histórico* supõe um novo motivo de satisfação por sua contribuição a uma nova e compartilhada interpretação do significado dos processos históricos que deram início à independência das nações ibero-americanas.

A diferencia del resto del continente, Brasil protagonizó una independencia atípica, reflejada, entre otros aspectos, en la transformación en emperador de quien hasta ese momento había sido heredero al trono de su antigua metrópoli, con lo que se culminaba un proceso iniciado catorce años antes con el traslado de la corte a Río de Janeiro. La peculiaridad y complejidad de este hecho histórico queda de manifiesto en la recopilación documental que la historiadora Iara Lis Schiavinatto ha preparado en estas *Formas de recordar y olvidar*.

Para la Fundación MAPFRE TAVERA y la Secretaría de Cooperación Iberoamericana (SECIB), sus promotoras, esta cuarta entrega de la colección *Prisma Histórico* supone un nuevo motivo de satisfacción por la contribución que representa para una interpretación renovada y compartida del significado de los procesos históricos que dieron lugar a la independencia de las naciones iberoamericanas.





# Índice

Introdução .....	13
Introducción .....	53
Brasil: Documentos	
I Relação dos acontecimentos do dia 26 de fevereiro de 1821, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, e de algumas circunstâncias que o precederam, e produziram (1821). .....	95
II Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Commercio do Rio de Janeiro (1821). .....	107
III A aclamação de D. Pedro na imprensa: Correio do Rio de Janeiro, O Espelho e Gazeta Do Rio (1822). .....	125
IV Análise ao Decreto do 1º de Dezembro de 1822 (1822). .....	203
V Dissertação. Sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma Pátria (1822). .....	221
Bibliografía .....	267



# Introdução

IARA LIS SCHIAVINATTO



## Entre o evento e o documento: modos de lembrar e esquecer (\*)

O tema da independência suscitou no Brasil, em especial entre as elites letradas e políticas ao longo dos séculos XIX e XX, a procura por documentos que evidenciassem sua efetivação<sup>1</sup>. Desde a década de 1820, parecia um tema capital na elaboração do Brasil, como corpo político autônomo e como estado nacional. O próprio imperador Pedro I encomendou uma história do Brasil a José da Silva Lisboa, que publicou em 1827 sua *História dos principais sucessos do I reinado*. Nesta mesma época, cônego Januário da Cunha Barbosa reconheceu a importância dos documentos da história do Brasil. Com afincos, voltou ao assunto ao fundar o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro em 1839. Ele buscava a definição das «eras históricas» que mereceriam especial atenção dessa instituição e solicitava, como antes fizera com as poesias «brasileiras», aos membros do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e aos «patriotas», que remetessem documentos de todas as partes do Brasil referentes à Independência e às suas eras históricas. Ato contínuo, cônego Januário da Cunha Barbosa, redator do *Revêrbero Constitucional Fluminense* (publicado entre 1821-1822), indicou os nomes dos «homens célebres» que atuaram nesse processo. Destacava os nomes de José Clemente Pereira e Joaquim Gonçalves Ledo, seus companheiros nas lides políticas de 1820. De certa maneira, ao enredar uma missão do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro a uma perspectiva do liberalismo constitucional de 1820, eleger determinados homens públicos e indicar uma necessária coleção de documentos, cônego Januário privilegiava uma dada leitura política e histórica da Independência.

O documento acerca da Reunião de Eleitores em Abril de 1821 [Documento 2] foi doado ao Instituto Histórico Geográfico Brasileiro no ano de sua fundação. De um lado, ele recupera um acontecimento político, em geral pouco trabalhado pela historiografia luso-brasileira até a década de 1980. Essa reunião definia, no âmbito da eleição paroquial, a escolha dos eleitores responsáveis pela eleição dos representantes do Rio de Janeiro nas Cortes Vintistas e os termos do governo da regência a cargo de D. Pedro. Esse testemunho relata os gestos e palavras que compunham esta eleição e permite perceber alguns nuances do liberalismo constitucional, por exemplo: a forma pela qual a eleição adentra o cotidiano de determinados sujeitos sociais, os embates entre eles, as interpretações díspares sobre a pauta desse fórum, as manobras para controlá-lo.

Outros escritos abordaram este acontecimento. O ministro Silvestre Pinheiro Ferreira dedicou uma de suas *Cartas* à reunião, as *Proclamações Régias* de 23 de abril de 1821 tratam dela, a *Gazeta do Rio de Janeiro* a comenta em 25 de abril e ainda há o *Interrogatório e devassa mandada tirar pelo motim, sedição e sublevação, no dia sábado de Aleluia na praça do Commercio desta Corte e cidade do Rio de Janeiro pelo decreto de 22 de abril de 1821*. Exceto a longa devassa e este testemunho publicado pelo Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, os outros escritos prendem-se às prerrogativas do governo joanino<sup>2</sup>. A especificidade desse documento e a contínua retomada desse evento na memória política da década de 1820 justificam, em parte, a sua inclusão neste livro.

Esta reunião de eleitores foi palco da disputa entre dois grupos políticos fortes do Rio de Janeiro, com enraizados interesses mercantis. De um lado, o grupo de Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, cônego Januário da Cunha Barbosa, Luis Pereira da Nóbrega de Sousa Coutinho, Manuel dos Santos Portugal, alinhados a atacadistas fluminenses e portugueses, donos de engenho e lavouras da região do Recôncavo e de Goitacazes. Vislumbraram, na corte, um modo de ascender à esfera de decisão política-administrativa. Esta corrente confrontava-se à tendência palaciana composta pelos nobres portugueses emigrados, como Tomás Antonio Vilanova Portugal, os altos burocratas luso-brasileiros, as

ricas famílias de Carneiro Leão, Fernandes Vianna, Nogueira da Gama, Carneiro de Campos, envolvidas com os negócios de *grosso trato*.

O grupo de Ledo ocupava postos importantes no Senado da Câmara do Rio de Janeiro, nas tropas luso-brasileiras, nas irmandades, confrarias e nas lojas maçônicas. Desejava decidir os nomes dos encarregados de eleger os deputados às Cortes Vintistas e almejava aproveitar o momento para impor suas prioridades a serem implementadas na corte; pois, cabia a esta assembléia (re)conhecer os dispositivos de governo da Regência. O grupo palaciano, por sua vez, antecipou, de repente, a data da eleição, do dia 22 de abril para a tarde do dia 21. Esta mudança inviabilizou a participação de muitos votantes oriundos de outras partes da província do Rio de Janeiro, vários da região de Goitacazes e do Recôncavo, ligados ao grupo de Ledo. Além disso, os autores dessa manobra visavam que a Junta Eleitoral, resultante dessa reunião, avalizasse a Regência nos seus moldes e a ser implantada com a partida de D. João VI. Também chancelaria as atribuições do príncipe D. Pedro.

Este golpe e a magnitude dos interesses em jogo acirraram a contenda entre estes homens de elite. A partir daí, parte da estratégia do grupo de Ledo consistiu em transferir a reunião de um recinto fechado –acessível apenas aos eleitores portadores de «carta de nomeação», fornecida por autoridades de cada freguesia da cidade– para a Praça do Commercio, imponente edifício recém-inaugurado e financiado pelos grandes comerciantes estrangeiros, portugueses, brasileiros radicados no Rio de Janeiro. No limite, o grupo de Ledo tentou transformar esta reunião em uma assembléia constituinte, designar os nomes daqueles que comporiam o governo provisório na corte –logo, presumiam, no Brasil–, e implantar a Constituição espanhola que atendia às suas necessidades de liberdade individual e de mercado, como explicou Cecília Helena Salles de Oliveira<sup>3</sup>.

Esta reunião, todavia, contemplava outros «cidadãos». Baseada na Constituição de Cádiz, a Instrução dessa eleição excluía os escravos, libertos, e os homens livres pobres considerados «vadios» e «ociosos». Porém, abrangia foreiros, rendeiros, arrendatários, boticários, professores, pequenos proprietários, bacharéis, meirinhos, caixeiros, homens de

ofício, soldados, artesãos, mascates, milicianos, trabalhadores pobres que levaram para dentro da Praça do Commercio suas «memórias» e reivindicações. Vários desses homens foram à reunião, porque estavam nas imediações da Praça e, até então, alijados desse processo eleitoral. No conjunto, não seguiram o *script* esperado pelos homens de elite. Entre estes outros «cidadãos» não se encontrava uma agenda política única ou uníssona. Sem homogeneidade, as reivindicações afloravam: uns queriam a permanência do rei, outros sua partida, falavam do comércio, dos tributos, da organização da Regência. Corria ainda o rumor de que a comitiva real, em vias de partir, planejava um assalto aos cofres do tesouro público. Com gritos e palavras de ordem, mudaram os termos da Regência, impuseram um regulamento quanto à saída de fundos para Portugal, exigiram a adoção da Constituição espanhola de 1812. As elites ficaram isoladas, embora o grupo de Ledo tenha, em parte, mobilizado a «plebe»— como foram chamados, na devassa, pelos homens de elite.

No bojo desse debate, as vontades políticas escaparam ao controle das regras definidas para o pleito e das mãos das autoridades instituídas. Entre idas-e-vindas, os eleitores fizeram várias exigências a D. João VI. Constrangido, ele as acatou. Enquanto isso, no Palácio de São Cristóvão, se decidia a reação do governo monárquico. Sob a batuta do Conde dos Arcos e com o aval de D. Pedro, a reunião na Praça do Commercio terminou invadida pelas tropas militares. Restaram muitos feridos, oficialmente 27 mortos, além das prisões, das fugas e dos documentos queimados por ordem real na madrugada do Sábado de Aleluia. A violenta reação do governo monárquico, sediado no Rio de Janeiro, a diversidade de reivindicações expostas naquela assembléia, a vergonha de D. João VI coagido a aceitar a Constituição espanhola e a alcunha, depois difundida, de que a Praça do Comércio se convertera em *Abatedouro dos Bragança*, apressou a partida do monarca para Lisboa, deixando seu filho Pedro no cargo de regente.

O grupo dos nobres emigrados, das grandes famílias do Rio de Janeiro enobrecidas com títulos honoríficos depois da transplantação da corte, dos altos burocratas, sentiu-se confortável com a reação palaciana contra a «anarquia». O grupo de Ledo, isolado dentro da reunião, acabou colaborando



com esta decisão política. Ledo afirmou na devassa que o «povo» não possuía «autoridade absoluta» e os eleitores tinham sido instrumentos passivos da violência e ameaças da «população desenfreada».

Este documento, aqui publicado, explicita que o processo de «desagregação» –como chamou Sérgio Buarque de Holanda<sup>4</sup>– dentro do império luso-brasileiro envolveu as elites palacianas, mercantis, letradas, burocracia, e as camadas urbanas e rurais, os pequenos proprietários, os homens de ofício, os lavradores de pequena monta, os milicianos, os soldados, artesãos, uma gama étnica e social diversificada que abarcava libertos, escravos, negros fugidos, mulatos, pardos, índios, aquilombados, «ociosos» e «vadios». Isto se distancia, desde já, da afirmação comum de que tal fratura ocorreu sem violência, disputa, morte, sangue, gritaria, facada, motim, repressão. Nota-se a presença das camadas livres pobres, dos escravos, libertos, índios, aquilombados, mulatos, pardos, e tentavam, muitas vezes, ocupar um lugar no âmbito da representação política. Suas vozes e reivindicações foram sendo relegadas às devassas, à vigilância, ao controle dos aparatos de repressão, sendo tais protagonistas sistematicamente acusados de «anarquia».

A doação e o acolhimento desse testemunho da Reunião de Eleitores pelo Instituto Histórico Geográfico Brasileiro recuperava, antes do Golpe da Maioridade de Pedro II em 1840, a importância da eleição e a necessidade de controlá-la, a fim de evitar os perigos de ampliar a camada de eleitores, de ouvir as reivindicações mais variadas num espaço que as tornava legítimas, de ficar à mercê da violência. Sua doação indica a importância do tema para o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, talvez tenha sido mesmo incentivada por algum de seus fundadores. Foi publicado, pela primeira vez em 1864, pela *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Ocioso mencionar que a publicação desse testemunho por esta *Revista*, em meados dos oitocentos, funcionava como uma forma de consagração do documento. A *Revista* selecionava o documento por meio de uma espécie de debate histórico-historiográfico, centrado na necessidade de coletar, guardar e publicizar o passado do Brasil. Definia, assim, a relevância do documento. Para tanto, solicitava frequentemente aos sócios que buscassem e enviassem documentos a esta

instituição. Igualmente, o Instituto Histórico Geográfico Brasileiro assinalava a necessidade de seus membros –ou candidatos ao posto– escreverem «memórias» que sanassem a ausência de documentos sobre uma determinada região, um certo acontecimento, uma dada etnia, um «vulto histórico» do passado, uma «obra da civilização» que estivesse fadada ao esquecimento. A «memória» escrita servia para evitar ou preencher as lacunas do esquecimento e do conhecimento do Brasil, pautado na História. Nestas circunstâncias, a publicação, em 1864, desse testemunho de 1821, doado em 1839, garantia a importância desse documento e transformava um testemunho na interpretação fiel e transparente desse acontecimento. Esse testemunho punha na opacidade a devassa tirada em 1821 sobre dessa Reunião de Eleitores, na qual depuseram José Clemente Pereira, Ledo, cônego Januário da Cunha Barbosa, alguns importantes comerciantes fluminenses, além dos homens classificados como «populacho», «gente de rua», «plebe», «multidão». A devassa aberta só foi publicada em 1923 em uma série de *Documentos da Biblioteca Nacional* e encontra-se, em manuscrito, na Biblioteca Nacional. Essa longa devassa explicita os tantos interesses em jogo, os nomes dos envolvidos, como se sustentavam, pontua suas redes de solidariedade, amizade, suas desconfianças e repulsas.

Imprimir este testemunho na *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro* na década de 1860 significava também se inscrever em um debate maior. Na época, os jornais, a assembléia legislativa, os escritores e seus romances históricos, os letrados do IGHB e fora dele discutiam as formas de celebrar as datas, os heróis do panteão nacional e de narrar a história do Brasil. Paralelamente, era construída a estátua de D. Pedro I na Praça da Constituição, escreviam-se peças teatrais e poemas sobre Tiradentes, Tomás Antonio Gonzaga, cabeças da Inconfidência Mineira de 1789. Havia, então, mais de uma maneira de chancelar a importância do fato e/ou documento histórico e, assim, a pertinência da sua impressão e publicação, naquele momento, ultrapassava as reuniões semanais do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro. Contudo, instâncias de poder instituídas no debate do liberalismo constitucional de 1820-1824 e no campo da história, dentro do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro,

avalizaram o enunciado desse testemunho e reiteravam sua verossimilhança. Por que então trazê-lo à baila de novo? Por algumas razões. A primeira consiste na possibilidade de entrever, na sede da monarquia, uma experiência de eleição de caráter constitucional, sem se restringir tão somente às normas estabelecidas pela tradição monárquica do Antigo Regime ou aquelas que vieram depois a ser codificadas na forma da Lei. Neste testemunho, outras vozes emergem e a violência não fica dissociada da disputa política. Também o calor do testemunho traz a força do instante vivido, recupera a ação humana e o protagonista, humaniza esta história e a sua necessidade, anos depois, de ser lembrada.

Mais uma razão de sua reedição reside na conversa que se pode sugerir entre este testemunho e um outro, seu contemporâneo, oriundo do movimento político que promoveu o Juramento das Cortes Vintistas no Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 1821. Refiro-me à *Relação dos sucessos do dia 26 de Fevereiro na Corte do Rio de Janeiro*, escrito por um anônimo em junho de 1821 e, indica-se, impresso na Bahia [Documento 1]. Este fato, ocorrido na corte do império luso-brasileiro, redimensionava a natureza do poder real, porque jurava fidelidade à Constituinte e perfilava-se ao Vintismo. Nessa *Relação*<sup>3</sup> sobre fevereiro de 1821, com cópia manuscrita depositada na Biblioteca Nacional de Lisboa e no Arquivo Público da Bahia, desponta a *mise-en-scene* da ação política, a maneira de ocupar e liderar a praça pública, a íntima conexão entre a praça pública, as tropas, a câmara local, e a construção de um certo consenso político atravessado por estas práticas, fazendo-o parecer legítimo. A repercussão desse «fato», sua descrição e enaltecimento, encontra-se na *Gazeta do Rio de Janeiro*, nos periódicos *Conciliador do Reino Unido* e *Amigo do Rei e da Nação*. Considera-se esta *Relação* a principal fonte para o estudo desse evento que, de um lado, dava continuidade ao juramento das Cortes realizado em Salvador em 17 de fevereiro de 1821. Ou seja, ampliava a «adesão» do Brasil ao Vintismo. Desta vez, o Rio de Janeiro, a *corte*, alinhava-se ao movimento vintista de 24 de agosto de 1820, proclamado no Porto. Desta maneira, este evento inscrevia-se em um dado projeto político transatlântico, engendrava uma outra agenda política e criava um calendário político a ser celebrado.

De modo geral, gostaria de sugerir a possibilidade de colocar, numa espécie de diálogo, o testemunho acerca da Reunião de Eleitores em Abril de 1821 com a *Relação* a respeito da movimentação política e militar responsável pelo juramento das Cortes no Rio de Janeiro. Esse procedimento do historiador visa assinalar uma multiplicidade de atores, atos, gestos, palavras, intenções, da cultura política. Além disso, da leitura emparelhada desses textos, saltam aos olhos as semelhanças, os deslizos, as fraturas e as descontinuidades, entre a monarquia do Antigo Regime e o campo da política fundada nos princípios do liberalismo constitucional. Emanam desses escritos uma série de atitudes políticas e procedimentos sociais, que nuançam a cultura política da época. Encontra-se, nesses dois textos, a conjectura – considerada uma certa virtualidade do acontecimento querido e planejado pela ação política. Percebe-se ainda a maleabilidade entre o ato planejado e o que se tornou experiência coletiva.

O autor anônimo da *Relação* esclarece, de início, seu partido. Respalçado na autoridade de quem participou do movimento, pode contrapor-se à «inexatidão das notícias espalhadas em alguns periódicos», das «mentirosas acusações contra seus companheiros». Contra a calúnia e indignação, vem esclarecer à «Opinião Pública». Trata-se assim de um escrito combativo, que defende e exalta o movimento. Este foi arquitetado pelo grupo de Ledo, que mantinha relações próximas ao movimento do Porto, fosse por amizade, por interesses mercantis, redes familiares e de parentesco. Há uma nítida intenção, na *Relação*, em enfatizar a presença do «povo», em arvorar-se a falar em seu nome, em detrimento da marcante atuação das tropas e dos comandantes militares. De certa maneira, a estratégia de texto atenua o caráter coercitivo da entrada ostensiva, em marcha, de tropas armadas pela cidade até o Rossio. Nota-se o artifício do grupo de Ledo em falar em nome do «povo», da «vontade geral» dos fluminenses e, por meio desse argumento, justificar sua legitimidade. Por outro lado, situavam-se contra os «altos burocratas» e os «agentes do despotismo». Nesta estratégia de texto, o autor e seu grupo pareciam o protagonista mais novo e justo dentro da trama política.

Salvo engano, pela primeira vez nesta ocasião, as elites fluminenses e da corte vislumbraram em D. Pedro, no príncipe, sua capacidade de liderança, seu carisma, seu tato na negociação travada entre a praça, a tropa, o senado da câmara, o palácio real, e o rei. Sua presença evitou a imediata adoção da Constituição espanhola, ajudou a compor o novo ministério e a formar a Junta Governativa. Por fim, jurou as Cortes no lugar de seu pai, poupando-o dessa desonra. Comprometeu-se com a Constituição, como se ela se inscrevesse em seu corpo e em sua autoridade real. Assim, D. Pedro converteu-se em um herói público celebrado em prosa e verso:

«Os heróis sempre marcaram  
Um dia com grandes feitos?  
Ou já batalhões desfeitos,  
Ou mais troféus, que ganharam.  
Outros além levantaram  
Padrões de valor inteiro;  
Mas o Rio de Janeiro  
Um herói em si achou  
Que de mais glórias coroou  
Vinte e seis de Fevereiro»<sup>6</sup>.

Com a efetiva adesão da corte ao Vintismo em 26 de fevereiro, o grupo de Ledo carimbava de vez seu passaporte para participar e debater a esfera de decisão no âmbito da corte e de todo império luso-brasileiro, também postulava a instauração das liberdades individuais e de mercado, erigindo-se em um interlocutor importante na ordem política. Em conjunto, as elites repararam na liderança do príncipe enviesada por dispositivos que remetiam à tradição monárquica, ao edifício do Antigo Regime. Instalava-se um novo tempo da vida coletiva, coerente com o Vintismo e que ensejava a *Regeneração* – termo em voga em Portugal, que se expandiu para o além-mar.

A *Regeneração* retomava a figura das antigas Cortes de Lamego, positivadas pelo Vintismo e em discussão desde fins do século XVIII<sup>7</sup>. Esta espécie de reabilitação histórica e política das Cortes de Lamego autoriza o Vintismo a promover e incrementar as reformas políticas por meio

da Assembléia Constituinte –batizada de Cortes– e da Lei. Para tanto, exigiam uma Constituição. As Cortes Vintistas não desejavam a pura volta ao passado, sua restauração. Antes, visavam o novo, mas se inspiravam nesta releitura das Cortes de Lamego. Transformavam a instituição «Cortes» no poder correlato e equivalente ao monarca. Os Vintistas se comprometeram com a *Regeneração*, com um ideário de reformas políticas. Designaram o tempo de antes («Portugal-colônia do Brasil», «sob despotismo», «abandonado») e o tempo de agora, quando a nação se reencontrava consigo mesma, ao restabelecer o «pacto social» fundado na «soberania da nação». Em sua organização, as Cortes de 1820 funcionaram com 74 deputados «portugueses da Europa» e 46 «português do Brasil», alguns não chegaram a tomar seu assento. Poucos vindos do Brasil tiveram, ali, uma posição firme e contundente em prol de suas respectivas províncias ou do Brasil. Neste aspecto, as lideranças de Antonio Carlos Andrada e Cipriano Barata em nome do Brasil se destacaram. Este perfil se deve em parte aos interesses diversos e emaranhados entre as elites de diversas províncias do Brasil e regiões de Portugal e, dentro de cada província, as alianças e negociações poderiam oscilar entre si e em relação às outras partes do Brasil. Importa, ademais, reconhecer a experiência política nas Cortes desses deputados para a formação de lideranças importantes e diversas entre si, como os citados Antonio Carlos Andrada e Cipriano Barata, ao lado de Diogo Feijó, Nicolau Vergueiro, Pedro de Araújo Lima, Francisco Munis Tavares, José Martiniano de Alencar, José Lino Coutinho, além de futuros senadores, nobres, ministros –muitos sensíveis a esta noção positiva de *Regeneração*.

A historiadora Maria de Lourdes Vianna Lyra<sup>9</sup> destacou o expediente da produção de depoimentos em 1823, no intuito de coletar as memórias dos protagonistas do Grito do Ipiranga, compreendido posteriormente como o ato cabal que designa a Independência. Mas em 1822, o Grito do Ipiranga não tinha esta inegável conotação factual. Pois a desagregação do império luso-brasileiro entremeava-se a uma série de gestos que aos poucos e em âmbitos diversos iam instaurando as quebras dentro desse império transoceânico: nas Cortes Constituintes reunidas em Lisboa; nos interesses comerciais que tomavam partido pela liderança comercial fincada

em Lisboa, Rio de Janeiro, Porto, Recife, Salvador; nos negócios emaranhados a uma rede de casamentos, parentescos, compadrios, amizades, *grosso modo*, distinguidos pelos enfrentamentos entre as praças de Lisboa, Recife, Salvador e do Rio de Janeiro; nas redes de negócio, familiares, parentesco, amizade, favores que interligavam a região sul do Brasil, as províncias de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, sob a hegemonia desta última; nas disputas intra-elites nas localidades e províncias que, em geral, opunham as Juntas Governativas –eleitas– e o Governador de Armas –nomeado pelas Cortes lisboetas em cada província; nos periódicos, panfletos, impressos que explicitavam os pressupostos desse ideário político, debatiam as praxes dessa cultura política, os mecanismos das lideranças e a legitimidade dessa nova ordem política; nos atos cotidianos que contrapunham diversos atores e interesses étnicos, sociais e econômicos. Desta maneira, a ruptura dentro do império luso –brasileiro não aconteceu em uma única instância ou no concentrou em um único «fato histórico»– tal qual o 7 de Setembro e o Grito do Ipiranga constantemente reafirmam. As fraturas e descontinuidades aconteceram de forma díspar e estavam presas às conjunturas; contudo, se intensificaram entre 1820-1831 e, no conjunto, forçaram a fundação do Brasil, como um corpo político autônomo.

Os depoimentos recolhidos nas décadas de 1820-1840, depois coletados e selecionados pelos institutos históricos espalhados pelo Brasil e outros angariados por Mello Moraes mostram sua força persuasiva como evidência histórica e esboçam interesses e vontades políticas de então. Neste sentido, inseri-los neste livro recompõe esta permanência. Os dois testemunhos são utilizados, aqui, para repensar as possibilidades da ação política, a representação da autoridade legítima na vida coletiva, os esforços para forjar o consenso político e repõe uma trama de eventos entre 1821-1822, muita vezes, toldada pela magnitude adquirida, posteriormente, pelo 7 de Setembro e pelo Grito do Ipiranga na memória histórica e política da nação.

A forte cristalização da data nacional do 7 de Setembro e do Grito do Ipiranga acarretou num certo desaparecimento dessas tensões políticas e dos debates que propiciaram a fundação de um pacto político, capaz de

engendrar o Brasil como corpo político autônomo. Em outra direção, o centralismo do Estado, considerado um progresso perante a descentralização dos poderes e suas relações polissinodais no Antigo Regime<sup>10</sup>, angulou uma certa interpretação histórica da fundação do Brasil e concorreu para o esquecimento destas dinâmicas políticas. Estes testemunhos alertam para uma maneira de moldar a cronologia desses embates sociais e políticos que ocorriam, simultaneamente, nos dois lados do Atlântico. Assim, eles recuperam um cotidiano político transatlântico que delineava tais disputas e negociações entre 1820-1822. Tal procedimento implica em pontuar as datas importantes da monarquia luso-brasileira, sem se restringir à cronologia histórica inventada e cristalizada pela ordem republicana a partir de 1889. Tampouco se contentar com uma versão linear e progressista da história presa à «Vinda da Família Real» e «Abertura dos Portos» –ambos em 1808–, entendidos como a comprovação da marcha do progresso na colônia que causaram, por fim, a independência do Brasil. Longe disso, faz-se necessário refletir sobre a longa vigência do império português e a partir de fins dos setecentos do império luso-brasileiro. O historiador Nuno Gonçalo Monteiro ponderou:

«... haverá não só que insistir na idéia de que, definido embora o sistema imperial um centro metropolitano e periferias coloniais, as relações entre as duas esferas referidas se não podem reduzir à dimensão dos ciclos econômicos, antes se alargando inexorável e necessariamente a outros planos. Mas, também, na bilateralidade dos vínculos e dos circuitos da comunicação política entre a metrópole e a colônia. Se o tráfico de escravos e o esforço de imposição do exclusivo comercial metropolitano sobre o mercado brasileiro constituíam dimensões essenciais do antigo sistema colonial, a verdade é que estão muito longe de esgotar a multiplicidade das suas relações, nem chegam para explicar a razoável eficácia e durabilidade dos mecanismos de integração no império»<sup>11</sup>.

Em contrapartida, é importante nuançar estas fraturas internas do projeto político do império-luso brasileiro e, simultaneamente, localizar os mecanismos de poder que engendraram na monarquia constitucional



—sobretudo na figura de D. Pedro—, considerada a melhor maneira de assegurar a integridade do território brasileiro diante do processo contínuo de instalação de repúblicas na América Hispânica e de quebra de seu território. Daí, o interesse em selecionar para este livro um rol de documentos de procedências díspares produzidos entre 1821-1822 que indiciam estas fraturas e descontinuidades, tanto quanto permanências entre Brasil-Portugal ou entre o Antigo Regime e o Liberalismo Constitucional. Esta escolha interpretativa interroga a afirmação corrente de que o Estado antecede a Nação no caso brasileiro. Cabe indagar se certas categorias fundantes do Estado liberal centralizador não foram usadas como chaves interpretativas do Antigo Regime? E tal escrita da história olvidou certas dinâmicas políticas e sociais que podem alargar nosso campo de visibilidade sobre o período.

Nesta perspectiva, houve entre 1821-1824, uma disputa em torno das datas políticas e históricas passíveis de celebração. Estavam no páreo: as datas do movimento Vintista no Porto e em Lisboa de 1820, o juramento das Cortes de 26 de fevereiro de 1821, a convocação da Constituinte em 3 de junho de 1822, a aclamação de D. Pedro I em 12 de outubro e sua sagração em 1º de dezembro daquele ano. Definia-se uma em favor da outra, a ordem de grandeza estabelecida entre si e a narrativa política e histórica que as coadunava em uma mesma trama política. Nesta toada, várias câmaras de diferentes regiões do Brasil indagavam à corte no Rio de Janeiro as datas a serem celebradas, quais festejos do governo joanino caíam em desuso e as que permaneciam.

A *Relação* de fevereiro de 1821 noticia a armação do juramento da Cortes Vintistas e sua efetivação na cidade do Rio de Janeiro. Depois do juramento em Belém e Salvador, as Cortes foram saudadas na corte do Rio de Janeiro. Isto precipitou a decisão da partida do rei para Portugal, há muito reclamada pelos ministros portugueses encarregados de administrar Portugal após a expulsão dos franceses. Respondia, em certa medida, à acusação, freqüente entre 1815-1818, de que Portugal havia se transformado em «colônia do Brasil».

O retorno do rei no imaginário político português era um tema caro e estratégico. Aludia à volta do bom pai, ao reencontro do soberano com

seus súditos/filhos e à concórdia da coletividade. Desta feita, porém, o rei voltava sem a magnitude de sua realeza, crispado pela ordem liberal e pelo constitucionalismo, alquebrado em seus poderes. Era, entretanto, uma forma de contentar as reivindicações vintistas, reconhecê-las. Por sua vez, para uma parte do grupo de ministros e nobres palacianos, era um modo de dar um tempo para recompor as forças internas que sustentavam a autoridade de D. João VI. A presença do rei em Lisboa e do príncipe no Rio de Janeiro tornava palpável e visível o lema, muito propagado, de que vigorava a «União da Família Luso-Brasileira». Estava em pauta a negociação quanto aos termos dos «elos» e «laços» entre Brasil e Portugal, a autonomia de cada um e/ou a subordinação do Brasil a Portugal, mas não se falava necessariamente em *separação* no início de 1820.

Desde o 26 de fevereiro de 1821, na corte do Rio de Janeiro, a figura do monarca apequenou-se. D. João VI deixou de aparecer publicamente, perdeu o fausto, restringiu-se aos ambientes palacianos, religiosos, domésticos. No espaço público, vigorava a nascente noção de «Opinião Pública» e as proposições do liberalismo constitucional, que se erigiu numa linguagem política e ganhou uma dimensão transatlântica. Em Belém, Salvador, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo, cortejos, celebrações políticas, missas, juramentos, sermões, hinos, exaltavam o constitucionalismo liberal e suas novas datas políticas. Já os panfletos, periódicos, impressos, dos dois lados do Atlântico debatiam abertamente este ideário político.

Esta *Relação* narra a movimentação política e militar de 26 de fevereiro. Essa data desapareceu do atual panteão nacional, mas era valorizada na década de 1820, porque a movimentação resultava de um acordo entre diferentes grupos da elite fluminense com interesses espalhados pelo centro-sul do Brasil, bem como controlava, em certa medida, a difusão do ideário liberal, colocando-o sob a égide daqueles que reconheceram, num primeiro momento, a sua importância. A publicação desta *Relação* deve-se à descrição dos bastidores das alianças e distensões políticas e ao relato da encenação do poder. Encenação, aqui, não alude ao falso, ao falacioso, ao que engana ou ludibria, mas à forma pela qual o próprio poder se representa e institui. Através desse, percebe-se a importância dos gestos, das palavras de

ordem, da designação do lugar social de cada protagonista. Estes elementos constituem também o jogo do poder político e traz à baila o projeto de uma ação imediata com vistas a encaminhamentos no médio prazo, porém não se prende a um hermético conteúdo programático.

Somente a partir dessa movimentação política e do Juramento das Cortes, abriram-se as comportas para a exaltação do liberalismo constitucional e para o intenso debate quanto às noções de constitucionalismo, monarquia temperada ou constitucional, nação, pátria, representação, soberania, etc. Por seu turno, a massa de escravos, libertos, homens livres pobres, aquilombados, milicianos, desertores, índios reinterpretaram os princípios desta nova ordem constitucional. Reinterpretaram este ideário a luz de suas perspectivas e experiências individuais, partilhadas e coletivas. Muitos escravos interrogaram às Cortes Vintistas se poriam fim à escravidão. Outros se «recusavam a obedecer dado o boato de liberdade» instalada pela «Constituição». Muitos enxergaram aí a oportunidade para levantes ou para desafiar, insultar, provocar os senhores. Em resposta, as autoridades instituídas mandavam dar «batidas nos quilombos dos arredores do Rio de Janeiro» e redobram a vigilância cotidiana em todas as partes do Brasil. As elites estavam preocupadas com os ajuntamentos de escravos, e o que consideravam seus excessos: as sublevações e os assassinatos de senhores... A vigilância estendia-se a mulatos, pardos, pobres livres, acusados, em geral, de atrevimento, furtos, facadas, saques, mortes. Apesar disso, motins e sublevações de escravos, libertos, desertores, milicianos, índios, homens livres pobres, aquilombados, pardos, mulatos, ocorreram em várias regiões do Brasil, principalmente nas províncias de Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão. Temia-se a repetição dos «terríveis acontecimentos das Antilhas» de 1792; ou seja, a possibilidade tangível da ocorrência de sublevações generalizadas e simultâneas de escravos e de homens livres pobres. Isto se tornou um sinônimo da «anarquia» para larga maioria das elites no Brasil. No bojo dessas movimentações, agigantou-se, pela primeira vez no Brasil, a produção e circulação de impressos<sup>12</sup>.

Impressos de vários tipos adentraram a esfera pública: panfletos, periódicos, catecismos, folhetos, hinos, avulsos, escritos *joco-sérios*. Havia

uma diversidade de textos que marcavam a fundação da Opinião Pública. Ora ela era cortejada como a «rainha das instituições», gêmea da própria esfera pública, sua parte intrínseca e irrefutável, ora era encarada como o tribunal das ações humanas e políticas. Em menor escala, amaldiçoada por atacar a antiga ordem monárquica ou suspeita por causar a proliferação de ditos enganosos. Vale enfatizar: uma das séries documentais cruciais do começo da década de 1820 circunscreve-se aos impressos.

Esta ordem dos impressos adquiriu uma relevância inédita no Brasil e vergou o debate político. Pode-se mapear a presença de livrarias e casas de comércio que, entre outras coisas, vendiam livros desde fins do século XVIII no Rio de Janeiro e ajudaram a incrementar as práticas de leitura e circulação de impressos no começo do século XIX. Bem como, pode-se dizer que várias práticas de leitura, de escrita, de circulação de manuscritos, de impressos e de livros, daquela época, diferem das nossas e várias sumiram. De toda forma, entre 1820-1824 o Rio de Janeiro<sup>13</sup> viveu a candente emergência de impressos, em função das tipografias e livrarias, da ausência de censura prévia, da suposta superioridade da escrita frente à oralidade, da dignidade da atividade letrada, da fundação do campo da política como um campo autônomo de saber e próprio ao governo –que exigia do «letrado», do «burocrata», do «publicista», do «liberal constitucional», do «cidadão», a educada e ilustrada capacidade de compreender, explicar, e intervir nas causas da política– vista como uma esfera gêmea da Natureza, em cujo coração reinavam as leis inscritas por um Deus *ex-machina*. A política e sua gestão estavam entre os afazeres dignos destes homens letrados e se convertiam também numa espécie de fardo a carregar e remediar.

Esta ordem de impressos divulgava as novas figuras do «periodiqueiro», redator, «publicista», «gazeteiro», impressor, tipógrafo, folhetinista, panfletário, polemista, jornalista, editor. A produção, circulação, difusão, leitura de textos passava maciçamente pelos impressos. Desde a transplantação da corte, havia a Imprensa Régia, a *Gazeta do Rio de Janeiro*, o *Patriota* (1813-1814) no Rio de Janeiro, *A Idade d'Ouro do Brasil* em Salvador, a partir de 1820, a imprensa alarga sua atuação e se tornou arena privilegiada do debate político nos dois lados do Atlântico. Outros impressos,

quase manuais, explicavam o papel do redator, «periodiqueiro», «gazeteiro», e mesmo apresentavam os princípios ou o projeto de um novo periódico, tal a novidade dessas práticas<sup>14</sup>.

Os periódicos, em geral, oscilavam em sua periodicidade, sua duração, seus objetivos. Na folha impressa do jornal cabiam textos de diversos formatos: notícias do estrangeiro, de outras regiões do Brasil, da própria corte; artigos e/ou «extratos» transcritos de outros periódicos; traduções de autores que pautavam esse ideário liberal (sobretudo De Pradt, Volney, Mirabeau, Mably, Bentham, Rousseau, Montesquieu, Paine, Raynal, Say, Burke, Adam Smith<sup>15</sup>); transcrições das Atas das Cortes Constituintes reunidas em Lisboa, com ou sem comentários tecidos a partir delas; cartas de leitores, de deputados, dos «publicistas», do próprio D. Pedro, ou provenientes dos dois lados do Atlântico sobre a situação política no Brasil e em Portugal; hinos; proclamações; manifestos; decretos; documentos oficiais enviados à corte; relações de festas em nome do liberalismo constitucional e da monarquia constitucional; editoriais que comentavam toda sorte de temas da vida coletiva; polêmicas nas quais o jornal se inseria ou se reportava<sup>16</sup>. Existia um intenso intercâmbio de textos entre um periódico e outro, entre os panfletos, jornais, folhetos, manuais. Por vezes, se alinhavam ou se afastavam uns dos outros, conforme a conjuntura e seus interesses imediatos. Realçavam a figura do editor e suas responsabilidades – aliás, a maior parte dos editores, tipógrafos, «periodiqueiros», «gazeteiros», redatores, assumia seu ofício como um ato civilizador capaz de educar a Opinião Pública.

Uma série de artifícios moldava a sintaxe desses textos impressos. Os autores usavam freqüentemente pseudônimos indicativos de sua preferência política: *Amigo da Razão*, *Um descendente de Tibiriçá*, *Baiano Constitucional*, *Pernambucano Sincero*, *Amigo da Verdade*, *O Amante das Cortes*, *Estudante Constitucional do Rio de Janeiro*, *Hum Cidadão Pacífico*, *Inimigo de Déspotas e Corcundas*, *Leitor Amigo da Verdade*, *Firme Constitucional*, *Amigo da Liberdade geral*, e *não da Liberdade Parcial*, *Patriota Constitucional*, *Patrício afeiçoado*, *Patrício observador*, *Filopátrio*, *Por hum Brasileiro Constitucional de facto e de direito*, por aí afora. Estes pseudônimos sugerem uma série de identidades políticas individuais,

partilhadas e coletivas, a favor ou contra a monarquia, a constituição, as Cortes, o rei, o deputado. Concordavam, via regra, que o bom senso seria ditado pela Razão, pela Lei, pelo Deus da Natureza, pelo Contrato Social, reformulavam assim o vocabulário político e o espraiavam no cotidiano.

Outra estratégia de escrita assentava-se no anonimato. Vários textos impressos não nomeavam a autoria. Em parte, porque a moderna noção de autoria, com nome, propriedade, unicidade, não estava estabelecida. Um tradutor poderia ser entendido também como autor, ou um autor poderia se revestir de tradutor, de receptor do escrito, do felizardo que o encontrou, do amigo que recebeu tal prenda do verdadeiro autor. Isto é, a autoria poderia ser indiciada de maneiras díspares, sem abalar obrigatoriamente a veracidade do texto, sua justeza, importância, procedência. O anonimato não depunha *a priori* contra o texto. Por outro lado, o anonimato permitia que o autor apresentasse uma formulação política precária, à primeira vista imprudente, atenta apenas à circunstância imediata, capaz de instigar os adversários ou jogar uma facção contra a outra a fim obter vantagem para um terceiro. Outro elemento desta sintaxe refere-se ao uso de metáforas calcadas no bestiário, no monstruoso, donde as personagens são demoníacas, corcundas, horrorosas, ou semelhantes aos animais da natureza: o «macaco», o «papagaio», «maribondo». Em geral, estes termos nomeiam o outro e/ou o adversário, (des)qualificam o antagonista ou o objetivo a ser superado. Convivem, paralelamente, com o riso que desqualifica o outro, que explora a ambivalência das palavras, insulta o retratado ou o interlocutor.

Estas estratégias discursivas públicas também esvaziavam a importância das identidades configuradas a partir dos preceitos do Antigo Regime. Sinalizavam para outras identidades coletivas, partilhadas ou individuais pertinentes à nova ordem política. Nesta medida, os impressos em formatos diversos acabaram por instaurar uma espécie de manancial do léxico político. Pois, neles se descrevia a boa atuação do deputado, a definição de conceitos chaves do liberalismo constitucional (pacto, representação, eleição, divisão de poderes, liberdade individual e de comércio, igualdade, soberania, constituição, cidadão constitucional, patriota, direitos inalienáveis, etc.).

Este acervo de impressos funcionou, ao fim e ao cabo, como difuso manual dessa cultura política. Muitos desses escritos guardam este traço pedagógico nos títulos: cartas, dicionário, manual, catecismo, hinos. Engendrava-se, no conjunto dos impressos, uma linguagem política que funcionava por justaposição e contraposição. Certos termos alinhavam-se de forma coerente, outros seriam recusados, vilipendiados, relegados ao passado e deveriam ser superados (por exemplo: «jugo», «despotismo», «corcunda», etc.). Não existia, entretanto, uma única compreensão dessas palavras; antes, se compunham e se recompunham com outros termos e, assim, redimensionavam os fundamentos da vida coletiva. Nesta medida, o «vassalo» ficava condenado ao «passado», à monarquia do Antigo Regime, ao «despotismo», ao «jugo colonial», à «metrópole», às «correntes da servidão»; enquanto «patriota», «brasileiro», «brasiliense», «brasílico», «cidadão constitucional», «súdito-cidadão», «imperador constitucional» se referiam ao tempo de «agora», à «Regeneração», à «monarquia constitucional», à «assembléia constituinte», ao «contrato social», à «independência» entre Brasil e Portugal, sem acarretar necessariamente na *separação* do Brasil. Em linhas gerais, ia-se designando uma *alteridade* em relação ao Brasil (e seus correlatos historicamente elaborados: brasílico/brasiliense/monarquia constitucional) antagônica a Portugal (e seus correlatos históricos: lusitanismo/Antigo Regime/metrópole/jugo colonial<sup>17</sup>).

A partir de abril-junho de 1822, os vocábulos *independência* e *separação* foram se imiscuindo um ao outro, através de vários periódicos, panfletos, cartas; dos acertos e recuos sobre a convocação de uma assembléia constituinte sediada no Rio de Janeiro ou da escolha do Conselho de Procuradores das Províncias; das alianças e das negociações amarradas, entre julho-setembro de 1822, na figura de D. Pedro pelas elites de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro –que se intitulavam «Províncias Coligadas». Em 3 de setembro de 1822, o *Revérbero Constitucional Fluminense* ainda avaliava esta ruptura:

«Ainda nenhum brasileiro disse: eu não quero constituição; nenhum exclamou também: separemo-nos da Mãe-Pátria; mas o capricho de alguns deputados nas Cortes de Lisboa tem-nos grandemente aproximado de um

termo, em que os brasileiros todos gritaremos unânimes: temos pátria, temos constituição, temos rei e bastante denodo para defendermos a nossa liberdade, para conservarmos as nossas leis e a nossa política de representação nacional».

Na caracterização geral dos periódicos viesados pelo liberalismo constitucional –o *Revérbero Constitucional Fluminense*, *Correio do Rio de Janeiro*, *Malagueta*, *O Espelho*, *O Regulador luso-brasileiro*, *Correio Brasileiro*<sup>18</sup>, por exemplo– compensa assinalar que cada um acabava reivindicando para si a prerrogativa de que conseguiria decifrar as «maquinações» dos ministros despóticos, dos interesses mesquinhos ou de poucos, da monarquia arbitrária. Dessa forma, cada periódico se erigia na fala mais autorizada e transparente a respeito da política. Pois, apagavam seus compromissos de grupo, seus interesses imediatos, falavam em prol do *Bem Comum*, e encaravam a «maquinação» na atitude do outro, sendo a sua a mais límpida e correta. Desejavam produzir um efeito de transparência na linguagem, mesmo que sob a roupagem dos pseudônimos, sob o manto do anonimato ou por meio da sátira, da picardia e do riso.

Esta gama variada de impressos mobilizava um elenco de metáforas, motes, palavras de ordem, no intuito de convencer o leitor ou aquele que ouvia o texto lido –na botica, na taverna, na tipografia, na venda, no barbeiro, no teatro, na sociedade secreta, na assembléia, na igreja. Buscavam insistentemente a anuência do leitor/ouvinte, que, no final das contas, bem poderia ser um eleitor. Essas fortes e recorrentes metáforas deveriam parecer naturais, comuns, cotidianas, tais como: o «raio de eletricidade» que espalha o «mote da Independência ou Morte», a figura de D. Pedro considerada um «bálsamo» para as lutas e feridas, o «credo constitucional». As metáforas enfatizavam os antagonismos entre luz *versus* sombra, natureza e civilização *versus* barbárie, contrato social *versus* guerra e desordem e/ou revolução (racial, social), passado *versus* presente, metrópole *versus* colônia, liberdade *versus* jugo colonial. Procuravam convencer racionalmente o leitor/ouvinte e atingi-lo em sua sensibilidade, tentavam comovê-lo a ponto de seguir as palavras de ordem, entoar os hinos, saudar as proclamações, aderir aos «vivas».



Estes impressos participavam da primeira educação cívica do liberalismo constitucional, ao lado dos sermões proferidos nas igrejas, dos discursos feitos nas assembléias, nas reuniões de eleitores, nas lojas maçônicas, nas irmandades, nas casas, nos estabelecimentos comerciais, nas sociedades secretas, nas livrarias e tipografias. Estas palavras impressas coadunavam-se a uma performance pública e cívica que estava sendo gestada no seio da nova ordem constitucional. Convém mencionar que o monarca e a realeza não estavam divorciados ou apartados dessa educação cívica. Pelo contrário, compartilhavam, muitas vezes, uma mesma performance pública e normas semelhantes de aparição pública, diferenciando-se aqui e acolá, (re)elaborando as práticas de representação, como nesta *Ave Maria Constitucional*, moldada pela sintaxe da tradicional oração cristã, com fortes palavras de ordem e presumida leitura ou declamação em voz alta. Aqui, a constituição se erigia em um motivo de rito político:

#### AVE MARIA CONSTITUCIONAL

Ave Maria, cheia de graça e sabedoria  
 El Rei é contigo, benta és tu entre as Constituições,  
 Santo é o fruto do teu ventre  
 Santa Constituição, Mãe dos Portugueses  
 Vigia por nós agora  
 E na hora de nossa morte civil, ou política  
 Amém<sup>19</sup>.

Em virtude da importância desta ordem discursiva impressa, sua novidade, sua extensão e a multiplicidade dos sujeitos enunciativos, pareceu-me proveitoso incluir neste livro [Documento 3] três relatos do mesmo evento, a aclamação de D. Pedro I, realizados por destacados jornais fluminenses. A *Gazeta do Rio de Janeiro*, órgão oficial da monarquia criado em 1808. O *Correio do Rio de Janeiro* do combativo João Soares Lisboa que postulava uma interpretação mais aberta do liberalismo constitucional, atacava os jornais baianos e lisboetas favoráveis às Cortes Portuguesas e defendeu arduamente a convocação da Assembléia Constituinte para o Brasil. Por seu turno, O *Espelho*<sup>20</sup> começou a circular em outubro de

1821, enviesado pelo constitucionalismo, relatava freqüentemente notícias de Lisboa e da Bahia, com ampla circulação no Rio de Janeiro e em outras províncias do Brasil. Todos abordam, aqui, a aclamação de D. Pedro I ocorrida em 12 de outubro de 1822 no Campo de Santana na corte.

As descrições, publicadas nesses periódicos do Rio de Janeiro explicavam o ato da aclamação com categorias nuançadas. Eram unânimes no tema. Discordavam nas categorias políticas capazes de designar o assunto. *O Espelho* privilegiou o discurso de Clemente Pereira, por destacar, na aclamação, o elo constitucional estabelecido entre D. Pedro e o Brasil, através das adesões das câmaras das vilas ao pacto político. Advertia ainda que D. Pedro não poderia cair nas decisões despóticas ou centralizadoras. Recomendava que o monarca fosse constitucional e governasse com o Assembléia. *O Espelho* indicava os cidadãos: aqueles que vinham dos círculos joaninos, os procuradores das províncias, membros das câmaras, conselheiros de Estado, todos inseridos na estrutura política. *A Gazeta do Rio de Janeiro* sublinhava a aliança entre a pátria e a dinastia dos Bragança, numa espécie de adesão espontânea do povo. *A Gazeta do Rio de Janeiro* fez de D. Pedro o filho do país, defendia o direito do Brasil ser uma nação independente, denunciava o projeto de «recolonização das Cortes» lisboetas e enfatizava que o império do Brasil nascia pelas mãos desse filho. Diferentemente, para o *Correio do Rio de Janeiro*, a aclamação definia-se pelo seu caráter constitucional, baseado na soberania popular. Para o *Correio do Rio de Janeiro*, a aclamação envolvia cidadãos de todos os níveis sociais: os membros e procuradores das câmaras, as corporações, militares, tropas, gentes da rua, de diferentes etnias e condições sociais. Percebe-se que, para cada periódico, a origem do poder assentava-se em um lugar distinto, o que implicava numa mudança da natureza de poder monárquico e das alianças estabelecidas.

A aclamação no Rio de Janeiro conta ainda com outras descrições impressas no formato de «Relações de festa» –um gênero de escrita e relato do acontecimento festivo que era, assiduamente, enviado à corte a fim de demonstrar a celebração efetivada em alguma parte do império intercontinental. Também, na corte, as relações impressas e manuscritas

funcionavam como um lugar de memória desse evento narrado. A aclamação de D. Pedro I, no Rio de Janeiro, foi transcrita nos periódicos, nas relações de festa impressas, e em relatos e diários de viajantes. Logo, as versões desses periódicos conviviam com outros textos e, inclusive, se valiam da estrutura textual da «relação» para descrever a aclamação, por exemplo, ao destacar o cortejo, detalhar a arte efêmera, pontuar sua duração e encenação, inserir os sermões e discursos proferidos.

A aclamação de D. Pedro foi capitaneada pelo ministro da pasta do Império e Negócios Estrangeiros José Bonifácio de Andrada e Silva e pelo Senado da Câmara do Rio de Janeiro, sem haver uma unânime opinião entre eles de como deveria ser encaminhada. Entre José Bonifácio e José Clemente Pereira, presidente do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, despontava a divergência da extensão do poder monárquico e suas competências. José Clemente Pereira sublinhava o elo com as câmaras das vilas mais distantes do país, que enviavam representantes, representações, votos, relações, nos quais afirmavam seu enlace, por meio de uma constituição, com a monarquia. Também o grupo de Ledo reforçava o compromisso com a convocação da assembléia constituinte, mesmo antes da aclamação do Imperador, seja no *Revérbero Constitucional Fluminense*, no Senado da Câmara do Rio de Janeiro, seja na Carta Circular emitida pelo Senado da Câmara, quanto à aclamação de D. Pedro e a exigência de que jurasse previamente a Constituição a ser feita.

A aclamação ocorreu no corte do Rio de Janeiro em 12 de outubro de 1822, com a presença do novo governante. Selava o pacto político entre governante-governados, reconhecidos nas figuras do imperador/defensor perpétuo da causa do Brasil/monarca constitucional e do súdito-cidadão/cidadão-constitucional/povo em armas, todos pautados pela monarquia constitucional. A celebração do contrato social através da aclamação retomava uma tradição da monarquia portuguesa, porque era o momento singular que entronizava o rei. Desta feita, porém, a aclamação era atravessada por princípios do liberalismo constitucional<sup>21</sup>. A encenação do poder constituído valia-se de formatos, práticas, etiquetas, protocolos ditados pela tradição do poder monárquico e, desta forma, já tinham sido vistos e narrados nas diversas localidades do império. Assim, a

morfologia desta festa política repetia, em certa medida, determinados elementos do passado. Recuperava características dessa tradição, o que concorria para a sua legitimação e dava continuidade à dinastia dos Bragança. Ainda, em 1822, havia a dúvida concreta se D. Pedro iria ou não governar Portugal em algum momento ou depois da morte de seu pai. A aclamação desta maneira ecoava em si elementos do passado e, ao mesmo tempo, introduzia elementos inéditos que vincavam sua compreensão. Não à toa, seu cerimonial suscitou algumas disputas entre a facção do ministro José Bonifácio e o grupo de Ledo no Rio de Janeiro. *Grosso modo*, estava em jogo a relação subordinada ou não entre o monarca e a Constituição, entre o ministério e a assembléia, entre o executivo e o legislativo e a competência e extensão de cada um no exercício da justiça. No limite, recolocava-se a negociação e definição das formas e competências para gerir a violência e as normas sociais em uma sociedade formada por uma larga maioria de escravos, pardos, mulatos, forros, índios, homens livres pobres.

A aclamação, conforme a tradição monárquica portuguesa, aconteceu em todas as partes do Brasil. Antes, durante e depois do 12 de outubro. Algumas vilas de Minas aclamaram D. Pedro antes do 12 de outubro. Vilas importantes, como São Paulo e outras da região do Recôncavo e de Goitacazes no Rio de Janeiro, o aclamaram, simultaneamente, no dia 12 de outubro. A larga maioria das vilas o aclamou depois do dia 12 de outubro. À medida que as vilas iam aderindo à separação do Brasil e à monarquia constitucional, D. Pedro era aclamado na localidade e a vila passava, ato contínuo, a integrar esta monarquia e seu território. A figura de D. Pedro era re-presentificada na vila, na localidade mais distante, por meio de seu retrato –como se D. Pedro ali estivesse. A aclamação selava o pacto político e firmava uma forte noção contratual entre as câmaras das vilas e a figura de D. Pedro<sup>22</sup>. Via de regra, as câmaras das vilas designaram representantes na corte para a aclamação na corte, enviaram relações de festa descrevendo a aclamação na localidade e/ou remeteram a carta de adesão à monarquia. Dessas maneiras, celebrava-se um pacto político na corte do Rio de Janeiro e nas tantas vilas do Brasil afora. Introduzia-se, na ordem do cotidiano e na vivência mais imediata, um

gesto que significa o ato de compactuar, realizado em praça pública. Esta data do 12 de outubro, então, conjugava os seguintes sentidos: a data da descoberta da América, aclamação do «imperante», o «natalício» de D. Pedro e a independência do Brasil. Por isso, também, a necessidade de torná-la visível e pública naquele momento.

Em o *Correio do Rio de Janeiro* aqui selecionado, o leitor encontra também, no corpo do jornal, uma correspondência vinda de Minas Gerais que atesta a adesão de vilas à monarquia<sup>23</sup>. Parte da documentação enviada pelas localidades à corte, de caráter e trâmite oficial e interno à máquina político-administrativa, passava a ser publicada nos periódicos, no intuito de explicitar a «adesão» à monarquia e à independência. Esta transferência do documento de cunho oficial e do âmbito da máquina administrativa e burocrática para a esfera pública dos impressos e da Opinião conferia a este rol de documentos uma aura de forte ato cívico e, simultaneamente, testemunhava a capacidade governativa da monarquia. Publicizava-se a unidade do território e a entronização desta ordem monárquica constitucional. Para tanto, também concorriam os hinos, as proclamações, os manifestos, que convocavam e justificavam o sentimento cívico e patriótico.

A estratégia de engendrar um universo simbólico enaltecedor da monarquia e a grandeza conferida à figura do imperador motivaram falas de desacordo e crítica, que alvejaram o cerne do problema, pois evidenciavam a tendência autoritária latente do monarca e de seu grupo de sustentação formado pelo ministério de José Bonifácio, portugueses emigrados, nobres. O baiano Cipriano Barata, conhecido médico, publicista, deputado eleito às Cortes pela Bahia, denunciou esta estratégia de poder.

Cipriano José Barata de Almeida pertencia à elite letrada baiana, conhecera José Bonifácio na Universidade de Coimbra, se envolvera na Conjuração Baiana de 1798 e ficou preso, por isso, catorze meses. Foi solto por falta de provas; enquanto quatro pardos detidos foram enforcados e esquartejados com grande aparato cênico e nos moldes de Tiradentes em Minas Gerais. Desde fins do século XVIII, Cipriano Barata convivia com as camadas de livres pobres, de escravos, de mulatos, de pardos em Salvador. Conspirou a favor de Pernambuco em 1817, atacou D. João VI na

década de 1820, acusando-o de repressão política, de intensificar o absolutismo no Brasil e de abusar da carga tributária. Foi um deputado irreverente nas Cortes de Lisboa, tentou mais de uma vez trazer à baila a renegociação dos termos da união entre Brasil e Portugal. Derrotado pelas bancadas luso-brasileiras, denunciava a estratégica indiferença dessa assembléia ao tema. Antes, nas Cortes, defendeu a união entre Brasil e Portugal, mas significativamente acrescentava: «Os mulatos, Sr. Presidente, cabras, crioulos, os índios, os mamelucos e mestiços são gentes nossas, são portugueses e cidadãos muito honrados e valorosos».

Todavia, a indiferença das Cortes, o envio de tropas autorizado por elas, a exigência do retorno de D. Pedro a Portugal feita pelas Cortes sob a alegação de que era necessário bem finalizar sua educação de príncipe, os riscos crescentes da concentração das instâncias decisórias em Lisboa e no Rio de Janeiro instigavam sua pena e o obrigavam a por seus cidadãos a par desses «horrores». Logo, em meados de 1822, para Cipriano Barata a iminência da separação tornou-se tangível. Isto não significava, entretanto, que um mesmo liberalismo constitucional presidisse o Brasil<sup>24</sup>.

Vários setores das elites ampliavam suas propostas acerca das liberdades individuais, de comércio, de igualdade. Também não estava acertado que a unidade do Brasil se calcaria no centralismo monárquico, no sistema federativo, na integridade do território. Nesta agenda política, se discutiam os benefícios, os ônus e as perdas desses projetos<sup>25</sup>. Pelo menos até a década de 1840, não se definira o projeto hegemônico da unidade territorial sob o mando da centralização monárquica. Este projeto venceu a custo de muita disputa interna, contra motins e levantes da massa de escravos, aquilombados, índios, homens livres pobres, enredados ou não aos movimentos políticos regionais capitaneados pelas elites locais e provinciais contra as elites das «Províncias Coligadas» ou mesmo dentro dessas elites locais, provinciais e do eixo composto por Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Foi muito difícil e truculento efetivar uma composição que arregimentasse tantos interesses e vontades políticas sob a monarquia centralizadora enfeixada na figura de D. Pedro II.

De forma geral, pode-se indicar um difuso rol de tendências que procurou, de modos díspares, implementar uma série de mudanças mais are-

çadas do liberalismo constitucional do que as tantas que conseguiram inscrever-se na forma da Lei e cristalizar as normas da convivência social e política. Cipriano Barata, Frei Caneca, José Clemente Pereira, João Soares Lisboa, de modos variados e, por vezes, próximos, insistiram na ampliação do direito de voto: ora, contemplava os homens pobres livres, ora os portugueses, ora «os cidadãos de todas as classes». Já a própria instauração do voto censitário e o intrincado sistema eleitoral abarcavam foreiros, lavradores de pequena monta, arrendatários, boticários, caixeiros, artesãos, homens de ofício, –desde que nascidos no Brasil ou que juraram fidelidade e obediência à «Causa do Brasil». Tal percepção das tensões internas desse liberalismo constitucional, sua natureza e extensão, remete também à figura do imperador, do poder monárquico, da relação com o ministério, com a assembléia, e a violência que nervurava tais esferas de decisão. De um lado, houve um imenso investimento simbólico e ritualístico na figura de D. Pedro I e da monarquia, que o contrapunha à anarquia, à fratura do território, à repetição do Haiti, à fragmentação corrosiva das elites. Por outro lado, notou-se, desde logo, a mão pesada da corte e do aparato monárquico instrumentalizados em prol da repressão<sup>26</sup>.

Estas tendências e vontades políticas em confronto e forçadas a engendrar mecanismos de negociação e «conciliação» –tal qual diziam–, ultrapassavam as fronteiras e as demandas da hegemonia do Rio de Janeiro e/ou das «Províncias Coligadas». Despontavam com força no eixo norte-nordeste do Brasil, do Pará a Pernambuco e Bahia, onde as lutas de independência envolveram: mais batalhas, motins, levantes, marchas de negros, escravos, mulatos, homens livres pobres, índios, aquilombados, milicianos, soldados, desertores em maior proporção; implicaram também mais negociações e enfrentamentos mais diretos e vigorosos intra-elites locais e provinciais e frente às províncias do centro-sul do Brasil; além da séria ameaça militar portuguesa. Aí, os escritos críticos de Cipriano José Barata de Almeida e Frei Joaquim do Amor Divino Caneca se sobressaem. Seleccionei para o livro dois textos notáveis.

O primeiro de Cipriano Barata tece uma análise perspicaz sobre a natureza dos mandos e desmandos do Imperador, as incongruências

deste superinvestimento simbólico e ritualístico na sua figura e os efeitos dominó desses decretos que identificavam o corpo social e político a partir dessas premissas. A *Análise ao Decreto do 1º de Dezembro de 1822. Sobre a criação da Nova Ordem do Cruzeiro: com algumas notas. Illustração ao Brasil e ao Nosso Imperador O Sr. D. Pedro I. Oferecida ao Publico pelo Dezengano* [Documento 4], foi escrito em 1822 e impresso na Bahia em 1823. Publicado anonimamente, foi rapidamente identificado com o estilo de Cipriano Barata, com as suas metáforas e seus argumentos de hábito e, depois, ele chegou a reproduzir partes desse escrito em outros textos e publicações. Esta escolha documental favorece a coerência dessa coletânea, porque recorta um impresso, tal qual nos periódicos arrolados, trata da encenação do poder e remete à sagração de D. Pedro I, ocorrida na corte do Rio de Janeiro em 1º de Dezembro de 1822. Cipriano Barata ataca diretamente o ato celebrativo que contradiz e/ou anula a formulação contratual forjada na aclamação.

Não havia o ato da sagração na tradição da monarquia portuguesa, sua introdução foi arquitetada pelo grupo palaciano de D. Pedro, capitaneada pelo ministro José Bonifácio, que engrandecia este rito através dos artistas contratados na Missão Francesa por D. João VI. A sagração consistia em uma celebração única, singular, que não se repetiria em nenhuma outra parte do país, focada na monarquia apenas, na ritualização da figura do imperador, sem necessariamente associar-se a seu aniversário ou à independência do Brasil. Almejava enaltecê-la sua autoridade única e, presumia-se, unívoca. Somente o imperador amarraria uma data de tamanha envergadura em si mesmo e capaz de aludir a todo Brasil.

Contra o decreto da criação da Nova Ordem do Cruzeiro nesta data, Cipriano Barata se levanta e argumenta. Desnuda as artimanhas dessa gestão do simbólico filiado ao Antigo Regime, ao tempo de antes, do jugo e crítica abertamente o governante. Parece-me importante trazer à baila este impresso, porque sinaliza para esta diversa e difusa gama de vontades políticas responsáveis por outras proposições e que, a muito custo, foram cerceadas. João Soares Lisboa enfrentou duas devassas, fechou o *Correio do Rio de Janeiro* em 1822, partiu para o exílio e, depois, se filiou aos movimentos políticos de Pernambuco, quando publicou o



*Desengano aos Brasileiros*. José Clemente Pereira, Ledo e cônego Januário seguiram para o exílio e sofreram devassas. Frei Caneca foi condenado à morte devido à suas críticas e à liderança exercida na Confederação Pernambucana. Cipriano Barata amargou anos na masmorra e denunciou, em seu periódico *Sentinella da Liberdade*, a truculência da monarquia. Via, na violência do governo monárquico, uma face intrínseca de seu exercício.

Por último, inclui um texto da lavra de Frei Caneca. É provável que a *Dissertação sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão, e deveres deste para com a mesma Pátria* [Documento 5] tenha tido uma tiragem impressa em 1822. Contudo, usa-se com freqüência a edição pernambucana das *Obras Políticas e Litterarias* de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, organizadas por Antonio Joaquim de Melo e publicadas no Recife em 1875, como um monumento à sua memória. Aqui, ela é reproduzida<sup>27</sup>.

Frei Caneca era filho de pai português, tanoeiro, e de Francisca Alexandrina de Siqueira, a quem atribuiu uma outra ascendência: tapuia, tupinambá, ou mesmo de uma rainha ginga de sangue africano. Marco Morel<sup>28</sup> e Evaldo Cabral de Mello sublinharam esta singularidade na forma de se auto-identificar. Porque Frei Caneca introduzia em sua biografia uma linhagem nada pura de sangue e dela se honrava –contrariando as praxes hierárquicas do Antigo Regime. Noviço da Ordem do Carmelo, tomou hábito em 1796, professou em 1797, ordenou-se em 1801. De formação letrada e culta, estudou no Seminário de Olinda, freqüentou as bibliotecas do Carmo e dos Oratorianos no Recife, e a Academia Literária do Paraíso, acabou sendo professor de Filosofia Racional e Moral. Escreveu o *Tratado de Eloqüência*, várias poesias, traduziu uma *História da Franc-maçonaria*. Segundo ele próprio, apenas se envolveu com a Revolução de Pernambuco de 1817, nas últimas semanas, porque foi empurrado a ser capelão de tropa. À sua revelia, foi considerado membro ativo dessa República Pernambucana pelas autoridades reais e por boa parte da historiografia brasileira. De 1817 a 1821, ficou preso na Bahia junto com os réus pernambucanos. A *Dissertação sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão, e deveres deste para com a mesma*

*Pátria* foi seu primeiro texto político. Escreveu também no periódico *Typhis Pernambucano* e as *Cartas de Pítias a Damião*, esteve à frente da Confederação do Equador, em Pernambuco, e foi fuzilado em 1823.

Dedicou-se ao tema da pátria em uma longa análise, porém este assunto também aparecia em suas poesias:

«Entre Marília e a pátria  
Coloquei no meu coração:  
A pátria roubou-me todo;  
Marília que chore em vão».

Ou em:

«Tem fim a vida daquella  
Que a pátria não soube amar;  
A vida do patriota  
Não pode o tempo acabar».

A noção de pátria adquiriu uma ampla repercussão na década de 1820 nos dois lados do Atlântico. Deixava de significar apenas o «lugar onde se nasce» e «onde se vive», ganhava um viés político. No âmbito das Cortes Vintistas, o historiador Valentim Alexandre destacou a reflexão do deputado português José Antonio Guerreiro a respeito da acepção de pátria. Ele considerava Portugal e Brasil, lugares muito distintos, pelos hábitos, pela natureza «pelas diversas afeições, [pelos] interesses diversos e muitas vezes contrários, tudo se opõe a que Portugal seja o objeto do patriotismo brasileiro». Ainda dizia que não poderia haver unidade perfeita, porque o «amor da Pátria começa no homem pelo amor de si mesmo: nenhuma ligação nos une a um terreno só pela simples qualidade de termos nascido nele». Explicava:

«Só depois que o homem começa a pensar e a sentir é que os objetos que o cercam começam a interessá-lo e daí por diante são-lhe caros e saudosos todos aqueles lugares que lhe excitam as recordações do tempo agradável dos primeiros prazeres que teve, das pessoas que lhe subministraram os primeiros socorros para a sua existência, daqueles que o educaram, daqueles que foram seus companheiros nos brincos e divertimentos da infância. Estas recordações é que fazem o ente moral a que chamamos Pátria. Até

aqui a Pátria não é outra coisa, senão o pequeno círculo em que o homem passa os primeiros anos da sua existência. Ainda que pelo decurso da vida venham novos laços unir-nos com os nossos semelhantes e envolver-nos em relações diversas que ocupem um círculo maior, todavia onde se termina o círculo aí se termina este sentimento. Assim é que todo homem há-de preferir sempre o interesse da terra que o viu nascer ao interesse da província, ao interesse desta a de todo Reino e do Reino ao interesse do continente em que o Reino está estabelecido [...] É neste sentido que os brasileiros não podem ter unidade de sentimentos com seus irmãos de Portugal [...] os sentimentos dos portugueses dos dois hemisférios divergem e vão procurar cada um o seu centro a milhares de léguas de distância. Há sem dúvida um obstáculo invencível para que Portugal e o Brasil possam ter uma unidade perfeita»<sup>29</sup>.

Segundo o deputado Guerreiro, a pátria resultava do artifício da educação, da religião, do sentimento cultivado e, assim justificava, o divórcio entre Brasil e Portugal. Percebe-se, então, dentro da própria bancada portuguesa e vintista a incerteza quanto à propriedade de prosseguir com o projeto do império luso-brasileiro. A diferença residiria em um sentimento que alicerçaria o pertencimento individual e coletivo, inviabilizando a unidade do império. Muito genuíno e introjetado no indivíduo e em determinada coletividade, o patriotismo não poderia desprender-se deste pertencimento sob pena de anular-se, negar-se a si mesmo. Raimundo José da Cunha Matos, um dos fundadores do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro e protagonista destas disputas políticas de 1820, assim definia a pátria:

«Muitos filósofos dizem que Pátria é a terra do nascimento; que a Pátria de um romano é a cidade de Roma; e a de um lisboense a cidade de Lisboa! [...] Pátria é coisa pública: o rei é Pátria; o governo é Pátria; o país que habitamos é Pátria; a coleção dos nossos concidadãos, de nossas mulheres, de nossos filhos, de nossos parentes, de nossos amigos é Pátria; o nosso próprio bem estar é Pátria, entidade sagrada e por cuja conservação tudo devemos arriscar»<sup>30</sup>.

Nesta arena política trans-atlântica, o patriotismo era um dos sentimentos mais evocados nas proclamações, nos juramentos, nos manifestos,

nas celebrações, nos catecismos, nos hinos, nas poesias, nos sermões, do início de 1820. Traduzia-se o patriotismo como amor à pátria, a fidelidade, a obediência, o afeto que remetem à mãe-terra/mãe comum. Ele requeria uma conduta apropriada à ordem política, solicitava que o cidadão constitucional/súdito-cidadão tivesse consciência da pátria e com ela se comprometesse. A partir de uma certa noção de pátria, o *antilusitanismo* crescia e a identidade *brasileira/brasílica/brasiliense* era asseverada.

Desde a Revolução Francesa, o patriotismo converteu-se em uma virtude cívica de primeira grandeza. Este sentimento atrelava o indivíduo, o coletivo, a terra onde se nasce, o lugar em que se escolhe viver, onde o homem e a coletividade se beneficiam. Instituíam-se um forte teor político à noção de pátria do cidadão, tornava-se um lugar onde se compactua, onde se compartilha uma dada identidade social e se fia em dada memória política. Neste sentido, a *Dissertação* de Frei Caneca, me parece, um texto balizado no assunto, dos mais completos e analíticos. Nele, emerge o vigor da Pátria, seus compromissos e horizontes. Para tanto, o autor recupera uma longa tradição em textos da Antiguidade Clássica, conferindo à moderna noção de pátria uma nobre procedência. Esta *Dissertação* aponta para o pertinente debate acerca das identidades coletivas e partilhadas no Brasil neste momento. Coexistiam as identidades ditadas pela localidade e pelo império. Um mesmo homem poderia ser: «pernambucano» e «brasileiro», «pernambucano» e «brasílico», «baiano» e «português nascido no Brasil», «pernambucano» e «português», «mineiro» e «do Reino», e assim por diante. Um pertencimento não excluía obrigatoriamente o outro. Contudo, aos poucos e no início da década de 1820, houve uma série de partições entrecruzadas. Subordinou-se em larga escala a localidade –«pernambucano», «mineiro», «baiano», «fluminense», por exemplo –ao termo mais genérico e que se referia a todo Brasil: «brasílico», «brasiliense», «brasileiro». As proclamações, hinos, poesias, manifestos substituíam o termo local pelo genérico brasileiro-ro/brasileinse/brasílico ou solicitavam que baiano/pernambucano/mineiro/paulista lutassem pela «Causa do Brasil». Este ambivalente mosaico de identidades do Brasil contrapunham-se a *alteridade* de «Portugal», do «jugo colonial», da «metrópole», do «tempo de antes»<sup>31</sup>.

Este debate centrado na pátria aludia à nova condição da América que, por si só, passava a ser a pátria de tanta gente, de tantos interesses e vontades políticas na fundação do Brasil. A figura da América vinha sendo reformulada desde fins do século XVIII. Sua paisagem e natureza se erigiram em temas de poesia, de viagem, de descoberta científica, com um objetivo declarado de torná-la produtiva para o império. Personificada pela figura do indígena, ela era representada em cortejos, quadros, panos de boca teatrais, sermões, textos literários. Com a transladação da corte, a figura da América servia para receber o príncipe D. João. Surgia, freqüentemente entre 1808-1815, nas peças teatrais. Ora rivalizava com a Lísia –nome de Portugal–, ora encenava jogos diplomáticos e militares com franceses, espanhóis, ingleses, sempre aliada e fiel a D. João. As figuras da América e do Índio do Brasil coexistiram. Mais a primeira do que o último entre 1808-1820 e, depois, difundiu-se a figura do Índio do Brasil ou do Brasil, desaparecendo esta sistemática e tradicional referência à América. De toda maneira, houve entre fins do século XVIII e início do XIX, um deslocamento da figura da América. Ela passava a protagonizar muitas tramas políticas, sua figura era dramatizada e, nela, se decalcavam finas camadas de novas percepções: em sua natureza, sua paisagem, sua capacidade de render e produzir, nas gentes daqui com seus matizes e graus de civilidade variados, nas suas autonomias, nos gestos e atos que poderiam lhes ser próprios. Nesta toada, intensificou-se a representação imagética da América acompanhada de governantes, primeiro D. João e, depois, de D. Pedro. Paulatinamente, ela se autonomizava, deixava o reino da natureza e, dotada de vontade própria, rumava para o campo da política guiada pelo bom governante. Assim, aparecia como namorada de D. Pedro, sua amada, a quem ele deveria defender e proteger. De novo, me parece, que o texto de Frei Caneca sobre a noção de pátria aborda o assunto tendo em vista e como pano de fundo este leque de possibilidades quanto à identidade coletiva, partilhada e individual que estaria sendo forjada naquele momento.

Por prudência metodológica, convém admitir ao leitor que esta seleção documental aqui publicada presume uma certa compreensão do império luso-brasileiro. Trata-se de uma guinada na compreensão da própria

monarquia sobre o seu império. A América Portuguesa se transformara, ao longo do século XVIII, no coração do império transoceânico português e diante de uma série de situações políticas e econômicas específicas acerca do seu governo, moldou-se um projeto do poderoso império luso-brasileiro. O estudo de Maria de Lourdes Viana Lyra<sup>32</sup> postula que as novas interpretações iluministas espalhadas nos setecentos e com reapropriações em Portugal sinalizavam para um outro entendimento quanto aos modos de governar o império. Isto implicou uma releitura dos autores iluministas e do liberalismo inglês e francês a partir de determinadas chaves interpretativas que vinham da tradição monárquica portuguesa, principalmente no ideário político-religioso de Padre Vieira. Em outra direção, uma série de práticas da cultura política, das necessidades ditadas pelo exercício do governo, distendiam a compreensão do império desde o governo de Pombal. Nesta medida, houve uma imensa reorganização da máquina burocrática e administrativa, da inserção dos letrados luso-brasileiros, um esforço consistente de reconhecimento e nomeação da natureza e das gentes da América portuguesa patrocinado sobretudo pela Academia Real de Ciências de Lisboa, a introdução contínua dos debates calcados na Economia Política, a ênfase na figura do negociante e a mudança significativa de sua dignidade dentro do Império. Houve uma (re)elaboração estudada do que se chamava «genericamente Brasil» –como dizia o poderoso ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho em fins do século XVIII– e suas relações com Portugal. D. Rodrigo chegou a propor um sistema federativo que unisse Portugal e Brasil, tendo em vista a Revolução Francesa e seus desdobramentos na América, a Independência dos EUA e a guerra com a Inglaterra, com a conseqüente perda para a metrópole. De seu lado, a coroa portuguesa aquilatava também os movimentos ocorridos em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, num crescente, onde os homens aqui radicados ou nascidos reivindicavam autonomia ou reformulavam os modos de governar a vida coletiva. Esta espécie de tensão contínua e latente emergiu em fins do século XVIII e estendeu-se até 1831 com a abdicação de D. Pedro I. O imperador foi repudiado pelo seu autoritarismo, pelo apoio irrestrito dado aos portugueses imigrados, pelo fiasco ou fracasso de uma série de políticas públicas

criadas ou implementadas no seu reinado, pelo acirramento das disputas no interior das elites locais e provinciais em diversas partes do Brasil entrecruzadas a uma gama de movimentos sociais e étnicos das camadas populares, compostas por mercenários, escravos, mulatos, pardos, índios, imigrantes, libertos, aquilombados, homens livres pobres, inclusive na corte.

Esta coleção documental privilegia os anos de 1821-1823, em razão das incertezas em jogo e das possibilidades políticas em aberto. Trata-se de uma espécie de laboratório das práticas políticas, ensaios quanto às formas da governabilidade e um empenho de parte das elites letradas ou não em constituir um núcleo de poder central-centralizador ou a favor de pólos que concentrassem o exercício da autoridade instituída. Neste sentido, os textos publicados guardam um caráter jovial, porque falam de um momento em curso, inscrevem-se nos acontecimentos e descortinam questões caras à nossa atualidade: a pátria, a celebração da vida pública, os limites da autoridade e da violência. Esta coletânea também priva o leitor de ter contato com duas ordens de documentos que, me parecem, fundamentais para esta discussão política. Uma refere-se à ampla produção imagética do período, produzida por viajantes, desenhadores, riscadores, artistas nascidos no Brasil, em Portugal e aqueles contratados pelo governo português na França, a chamada Missão Francesa. Uma rica profusão de imagens tematizou a natureza, as gentes e a política no Brasil no início do século XIX. A outra série reside nas tantas devassas abertas nesta época, com os mais variados protagonistas. Excluí estas duas ordens de documentos pelo custo da edição, pelo tamanho das devassas, pela dificuldade em selecionar uma fonte em detrimento de outras tantas. Preferi assinalar textos onde vicejam estas protagonistas, onde se enxerga a montagem de um poder centralizador e suas disputas e que aludissem às identidades coletivas, partilhadas e individuais da época ao lado de uma série de noções políticas que pautaram tais mudanças. Também me pareceu que a palavra escrita e o texto do cidadão, constitucional, do súdito-cidadão, do eleitor cravam intensamente a experiência histórica deste momento, daí a preferência por esta ordem discursiva. As imagens e as devassas, por sua vez, também suscitam a pergunta que martela

vários desses escritos aqui reunidos: de que formas a instalação de outros e/ou novos modos de governar remetem à gestão da violência e dos afetos coletivos evocados por esta e nesta coletividade?

*Iara Lis Schiavinatto*  
Campinas, junho de 2004



\* Sou especialmente grata a Joaquim Romero Magalhães, Rafael Valladares, Luis Miguel García Mora pela sua gentileza e atenção, Eduardo Covas e Marco Morel pelo ajuda com a documentação e Simone Frieiro pela transcrição.

<sup>1</sup> Joaquim Romero Magalhães destacou alguns textos fundamentais sobre este *lugar Brasil*, fundado principalmente no território, anteriores a 1820. Ver: Joaquim Romero MAGALHÃES. «Suportes escritos da construção da identidade do Brasil». Em: *A Construção do Brasil. 1500-1825*. Lisboa: CNCDP, 2000, p. 61-67.

<sup>2</sup> Fora da corte, o periódico *Semanário Cívico da Bahia* comentou o ocorrido em 17 de maio e 5 de julho de 1821. A memória deste acontecimento permaneceu viva no Rio de Janeiro durante a década de 1820, sendo relembrada por João Soares Lisboa em seu *Correio do Rio de Janeiro* em abril de 1822 e pelos movimentos de ruas, étnicos e sociais de 1828 e 1831. Foi duramente criticado por Cipriano Barata em virtude do uso da violência e explicitava o caráter despótico de D. João VI, análogo à sua reação militar contra a Revolução Pernambucana de 1817.

<sup>3</sup> *A astúcia liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bagança Paulista: EDUSF/ÍCONE, 1999.

<sup>4</sup> *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1985, t. II, v. 1.

<sup>5</sup> A palavra *relação* significa, aqui, notícia, informação, descrição, relato. Logo, trata-se de um testemunho que deseja se revestir de um certo tom de neutralidade.

<sup>6</sup> Retirado de *Poesias em applausos dos heróicos feitos do memorável dia 26 de fevereiro de 1821*. Rio de Janeiro: Imp. Régia, 1821, p. 2 e 6.

<sup>7</sup> Pedro CARDIM. *Cortes e Cultura Política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Ed. Cosmos, 1998.

<sup>8</sup> Sobre a atuação das bancadas vindas das províncias do Brasil, ver BERBEL, Márcia. *A Nação como artefato*. São Paulo: Hucitec, 1998.

<sup>9</sup> «Memória da Independência: marcos e representações simbólicas». *Revista Brasileira de História* (São Paulo). 15/ 29, 1995, p. 173-206.

<sup>10</sup> Neste aspecto, os estudos de Antônio Manuel Hespanha são fundamentais. Ver sob sua coordenação *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993.

<sup>11</sup> «O Brasil na corte portuguesa do século XVIII». Em: *A construção do Brasil. 1500-1825*. Lisboa: CNCDP, 2000, p. 49-50. Ver também seu artigo «Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII». Em Maria de Fátima Gouvêa; Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso. *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro:

Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283. Parece-me fundamental a leitura de Maria Fernanda Baptista BICALHO; João FRAGOSO; Maria Fátima Silva GOUVÊA. «Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império». *Penélope* (Lisboa). 23 (2000), p. 67-88.

<sup>12</sup> Ver os estudos de Lúcia Maria Bastos Pereira das NEVES. *Corcundas e constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003; Kirsten SCHULTZ. *Tropical Versailles. Empire, monarchy, and the portuguese royal court in Rio de Janeiro, 1808-1821*. New York: Routledge, 2001; Marco MOREL. *Cipriano Barata na sentinela da liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia, Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001; Isabel LUSTOSA. *Insultos impressos*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

<sup>13</sup> Também Salvador e Recife viveram, em outra proporção numérica e em um tom mais aguerrido, esta produção e circulação de impressos.

<sup>14</sup> Certos textos explicavam tais categorias do que se chamou no Rio de Janeiro de «praga periodiqueira». A título de exemplo: *A forja dos periódicos ou o exame do aprendiz periodiqueiro*. Lisboa: Nova Impr. da Viúva Neves & Filhos, 1821. *Prospecto de hum novo periódico intitulado Correio do Rio de Janeiro que sabira todos os dias, excepto domingos e dias santos*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822.

<sup>15</sup> Os «extratos» e «traduções» desses autores apareciam de forma difusa. Trechos de A. Smith, Montesquieu, De Pradt foram editados no *Revérbero Constitucional Fluminense*. Trechos de De Pradt reaparecem no *Correio do Rio de Janeiro*, numa longa seqüência de artigos e também em *O Espelbo*.

<sup>16</sup> O *Revérbero Constitucional Fluminense* polemizou com *Reclamação do Brazil* do censor e burocrata José da Silva Lisboa, comentava jornais lisboetas, opunha-se à *Gazeta do Rio de Janeiro*, se aproximava do *Correio Brasiliense* de Hipólito da Costa, editado em Londres, e do *Correio do Rio de Janeiro*. Por seu turno, o *Correio do Rio de Janeiro* enfrentou o *Regulador Luso-Brasileiro* de Frei Sampaio e *O Espelbo*, mantendo uma relação de aproximação e distanciamento com o *Revérbero Constitucional Fluminense*.

<sup>17</sup> José Carlos Chiaramonte bem indicou esta múltipla e simultânea convivência de diversos níveis de pertencimento político, expressivos das diversas identidades coletivas. Veja-se José Carlos CHIARAMONTE. «Formas de identidad política en el Río de la Plata luego de 1810». *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani* (Buenos Aires). III/1 (1989), p. 71-92. Sobre esta questão especificamente no Brasil, ver István JANCOSO; João Paulo Garrido PIMENTA. «Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)». Em: Carlos Guilherme Mota (org.). *Viagem incompleta. Formação: histórias*. São Paulo: Ed. Senac, 2000, vol. 1. 127-175. O estudo de Gladys Sabina RIBEIRO. *A liberdade em construção. Identidade*

*nacional e conflitos anti-lusitanos no Primeiro Reinado* Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002, expõe a constituição de identidades políticas e sociais lusitanas e anti-lusitanas no Rio de Janeiro da época.

<sup>18</sup> Para uma leitura direta dos impressos, pode-se encontrar as coleções de *O Lavrador*, *O Conciliador*, *A Idade d' Ouro do Brasil*, *O Correio Brasiliense* em <http://www.bn.br/fbn/biosemfronteiras/periodraros/index.html> [Consulta: 15-IV-2005]. Ver também SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil. 1821-1823*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

<sup>19</sup> Citada por Lúcia Maria Bastos Pereira das NEVES. «Uma nova cultura política: os folhetos no debate da Independência do Brasil». Em: Lúcia Bastos; Marco Morel. *História e imprensa*. Rio de Janeiro: UERJ/IFCH, 1998, p. 9-18.

<sup>20</sup> Encontra-se sua proposta de criação em «Prospecto de hum novo Periódico», publicado no *Diário do Rio de Janeiro* de 25 de setembro de 1821.

<sup>21</sup> Sobre esta ordenação contratual na figura de D. Pedro I: Iara Lis Carvalho SOUZA. *Pátria coroada. O Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Ed. Unesp, 1999, Cap. O Imperador-Contrato.

<sup>22</sup> No Documento 3, esta relação entre a centralidade da monarquia, corporificada na figura de D. Pedro, e a localidade é documentada na *Gazeta do Rio e no Correio do Rio de Janeiro*.

<sup>23</sup> Seguidamente, desde junho de 1822, o *Correio do Rio de Janeiro* vinha publicando a adesão das câmaras de Mariana, Vila Nova da Rainha, Barbacena, Sabará, de Minas Gerais; Cabo Frio, Magé, Vila Real da Praia, Vila de Santa Maria de Maricá, Vila de Nossa Senhora dos Remédios de Parati do Rio de Janeiro; Recife de Pernambuco; Guaratinguetá de São Paulo; Vila de Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro da Bahia. Todas se comprometiam com a monarquia constitucional e a figura de D. Pedro. Portanto, quando o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, o *Revérbero Constitucional Fluminense*, *O Espelho* e mesmo o *Correio do Rio de Janeiro* tratavam do processo de adesão das câmaras e à noção contratual amarrada na figura de D. Pedro, o público leitor/ouvinte tinha uma referência clara do que se dizia.

<sup>24</sup> Quanto à percepção de um ideário «republicano» que atravessava certas facções das elites políticas, ver: LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>25</sup> Neste aspecto, o estudo de Evaldo Cabral de MELLO. *A outra independência. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. Rio de Janeiro: Ed. 34 Letras, 2004 esmiúça os interesses e as relações das elites em Pernambuco frente ao projeto centralizador e monárquico do Rio de Janeiro, às propostas de federalismo e à política portuguesa que se valia desde a diplomacia até a ofensiva militar. Para a região sul do Brasil e da Cisplatina, bem como o vocabulário político em voga: PIMENTA, João Paulo. *Estado e nação no fim dos impérios*. São Paulo: Hucitec, 2004.

<sup>26</sup> Já em 1823, Cipriano José Barata de Almeida escrevia o libelo *Motivos da minha perseguição e desgraça em Pernambuco e Rio de Janeiro, ou breve e curiosa memória e relação dos acontecimentos interessantes ao bem do Brasil para no caso de que faleça in perpetuen rei memorian e enquanto vivo para minha defesa*. BIBLIOTECA NACIONAL, Mn 5, 1, 43.

<sup>27</sup> Evaldo Cabral de MELLO organizou, fez a introdução e as notas de um conjunto de escritos importantes de Frei Caneca, em 2001, publicados pela Ed. 34. Entre eles, consta esta *Dissertação*.

<sup>28</sup> Marco MOREL. *Entre Marília e a pátria*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.

<sup>29</sup> *Diário das Cortes*, sessão de 4 de julho de 1822, p. 692. A referência a Valentim Alexandre está em *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamento, 1993, p. 598-91. Também Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves discute este documento em *Corcundas...* [10], p. 206-9.

<sup>30</sup> *Ensaio histórico-político sobre a origem, progressos, e merecimentos da antipathia e recíproca aversão de alguns portugueses europeus e brasileiros, ou Elucidação do Governo da Bahia, datada de 18 de Fevereiro do anno corrente*. Rio de Janeiro: Tip. Moreira & Garcez, 1822, p. 5.

<sup>31</sup> Esta constituição de um jogo de identidade-alteridade dentro do império transoceânico português já preocupava o poder central e monárquico, desde fins do século XVIII, que percebia os riscos implicados. Em resposta ao Governador da Capitania de Minas Gerais Bernardo José de Lorena, em 1799, Luiz Beltrão de Gouvêa de Almeida, em nome de Sua Alteza Real, advertia quanto a distinção entre «vassalos europeus» e «vassalos americanos»: «... os seus vassalos são todos Portugueses, e todos igualmente aptos para qualquer parte dos seus domínios, e que nunca permitirá que ninguém se lembre de fazer entre eles distinções, e que ouse lembrar, que o vassalo nascido na Beira não pode ter e ocupar empregos em qualquer lugar, vila, ou povoação dos seus domínios». «Distinção entre vassalos europeus e vassalos americanos, por Luiz Beltrão de Gouvêa de Almeida, em nome de Sua Alteza Real. Mafra, 23 de outubro de 1799». *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro* (Rio de Janeiro). XLVI/ô (1883), p. 237-238.

<sup>32</sup> *A utopia do poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

## Entre el evento y el documento: formas de recordar y olvidar (\*)

El tema de la independencia suscitó en especial entre las elites letradas y políticas en Brasil, a lo largo de los siglos XIX y XX, la búsqueda de documentos que evidenciasen su inicio<sup>1</sup>. Desde la década de 1820, parecía un aspecto capital para comprender la construcción de Brasil, como cuerpo político autónomo y estado nacional. El propio emperador Pedro I encargó una historia de Brasil a José da Silva Lisboa, quien publicó en 1827 su *História dos Principais Sucessos do I Reinado*. En esa misma época, el canónigo Januário da Cunha Barbosa reconoció la importancia de los documentos de la historia de Brasil. Retomó el asunto con ahínco tras fundar el Instituto Histórico Geográfico Brasileño en 1839, al definir las «eras históricas» que merecerían una especial atención por parte de esa institución y solicitar, como antes lo hiciera con las poesías «brasileñas», a los miembros del Instituto Histórico Geográfico Brasileño y a los «patriotas», que le remitiesen documentos de todas las zonas de Brasil referentes a la independencia y a las eras históricas. Acto seguido, el canónigo Januário da Cunha Barbosa, redactor del *Revérbero Constitucional Fluminense*, publicado entre 1821-1822, indicó los nombres de los «hombres célebres» que actuaron en ese proceso. Destacaban los de José Clemente Pereira y Joaquim Gonçalves Ledo, sus compañeros en las lides políticas de 1820. De alguna manera, al relacionar una misión del Instituto Histórico Geográfico Brasileño con una perspectiva del liberalismo constitucional de 1820, elegir determinados hombres públicos e indicar una necesaria colección de documentos, el canónigo Januário privilegiaba una determinada lectura política e histórica de la independencia.

El documento acerca de la Reunión de Electores en abril de 1821 [Documento 2] se donó al Instituto Histórico Geográfico Brasileño en el año de su fundación. Recupera un acontecimiento político, en general poco trabajado por la historiografía luso-brasileña hasta la década de 1980. La reunión definía, en el ámbito de la elección provincial, la posición de los responsables de elegir a los representantes de Río de Janeiro en las Cortes Vintistas y los términos del gobierno de la regencia a cargo de D. Pedro. Ese testimonio relata los gestos y las palabras que componían esta elección y permite comprender algunos matices del liberalismo constitucional, por ejemplo: la forma por la cual la elección se adentra en lo cotidiano de determinados sujetos sociales, los envites entre ellos, las interpretaciones dispares sobre la pauta de ese forum o las maniobras para controlarlo.

Otros escritos abordaron este acontecimiento. El ministro Silvestre Pinheiro Ferreira dedicó una de sus *Cartas* a la reunión, las *Proclamações Régias* del 23 de abril de 1821 tratan de ella, la *Gazeta de Río de Janeiro* la comenta el 25 de abril, o también el *Interrogatório e devassa mandada tirar pelo motim, sedição e sublevação, no dia sábado de Aleluia na praça do Commercio desta Corte e cidade do Rio de Janeiro pelo decreto de 22 de abril de 1821*. A diferencia de la larga investigación (*devassa*) y el testimonio publicado por el Instituto Histórico Geográfico Brasileño, el resto de escritos están vinculados a las prerrogativas del gobierno joanino<sup>2</sup>. Esta distinción y su revisión constante en la memoria política de la década de 1820 justifican, en parte, su inclusión en este libro.

Esta reunión de electores fue escenario de la disputa entre dos fuertes grupos políticos de Río de Janeiro, con arraigados intereses mercantiles. De un lado, el grupo de Joaquim Gonçalves Ledo, José Clemente Pereira, el canónigo Januário da Cunha Barbosa, Luis Pereira da Nóbrega de Sousa Coutinho, Manuel dos Santos Portugal, alineados con mayoristas fluminenses y portugueses, dueños de ingenios y tierras de labranza de la región de Recôncavo y de Goitacazes. Detectaron en la Corte, un modo de ascender en la esfera de decisión político-administrativa. Esta corriente se enfrentaba a la tendencia palaciega compuesta por nobles portugueses emigrados, como Tomás Antonio Vilanova Portugal, los altos burócratas

luso-brasileños, las ricas familias de Carneiro Leão, Fernandes Vianna, Nogueira da Gama, Carneiro de Campos, envueltas en negocios de alto nivel.

El grupo de Ledo ocupaba puestos importantes en el Senado de la Cámara de Río de Janeiro, en las tropas luso-brasileñas, en las hermandades, cofradías y en las logias masónicas. Deseaba decidir los nombres de los encargados de elegir a los diputados a las Cortes Vintistas y anhelaban aprovechar el momento para imponer sus prioridades y ser implantadas en la corte, pues era responsabilidad de esta asamblea (re)conocer los dispositivos de gobierno de la regencia. El grupo palaciego, a su vez, anticipó, de improviso, la fecha de la elección, del día 22 de abril a la tarde del día 21. Este cambio hizo inviable la participación de muchos votantes oriundos de otras partes de la provincia de Río de Janeiro, varios de la región de Goitacazes y de Recôncavo, ligados al grupo de Ledo. Además de esto, los autores de esa maniobra se proponían que la junta electoral, resultante de esa reunión, avalase la regencia en sus moldes y para que fuese implantada tras la partida de D. João VI. También refrendaría las atribuciones del príncipe D. Pedro.

Esta maniobra y la magnitud de los intereses en juego incitaron a la contienda entre estos hombres de la elite. A partir de este momento, parte de la estrategia del grupo de Ledo consistió en transferir la reunión de un recinto cerrado –accesible apenas para los electores portadores de «carta de nombramiento» facilitada por las autoridades de cada feligresía de la ciudad– a la Plaza de Comercio, imponente edificio recién inaugurado y financiado por los grandes comerciantes extranjeros, portugueses y brasileños radicados en Río de Janeiro. Finalmente, el grupo de Ledo intentó transformar esta reunión en una asamblea constituyente, nombrar a aquellos que compondrían el gobierno provisional en la corte –después, presumían, en Brasil–, e implantar la Constitución española que atendía a sus necesidades de libertad individual y de mercado, como explicó Cecília Helena Salles de Oliveira<sup>3</sup>.

Esta reunión, además, contemplaba a otros «ciudadanos». Basada en la Constitución de Cádiz, la instrucción de esa elección excluía a los esclavos, libertos, y a los hombres libres pobres considerados «maleantes» y

«ociosos». Sin embargo, abarcaba foreros, grandes y pequeños arrendatarios, boticarios, profesores, pequeños propietarios, bachilleres, funcionarios, empleados, hombres de oficio, soldados, artesanos, vendedores, milicianos, hombres pobres que llevaron hacia el interior de la Plaza de Comercio sus problemas y reivindicaciones. Algunos de ellos acudieron a la reunión porque estaban en las inmediaciones de la Plaza y, hasta entonces, alejados del proceso electoral. En su conjunto, obviaron el guión escrito por los hombres de la elite. Estos otros «ciudadanos» no defendían un programa político único o unánime. Sin homogeneidad, las reivindicaciones afloraban: unos querían que el rey permaneciese, otros deseaban su partida, hablaban del comercio, de los tributos, de la organización de la regencia. Corría además el rumor de que la comitiva real, a punto de partir, planeaba un asalto a las arcas del tesoro público. Con gritos y consignas, cambiaron los términos de la regencia, impusieron un reglamento en cuanto a las salidas de fondos hacia Portugal y exigieron la adopción de la Constitución española de 1812. Las elites quedaron aisladas, aunque el grupo de Ledo hubiese, al menos en parte, movilizado a la «plebe» —como fueron llamados en la investigación por los hombres de la elite.

En el cenit de este debate, las voluntades políticas escaparon al control de las reglas definidas para el pleito y de las manos de las autoridades instituidas. Entre idas y venidas, hicieron varias exigencias a D. João VI que, coaccionado, las acató. Mientras tanto, en el Palacio de San Cristóbal, se decidía la reacción del gobierno monárquico. Bajo la batuta del conde dos Arcos y con el aval de D. Pedro, la reunión en la Plaza del Comercio fue disuelta por las tropas. Esto provocó numerosos heridos, oficialmente 27 muertos, además de prisiones, fugas, documentos quemados por orden real en la madrugada del sábado de gloria. La violenta reacción del gobierno monárquico, con sede en Río de Janeiro, la diversidad de las reivindicaciones expuestas en aquella asamblea, la vergüenza de D. João VI obligado a aceptar la Constitución española y el rumor, más tarde difundido, de que la Plaza del Comercio se había convertido en *Abatedouro dos Bragança* (Matadero de los Braganza), apresuró la partida del monarca a Lisboa, dejando a su hijo Pedro en el cargo de regente.



El grupo de nobles emigrados, pertenecientes a las grandes familias de Río de Janeiro ennoblecidas con títulos honoríficos después del traslado de la corte, y de los altos burócratas se sintió reconfortado con la reacción palaciega contra la «anarquía». El grupo de Ledo, aislado dentro de la reunión, acabó aceptando esta decisión política. Ledo afirmó en la investigación que el «pueblo» no poseía «autoridad absoluta» y los electores habían sido instrumentos pasivos de la violencia y de las amenazas del «populacho desenfrenado».

Este documento, aquí publicado, explicita que el proceso de «disgregación» –como lo llamó Sérgio Buarque de Holanda<sup>4</sup>– dentro del imperio luso-brasileño implicó a las élites palaciegas, mercantiles, letradas, burocracia, y las capas urbanas y rurales, los pequeños propietarios, los hombres de oficio, los labradores de poca monta, los milicianos, los soldados, artesanos, una gama étnica y social diversificada que abarcaba libertos, esclavos, cimarrones, mulatos, mestizos, indios, aquilombados, «vagos» y «maleantes». Esto ya se aleja de la afirmación común de que tal ruptura tuvo lugar sin violencia, disputa, muerte, sangre, griterío, ofensa, motín, represión. Se nota la presencia de los estamentos libres pobres, de los esclavos, libertos, indios, aquilombados, mulatos, mestizos, que intentaban, muchas veces, ocupar un lugar en el terreno de la representación política. Sus voces y reivindicaciones fueron siendo relegadas a las instigaciones, a la vigilancia, al control de los aparatos de represión, siendo sistemáticamente acusados de «anarquía».

La donación y la acogida del testimonio de esa reunión de electores por el Instituto Histórico Geográfico Brasileño recuperaba, antes del Golpe da Maioridade de Edad de Pedro II en 1840, la importancia de la elección y la necesidad de controlarla, con el fin de evitar el peligro de ampliar la capa de electores, de oír las reivindicaciones más variadas en un espacio que las hacía legítimas y de quedar a merced de la violencia. Su donación indica la importancia del tema para el Instituto Histórico Geográfico Brasileño, que tal vez haya sido incluso incentivada por alguno de sus fundadores. Fue publicado, por primera vez, en 1864 por la *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. Ocioso mencionar que la publicación de ese testimonio por esta *Revista*, a mediados del

ochocientos, funcionaba como una forma de consagración del documento. La *Revista* seleccionaba el documento por medio de una especie de debate histórico-historiográfico, centrado en la necesidad de coleccionar, guardar y publicitar el pasado de Brasil. Definía, así, la relevancia del mismo. Para ello, solicitaba frecuentemente a los socios que buscasen y enviaran documentos a esta institución. Igualmente, el Instituto Histórico Geográfico Brasileño destacaba la necesidad de que sus miembros –o pretendientes al puesto– escribiesen «memorias» que subsanasen la ausencia de documentos sobre una determinada región, un cierto acontecimiento, una etnia dada, una «personalidad histórica» del pasado, una «obra de la civilización» que estuviese predestinada al olvido. La «memoria» escrita servía para evitar o subsanar las lagunas del olvido y conseguir registrar el conocimiento de Brasil en la Historia. En estas circunstancias, la publicación, en 1864, de ese testimonio de 1821, donado en 1839, garantizaba la importancia de ese documento y transformaba un testimonio en la interpretación fiel y transparente del acontecimiento. Ese testimonio anulaba la investigación realizada en 1821 sobre esa reunión de electores, en la cual declararon José Clemente Pereira, Ledo, el canónigo Januário da Cunha Barbosa, algunos importantes comerciantes fluminenses, además de los hombres denominados peyorativamente como «populacho», «gente de la calle», «plebe», «multitud». La investigación abierta sólo se publicó en 1923 en una serie de *Documentos da Biblioteca Nacional* y se encuentra, manuscrita, en la Biblioteca Nacional. Esa larga investigación explicita todos los intereses en juego, los nombres de los involucrados, cómo se sustentaban, así como destaca sus redes de solidaridad, amistad, sus desconfianzas y repulsas.

La impresión de este testimonio en la *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro* en la década de 1860 significaba también inscribirse en un debate mayor. En la época, los periódicos, la asamblea legislativa, los escritores y sus novelas históricas, los eruditos de dentro y fuera del Instituto Histórico Geográfico Brasileiro discutían las formas de celebrar las fechas, los héroes del panteón nacional y de narrar la historia de Brasil. Paralelamente, se erigía la estatua de D. Pedro I en la Plaza de la Constitución, se escribían piezas teatrales y poemas sobre Tiradentes,

Tomás Antonio Gonzaga, cabezas de la *Inconfidência Mineira* de 1789. Había, entonces, más de una manera de avalar la importancia del hecho y/o documento histórico y, así, la pertinencia de su impresión y publicación que, en aquel momento, sobrepasaba las reuniones semanales del Instituto Histórico Geográfico Brasileño. Es decir, instancias de poder instituidas en el debate del liberalismo constitucional de 1820-1824 y en el campo de la historia dentro del Instituto Histórico Geográfico Brasileño avalaron el enunciado de ese testimonio y reiteraban su verosimilitud. ¿Por qué traerlo a colación de nuevo? Por diversos motivos. El primero, la posibilidad de entrever, en la sede de la monarquía, una experiencia de elección de carácter constitucional, sin restringirse únicamente a las normas establecidas por la tradición monárquica del Antiguo Régimen o aquellas que vinieron a ser codificadas después por la ley. En este testimonio, otras voces surgen y la violencia no es ajena a la disputa política. También la fuerza del testimonio transmite el instante vivido, recupera la acción humana y al protagonista, humaniza esta historia y su necesidad de ser recordada años después.

Un motivo más para su reedición reside en la conversación que puede surgir entre este testimonio y el otro, contemporáneo suyo, que originó el movimiento político que llevó al juramento de las Cortes Vintistas en Río de Janeiro el 26 de febrero de 1821. Me refiero a la *Relação dos sucessos do dia 26 de Fevereiro na corte do Rio de Janeiro*, escrito anónimo de junio de 1821 y, como se indica, impreso en Bahía [Documento 1]. Este hecho, acontecido en la corte del imperio luso-brasileño, redimensionaba la naturaleza del poder real, porque juraba fidelidad a la Constituyente y delineaba el perfil del Vintismo. En esa *Relação*<sup>5</sup> del mes de febrero de 1821, con copia manuscrita depositada en la Biblioteca Nacional de Lisboa y en el Arquivo Público da Bahía, destaca la puesta en escena de la acción política, la manera de ocupar y hacerse con la plaza pública, la íntima conexión entre la plaza pública, las tropas, la cámara local y la construcción de un cierto consenso político mediatizado por estas prácticas que lo hacen parecer legítimo. La repercusión de este «hecho», su descripción y enaltecimiento, lo encontramos en la *Gazeta do Rio de Janeiro*, en los periódicos *Conciliador do Reino Unido y Amigo do Rei e*

*da Nação*. Está considerada esta *Relação* la fuente principal para el estudio de este acontecimiento que daba continuidad al juramento de las Cortes realizado en Salvador el 17 de febrero de 1821. Es decir, ampliaba la «adhesión» de Brasil al Vintismo. En esta ocasión, Río de Janeiro, la *corte*, se adhiere al movimiento vintista del 24 de agosto de 1820, proclamado en Oporto. Así, este acontecimiento se inscribía en un determinado proyecto político trasatlántico y creaba otra efeméride a ser conmemorada en el calendario político.

De manera general, me gustaría sugerir la posibilidad de reunir, en una especie de diálogo, el testimonio sobre la Reunión de Electores en abril de 1821 con la *Relação* referente al movimiento político y militar responsable del juramento de las Cortes en Río de Janeiro. Este procedimiento historiográfico intenta destacar una multiplicidad de actores, actos, gestos, palabras, intenciones, de la cultura política. Además, de la lectura comparada de estos textos, saltan a la vista las semejanzas, los errores, las rupturas y la falta de continuidad política, entre la monarquía del Antiguo Régimen y el liberalismo constitucional. De estos escritos surgen una serie de actitudes políticas y procedimientos sociales, que matizan la cultura política de la época. En ambos textos, se puede apreciar una conjetura, una cierta virtualidad del acontecimiento deseado y planeado por la acción política. Se nota además la maleabilidad entre el acto premeditado y lo que se convirtió en experiencia colectiva.

El autor anónimo de la *Relação* aclara, desde el comienzo, su toma de partido. Respaldado por la autoridad de quien ha participado en el movimiento, puede contraponerse a la «inexactitud de las noticias aparecidas en algunos periódicos», de las «falsas acusaciones contra sus compañeros». Contra la calumnia e indignación, quiere ilustrar a la «Opinión Pública». Se trata, por lo tanto, de un escrito combativo, que defiende y exalta el movimiento. Éste fue concebido por el grupo de Ledo, que mantenía relaciones próximas al movimiento de Oporto, ya fuese por amistad, por intereses mercantiles, redes familiares o de parentesco. Hay una nítida intención, en la *Relação*, a enfatizar la presencia del «pueblo», a erigirse como su portavoz, en detrimento de la actuación de las tropas y de los comandantes militares. De alguna manera, la estrategia del texto

atenúa el carácter coercitivo de la entrada ostensible, de la marcha de las tropas armadas por la ciudad hasta el Rossio. Se percibe el artificio del grupo de Ledo al hablar en nombre del «pueblo», de la «voluntad general» de los fluminenses y, por medio de ese argumento, justificar su legitimidad. Por otro lado, se situaban contra los «altos burócratas» y los «agentes del despotismo». En esta estrategia textual, el autor y su grupo parecían más innovadores y justos dentro de la trama política.

Si no me equivoco, por primera vez en esta ocasión las élites fluminenses y de la corte vislumbraron en D. Pedro, en el príncipe, su capacidad de liderazgo, su carisma, su tacto en la negociación iniciada entre la plaza, la tropa, el Senado, el palacio real y el rey. Su presencia evitó la inmediata adopción de la Constitución española, ayudó a conformar el nuevo ministerio y a formar la Junta Gubernativa. Por último, juró las Cortes en lugar de su padre, evitándole esa deshonra. Acto seguido, se comprometió con la Constitución, como si ésta estuviese inscrita en su cuerpo y en su autoridad real. Así, D. Pedro se convirtió en un héroe público celebrado en prosa y en verso:

«Os heróis sempre marcaram  
Um dia com grandes feitos?  
Ou já batalhões desfeitos,  
Ou mais troféus que ganharam.  
Outros além levantaram  
Padrões de valor inteiro;  
Mas o Rio de Janeiro  
Um herói em si achou  
Que de mais glórias coroou  
Vinte e seis de Fevereiro»<sup>6</sup>.

Con la adhesión efectiva al Vintismo el 26 de febrero, el grupo de Ledo sellaba definitivamente su pasaporte para participar y debatir en el ámbito de la corte y de todo el imperio luso-brasileño, para solicitar la instauración de las libertades individuales y de mercado, a la vez que se convertía en un importante interlocutor en el orden político. En conjunto, las elites repararon que el liderazgo del príncipe estaba sesgado por disposiciones

que remitían a la tradición monárquica, al Antiguo Régimen. Se instalaban en un nuevo tiempo de vida colectiva, coherente con el Vintismo y que posibilitaba la *Regeneração* –término de moda en Portugal, que se expandió al otro lado del Atlántico.

La *Regeneração* retomaba la figura de las antiguas Cortes de Lamego, que tras haber sido cuestionadas desde finales del siglo XVIII, eran promocionadas por el Vintismo<sup>7</sup>. Esta especie de rehabilitación histórica y política de las Cortes de Lamego autorizaba al Vintismo a llevar a cabo e incrementar las reformas políticas por medio de la Asamblea Constituyente –bautizada como Cortes– y de la ley. Todo esto exigía una Constitución. Las Cortes Vintistas no deseaban un mero regreso al pasado, una restauración, sino que pretendían un orden nuevo, inspirándose en una relectura de las Cortes de Lamego. Transformaban la institución «Cortes» en el poder correlativo y equivalente al monarca. Los Vintistas se comprometieron con la *Regeneração*, con un ideario de reformas políticas. Designaron el tiempo de antes («Portugal-colonia de Brasil», «bajo el despotismo», «abandonado») y el tiempo actual, cuando la nación se reencontraba con ella misma, restableciendo el «pacto social» fundado en la «soberanía de la nación». En su organización, las Cortes de 1820 funcionaron con 74 diputados «portugueses de Europa» y 46 «portugueses de Brasil», de los que algunos no llegaron a ocupar su asiento<sup>8</sup>. Pocos de los procedentes de ultramar tuvieron, allí, una posición firme y consistente a favor de sus respectivas provincias o de Brasil en su conjunto. En este aspecto, destacaron los liderazgos de Antonio Carlos Andrada y Cipriano Barata en nombre de Brasil. Este perfil se debe en parte a diversos e intrincados intereses y entre las élites de diversas provincias de Brasil y regiones de Portugal y, dentro de cada provincia, las alianzas y negociaciones podrían oscilar entre sí y en relación a otras partes de Brasil. No se puede dejar de reconocer la experiencia política de estos diputados en las Cortes para la formación de líderes importantes y diversos entre sí, como los citados Antonio Carlos Andrada y Cipriano Barata, Diogo Feijó, Nicolau Vergueiro, Pedro de Araújo Lima, Francisco Munis Tavares, José Martiniano de Alencar, José Lino Coutinho, además de futuros senadores, nobles, ministros –todos impregnados de esta noción positiva de *Regeneração*.

La historiadora Maria de Lourdes Vianna Lyra<sup>9</sup> destacó el proceso de recogida de testimonios en 1823, en un intento de reunir las memorias de los protagonistas del Grito de Ipiranga, comprendido posteriormente como un acto decisivo que designa la independencia. Pero en 1822, el Grito de Ipiranga no tenía esta indiscutible connotación. La disgregación del imperio luso-brasileño intercalaba una serie de signos que poco a poco y en diversos ámbitos iban formalizando las rupturas dentro de ese imperio transoceánico: en las Cortes constituyentes reunidas en Lisboa; en los intereses comerciales que tomaban partido por el liderazgo comercial afincado en Lisboa, Río de Janeiro, Porto, Recife, Salvador; en los negocios dentro una red de parentescos, compadros, amistades, distinguidos a grosso modo por los enfrentamientos entre las plazas de Lisboa, Recife, Salvador y de Río de Janeiro; en las redes de negocio, familiares, parentesco, amistad y favores que relacionaban la región sur de Brasil, las provincias de São Paulo, Minas Gerais, Río de Janeiro, bajo la hegemonía de esta última; en las disputas intra-élites en las localidades y provincias que, en general, se oponían a las juntas gubernativas –elegidas– y a el gobernador de armas nombrado por las Cortes lisboetas en cada provincia; en los periódicos, panfletos, impresos que cuestionaban intensamente los supuestos de ese ideario político, debatían la praxis de esa cultura política, los liderazgos y la legitimidad del nuevo orden político; en los actos cotidianos a la que se oponían diversos actores e intereses étnicos, sociales y económicos. De esta manera, la ruptura dentro del imperio luso-brasileño no ocurrió en una única instancia o no se concentró en un único «hecho histórico» –tal como el 7 de Septiembre y el Grito de Ipiranga constantemente lo afirman. Las rupturas y errores tuvieron lugar de forma dispar y estaban presos de las coyunturas; se intensificaron, sin embargo, entre 1820-1831 y, en su conjunto, forzaron la fundación de Brasil, como cuerpo político autónomo.

Los testimonios recogidos en las décadas de 1820-1840, después reunidos y seleccionados por los institutos históricos diseminados por Brasil y otros reclutados por Mello Morais, muestran la gran fuerza persuasiva que poseían como evidencia histórica y esbozan los intereses y las voluntades políticas de esa época. En este sentido, al insertarlos en este libro

se recupera esa permanencia. Los dos testimonios son utilizados aquí para replantear las posibilidades de la acción política, la representación de la autoridad legítima en la vida colectiva, los esfuerzos por forjar el consenso político y reponer una trama de acontecimientos ocurridos entre 1821-1822, muchas veces encubierta por la magnitud adquirida, posteriormente, por el 7 de septiembre y por el Grito de Ipiranga en la memoria histórica y política de la nación.

La fuerte cristalización del 7 de septiembre, como fecha nacional y del Grito de Ipiranga, acarreó una cierta desaparición de esas tensiones políticas y de los debates que propiciaron la fundación de un pacto político capaz de engendrar Brasil como cuerpo político autónomo. En otro orden de cosas, el centralismo del Estado, considerado un progreso ante la descentralización de los poderes y sus relaciones polisindiales en el Antiguo Régimen<sup>10</sup>, sustentó una cierta interpretación histórica de la fundación de Brasil y contribuyó al olvido de estas dinámicas políticas. Estos testimonios alertan sobre la manera de amoldar la cronología de esos envites sociales y políticos que tenían lugar, simultáneamente, a ambos lados del Atlántico. Así, recuperan un cotidiano político transatlántico que delineaba tales disputas y negociaciones entre 1820-1822. Tal procedimiento implica marcar las fechas importantes de la monarquía luso-brasileña, sin restringirse a la cronología histórica inventada y cristalizada por el orden republicano a partir de 1889. Tampoco hay que contentarse con una versión lineal y progresista de la historia relativa a la «Venida de la Familia Real» y «Apertura de los Puertos» –ambos en 1808–, entendidos como la comprobación de la marcha del progreso en la colonia que llevaron a la independencia de Brasil. Lejos de eso, se hace necesario reflexionar sobre la larga vigencia del imperio portugués y a partir de finales del setecientos del imperio luso-brasileño. El historiador Nuno Gonçalo Monteiro escribió:

«... se tendrá que insistir no sólo en la idea de que, aunque el sistema imperial sea un centro metropolitano y periferias coloniales, las relaciones entre las dos esferas citadas no pueden reducirse a la dimensión de los ciclos económicos, sino que se alargan inexorable y necesariamente a otros planos. Pero, también, a la bilateralidad de los vínculos y de los



circuitos de comunicación política entre la metrópoli y la colonia. Si el tráfico de esclavos y el esfuerzo de imposición de la exclusividad comercial metropolitana sobre el mercado brasileño constituían dimensiones esenciales del antiguo sistema colonial, la verdad es que están muy lejos de agotar la multiplicidad de sus relaciones, y no son suficientes para explicar una razonable eficacia y durabilidad de los mecanismos de integración en el imperio»<sup>11</sup>.

En contrapartida, será fundamental matizar estas rupturas internas del proyecto político del imperio luso-brasileño y, al mismo tiempo, localizar los mecanismos de poder que engendraron la monarquía constitucional –sobre todo en la figura de D. Pedro–, considerada la mejor manera de asegurar la integridad del territorio brasileño ante el proceso continuo de instalación de repúblicas en la América hispánica y del desmembramiento de su territorio. De ahí, el interés en seleccionar para este libro una lista de documentos de procedencia dispar producidos entre 1821-1822 que son el indicio de estas rupturas y errores, tanto como de permanencia entre Brasil-Portugal o entre el Antiguo Régimen y el Liberalismo Constitucional. Esta elección interpretativa investiga la afirmación generalizada de que el Estado es anterior a la nación en el caso brasileño. Cabe indagar si ciertas categorías fundacionales del Estado liberal centralizador no fueron utilizadas como claves interpretativas del Antiguo Régimen. Y tal relato de la historia olvidó ciertas dinámicas políticas y sociales que pueden ampliar nuestra perspectiva sobre el período.

Bajo este enfoque, tuvo lugar en el período 1821-1824 una discusión acerca de las fechas políticas e históricas susceptibles de ser conmemoradas. En el juego entraban las fechas del movimiento Vintista de 1820 en Oporto y Lisboa, el juramento de las Cortes el 26 de febrero de 1821, la convocatoria de la Constituyente el 3 de junio de 1822, la aclamación de D. Pedro I el 12 de octubre y su consagración el 1 de diciembre de ese año. Defínanse el orden de importancia establecido entre sí y la narración política e histórica que las coadyudaba en una misma trama política. En este sentido, varias cámaras de diferentes regiones de Brasil indagaron en la corte en Río de Janeiro las fechas en que iban a ser conmemoradas, qué festejos del gobierno joanino caerían en desuso y cuales permanecerían.

La *Relação* de febrero de 1821 da la noticia del juramento de las Cortes Vintistas y su realización en la ciudad de Río de Janeiro. Tras el juramento en Belém y Salvador, las Cortes fueron aclamadas en la corte de Río de Janeiro. Este hecho precipitó la decisión del regreso del rey a Portugal –desde hacía mucho reclamado por los ministros portugueses encargados de administrar Portugal tras la expulsión de los franceses. Respondía, en cierta medida, a la acusación, habitual en el periodo 1815-1818, de que Portugal se había transformado en «colonia de Brasil».

El retorno del rey era un tema deseado y estratégico en el imaginario político portugués. Aludía al retorno del buen padre, al reencuentro del soberano con sus súbditos/hijos y a la concordia de la coletividad. De esta manera, el rey volvía, sin embargo, sin la magnitud de su realeza, crispado por el orden liberal y por el constitucionalismo, viendo reducidos sus poderes. Era una forma de satisfacer las reivindicaciones vintistas, de reconocerlas. Al mismo tiempo, para una parte de los ministros y nobles palaciegos, era un modo de tomarse un tiempo para recuperar las fuerzas internas que sustentaban la autoridad de D. João VI. La presencia del rey en Lisboa y del príncipe en Río de Janeiro hacía palpable y visible el lema, muy propagado, de que estaba en vigor la «Unión de la Familia Luso-Brasileña». Se trataba de la negociación en cuanto a los términos de los «nexos» y «lazos» entre Brasil y Portugal, la autonomía de cada uno y/o la subordinación de Brasil a Portugal, pero no se hablaba de *separación* a principios de 1820.

Desde el 26 de febrero de 1821, en la corte de Río de Janeiro, la figura del monarca se vio empuñecida. D. João VI dejó de aparecer públicamente, se perdió el fasto, restringiéndose a los ambientes palaciegos, religiosos o domésticos. En el espacio público, estaba en vigor la naciente noción de «opinión pública» y las propuestas del liberalismo constitucional, que se transformó en un lenguaje político y ganó una dimensión transatlántica. En Belém, Salvador, Recife, Río de Janeiro, São Paulo, cortejos, celebraciones políticas, misas, juramentos, sermones, himnos exaltaban el constitucionalismo liberal y sus nuevas fechas políticas. Los panfletos, periódicos e impresos de los dos lados del Atlántico debatían abiertamente sobre este ideario político.

La *Relação* narra el movimiento político y militar del 26 de febrero. Esa fecha desapareció del panteón nacional, pero fue de nuevo retomada en la década de 1820, porque el movimiento resultaba de un acuerdo entre diferentes grupos de la élite fluminense con intereses radicados en el centro-sur de Brasil, así como controlaba, en cierta medida, la difusión del ideario liberal, colocándolo bajo la égida de aquellos que reconocieron, en un primer momento, su importancia. Este documento se publica porque discurre sobre las bases de las alianzas y distensiones políticas y por la descripción de una puesta en escena del poder. Puesta en escena que no alude a lo falso, a la falacia, a lo que engaña o embauca, sino a la forma por la que el propio poder se representa e institucionaliza. A través de éste se percibe la importancia de los gestos, de las consignas, de la designación del lugar social de cada protagonista. Estos elementos constituyen también el juego del poder político y traen a colación el proyecto de una acción inmediata dirigida a medio plazo, sin embargo no se vincula a un contenido programático hermético.

Sólo a partir de ese movimiento político y del juramento de las Cortes, se abrieron las compuertas para la exaltación del liberalismo constitucional y para el intenso debate en cuanto a la noción de constitucionalismo, monarquía moderada/constitucional, nación, patria, representación, soberanía, etc. A su vez, la masa de esclavos, libertos, hombres libres pobres, aquilombados, milicianos, desertores e indios reinterpretaron los principios de este nuevo orden constitucional. Reinterpretaron sus perspectivas individuales, compartidas y colectivas de vida a la luz de ese ideario. Muchos esclavos se preguntaban si las Cortes Vintistas pondrían fin a la esclavitud. Otros se «negaban a obedecer dado el sentimiento de libertad» instalado por la «Constitución». Muchos veían la oportunidad para un levantamiento o para desafiar, insultar, provocar a los señores. Como respuesta, las autoridades instituidas mandaban dar «batidas en los quilombos de los alrededores de Río de Janeiro» y se redobló la vigilancia cotidiana en todo Brasil. Las élites estaban preocupadas con las agrupaciones de esclavos, y lo que consideraban sus excesos: las sublevaciones, los asesinatos de señores... La vigilancia se extendía a mulatos, pardos, pobres libres, acusados, en general, de atrevimiento, hurtos, navajazos,

saqueos, muertes. A pesar de todo esto, motines y sublevaciones de esclavos, libertos, desertores, milicianos, indios, hombres libres pobres, aquilombados, pardos, mulatos tuvieron lugar en varias regiones de Brasil, principalmente en las provincias de Pernambuco, Pará, Bahía, Maranhão. Se temía una repetición de los «terribles acontecimientos de las Antillas» de 1792; o sea, la posibilidad tangible de que ocurriesen sublevaciones generalizadas y simultáneas de esclavos y de los hombre libres pobres. Todo esto se convirtió en sinónimo de «anarquía» para una gran mayoría de las élites. Como consecuencia de esos movimientos, aumentaron, por primera vez en Brasil, la producción y circulación de impresos<sup>12</sup>.

Impresos de varios tipos se adueñaron de la esfera pública: panfletos, periódicos, catecismos, folletos, himnos, hojas volantes, escritos jocosos. Había una diversidad de textos que marcaban las bases de la opinión pública. Tanto era cortejada como la «reina de las instituciones», gemela de la propia esfera pública, su parte intrínseca e irrefutable, como era encarada como el tribunal de las acciones humanas y políticas. En menor escala, maldecida por atacar el antiguo orden monárquico o sospechosa de causar la proliferación de equívocos. Es destacable que una de las series documentales cruciales del comienzo de la década de 1820 se circunscribe a estos impresos.

Este tipo de impresos adquirieron una relevancia inédita en Brasil y condicionaron el debate político. Se puede marcar la presencia de librerías y casas de comercio que, entre otras cosas, vendían libros desde finales del siglo XVIII en Río de Janeiro y ayudaron a incrementar las prácticas de lectura y circulación de impresos a comienzos del siglo XIX. Así como se puede decir que varias prácticas de lectura, escritura, circulación de manuscritos, escritos, impresos, libros de aquella época difieren de las nuestras y varias han desaparecido. De cualquier forma, entre 1820-1824 Río de Janeiro<sup>13</sup> vivió la aparición candente de impresos, en función de las tipografías y librerías, de la ausencia de censura previa, de la supuesta superioridad de lo escrito frente a lo oral, de la dignidad de la actividad letrada, de la fundación del terreno político como un campo autónomo de saber y propio del gobierno —que exigía del «letrado», del «burócrata», del «publicista», del «liberal constitucional», del «ciudadano», la educada

e ilustrada capacidad de comprender, explicar e intervenir en las causas de la política— vista como una esfera gemela de la naturaleza, en cuyo corazón reinaban las leyes inscritas por un *Deus ex-machina*. La política y su gestión estaban entre los quehaceres dignos de estos hombres letrados y se convertirían, también, en una especie de fardo con el que cargar y que había que remediar.

Estos impresos divulgaban las nuevas figuras del «pseudo-periodista» (*periodiqueiro*), redactor, publicista, gacetillero, impresor, tipógrafo, folletista, propagandista político, polemista, periodista, editor. La producción, circulación, difusión, lectura de textos pasaba masivamente por los impresos. Si desde el traslado de la corte, existía la Imprenta Real, la *Gazeta do Rio de Janeiro*, *O Patriota* (1813-1814) en Río de Janeiro, *A Idade d' Ouro do Brasil* en Salvador, a partir de 1820, la prensa amplió su actuación y se volvió ruedo privilegiado del debate político a ambos lados del Atlántico. Otros impresos, casi manuales, explicaban el papel del redactor, «pseudo-periodistas», gacetillero, e incluso presentaban los principios o el proyecto de un nuevo periódico, tal era la novedad de esas prácticas<sup>14</sup>.

Los periódicos, en general, variaban en cuanto a periodicidad, duración, y objetivos. En la hoja impresa del periódico cabían textos de diversos formatos: noticias del extranjero, de otras regiones de Brasil, de la propia corte; artículos y/o «extractos» transcritos de otros periódicos; traducciones de autores que daban la pauta de ese ideario liberal (sobre todo De Pradt, Volney, Mirabeau, Mably, Benthan, Rousseau, Montesquieu, Paine, Raynal, Say, Burke, Adam Smith<sup>15</sup>); transcripciones de las actas de las Cortes Constituyentes reunidas en Lisboa, con o sin comentarios tejidos a partir de ellas; cartas de lectores, diputados, publicistas, del propio rey D. Pedro, llegadas de ambos lados del Atlántico, referentes a la situación política en Brasil y en Portugal; himnos; proclamaciones; manifiestos; decretos; documentos oficiales enviados a la corte; relaciones de fiestas en nombre del liberalismo y de la monarquía constitucional; editoriales que comentaban toda clase de temas de la vida colectiva; polémicas en las que el periódico se involucra o sólo refería<sup>16</sup>. Existía un intenso intercambio de textos entre un periódico y otro,

entre los panfletos, periódicos, folletos, manuales. A veces, se adherían o se alejaban unos de los otros, conforme impusiesen la conyuntura y los intereses inmediatos. Realzaban la figura del editor y sus responsabilidades –además, la mayor parte de los editores, tipógrafos, «pseudo-periodistas», gacetilleros, redactores, asumía su oficio como un acto civilizador capaz de educar a la opinión pública.

Una serie de artificios modelaba la sintaxis de esos textos impresos. Los autores usaban frecuentemente seudónimos indicativos de su preferencia política: *Amigo da razão*, *Um descendente de Tibiriçá*, *Baiano constitucional*, *Pernambucano sincero*, *Amigo da verdade*, *O amante das Cortes*, *Estudante constitucional do Rio de Janeiro*, *Hum cidadão pacífico*, *Inimigo de déspotas e corcundas*, *Leitor amigo da verdade*, *Firme constitucional*, *Amigo da liberdade geral, e não da liberdade parcial*, *Patriota constitucional*, *Patrício afeiçoado*, *Patrício observador*, *Filopátrio*, *Por hum brasileiro constitucional de facto e de direito*, y así sucesivamente. Estos seudónimos sugieren una serie de identidades políticas individuales, compartidas y colectivas, a favor o en contra de la monarquía, la constitución, las Cortes, el rey o el diputado. Estaban de acuerdo, por regla general, en que el sentido común estaría dictado por la *razão*, por la ley, por el Dios de la naturaleza, por el contrato social, reformulando así el vocabulario político y llevándolo a lo cotidiano.

Otra estrategia de la letra impresa tenía como base el anonimato. De varios textos impresos no se conocía su autoría. En parte, porque la moderna noción de autoría, con nombre, propiedad, unicidad, no estaba establecida. Un traductor podía ser entendido también como autor, o un autor podía revestirse de traductor, de receptor del escrito, del afortunado que lo encontró, del amigo que recibió tal prenda del verdadero autor. Esto es, la autoría podría ser indicada de maneras muy dispares, sin avalar obligatoriamente la veracidad del texto, su legitimidad, importancia o procedencia. El anonimato no predisponía, a priori, contra el texto. Por otro lado, el anonimato permitía que el autor presentase una formulación política precaria, a primera vista imprudente, atenta sólo a una circunstancia inmediata, capaz de instigar a los adversarios o lanzar a una facción contra la otra con el fin de sacar ventaja para un tercero.

Otro elemento de esta sintaxis se refiere al uso de metáforas sacadas de las fábulas de animales, en lo monstruoso, donde los personajes son demoníacos, jorobados, horrorosos, o semejantes a los animales de la naturaleza: el «mono», el «loro», «la avispa». En general, estos términos denominan al otro y/o al adversario, (des)califican al antagonista o señalan el objetivo a ser superado. Conviven, paralelamente, con lo jocoso que descalifica al otro, que explota la ambivalencia de las palabras, insulta al retratado o al interlocutor.

Estas estrategias discursivas públicas también minimizaban la importancia de las identidades configuradas a partir de los preceptos del Antiguo Régimen. Señalaban hacia otras identidades colectivas, compartidas o individuales pero pertinentes al nuevo orden político. En esta medida, los impresos en formatos diversos acabaron por instaurar una especie de manantial de léxico político. En ellos se describía la buena actuación del diputado, la definición de los conceptos clave del liberalismo constitucional (pacto, representación, elección, división de poderes, libertad individual y de comercio, igualdad, soberanía, constitución, ciudadano constitucional, patriota, derechos inalienables, etc.).

Este acervo de impresos funcionó, al fin y al cabo, como manual un tanto difuso de esa cultura política. Muchos de esos escritos guardan esa huella pedagógica en sus títulos: cartas, diccionario, manual, catecismo, himnos. Se engendraba, en el conjunto de los impresos, un lenguaje político que funcionaba por yuxtaposición y contraposición. Ciertos términos se alineaban de forma coherente, otros serían rechazados, vilipendiados, relegados al pasado y tendrían que ser superados (por ejemplo: «yugo», «despotismo», «*corcunda*» [absolutista], etc.). No existía, sin embargo, una única comprensión de esas palabras; al contrario, se formaban y se reformaban con otros términos y, así, redimensionaban los fundamentos de la vida colectiva. En esta medida, el «vasallo» quedaba condenado al «pasado», a la monarquía del Antiguo Régimen, al «despotismo», al «yugo colonial», a la «metrópoli», a las «corrientes de la servidumbre»; mientras que «patriota», «brasileño», «brasiliense», «brasílico», «ciudadano constitucional», «súbdito-ciudadano», «emperador constitucional» se refería al tiempo de «ahora», a la «regeneración», a la

«monarquía constitucional», a la «asamblea constituyente», al «contrato social», a la «independencia» entre Brasil y Portugal, sin acarrear necesariamente la *separación* de Brasil. En líneas generales, se iba designando una *alteridad* en relación al Brasil (y sus correlatos históricamente elaborados: brasílico/brasiliense/monarquía constitucional) contraria a Portugal (y sus correlatos históricos: lusitanismo/Antiguo Régimen/metrópoli/yugo colonial<sup>17</sup>).

A partir de abril-junio de 1822, los vocablos *independencia* y *separación* fueron mezclándose, uno con el otro, a través de varios periódicos, panfletos y cartas; de los acuerdos y desacuerdos sobre la convocatoria de una asamblea constituyente con sede en Río de Janeiro o de la elección del Consejo de Procuradores de las Provincias; de las alianzas y negociaciones realizadas, entre julio-septiembre de 1822, en la figura de D. Pedro por las élites de Minas Gerais, São Paulo, Río de Janeiro –que se titulaban «Provincias Coligadas». El 3 de septiembre de 1822, el *Revérbero Constitucional Fluminense* aún estaba evaluando esta ruptura:

«Ningún brasileño ha dicho aún: yo no quiero la Constitución; tampoco ninguno exclamó: separémonos de la madre patria; pero el capricho de algunos diputados en las Cortes de Lisboa nos ha aproximado mucho de un término, en el que los todos los brasileños gritaremos unánimes: tenemos patria, tenemos Constitución, tenemos rey y bastante coraje para defender nuestra libertad, para conservar nuestras leyes y nuestra política de representación nacional».

En la caracterización general de los periódicos dirigidos por el liberalismo constitucional –el *Revérbero Constitucional Fluminense*, *Correio do Rio de Janeiro*, *Malaqueta*, *Espelho*, *O Regulador luso-brasileiro*, *Correio Brasiliense*<sup>18</sup>, por ejemplo– es interesante destacar que cada uno acababa reivindicando para sí mismo la prerrogativa de que era capaz de descifrar las «maquinaciones» de los ministros despóticos, de los intereses mezquinos o de algunos, de la monarquía arbitraria. Así, cada periódico se erigía como el portavoz más autorizado y transparente de la política. Así, borraban sus compromisos de grupo, sus intereses inmediatos, hablaban en pro del *bien común*, y se enfrentaban a la «maquinación» en la actitud del



otro, siendo la suya la más clara y correcta. Deseaban producir un efecto de transparencia en el lenguaje, aunque bajo seudónimos, bajo el manto del anonimato o por medio de la sátira, de la picardía y de la risa.

Esta gama variada de impresos movilizaba una serie de metáforas, motes, consignas, con la intención de convencer al lector o al que escuchaba el texto leído –en la botica, en la taberna, en la tipografía, en la tienda, en la barbería, en el teatro, en la sociedad secreta, en la asamblea, en la iglesia. Buscaban insistentemente la aprobación del lector/oyente, que, a fin de cuentas, bien podría ser un elector. Esas fuertes y recurrentes metáforas deberían parecer naturales, comunes, cotidianas, tales como: el «rayo de electricidad» que propague el «lema de independencia o muerte», la figura de D. Pedro considerada un «bálsamo» para las luchas y heridas, el «credo constitucional». Las metáforas primaban por explotar los antagonismos entre luz y sombra, naturaleza/civilización y barbarie, contrato social y guerra/desorden/revolución (racial, social), pasado y presente, metrópoli y colonia, libertad y yugo colonial. Buscaban convencer racionalmente al lector/oyente y alcanzarlo en su sensibilidad, intentaban conmooverlo hasta el punto de aceptar las consignas, entonar los himnos, aceptar las proclamaciones, adherirse a los «vivas».

Estos impresos participaban en la primera educación cívica del liberalismo constitucional, junto a los sermones proferidos en las iglesias, a los discursos hechos en las asambleas, en las reuniones de electores, en las logias masónicas, en las hermandades, en las casas, en los establecimientos comerciales, en las sociedades secretas, en las librerías y tipografías. Estas palabras impresas se orientaban hacia un proyecto público y cívico que se estaba gestando en el seno de un nuevo orden constitucional. Hay que mencionar que el monarca y la realeza no estaban divorciados o apartados de esa educación cívica. Al contrario, compartían, muchas veces, un mismo proyecto público y normas semejantes de aparición pública, diferenciándose aquí y allí, (re)elaborando las prácticas de representación, como en esta avemaría constitucional, adaptada a la sintaxis de la tradicional oración religiosa, con fuertes consignas, con una presunta lectura en voz alta o en un tono declamatorio. En esta ocasión, la Constitución se convierte en un objeto de rito político:

## AVE MARIA CONSTITUCIONAL

Ave Maria, cheia de graça e sabedoria  
 El Rei é contigo, benta és tu entre as Constituições,  
 Santo é o fruto do teu ventre  
 Santa Constituição, Mãe dos Portugueses  
 Vigia por nós agora  
 E na hora de nossa morte civil, ou política  
 Amém<sup>19</sup>.

En virtud de la importancia de este discurso impreso, por su novedad, su extensión, su multiplicidad de sujetos enunciativos, me pareció útil incluir en este libro [Documento 3] tres relatos del mismo evento, la aclamación de D. Pedro I, realizados por destacados periódicos fluminenses. La *Gazeta do Rio de Janeiro*, órgano oficial de la monarquía, creada en 1808. El *Correio do Rio de Janeiro* del combativo João Soares Lisboa que postulaba una interpretación más abierta del liberalismo constitucional, atacaba los periódicos de Bahía y de Lisboa favorables a las Cortes Portuguesas y defendía arduamente la convocatoria de la Asamblea Constituyente para Brasil. *O Espelho*<sup>20</sup>, que comenzó a circular en octubre de 1821, dirigido por el constitucionalismo, relataba frecuentemente noticias de Lisboa y de Bahía, con gran circulación en Río de Janeiro y en otras provincias de Brasil. Todos abordan la aclamación de D. Pedro I que tuvo lugar el 12 de octubre de 1822 en el Campo de Santana en la corte.

Las descripciones publicadas en esos periódicos de Río de Janeiro explicaban el acto de la aclamación con diferentes matices. Unánimes en el tema, no estaban de acuerdo en las categorías políticas capaces de designarlo. *O Espelho* resaltó el discurso de Clemente Pereira, por destacar, en la aclamación, el eslabón constitucional establecido entre D. Pedro y Brasil, por medio de las adhesiones de las cámaras de las ciudades al pacto político. Advertía además que D. Pedro no podría caer en las decisiones despóticas o centralizadoras. Recomendaba que el monarca fuese constitucional y gobernase con la asamblea. *O Espelho* mostraba los ciudadanos: aquellos que venían de los círculos joaninos, los procuradores de las provincias, miembros de las cámaras, consejeros de Estado,

todos dentro de la estructura política. La *Gazeta do Rio de Janeiro* destacaba la alianza entre la patria y la dinastía de los Braganza, en una especie de adhesión espontánea del pueblo. La *Gazeta do Rio de Janeiro* hizo de D. Pedro el hijo del país, defendía el derecho de Brasil a ser una nación independiente, denunciaba el proyecto de «recolonización de las Cortes» lisboetas y resaltaba que el imperio de Brasil nacía de la mano de ese hijo. Para el *Correio do Rio de Janeiro*, por el contrario, la aclamación se definía por su carácter constitucional, basado en la soberanía popular. Para este periódico, la aclamación involucraba a ciudadanos de todos los niveles sociales: los miembros y procuradores de las cámaras, las corporaciones, militares, tropas, gentes de la calle, de diferentes etnias y condiciones sociales. Para cada periódico, el origen del poder se asentaba en un lugar distinto, lo que implicaba un cambio de la naturaleza del poder monárquico y de las alianzas establecidas.

La aclamación en Río de Janeiro cuenta además con otras informaciones impresas en formato de «Informaciones de fiesta» (*Relação de Festa*), un género escrito y relato de acontecimientos festivos que era, asiduamente, enviado a la corte para demostrar la celebración llevada a cabo en alguna parte del imperio intercontinental. También, en la corte, las noticias impresas y manuscritas funcionaban como un lugar de recuerdo de ese evento narrado. La aclamación de D. Pedro I en Río de Janeiro, se transcribió en los periódicos, en las noticias de fiesta impresas y en relatos y diarios de viaje. Luego, las versiones de esos periódicos convivían con otros textos e, incluso, se servían de la estructura textual de la «noticia» para describir la aclamación, por ejemplo, al destacar el cortejo, detallar el arte efímero, marcar su duración y puesta en escena e insertar los sermones y discursos proferidos.

La aclamación de D. Pedro estuvo capitaneada por el ministro de la cartera del Imperio y Negocios Extranjeros, José Bonifácio de Andrada e Silva, y por el Senado de la Cámara de Río de Janeiro, sin que exista una opinión unánime de cómo debería ser dirigida. Entre José Bonifácio y José Clemente Pereira, presidente del Senado de la Cámara de Río de Janeiro, destacaba la divergencia de la extensión del poder monárquico y sus competencias. José Clemente Pereira resaltaba el eslabón con las

cámaras de las ciudades más distantes del país, que enviaban representantes, representaciones, votos, informaciones, en los que afirmaban su enlace con la monarquía, por medio de una Constitución. También el grupo de Ledo reforzaba el compromiso con la convocatoria de la asamblea constituyente, incluso antes de la aclamación del emperador, en el *Revérbero Constitucional Fluminense*, en el Senado de la Cámara de Río de Janeiro, o en la Carta Circular emitida por el Senado de la Cámara, en cuanto a la aclamación de D. Pedro y a la exigencia de que jurase previamente la Constitución que iba a ser elaborada.

La aclamación tuvo lugar en la corte de Río de Janeiro el 12 de octubre de 1822, con la presencia del nuevo gobernante. Sellaba el pacto político entre gobernante-gobernados, representados en las figuras del *emperador/defensor perpetuo de la causa de Brasil/monarca constitucional* y del *súbdito-ciudadano/ciudadano-constitucional/pueblo en armas*, todos pautados por la monarquía constitucional. La celebración del contrato social mediante la aclamación retomaba una tradición de la monarquía portuguesa, porque era el momento singular que entronizaba al rey. De esta manera, sin embargo, la aclamación se veía influida por principios del liberalismo constitucional<sup>21</sup>. La puesta en escena del poder constituido se valía de formatos, prácticas, etiquetas, protocolos dictados por la tradición y, por ello, ya habían sido vistos y narrados en las distintas localidades del imperio. Así, la morfología de esta fiesta política repetía, en cierta medida, determinados elementos del pasado. Recuperaba características de esa tradición, lo que contribuía a su legitimación y daba continuidad a la dinastía de los Braganza. Además, en 1822, no estaba decidido totalmente si D. Pedro gobernaría o no Portugal en algún momento, tras la muerte de su padre. La aclamación de esta manera reproducía elementos del pasado y, al mismo tiempo, introducía elementos inéditos que marcaban su comprensión. No de forma irreflexiva, su ceremonial suscitó algunas disputas entre los partidarios del ministro José Bonifácio y el grupo de Ledo en Río de Janeiro. *Grosso modo*, estaba en juego la relación subordinada o no entre el monarca y la Constitución, entre el ministerio y la asamblea, entre el ejecutivo y el legislativo y la competencia y extensión de cada uno en el ejercicio de la justicia. En última instancia, se vol-

vía a proponer la negociación y definición de las formas y competencias para dirigir la violencia y las normas sociales en una sociedad formada por una gran mayoría de esclavos, pardos, mulatos, libertos, indios y hombres libres pobres.

La aclamación, según la tradición monárquica portuguesa, tuvo lugar en todo Brasil. Antes, durante y después del 12 de octubre. Algunas ciudades de Minas aclamaron a D. Pedro antes del 12 de octubre. Ciudades importantes, como São Paulo y otras de la región de Recôncavo y de Goitacazes en Río de Janeiro, lo hicieron, simultáneamente, el 12 de octubre. La gran mayoría de las ciudades lo aclamó después de ese día. A medida que las ciudades se iban adhiriendo a la separación de Brasil y a la monarquía constitucional, D. Pedro era aclamado en la localidad y la ciudad pasaba, acto seguido, a formar parte de esta monarquía y su territorio. La figura de D. Pedro era representada en la ciudad, en la localidad más distante, por medio de su retrato –era como si D. Pedro estuviese allí. La aclamación sellaba el pacto político y una fuerte noción contractual entre las cámaras de las ciudades y la figura de D. Pedro<sup>22</sup>. En general, las cámaras de las ciudades designaron representantes en la corte para la aclamación, enviaron noticias de fiesta que describían el acto en la localidad y/o remitieron la carta de adhesión a la monarquía. De esta manera, se celebraba un pacto político en la corte de Río de Janeiro y en todas las ciudades de Brasil. Se introducía, en el orden de lo cotidiano y en la vivencia más inmediata, un gesto que significa el acto de pactar con otros en plaza pública. La fecha del 12 de octubre conjugaba los siguientes sentimientos: el descubrimiento de América, la aclamación del «imperante», el «natalicio» de D. Pedro y la independencia de Brasil. De ahí, la necesidad también de hacerla visible y pública en ese momento.

En el *Correio do Rio de Janeiro* aquí seleccionado, el lector encuentra también en la parte principal del periódico una correspondencia procedente de Minas Gerais que certifica la adhesión de las ciudades a la monarquía<sup>23</sup>. Parte de la documentación enviada por las localidades a la corte, de carácter y trámite oficial e interno a la máquina político-administrativa, pasaba a ser publicada en los periódicos, con el fin de dejar patente la

«adhesión» a la monarquía y a la independencia. Este tránsito del documento de cuño oficial y del ámbito de la máquina administrativa y burocrática para la esfera pública de los impresos y de opinión, otorgaba a estos documentos un aura de fuerte acto cívico y, al mismo tiempo, testimoniaba la capacidad gubernativa de la monarquía. Se hacía pública la unidad del territorio y la entronización de este orden monárquico constitucional. En todo este proceso también jugaban un papel los himnos, las proclamas, los manifiestos, que convocaban y justificaban el sentimiento cívico y patriótico.

La estrategia de engendrar un universo simbólico enaltecedor de la monarquía y la grandeza otorgada a la figura del emperador originó voces de disenso y crítica, que lo convirtieron en el centro del problema, ya que evidenciaban la tendencia autoritaria latente del monarca y del grupo que lo sustentaba formado por el ministerio de José Bonifácio, portugueses emigrados y nobles. El baiano Cipriano Barata, conocido médico, publicista, diputado elegido a Cortes por Bahía, denunció esta estrategia de poder.

Cipriano José Barata de Almeida pertenecía a la élite letrada baiana, había conocido a José Bonifácio en la Universidad de Coimbra, se había involucrado en la Conjura Baiana de 1798 y estuvo preso por ello catorce meses. Fue liberado por falta de pruebas; mientras que cuatro mestizos detenidos fueron ahorcados y martirizados con gran aparato escénico y en los mismos moldes que Tiradentes en Minas Gerais. Desde finales del siglo XVIII, convivía con las capas de libres pobres, de esclavos, de mulatos, y de mestizos en Salvador. Conspiró a favor de Pernambuco en 1817, atacó a D. João VI en la década de 1820, acusándolo de represión política, de intensificar el absolutismo en Brasil y de abusar de la carga tributaria. Fue un diputado irreverente en las Cortes de Lisboa, intentó más de una vez traer a colación la renegociación de los términos de la unión entre Brasil y Portugal. Derrotado por los grupos luso-brasileños, denunció la estratégica indiferencia de la asamblea. Antes en las Cortes, defendió la unión entre Brasil y Portugal, añadiendo: «Los mulatos, Sr. Presidente, prostitutas, criollos, los indios, los mamelucos y mestizos son nuestra gente, son portugueses y ciudadanos muy honrados y valerosos».

Sin embargo, la indiferencia de las Cortes, el envío de tropas autorizado por ellas, la exigencia del regreso de D. Pedro a Portugal con el objetivo de bien completar su educación de príncipe, los riesgos cada vez mayores de concentración de las instancias decisorias en Lisboa y en Río de Janeiro aumentaban su pena y lo obligaban a poner a sus ciudadanos al corriente de esos «horrores». Más tarde, a mediados de 1822, para Cipriano Barata la inminencia de la separación se hizo tangible. Esto no significaba que un mismo liberalismo constitucional presidiese Brasil<sup>24</sup>.

Varios sectores de estas élites ampliaban sus propuestas sobre las libertades individuales, de comercio, de igualdad. Tampoco estaba asegurado que la unidad de Brasil sería calcada del centralismo monárquico, en el sistema federal, en la integridad del territorio. En esta agenda política, se discutían los beneficios, las cargas y las pérdidas de esos proyectos<sup>25</sup>. Hasta la década de 1840, no se había definido totalmente el proyecto hegemónico de la unidad territorial bajo el mando de la centralización monárquica. Este proyecto venció a costa de grandes disputas internas, contra motines y levantamientos de los esclavos, aquilombados, indios, hombres libres pobres, implicados o no en los movimientos políticos regionales capitaneados por las élites locales y provinciales contra las élites de las «Provincias Coligadas» o incluso dentro de esas élites locales, provinciales y del eje compuesto por Minas Gerais, Río de Janeiro y São Paulo. Fue muy difícil y violento hacer efectiva una composición que reuniese tantos intereses y voluntades políticas bajo la monarquía centralizadora representada en la figura de D. Pedro II.

En general, se puede indicar un difuso rol de tendencias que intentó, de modo dispar, implantar una serie de cambios más abiertos al liberalismo constitucional que, en un momento determinado, consiguieron inscribirse según la ley y cristalizar las normas de convivencia social y política. Cipriano Barata, Frei Caneca, José Clemente Pereira, João Soares Lisboa, de modos muy variados y, a veces, próximos, insistieron en la ampliación del derecho al voto: unas veces contemplaba a los hombres pobres libres, o a los portugueses, otras «de los ciudadanos de todas las clases». Ya la instauración del voto censal y el intrincado sistema electoral

abarcaban a foreros, labradores de pequeñas explotaciones, arrendatarios, boticarios, vendedores, artesanos y hombres de oficio, –siempre que hubiesen nacido en Brasil o que hubiesen jurado fidelidad y obediencia a la «causa de Brasil»–. Tal percepción de las tensiones internas de ese liberalismo constitucional, su naturaleza y extensión, remite también a la figura del emperador, del poder monárquico, de la relación con el ministerio, con la asamblea, y la violencia que se destacaba en estas esferas de decisión. Por un lado, hubo una inmensa inversión simbólica y ritual en la figura de D. Pedro I y de la monarquía, que se contraponía a la anarquía, a la fragmentación del territorio, a la repetición de los hechos acaecidos en Haití, a la fragmentación corrosiva de las élites. Por otro, se notó, desde ese momento, la pesada mano de la corte y del aparato monárquico instrumentalizados en pro de la represión<sup>26</sup>.

Estas tendencias y voluntades políticas en confrontación y forzadas a engendrar mecanismos de negociación y «conciliación» –tal como decían–, traspasaban las fronteras y las demandas de hegemonía de Río de Janeiro y/o de las «Provincias Coligadas». Despuntaban con fuerza en el eje norte-nordeste de Brasil, de Pará a Pernambuco y Bahía, donde las luchas de independencia llevaban más batallas, motines, levantamientos, marchas de negros, esclavos, mulatos, hombres libres pobres, indios, aquílombados, milicianos, soldados y desertores en mayor proporción; implicaron también más negociaciones y enfrentamientos más directos y fuertes entre las élites locales, provinciales frente a las provincias del centro-sur de Brasil; además de la seria amenaza militar portuguesa. En este caso son destacables los escritos críticos de Cipriano José Barata de Almeida y Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. Seleccioné para el libro dos textos notables.

El primero, de Cipriano Barata, teje un análisis perspicaz sobre la naturaleza de los mandatos y desmanes del emperador, las incongruencias de esta superinversión simbólica y ritual en su figura y el efecto dominó de los decretos que identificaban el cuerpo social y político a partir de esas premisas. El *Análise ao Decreto do 1º de Dezembro de 1822. Sobre a criação da Nova Ordem do Cruzeiro: com algumas notas. Illustra ao Brazil e ao Nosso Imperador O Sr. D. Pedro I. Oferecida ao Publico pelo*



*Desengano* [Documento 4], fue escrito en 1822 e impreso en Bahía en 1823. Publicado de forma anónima, rápidamente se identificó con el estilo de Cipriano Barata, con sus metáforas y sus argumentos de costumbre y más tarde, llegó a reproducir partes de ese escrito en otros textos y publicaciones. Esta elección documental trabaja a favor de la coherencia de esa antología, porque recorta un impreso, tal como en los periódicos reproducidos, trata de la puesta en escena del poder y remite a la consagración de D. Pedro I, que tuvo lugar en la corte de Río de Janeiro el 1 de diciembre de 1822. Cipriano Barata ataca directamente el acto conmemorativo que contradice y/o anula la formulación contractual forjada en la aclamación.

No existía el acto de consagración en la tradición de la monarquía portuguesa, su introducción la llevó a cabo el grupo palaciego de D. Pedro, capitaneado por el ministro José Bonifácio, que engrandecía este rito mediante los artistas contratados en la Misión Francesa por D. João VI. La consagración consistía en una celebración única, singular, que no se repetiría en ninguna otra parte del país, únicamente enfocada hacia la monarquía, en un afán ritualista de la figura del emperador, sin estar necesariamente asociado a su aniversario o a la independencia de Brasil. Intentaba enaltecer su autoridad única y, se presumía, unívoca. Solamente el emperador relacionaría una fecha de tal envergadura en sí mismo y capaz de aludir a todo Brasil.

Cipriano Barata levanta su voz contra el decreto de la creación del Nuevo Orden del Cruzeiro en esta fecha. Descubiertas las artimañas de esta gestión del simbolismo afecto al Antiguo Régimen, al tiempo de antes –del yugo– y critica abiertamente al gobernante. Me parece importante traer a colación este documento, porque simboliza para esta diversa y difusa gama de voluntades políticas responsables de otras propuestas y que, con gran coste, fueron cercenadas. João Soares Lisboa se tuvo que enfrentar a dos decisiones, cerró el *Correio do Rio de Janeiro* en 1822, partió para el exilio y, más tarde, se alineó con los movimientos políticos de Pernambuco, cuando publicó *Desengano aos brasileiros*. José Clemente Pereira, Ledo y el canónigo Januário partieron para el exilio y sufrieron procesos judiciales. Frei Caneca fue condenado a muerte debido a

sus críticas y a su liderazgo en la Confederación Pernambucana. Cipriano Barata pasó amargos años en la mazmorra y denunció, incluso públicamente en su periódico *Sentinella da Liberdade*, la truculencia de la monarquía. Veía, en la violencia del gobierno monárquico, la faceta intrínseca de su ejercicio.

Por último, se incluye un texto de la autoría de Frei Caneca. Es probable que la *Dissertação sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão, e deveres deste para com a mesma Pátria* [Documento 5] haya tenido una tirada impresa en 1822. Se usa, sin embargo, con frecuencia la edición pernambucana de las *Obras Políticas e Litterarias* de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, organizadas por Antonio Joaquim de Melo y publicadas en Recife en 1875, como un monumento a su memoria. Esta es la versión reproducida<sup>27</sup>.

Frei Caneca era hijo de padre portugués, tonelero, y de Francisca Alexandrina de Siqueira, a quien se le atribuyó una procedencia tapuia, tupinambá, incluso de una reina ginga de sangre africana. Marco Morel<sup>28</sup> y Evaldo Cabral de Melo destacaron esta particularidad en la forma de autoidentificarse. Porque Frei Caneca introducía en su biografía un linaje nada puro de sangre, y se enorgullecía de él en contra de las prácticas jerárquicas del Antiguo Régimen. Novicio de la orden del Carmelo, tomó los hábitos en 1796, profesó en 1797 y se ordenó en 1801. De formación letrada y culta, estudió en el Seminario de Olinda, frecuentaba las bibliotecas del Carmo y de los Oratorianos en Recife, y la *Academia Literária do Paraíso*. Fue profesor de Filosofía Racional y Moral. Escribió un *Tratado de Eloquência*, poesías, tradujo una *História da Franc-maçonnaria*. Según él mismo, sólo se involucró en la Revolución de Pernambuco de 1817, en las últimas semanas, porque fue obligado a ser capellán de la tropa. Por su rebeldía se le consideró miembro activo de esa República Pernambucana por las autoridades reales y por buena parte de la historiografía brasileña. De 1817 a 1821, estuvo preso en Bahía junto con los reos pernambucanos. La *Dissertação sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão, e deveres deste para com a mesma Pátria* fue su primer texto político. Escribió también en el periódico *Typhis Pernambucano* y las *Cartas de Pítias a Damião*, estuvo al frente de la Confederación de

Ecuador, en Pernambuco, y fue fusilado en 1823. Dedicó al tema de la patria un profundo análisis, también presente en sus poesías:

«Entre Marília e a pátria  
Coloquei no meu coração:  
A pátria roubou-m'e todo;  
Marília que chore em vão».

Ou em:

«Tem fim a vida daquelle  
Que a pátria não soube amar;  
A vida do patriota  
Não pode o tempo acabar».

La noción de patria adquirió gran repercusión en la década de 1820 a ambos lados del Atlántico. Dejaba de significar sólo el «lugar donde se nace» y «donde se vive», ganando un matiz político. En el terreno de las Cortes Vintistas, el historiador Valentim Alexandre destacó la reflexión del diputado portugués José Antonio Guerreiro con respecto a la acepción de patria. Él consideraba Portugal y Brasil, lugares muy distintos, por las costumbres, por la naturaleza «por los diversos afectos, [por los] intereses diferentes y muchas veces contrarios, todo se opone a que Portugal sea el objeto del patriotismo brasileño». Decía también que no podría existir unidad perfecta, porque el «amor de la patria comienza en el hombre por el amor a sí mismo: ninguna unión nos liga a un terreno sólo por la simple razón de haber nacido en él». Explica:

«Sólo cuando el hombre empieza a pensar y a sentir los objetos que lo rodean empiezan a merecer su interés y así sucesivamente le son queridos y puede echar en falta todos aquellos lugares que le traen recuerdos de tiempos agradables de los primeros placeres que tuvo, de las personas que le brindaron por primera vez su ayuda para existir, de los que lo educaron, de los que fueron sus compañeros en juegos y diversiones de la infancia. Estos recuerdos son los que forman el ente moral al que llamamos patria. Hasta aquí la patria no es otra cosa sino el pequeño círculo en que el hombre pasa los primeros años de su existencia. Aunque en el transcurso de la vida aparezcan nuevos lazos que nos unan a nuestros

semejantes y nos enrolemos en relaciones diferentes que ocupen un círculo mayor, además ahí donde se termina el círculo ahí se termina este sentimiento. Así es como cualquier hombre preferirá siempre el interés de la tierra que lo vio nacer al interés de la provincia, al interés de ésta a la de todo el reino y del reino al interés del continente en que el reino está establecido [...] Es en este sentido en el que los brasileños no pueden tener unidad de sentimientos con sus hermanos de Portugal [...] los sentimientos de los portugueses de los dos hemisferios son divergentes y van a buscar cada uno su centro a miles de leguas de distancia. Hay, sin duda un obstáculo invencible para que Portugal y Brasil puedan tener una unidad perfecta»<sup>29</sup>.

Según el diputado Guerreiro, la patria era el resultado del artificio de la educación, de la religión, del sentimiento cultivado y así justificaba el divorcio entre Brasil y Portugal. Se comprende, entonces, dentro del propio grupo portugués liberal, la incertidumbre en cuanto a la propiedad de proseguir con el proyecto del imperio luso-brasileño. La diferencia residiría en un sentimiento que consolida la pertenencia individual y colectiva, haciendo inviable la unidad del imperio. Muy genuino y bien dentro del individuo y en determinada colectividad, el patriotismo no podría desprenderse de esta pertenencia so pena de anularse, negarse a sí mismo. Raimundo José da Cunha Matos, uno de los fundadores del Instituto Histórico Geográfico Brasileño y protagonista de estas disputas políticas de 1820, definía así la patria:

«Muchos filósofos dicen que patria es la tierra del nacimiento; que ¡la patria de un romano es la ciudad de Roma; y la de un lisboeta la ciudad de Lisboa! [...] patria es cosa pública: el rey es patria; el gobierno es patria; el país en que habitamos es patria; el conjunto de nuestros ciudadanos, de nuestras mujeres, de nuestros hijos, de nuestros parientes, de nuestros amigos es patria; nuestro propio bienestar es patria, entidad sagrada y por cuya conservación todo debemos arriesgar»<sup>30</sup>.

En esta perspectiva, el patriotismo era uno de los sentimientos más evocados en las proclamas, en los juramentos, en los manifiestos, en las celebraciones, en los catecismos, en los himnos, en las poesías, en los sermones,

a comienzos de 1820. Se traducía el patriotismo como el amor a la patria, casado con la fidelidad y obediencia, afecto que nos remite a la madre tierra/madre común. Requería una conducta apropiada en el orden político, solicitaba que el *ciudadano constitucional/súbdito-ciudadano* tuviese conciencia de la patria. A partir de una determinada noción de patria, el *antilusitanismo* crecía y la identidad *brasileña/brasílica/brasiliense* se reafirmaba.

Desde la Revolución Francesa, el patriotismo se convirtió en una virtud cívica de primera categoría. Este sentimiento dominaba al individuo, al colectivo, la tierra donde se nace, el lugar en donde se elige vivir, donde el hombre y la colectividad se benefician. Se otorgaba un fuerte contenido político a la noción de patria del ciudadano, se convirtió en un lugar donde se pacta, donde se comparte una determinada identidad social y se confía en una determinada memoria política. En este sentido, la *Dissertação* de Frei Caneca, me parece un texto de lo más completo y analítico sobre este asunto. En él, emerge el vigor de la patria, sus compromisos y horizontes. Para ello, el autor recupera una larga tradición en textos de la antigüedad clásica, otorgando a la moderna noción de patria una noble procedencia. Esta *Dissertação* apunta hacia el debate pertinente sobre las identidades coletivas y compartidas en Brasil en este momento. Coexistían las identidades dictadas por la localidad y por el imperio. Un mismo hombre podría ser: «pernambucano» y «brasileño», «pernambucano» y «brasílico», «baiano» y «portugués nacido en Brasil», «pernambucano» y «portugués», «mineiro» y «del Reino», y así sucesivamente. Una pertenencia no excluía obligatoriamente la otra. Sin embargo, poco tiempo después y a comienzos de la década de 1820, hubo una serie de divisiones entrecruzadas. Se subordinó en gran escala la localidad —«pernambucano», «mineiro», «baiano», «fluminense», por ejemplo— al término más genérico y que se refería a todo Brasil: «brasílico», «brasiliense», «brasileño». Las proclamas, himnos, poesías, manifiestos sustituían el término local por el genérico brasileiro/brasiliense/brasílico o solicitaban que baiano/pernambucano/mineiro/paulista luchasen por la «causa de Brasil». Este mosaico ambivalente de identidades de Brasil se contraponía a *alteridad* de «Portugal», del «yugo colonial», de la «metrópoli», del «tiempo de antes»<sup>31</sup>.

Este debate centrado en la patria aludía a la nueva condición de América que, por sí sola, pasaba a ser la patria de tanta gente, de tantos intereses y voluntades políticas en la fundación de Brasil. La figura de América venía siendo reformulada desde finales del siglo XVIII. Su paisaje y naturaleza se erigieron en temas de poesía, viajes, de descubrimientos científicos con un objetivo declarado de hacerla productiva para el imperio. Personificada por la figura del indígena, era representada en cortejos, cuadros, telones de teatros, sermones, textos literarios. Con el traslado de la corte, la figura de América servía para recibir a D. João, surgía frecuentemente entre 1808-1815 en las obras teatrales, tanto rivalizando con Lísia –nombre de Portugal–, como poniendo en escena juegos diplomáticos y militares con franceses, españoles, ingleses, siempre aliada y fiel a D. João. Las figuras de América y el indio de Brasil coexistieron. Más la primera que el último entre 1808-1820 y, después, se expande la figura del indio de Brasil o de Brasil, desapareciendo esta referencia sistemática a América. De cualquier manera, hubo entre finales del siglo XVIII y comienzos del XIX una alteración de la figura de América. Pasaba a protagonizar muchas tramas políticas, su figura era dramatizada y, en ella, se dibujaban finas capas de nuevas percepciones: en su naturaleza, su paisaje, su capacidad de rendimiento y producción, en las gentes de aquí con sus matices y diversos grados de civismo, en sus autonomías, en los gestos y actos que podrían serles propios. En este tono, se intensificó la representación en imágenes de América acompañada de gobernantes, primero de D. João y, después, de D. Pedro. Paulatinamente, se hacía más autónoma, dejaba el reino de la naturaleza y, dotada de voluntad propia, ponía rumbo al campo de la política guiada por el buen gobernante. Así, aparecía como novia de D. Pedro, su amada, a quien tendría que defender y proteger. De nuevo, el texto de Frei Caneca sobre la noción de patria aborda el tema teniendo como telón de fondo este abanico de posibilidades en lo referente a la identidad colectiva, compartida e individual que estaba siendo forjada en aquel momento.

Por prudencia metodológica, conviene avisar al lector que esta selección documental, aquí publicada, presume una cierta visión del imperio luso-brasileño. Se trata de un cambio radical en la comprensión de la propia monarquía sobre su imperio. La América portuguesa se transformó en el siglo XVIII en el

corazón del imperio y ante una serie de situaciones muy concretas acerca de su gobierno, se modeló un proyecto del poderoso imperio luso-brasileño. El estudio de Maria de Lourdes Viana Lyra<sup>32</sup> postula que las nuevas interpretaciones iluministas difundidas en el setecientos y con reapropiaciones en Portugal señalaban hacia otra forma de entender la administración del imperio. Esto implicó una nueva lectura de los autores iluministas y del liberalismo inglés y francés a partir de determinadas claves interpretativas que procedían de la tradición monárquica portuguesa, principalmente en el ideario político-religioso del Padre Vieira. En otro sentido, una serie de prácticas de representación de la cultura política, de las necesidades dictadas por el ejercicio del gobierno, distendían la comprensión del imperio desde el gobierno de Pombal. En esta medida, hubo una enorme reorganización de la máquina burocrática y de la inserción de los letrados luso-brasileños, un esfuerzo consistente de reconocimiento y nombramiento de la naturaleza y de las gentes de la América portuguesa patrocinado sobre todo por la Academia Real de Ciencias de Lisboa, una introducción continua de los debates calcados de la economía política, un énfasis en la figura del negociante y en el cambio significativo de su dignidad dentro del imperio, una estudiada comprensión de lo que se llamaba «genéricamente Brasil»—como decía el poderoso ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho a finales del siglo XVIII—y sus relaciones con Portugal. Souza Coutinho llegó a proponer un sistema federativo que uniese Portugal y Brasil, a la vista de la Revolución Francesa y sus desdoblamientos en América, la Independencia de los Estados Unidos y la guerra contra Inglaterra, con la consiguiente pérdida para la metrópoli. La Corona aquilataba también los movimientos en aumento ocurridos en Minas, Río de Janeiro, Bahía, donde los hombres aquí radicados o nacidos reivindicaban autonomía o reformulaban nuevos modos de gobernar la vida colectiva. Esta especie de tensión continua y latente se instala entre finales del siglo XVIII y se extiende hasta 1831 con la abdicación de D. Pedro I, repudiado por su autoritarismo, por el apoyo dado a los portugueses inmigrados, por el fiasco de una serie de políticas públicas que al ser implantadas fracasan, y las disputas entre los liberales y las élites de varias partes de Brasil se sublevan al mismo tiempo que una gama de movimientos sociales y étnicos de las capas populares, compuestos de mercenarios, esclavos, mulatos, pardos, indios, inmigrantes, libertos, aquilombados, hombres libres pobres, incluso en la corte.

Esta colección documental da más importancia a los años de 1821-1823 debido a las incertidumbres en juego y a las posibilidades políticas que surgieron. Se trata de una especie de laboratorio de prácticas políticas, ensayos en cuanto a las formas de gobernabilidad y un empeño por parte de las élites letradas o no en constituir un poder central-centralizador. En este sentido, los textos publicados guardan su jovialidad, porque hablan de un momento en curso, se inscriben en los acontecimientos y desvelan cuestiones queridas para nuestra actualidad: la patria, la celebración de la vida pública, los límites de la autoridad y de la violencia. Esta selección también priva al lector de tener contacto con dos clases de documentos que me parecen fundamentales para este período. Por un lado, la vasta producción de imágenes del período, producida por viajeros, diseñadores, dibujantes, artistas nacidos en Brasil, en Portugal y los contratados por el gobierno monárquico en Francia, la llamada Misión Francesa. Una rica profusión de imágenes tematizó la naturaleza, las gentes y la política en Brasil a comienzos del siglo XIX. Por otro lado, también evitamos la inclusión de encuestas abiertas en esa época, con los más variados protagonistas. Excluí estas dos series de documentos por el costo de la edición, por el tamaño de las encuestas y por la dificultad al seleccionar una fuente en detrimento de las otras. Preferí destacar los textos donde se manifiestan estos protagonistas, en donde se crea el montaje de un poder centralizador y sus disputas y que aludiesen a las identidades colectivas, compartidas e individuales de la época al lado de una serie de nociones políticas que dirigieron tales cambios. También me pareció que la palabra escrita y el texto del ciudadano constitucional, del súbdito-ciudadano, del elector marcan intensamente la experiencia histórica de este momento, y por ello la preferencia por lo discursivo. Las imágenes y las investigaciones suscitan también la pregunta que martillea en varios de los escritos aquí reunidos: ¿de qué manera la instalación de otros y/o nuevos modos de gobernar remite a la gestión de la violencia y de los afectos colectivos evocados por ésta y en esta colectividad?

*Iara Lis Schiavinatto*  
Campinas, junio de 2004



\* Estoy particularmente agradecida a Joaquim Romero Magalhães y Rafael Valladares; a Luis Miguel García Mora, por su gentileza y atención; a Eduardo Covas y Marco Morel, por la ayuda prestada con la documentación y a Simone Frieiro por la transcripción realizada.

<sup>1</sup> Joaquim Romero Magalhães destacó algunos textos fundamentales anteriores a 1820 sobre este *lugar Brasil*, fundado principalmente en el territorio. Ver: Joaquim Romero MAGALHÃES. «Suportes escritos da construção da identidade do Brasil». En: *A Construção do Brasil. 1500-1825*. Lisboa: CNCDP, 2000, p. 61-67.

<sup>2</sup> Fuera de la corte, el periódico *Semanário Cívico da Bahia* comentó lo ocurrido el 17 de mayo y 5 de julio de 1821. La memoria de este acontecimiento ha permanecido viva en Río de Janeiro durante la década de 1820, siendo recordada por João Soares Lisboa en su *Correio do Rio de Janeiro* en abril de 1822 y por los movimientos de calle, étnicos y sociales de 1828 y 1831. Fue duramente criticado por Cipriano Barata en virtud del uso de la violencia y explicitaba el carácter despótico de D. João VI, análogo a su reacción militar contra la Revolución Pernambucana de 1817.

<sup>3</sup> *A astúcia liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: EDUSF/ÍCONE, 1999.

<sup>4</sup> *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1985, t. II, v. 1.

<sup>5</sup> La palabra *relação* significa, aquí, noticia, información, descripción, relato. Trátase, además, de un testimonio que desea revestirse de un cierto tono de neutralidad.

<sup>6</sup> Tomado de *Poesias em applausos dos heróicos feitos do memorável dia 26 de fevereiro de 1821*. Rio de Janeiro: Imp. Régia, 1821, p. 2 y 6.

<sup>7</sup> Pedro CARDIM. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Ed. Cosmos, 1998.

<sup>8</sup> Sobre la actuación de los diputados procedentes de Brasil véase Márcia BERBEL. *A nação como artefato*. São Paulo: Hucitec, 1998.

<sup>9</sup> «Memória da Independência: marcos e representações simbólicas». *Revista Brasileira de História* (São Paulo). 15/29, (1995), p. 173-206.

<sup>10</sup> Sobre este aspecto, los estudios de António Manuel Hespanha son fundamentales. Véase António Manuel HESPANHA. *História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993.

<sup>11</sup> «O Brasil na corte portuguesa do século XVIII». En: *A construção do Brasil. 1500-1825*. Lisboa: CNCDP, 2000, p. 49-50. Ver también su artículo «Trajetórias sociais e governo das conquistas: notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII». En: Maria de Fátima Gouvêa; Maria Fernanda Bicalho; João Fragoso. *O Antigo Regime nos Trópicos*.

*A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283. Es fundamental la consulta de Maria Fernanda Baptista BICALHO; João FRAGOSO; Maria Fátima Silva GOUVÊA. «Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império». *Penélope* (Lisboa). 23 (2000), p. 67-88.

<sup>12</sup> Ver los estudios de Lúcia Maria Bastos Pereira das NEVES. *Corcundas e constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003; Kirsten SCHULTZ. *Tropical Versailles. Empire, monarchy, and the portuguese royal court in Rio de Janeiro, 1808-1821*. New York: Routledge, 2001; Marco MOREL. *Cipriano Barata na sentinela da liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia, Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001; Isabel LUSTOSA. *Insultos impressos*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

<sup>13</sup> También Salvador y Recife vivieron, en menor proporción y en un tono más aguerrido, esta proliferación, producción y circulación de impresos.

<sup>14</sup> Ciertos textos explicaban tales categorías de lo que se llamó en Río de Janeiro «la plaga de los periodicuchos». A título de ejemplo: *A forja dos periódicos ou o exame do aprendiz periodiqueiro*. Lisboa: Nova Impr. da Viúva Neves & Filhos, 1821. *Prospecto de hum novo periódico intitulado Correio do Rio de Janeiro que sahira todos os dias, excepto domingos e dias santos*. Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1822.

<sup>15</sup> Los «extractos» y «traducciones» de esos autores aparecían de forma difusa. Fragmentos de A. Smith, Montesquieu, De Pradt se editaron en el *Revérbero Constitucional Fluminense*. Fragmentos de De Pradt reaparecen en el *Correio do Rio de Janeiro*, en una larga secuencia de artículos y también en *O Espelho*.

<sup>16</sup> El *Revérbero Constitucional Fluminense* polemizó con *Reclamação do Brazil* del censor y burócrata José da Silva Lisboa, comentaba periódicos lisboetas, se oponía a la *Gazeta do Rio de Janeiro*, estaba muy próximo del *Correio Brasileiro* de Hipólito da Costa, editado en Londres, y del *Correio do Rio de Janeiro*. A su vez, el *Correio do Rio de Janeiro* se enfrentó al *Regulador Luso-Brasileiro* de Frei Sampaio y *O Espelho*, manteniendo una línea de aproximación y distanciamiento con el *Revérbero Constitucional Fluminense*.

<sup>17</sup> José Carlos Chiaramonte indicó esta múltiple y simultánea convivencia de diversos niveles de pertenencia política, expresión de las diversas identidades colectivas. Ver José Carlos CHIARAMONTE. «Formas de identidad política en el Río de la Plata luego de 1810». *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani* (Buenos Aires). III/1 (1989), p. 71-92. Sobre esta cuestión específicamente en Brasil, ver István JANCOSO; João Paulo Garrido PIMENTA. «Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)». En: Carlos Guilherme Mota (org.). *Viagem incompleta. Formação: histórias*. São Paulo: Ed. Senac, 2000, vol. 1, p. 127-175. El

estudio de Gladys Sabina RIBEIRO. *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos anti-lusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002, trata la constitución de identidades políticas y sociales lusitanas y anti-lusitanas en el Río de Janeiro de la época.

<sup>18</sup> Para una lectura directa de los impresos, se pueden encontrar en las colecciones de *O Lavrador*, *O Conciliador*, *A Idade d' Ouro do Brasil*, *O Correio Brasileiro* en <http://www.bn.br/fbn/biosemfronteiras/periodraros/index.html> [Consulta: 15-IV-2005]. Ver también, Maria Beatriz Nizza da SILVA. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil. 1821-1823*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

<sup>19</sup> Citada por Lúcia Maria Bastos Pereira das NEVES. «Uma nova cultura política: os folhetos no debate da Independência do Brasil». En: Lúcia Bastos; Marco Morel. *História e imprensa*. Rio de Janeiro: UERJ/IFCH, 1998, p. 9-18.

<sup>20</sup> Se encuentra su propuesta de creación en «Prospecto de hum novo Periódico», publicado en el *Diário do Rio de Janeiro* de 25 de septiembre de 1821.

<sup>21</sup> Sobre esta ordenación contractual en la figura de D. Pedro I: Iara Lis Carvalho SOUZA. *Pátria coroada. O Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Ed. Unesp, 1999, en especial el capítulo titulado «O Imperador-Contrato».

<sup>22</sup> En el documento 3, esta relación entre la centralidad de la monarquía, personificada en la figura de D. Pedro, y la localidad es documentada en la *Gazeta do Rio de Janeiro* e no *Correio do Rio de Janeiro*.

<sup>23</sup> Frecuentemente, desde junio de 1822, el *Correio do Rio de Janeiro* venía publicando la adhesión de las câmaras de Mariana, Vila Nova da Rainha, Barbacena, Sabará, de Minas Gerais; Cabo Frio, Magé, Vila Real da Praia, Vila de Santa Maria de Maricá, Vila de Nossa Senhora dos Remédios de Parati do Rio de Janeiro; Recife de Pernambuco; Guaratinguetá de São Paulo; Vila de Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro da Bahia. Todas se comprometían con la monarquía constitucional y la figura de D. Pedro. Por tanto, cuando el Senado de la Cámara de Río de Janeiro, el *Revérbero Constitucional Fluminense*, el propio *Correio do Rio de Janeiro* se refieren al proceso de adhesión y a la noción contractual que une D. Pedro y las câmaras de las localidades, el público lector/oyente tiene una referencia clara de lo que se trata.

<sup>24</sup> En cuanto a la percepción de un ideario «republicano» compartido por sectores de las elites políticas, ver: LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>25</sup> En este sentido, el estudio de Eavaldo Cabral de MELLO. *A outra independência. O federalismo pernabucano de 1917 a 1824*. Rio de Janeiro: 34 Letras, 2004, desmenuza los intereses y las relaciones de las elites en Pernambuco frente al proyecto centralizador y monárquico de Río de Janeiro, frente a las propuestas

de federalismo presentes en Brasil y frente a la política portuguesa que se valía de todos los medios a su alcance, desde la diplomacias hasta la ofensiva militar. Para la región sur de Brasil y del Río de la Plata y sobre el vocabulario político allí en boga, ver João Paulo PIMENTA. *Estado e nação no fim dos impérios*. São Paulo: Hucitec, 2004.

<sup>26</sup> Ya en 1823, Cipriano José Barata de Almeida escribía el libelo *Motivos da minha perseguição e desgraça em Pernambuco e Rio de Janeiro, ou breve e curiosa memória e relação dos acontecimentos interessantes ao bem do Brasil para no caso de que faleça servir in perpetuen rei memorian e enquanto vivo para minha defesa*. BIBLIOTECA NACIONAL, Mn 5, 1, 43.

<sup>27</sup> Evaldo Cabral de MELLO organizó, hizo la introducción y las notas de un conjunto de escritos importantes de Frei Caneca, en 2001, publicados por la Ed. 34, entre los que estaba esta *Dissertação*.

<sup>28</sup> Marco MOREL. *Entre Marília e a pátria*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.

<sup>29</sup> *Diário das Cortes*, sessão de 4 de julho de 1822, p. 692. La referencia a Valentim Alexandre está em *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamento, 1993, p. 598-591. También Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves discute este documento em *Corcundas...* [12], p. 206-209.

<sup>30</sup> *Ensaio histórico-político sobre a origem, progressos, e merecimentos da antipathia e recíproca aversão de alguns portugueses europeus e brasileiros, ou Elucidación do Governo da Bahia, datada de 18 de Fevereiro do anno corrente*. Rio de Janeiro: Tip. Moreira & Garcez, 1822, p. 5.

<sup>31</sup> Esta constitución de un juego de identidad-alteridad dentro del imperio transoceánico portugués preocupaba ya entonces al poder central y monárquico, desde el setecientos, se daba cuenta de los riesgos que esto implicaba. En respuesta al gobernador de la Capitanía de Minas Gerais Bernardo José de Lorena, en 1799, Luiz Beltrão de Gouvêa de Almeida, en nombre de su alteza real, advertía en cuanto a la diferencia entre «vasallos europeos» y «vasallos americanos»: «... sus vasallos son todos portugueses, y todos igualmente aptos en cualquier parte de sus dominios, y nunca se permitirá que nadie haga distinciones entre ellos, y recuerde, que el vasallo nacido en Beira no puede tener y ocupar empleos en cualquier lugar, villa, o población de sus dominios». «Distinção entre vassallos europeus e vassallos americanos, por Luiz Beltrão de Gouvêa de Almeida, em nome de Sua Alteza Real. Mafra, 23 de octubre de 1799». *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro* (Rio de Janeiro). XLVI/I (1883), p. 237-238.

<sup>32</sup> *A utopia do poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

# A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

## *Documentos* (\*)

### I

Relação dos acontecimentos do dia 26 de fevereiro de 1821, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, e de algumas circunstâncias que o precederam, e produziram (1821).

### II

Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Commercio do Rio de Janeiro (1821).

### III

A aclamação de D. Pedro na imprensa: *Correio do Rio de Janeiro*, *O Espelho* e *Gazeta Do Rio* (1822).

### IV

Análise ao Decreto do 1º de Dezembro de 1822 (1822).

### V

Dissertação. Sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma Pátria (1822).

---

\* Modernizou-se a ortografia e a pontuação do texto original

## R L L A C A M

Dois acontecimentos do . . . dia 26 de Fevereiro de 1821, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, e de algumas circumf. que o precederam, e produziram.

Apenas foram legitimam. conhecidos, nesta Cid. e Corte do R. de Janr. os memorav. acontecim.<sup>tos</sup> dos dias 24 d'Ag.<sup>to</sup> e 15 de Setembro de 1820, em o Reino de Portugal, todos os bons Portuguezes, Tanto Brasilieiros, como Europeus, que já haviam acordado do sono da sua paciencia, deão demonystração do mais vivo jubilo, e possuidor de hum santo enthusiasmo, que despertava em suas elevadas animos o amor da sagrada Causa da Independencia Nacional, não se fustavaõ de bendizer aos Immortaes Structores da noia Regeneração; e desejavão soltar-se de logo as mesmas vozes, que haviam ressoado em todo aquelle Reino: continha-os porém a extrema dedicacão, e o maximo respeito devido á Real Pessoa de Sua Mage.<sup>dade</sup>, e cuja bond. e virtude illimitada pedia a prudencia, q̄ tudo esperassem, p. não parecerem nimiam. pressurosos; mas imutay esperancas! Ministros máos, Conselheiros perfidos, e Cortezã sumoralizada, em lugar de sincera, e respeitosa. façem ver a S. M. qual erã vonta. geral da Nação, procuravão seguir-lha medidas de terror, e de represãõ á mesma vonta. nacional, augmentando assim a multidão dos máos q̄ nos affligião.

Hum folheto q̄ aqui se imprimio no idioma francez, e qui foi expellido pelo Minister. servio de augmentar o discontentam. geral, e o seu auctor, ou auctores, verdade? apostoly da desorganizaçãõ social, avançando, d'envolta com alguns verd. os mais absurdos paradoxos, forão votados á publica execraçãõ. O Ministerio reconhecendo q̄ o d. folheto não figura a impressãõ, correu prompt. as suas intencões, e plang. insidiosos, fez sollicitam. cair todos os exemplares; mas muito tarde, pois o mal q̄ elle havia produzido, ja se não curava com tão inutil medida: bem guiso-se a publicacão do Decreto de 18 de Fev. do corrente, em

# I

## Relação dos acontecimentos do dia 26 de fevereiro de 1821, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, e de algumas circunstâncias que o precederam, e produziram \*

Apenas foram legitimamente conhecidos, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, os memoráveis acontecimentos dos dias 24 de Agosto e 15 de Setembro de 1820 no Reino de Portugal; todos os bons portugueses, tanto brasileiros como europeus, que já haviam acordado do sono da sua paciência, deram demonstrações do mais vivo júbilo, e possuidor de um santo entusiasmo, que despertava em seus elevados ânimos o amor da sagrada causa da Independência Nacional, não se fartavam de bendizer aos imortais tutores da nossa Regeneração, e desejavam soltar desde logo as mesmas vozes que haviam ressoado em todo aquele Reino. Continha-os porém a extremosa dedicação e o máximo respeito devido à Real Pessoa de Sua Majestade, de cuja bondade e virtudes ilimitadas pedia a prudência que tudo esperassem para não parecerem nimiamente pressurosos; mas inúteis esperanças! ministros maus, conselheiros pérfidos e cortesãos desmoralizados, em lugar de sincera e respeitosa fazerem ver a Sua Majestade qual era a vontade geral da Nação, procuraram sugerir-lhe medidas de terror e de repressão à mesma vontade nacional, aumentando assim a multidão de males que nos affligiam.

---

\* BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA, Seção de Reservados, Códice 10793. Una copia de este documento está depositada en el ARQUIVO PUBLICO DA BAHIA.

Um folheto que aqui se imprimiu no idioma francês, e que foi espalhado pelo Ministério, serviu de aumentar o descontentamento geral, e o seu autor, ou autores, verdadeiros apóstolos da desorganização social, avançando de envolta com algumas verdades, os mais absurdos paradoxos, foram votados à pública execração. O Ministério, reconhecendo que o dito folheto não fizera a impressão correspondente às suas intenções e planos insidiosos, fez solicitamente caçar todos os exemplares, mas muito tarde, porque o mal que ele havia produzido já não se curava com tão inútil medida. Seguiu-se a publicação do decreto de 18 de Fevereiro do corrente ano de 1821 (\*) pelo qual Sua Majestade entre outras providências era servido criar uma comissão de pessoas nomeadas à sua escolha, para preparar as matérias que se haviam de tratar em uma Junta de Cortes, presidida por pessoa também de eleição de Sua Majestade. Este Decreto, verdadeiramente oposto à conservação da nossa unidade política, até se dirigia contra os puros e luminosos princípios do Direito Público, a excluir aos habitantes das terras que não tivessem juízes letrados dos inauferíveis direitos que a Natureza deu a todos os homens! foi então que o descontentamento geral subiu ao maior auge, e desde então onze indivíduos, verdadeiros portugueses, a cujo número temos a honra de pertencer, os quais tinham os maiores desejos de aderirem à Causa comum de Portugal, e que premeditavam a apressarem o momento em que se pudessem declarar com segurança os nobres sentimentos que animavam os habitantes desta Corte, começaram a dar-se ao desenvolvimento dos seus expressados desejos, meditando e combinando entre si tudo quanto lhes ocorria, para poderem chegar ao termo de tão gloriosa resolução. Os seus nomes são os seguintes:

Antônio Cutrim de Vasconcelos  
Antônio Duarte Pimenta  
Antônio de Pádua da Costa e Almeida

---

(\*) Veja-se o Decreto de 23 de Fevereiro de 1821.



Cipriano José Soares  
Francisco Romão de Góes  
João Luiz Ferreira Durmont  
José Cupertino de Jesus  
Luiz de Sousa Gama  
Manoel Lopes da Costa Dias  
Manoel dos Santos Portugal  
Marcelino José Alves Macamboa

O Decreto de 23 do referido mês de Fevereiro que incluía a Relação (\*) das pessoas que compunham a comissão criada pelo outro citado Decreto de 18 do mesmo mês, e que ordenava que sem dependência de outro título deviam entrar em exercício, pôs de todo termo ao sofrimento já apurado por multiplicar dos males e pelas inquisições políticas que existiam contra os que eram affectos ao Sistema Constitucional, e dos quais haviam listas formadas para se proceder à sua prisão. Crescia pois a tormenta e com ela o perigo; e sendo certo que o Despotismo, não tentando coisa alguma em prol comum, obrava tudo em proveito dos Ministros e das suas criaturas, as quais com escandalosa imprudência chamavam rebelião ao amor da Pátria. Magoados profundamente de tão insidiosos planos e animados todos da intrepidez necessária, resolvemo-nos a destruir por uma vez os fatais embaraços que tolhiam a explicação da vontade geral.

A Comissão de que acima falamos, juntou-se pela primeira e última vez no dia 25 do mesmo mês, na casa do Conde de Palmella, com o único fim, ao que nos parece, de sondar os ânimos dos seus respectivos membros, pois não consta que ali se resolvesse coisa alguma. Fomos porém informados com indizível pesar nosso, de que ali se fez bastante injúria aos nobres e generosos habitantes de Portugal, tratando-os de rebeldes por quererem recuperar os seus Direitos e a Sua Representação; e em lugar de procurarem estreitar cada vez mais em

---

(\*) Pessoas nomeadas para a Comissão da Junta criada pelo Decreto de 18 de Fevereiro de 1821.

de 1821. (\*) pelo qual S. M. entre outras providencias, era servido crear hũa Commissão, de pessoas nomeadas á sua escolha, p.<sup>a</sup> para as materias, q.<sup>as</sup> se haviam de tratar em hũa Junta de Cortes, presidida por pessoa tambem de eleição de S. M.: este Decreto, verdadeiramente opposto á conservação da nossa unidade politica, até se dirigia contra os puros e luminosos principios do Direito Publico, a excluir aos habitantes das terras, q.<sup>as</sup> não tivessem juiz letrado, dos inalienaveis direitos, q.<sup>as</sup> a Natureza do Paiz e os homens! foi então q.<sup>o</sup> o descontentam.<sup>to</sup> geral subio ao maior auge, e des de então onze individuos, verdadeiros Portuguezes, a cujo numero temo a honra de pertencer, os quaes tinham os maiores desejos de adherirem á Causa commum de Portugal, e q.<sup>os</sup> premeditavam o apressarem o momento, e q.<sup>os</sup> se podiam declarar com segurança os nobres sentim.<sup>tos</sup> q.<sup>os</sup> animavaõ os habitantes ditta Corte, começaram a dar-se ao desenvolvimento dos seus expressos desejos, meditando, e cõtinuando entre si tudo q.<sup>o</sup> lhes occorria, p.<sup>o</sup> poderem chegar ao termo de tão gloriosa revolução. Os seus nomes são os seguintes:

Ant.<sup>o</sup> Cutrim de Vasconcellos.

Ant.<sup>o</sup> Duarte Pimenta.

Ant.<sup>o</sup> de Padua da Costa e Almeyda.

Cypriano José Soares.

Fran.<sup>o</sup> Romão de Aguiar.

João Luiz Ferreira Durmont.

José Cupertino de Jesus.

Luiz de Sousa Gama.

Manoel Lopes da Costa Dias.

Manoel dos Santos Portugal.

Marcellino José Alves Macambôa.

O Decreto de 23 do referido mez de Fev.<sup>o</sup> (\*) q.<sup>o</sup> incluia a Relação (\*\*\*) das pessoas, q.<sup>as</sup> compunham a Commissão, creada (\*\*\*) Vêja-se o Decreto de 28 de Fev.<sup>o</sup> de 1821. 23

(\*\*\*) Pessoas nomeadas p.<sup>o</sup> a Commissão da Junta creada p.<sup>o</sup> Decreto de 18 de Fev.<sup>o</sup> de 1821.

outro citado Decreto de 18 do mesmo mez, e q̄ ordenava, que sem dependencia de outro titulo, q̄ devia entrar em exercicio, pôz de todo termo ao soffrim<sup>to</sup>, ja apurado por multiplicar dos males, e pelas injurias politicas, q̄ existiam contra o q̄ eraõ affecto ao Systema Constitucional, e do quay havia lutas formadas, p<sup>o</sup> se proceder á sua prinaõ: Crescia nãj, a tormenta, e com elle o perigo; e sendo certo q̄ o Despotismo, não tentando cousa alguma em prol commum, obrava tudo em proveito dos Ministros, e das suas creaturez, as quay co uccandolosa impudencia chamavaõ rebelliao ao amor da Patria: magoados profundamente de tao insidiosa planor, e animados todos da intrinseca necessaria resolucao, a destruir por tua vez os fataes embarcaos, q̄ tolhiaõ a explicação da vontade geral.

A Commissão de q̄ acima fallarmos, juntou-se pelo prim<sup>o</sup>, e ultima vez, em o dia 25 do mesmo mez, em casa do Conde de Palmella, co o unico fim, ao q̄ nos parece, de sondar os animos dos seus respectivos membros, pois não conta q̄ ali se resolveu cousa alguma. Como porim informado, com indizivel prazer nosso, de q̄ ali se fez bastante injuria aos nobres e generosos habitantes de Portugal tratando-os de rebeldes, por quere rem recuperar os seus Div<sup>os</sup>, e a sua Representação: e em hegulas de procurarem entreitar cada vez mais em feliz concord<sup>o</sup> o precioso vinculo, q̄ nos unem, firmaram-se de oppor obtinidam. a torrente da opiniao geral, talvez pensando q̄ as suas maquinazoes deviaõ apoiadas p<sup>o</sup> a forza armada; mas mais esse ultraje fariao tamb<sup>e</sup> aos bravos e honrados Militares da guarnicao desta Corte, q̄ n<sup>o</sup> bem sabem, q̄ o prim<sup>o</sup> deos de todo o homem, seja qual for a profissao a q̄ pertença, he procurar a verdade. Felicidade da Nacao, de q̄ he membro, e disse de rão a mais convincta prova p<sup>o</sup> a promptidao, co q̄ de apronta rão a coadjuvar a vontade geral deste Povo.

Heu dos membros daq<sup>ta</sup> Commissão ate q̄ seu professo q̄ se devia bloquear Portugal, e obrigalis á forza d'armas & 101

feliz concordia os preciosos vínculos que nos unem, teimaram em se opor obstinadamente à torrente da opinião geral, talvez pensando que as suas maquinações seriam apoiadas pela força armada; mas mais esse ultraje fariam também aos bravos e honrados Militares da guarnição desta Corte, que muito bem sabem que o primeiro dever de todo o homem, seja qual for a profissão a que pertença, é procurar a verdadeira felicidade da Nação de que é membro, e disso deram a mais convincente prova pela prontidão com que se aprestaram a coadjuvar a vontade geral deste Povo.

Um dos membros daquela Comissão até ousou proferir que se devia bloquear Portugal e obrigá-lo à força de armas a submeter-se aos antigos estabelecimentos políticos. Porém em opposição a tão abominável parecer dois ilustres varões também membros da mesma Comissão, se mostraram com um nobre entusiasmo, só próprio de verdadeiros portugueses, ardentes defensores dos direitos do Homem, sem contudo faltarem àquele sumo respeito que é devido à Majestade da Soberania Real.

Enquanto tudo isto se passava, crescendo sobremaneira a indisposição geral, cinco dos nossos amigos e companheiros nesta tão arriscada quanto gloriosa empresa, que primeiramente se reuniram na tarde do mesmo dia 25 na casa do Bacharel Marcelino José Alves Macamboa, onde costumavam concorrer todos os dias cheios de um furor verdadeiramente constitucional, assentaram em que ainda mesmo a custo das próprias vidas se deveria fazer jurar a Constituição de Portugal no seguinte dia 26, e assim o juraram; o que sendo proposto aos mais, a medida que foram comparecendo, foi por eles igualmente aprovado e também jurado, sendo a fórmula do juramento a seguinte: *Constituição de Portugal ou a morte*. O entusiasmo com que isto se praticou é superior a toda a expressão e desde logo passaríamos a executar tudo quanto existia em plano, começando por fazer naquela noite aviso aos diferentes corpos da guarnição desta Corte do que pretendíamos obrar, já de antemão seguros da boa vontade de muitos officiais.

O Major da Cavalaria, Antônio de Pádua da Costa e Almeida, adido ao Estado Maior do Exército do Brasil, foi encarregado de fazer o preciso aviso ao Batalhão de Infantaria nº 11 do Exército de Portugal, e se dirigiu para esse fim ao Major e mais oficiais daquele corpo, que mui prontamente se prestaram a tão justo convite. Aquele mesmo oficial, conhecendo os sentimentos liberais de Francisco de Paula e Vasconcelos, Major graduado do Regimento de Artilharia da guarnição desta Corte, lhe deu parte da resolução tomada, e este benemérito Militar, que não tinha bocas de fogo à sua disposição, comprometeu-se a reunir os soldados que pudesse e a marchar com eles, o que fielmente executou; e serviram para reforçar os dois Corpos de Artilharia montada, de que falaremos em seu lugar.

O Tenente Cipriano José Soares, Comandante do Destacamento de Artífices, pertencente à Divisão de Portugal, foi incumbido de convidar o Batalhão de Caçadores nº 3 da mesma Divisão; e como sabia dos patrióticos sentimentos de que eram animados os Majores Graduados Francisco Peixoto de Magalhães Portugal e João Crisóstomo Corrêa Guedes, os Capitães Joaquim Francisco de Sá e Vasconcelos e Julio César Feio de Figueiredo, e os Tenentes Antônio Alves de Sá Carneiro e José Maria de Sales Pereira, dirigiu-se a todos estes, os quais unanimemente prometeram de cooperar para tão justa e honrosa deliberação; e disseram mais que respondiam pela boa vontade dos mais camaradas seus. Igualmente sabedor o mesmo Tenente Cipriano José Soares de aderirem ao Sistema Constitucional os Capitães de Artilharia montada desta Corte João Carlos Pardal e José Joaquim Januario Lapa e o ajudante Luiz Antônio Bugalho, participou-lhes também atenção que se havia tomado; e eles protestaram logo que haviam de tomar parte em tão santa causa.

O Major do Batalhão de Infantaria nº 11 da Divisão de Portugal, José Maria da Costa, sabendo que eram igualmente constitucionais os sentimentos do Major José da Silva Reis, Comandante do Corpo de Artilharia montada do Exército de Portugal, tomou sobre si o fazer saber a este oficial o projeto meditado, o qual, apesar de estar gravemente

enfermo, apenas foi de tudo instruído, passou a tomar as mais acauteladas medidas para enviar o dito Corpo do seu comando à hora indicada, como finalmente executou.

Ao tenente do Batalhão de Caçadores desta Corte, Luiz de Sousa Gama, foi cometido o convidar os oficiais do seu respectivo Corpo, para cujo fim se dirigiu aos capitães Luiz Antônio do Rego, José Soares da Costa e José Neto de Carvalho, ao ajudante João Crisóstomo da Silva e aos tenentes Francisco José Mascarenhas, Pedro de Bethencourt Vasconcelos e José Pereira dos Santos, e teve a mui particular satisfação de encontrar a todos estes briosos oficiais unanimemente possuídos do melhor ânimo para a coadjuvação da tão gloriosa empresa, que protestaram seguir, e assim o cumpriram. O mesmo tenente Luiz de Sousa Gama, sendo-lhe conhecidos os honrados e liberais sentimentos do ajudante do Batalhão de Infantaria nº 3 da Guarnição desta Corte João Henriques de Amorim, foi igualmente exigir a sua cooperação para o nosso projeto, o qual também se prestou com a melhor vontade e bom efeito.

O Major Graduado de Cavalaria da Polícia desta Corte Manoel dos Santos Portugal, cujas idéias esclarecidas pela luz da liberdade civil o haviam intimamente ligado às nossas intenções comprometeu-se solenemente a apresentar-se com os soldados do seu Corpo que lhe fosse possível reunir, o que desempenhou com notável dignidade e risco, pois sendo encontrado pelo seu respectivo chefe, o Brigadeiro José Maria Rebelo, que era do partido avesso, este lhe estranhou o seu procedimento e se enfureceu contra os soldados, mas o intrépido e constitucional Major, firme na sua resolução, soltou animoso a seguinte voz: Soldados, sigam-me os que quiserem: e com parte deles se apresentou à hora e no lugar convencionado.

O Major Graduado Antônio Duarte Pimenta foi igualmente encarregado de convidar o Regimento de Cavalaria desta Corte, o que supomos faria com todo o zelo, porém é certo que aquele regimento não se reuniu à mais tropa, senão depois de portada a 1ª e 2ª linha na Praça do Rocio.

Depois de tudo assim disposto, os nossos amigos e companheiros nesta gloriosa empresa, que ansiosamente esperávamos voltarem a dar-nos parte do bom êxito de suas comissões, o que nos encheu de tão excessivo júbilo, que todos parecíamos inteiramente esquecidos da terrível sorte que nos aguardava, caso abortasse o nosso plano, mas a Providência manifestamente encaminhava e protegia todas as nossas operações.

Entre as medidas que se tomaram com a mais meditada circunspeção, a fim de prevenir qualquer acontecimento triste que pudesse sobrevir, foi a principal a de precaver que a Sereníssima Princesa Real que pelo seu estado de gravidação nos merecia o maior e mais justo cuidado, e por cujo bom sucesso fazíamos incessantemente os mais fervorosos votos, tivesse o menor incômodo ou susto quando soubesse do repentino movimento das tropas; e para esse fim assentamos que a mesma Sereníssima Senhora e seu augusto esposo, o Príncipe Real, fossôm preventivamente informados do nosso projeto, e passou a ser encarregado de tão importante comissão o Padre Francisco Romão de Góes, o qual na madrugada do sempre memorável e faustoso Dia 26, montou a cavalo e partiu para a Real Quinta da Boa Vista, onde executou muito bem o que lhe havia sido incumbido; e chegou tão a tempo que SS. AA. RR. ainda gozavam da suavidade do sono. Não sucedia porém o mesmo a El-Rei, que já havia sido informado da marcha da Artilharia montada desta Corte e da do Batalhão de Caçadores nº 3 do Exército de Portugal, pelo Comandante deste Corpo, o Tenente Coronel Tomás Joaquim Pereira Valente, e pelo Alferes Francisco Avelino, os quais à glória de acompanharem aos seus irmãos de armas em tão nobre deliberação, antepuseram o ir denunciá-los, talvez no intuito de empecerem ainda o seu honrado projeto! Que lástima! Que delírio!

Passemos agora à junção das tropas: o sinal dado para a sua reunião foi o tiro de peça do Navio do Registro do porto, e apenas ouvido, o bravo Batalhão de Caçadores nº 3 do Exército de Portugal comandado pelo seu Major Antão Garcez Pinto de Madureira, e a Artilharia a cavalo desta

Corte, com seis peças, comandada pelo Capitão João Carlos Pardal, foram os primeiros Corpos que, no silêncio da madrugada, entraram na Praça do Rocio, que era o lugar convencionado, e logo se puseram ambos em estado de defesa. Após estes foram chegando sucesivamente o Batalhão de Caçadores de Corte, comandado pelo Capitão Luiz Antônio do Rego, o de Infantaria n° 3 também da Corte, comandado pelo Ajudante Joaquim Henriques de Amorim, a Brigada de Artilharia da Divisão de Portugal com tres bocas de fogo, comandada pelo Tenente do mesmo Corpo Luiz Alexandre Nobre, o Batalhão de Infantaria n° 11 da mesma Divisão, comandado pelo Tenente Coronel João Corrêa Guedes Pinto; e com este Batalhão o Destacamento de Artífices Engenheiros, também de Portugal, comandado pelo Tenente Cipriano José Soares. Além do Batalhão de Infantaria n° 14, que não estava de guarda, comandado pelo seu Coronel Antônio José Soares Borges, também veio unir-se à mais tropa, devendo-se a este Batalhão a mui distinta cooperação de se conservar sempre em armas, e desde o referido tiro de peça, até que a Tropa recolheu a quartéis. O Regimento de Artilharia da Corte e o Destacamento de Pernambuco, adido à mesma, veio comandado pelo Major Graduado Francisco de Paula e Vasconcelos, que, como já se disse, foi também convidado, e com a gente do seu comando reforçou os dois corpos de artilharia montada. Os mais corpos, os quais não se havia feito participação alguma, foram consecutivamente apresentando-se, e de toda esta exposição é prova o suplemento da Gazeta desta Corte n° 17 (\*).

Ainda não estava inteiramente reunida a Tropa, quando se apresentou o Brigadeiro Francisco Joaquim Carreti, e sendo-lhe oferecido o comando da mesma tropa, o aceitou prontamente, dando assim uma prova nada equívoca da adesão que professava à Causa Comum da Nação. Poucos momentos depois apareceu Sua Alteza Real, o Príncipe Real, e logo que entrou na praça vazia que a tropa havia formado,

---

(\*) Suplemento á *Gazeta* do Rio de Janeiro, n° 17



estando as embocaduras das ruas guarnecidas com peças de artilharia, mostrou um papel que se dignou a ler (era um Decreto datado de 24 de Fevereiro), e disse depois ao Povo e Tropa que ali se achava: Tudo está feito: a Tropa pode ir já a quartéis, e os oficiais vão beijar a mão de meu Augusto Pai. Então o Bacharel Marcelino José Alves Macamboa, que foi presente a todo o referido, vendo que o dito Decreto não era terminantemente concebido nos termos desejados, possuído do mais profundo respeito e pedindo vênias, passou a representar ao mesmo Sereníssimo Senhor, que a vontade unânime do Povo e Tropa era que Sua Majestade jurasse a Constituição que se estava organizando no Reino de Portugal, sem outras restrições mais do que as que houvessem de ser feitas nas mesmas cortes, com os Deputados deste Reino do Brasil, vindo por esta forma o mesmo Augusto Senhor a jurar a Constituição tal qual se fizesse em Portugal; ao que Sua Alteza Real com uma bondade e docilidade inimitáveis se dignou de anuir, encarregando-se de ser na Real Presença de seu Augusto Pai o intérprete da vontade geral do Povo e Tropa; e recebendo a lista dos novos Ministros escolhidos para sucederem aos então existentes, partiu imediatamente para a Real Quinta da Boa Vista.

Passou-se no entretanto a convocar o Senado da Câmara, que imediatamente se juntou na Grande Sala do Real Teatro de São João. Sua Alteza Real voltou com pouca diferença pelas sete horas da manhã, e no meio do Povo e Tropa novamente se dignou de ler o Decreto (\*), e cuja data de 24 atribuímos a puro engano, se nisso não houve ocultas intenções. Subiu depois para a mesma sala do referido Real Teatro, e aparecendo na varanda contigua, leu ali pela segunda vez o mencionado Decreto e a lista dos novos empregados (\*\*), também assinada por Sua Majestade, o que tudo foi ouvido com extraordinário prazer, e entre os inumeráveis aplausos e repetidos vivas à Religião, a El-Rei, ao

---

(\*) Veja-se o Decreto de 24 de Fevereiro de 1821.

(\*\*) Veja-se a lista das pessoas que foram nomeadas para os empregos públicos.

Príncipe Real e à Constituição. Seguiu-se consecutivamente o solene Juramento, prestado pelo Príncipe Real, em mãos do Excelentíssimo Bispo, Capelão-Mor, primeiramente em nome e como Procurador de Seu Augusto Pai, e depois em seu próprio nome. Seguiram-se a jurar os novos Ministros e Funcionários Públicos, as Autoridades Eclesiásticas, Civas e Militares, e um concurso numeroso de pessoas de todas as hierarquias, que se foram sucesiva e espontaneamente apresentando o que bem comprova o documento n° 7 (\*).

Depois de tão solene ato, o Povo e a Tropa impacientes por gozarem da Augusta Presença de Sua Majestade, clamavam ansiosos e em plena efusão do mais vivo júbilo por tão grande ventura, a fim de tributarem a tão Magnânimo Monarca as mais puras demonstrações de submissão, de amor e de sua exaltada gratidão.

---

(\*) Veja-se o Auto do Juramento.

## II

### Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Comercio do Rio de Janeiro \*

Correndo rapidamente sobre o estado político da capital, depois que o brigue *Providência* aqui aportou com as notícias da cidade do Porto, limitar-me-ei a considerar esta corte desde uma data mais recente, enfim desde o dia 26 de Fevereiro, que um povo inquieto, zeloso e ávido de reformas, festejou com a mais automática alegria. A notícia de que se operara no Rio uma revolução que consagrava a nova ordem de cousas em Portugal, e que a adoção do Brasil removia os ministros, que se tinham tornado o alvo da execução pública, era um objeto o mais conducente a sossegar os ânimos e chamar à ordem os mais turbulentos. Porém pouco tempo durou a satisfação pública, e apenas se extinguiu a emoção que o prazer ocasionara, os olhos se abriram para fitarem-se no soberano e nas novas autoridades. Os cidadãos, em lugar de colherem os frutos saborosos que se tinham proposto de uma nova administração, viram pelo contrário cada vez mais arraigado o reinado da arbitrariedade, a mesma marcha governativa, a mesma política misteriosa, enfim a mesma cena, com diferença de atores. Principiou então a disseminar-se a indignação em todas as classes dos habitantes desta cidade, e cedo desabafaram os ânimos em numerosos e atrevidos pasquins.

---

\* «Memória sobre os acontecimentos dos dias 21 e 22 de abril de 1821 na Praça do Comercio do Rio de Janeiro. Escrita em Maio do mesmo ano por uma testemunha presencial. Oferecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1859, pelo sócio José Domingues de Attaíde Moncorvo». *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro* (Rio de Janeiro). XXVII/1 (1864), p. 271-289.

## MEMORIA

SOBRE OS ACONTECIMENTOS DOS DIAS 21 E 22 DE ABRIL DE 1821  
NA PRAÇA DO COMMERCIO DO RIO DE JANEIRO

Escripta em Maio do mesmo anno por uma testemunha presencial

Offerecida ao Instituto em Sessão de 16 de Março de 1859,

Pelo socio

JOSE DOMINGUES DE ATTAIDE MONCORVO



Correndo rapidamente sobre o estado politico da capital, depois que o brigue *Providencia* aqui aportou, com as noticias da cidade do Porto, limitar-me-hei a considerar esta corte desde uma data mais recente, emfim desde o dia 26 de Fevereiro, que um povo inquieto, zeloso, e avido de reformas, festejou com a mais automatica alegria. A noticia de que se operára no Rio uma revolução, que consagrava a nova ordem de cousas em Portugal, e que a adopção do Brasil removia os ministros, que se tinham tornado o alvo da execração publica, era um objecto o mais conducente a socegar os animos, e chamar á ordem os mais turbulentos. Porém pouco tempo durou a satisfação publica, e, apenas se extinguiu a emoção que o prazer occasionára, os olhos se abriram para fitarem-se no soberano e nas novas auctoridades. Os cidadãos, em lugar de colherem os fructos saborosos que se tinham proposto de uma nova administração, viram pelo contrario cada vez mais arraigado o reinado da arbitrariedade, a mesma marcha governativa, a mesma politica mysteriosa, emfim a mesma scena, com differença de actores. Principiou então a disseminar-se a indignação em todas as classes dos habitantes d'esta cidade, e cedo desabafaram os animos em numerosos e atrevidos pasquins.

A proclamação nº 1 (\*), coincidindo com o voto geral, era lida até na frente dos corpos, copiada em todos os clubs, e mesmo apresentada ao ministério. Os homens, mesmo os menos expertos nas manhosas combinações da tirania, desenganaram-se que o dia 26 não fora mais que uma farsa para entreter o espírito revolucionário; e bem como um medicamento soporífero que se dá ao enfermo para o adormecer, esse dia era destinado a paralisar o andamento das idéias constitucionais, fixando-as em uma constituição que se ia fazer a duas mil léguas de distância, e na qual o gabinete tinha boas esperanças de influir por meio de seus agentes.

Não se criou um governo provisório que garantisse a execução das promessas pomposamente enunciadas, que velasse entre a nação e o monarca e preparasse gradativamente o povo à passagem súbita da escravidão à dignidade de homem livre. Em lugar de uma junta, conselho ou qualquer outro poder intermediário, deixou-se a autoridade ileso e nas mesmas mãos que dela tinham feito um abuso tão transcendente. O enfermo que muda de um para outro facultativo, ainda que sigam todos a mesma rotina, encontrará cedo a morte se não procurar o remédio nos mesmos princípios do mal: tal é a marcha dos corpos políticos. Mudaram-se os secretários do despacho, mas não as suas atribuições e sistema; e os novos empregados, fascinados pelo brilhantismo de um trono, tiveram a fraqueza, tão frequente na sua classe, de se tornarem cortesãos. Os validos corrompidos ou ignorantes, cuja influência ocasionara os males do Estado, em lugar de serem despedidos do conselho, foram mais que nunca conservados e atendidos: Godoys y Sejanos nunca morrem nas monarquias absolutas. Os nossos, tendo a optar entre Portugal e o Brasil, tramaram a conspiração de sacrificar a nação e o seu rei aos seus interesses privados. Trataram, pois, de transferir a

---

(\*) Os documentos a que alude o autor no decurso desta memória deixam de acompanhá-la, por motivo que não chegou ao nosso conhecimento. NOTA DA REDAÇÃO [*Nota da própria Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*].

A proclamação n. 1, (\*) coincidindo com o voto geral, era lida até na frente dos corpos, copiada em todos os clubs, e mesmo apresentada ao ministerio. Os homens, mesmo os menos expertos nas manhosas combinações da tyrannia, desenganaram-se que o dia 26 não fôra mais que uma farça, para entreter o espirito revolucionario; e, bem como um medicamento soporifero que se dá a um enfermo para o adormecer, esse dia era destinado a paralyzar o andamento das idéas constitucionaes, fixando-as em uma constituição que se ia fazer a duas mil leguas de distancia, e na qual o gabinete tinha boas esperanças de influir por meio de seus agentes.

Não se creou um governo provisorio que garantisse a execução das promessas pomposamente enunciadas, que velasse entre a nação e o monarcha, e preparasse gradativamente o povo á passagem subita da escravidão á dignidade de homem livre. Em lugar de uma junta, conselho, ou qualquer outro poder intermediario, deixou-se a auctoridade illesa, e nas mesmas mãos que d'ella tinham feito um abuso tão transcendente. O enfermo que muda de um para outro facultativo, mas que segue todos a mesma rotina, encontrará cedo a morte, se não procurar o remedio nos mesmos principios do mal : tal é a marcha dos corpos politicos. Mudaram-se os secretarios do despacho, mas não as suas attribuições e systema, e os novos empregados, fascinados pelo brilhantismo da um throno, tiveram a fraqueza, tão frequente na sua classe, de se tornarem cortezãos. Os validos corrompidos ou ignorantes, cuja influencia occasionára os males do Estado, em lugar de serem despedidos do conse-

(\*) Os documentos a que allude o auctor no deurso d'esta memoria deixam de acompanhal-a, por motivo que não chegou ao nosso conhecimento.

sede da monarquia, para irem pôr em execução o plano subversivo que o dia 26 deixara entrever, em suma, para irem a Lisboa, ao foco das luzes, cuidar em apagá-las como o bafo impuro da intriga. Entretanto, seguro o Brasil pelos juramentos do dia 26, os áulicos ambiciosos levantaram a máscara e, como por mofa de um povo que se deixava pacificamente iludir, rebentaram os diques ao despotismo, e a triste cidade do Rio de Janeiro apresentou o teatro da mais estudada rapina.

Todos infelizmente se recordam que depois do dia 26 houve rivalidade em quem mais havia de traficar com a justiça, os empregos e as distinções honoríficas. O banco, que de nacional só tinha o nome, foi saqueado escandalosamente, os cofres do erário iam tomar a direção de Lisboa, e até esses mesmos cofres públicos, depósitos sagrados dos bens do mísero órfão, foram sacrílegamente profanados; a segurança pessoal foi invadida nas pessoas de um almirante e dois magistrados, despoticamente capturados e despoticamente soltos; e para coroa de tantos sofrimentos, até a liberdade, que nasce com o homem, de exprimir os seus pensamentos, apesar de ser garantida pelo príncipe herdeiro à face do povo, passou a ser uma quimera e tratada com irisão pelo chamado decreto de liberdade de imprensa (\*).

A ignorância em que se conservam os povos de tudo quanto lhes possa ser proffcuo é sem dúvida um dos meios mais poderosos de os escravizar: para enganá-los cumpre primeiro vender-lhes os olhos, e por isso não deixou o governo de aferrolhar a imprensa com uma nova censura anti-liberal. Por outra parte, o numerário, que podia consolar os cidadãos de uma má administração (sendo possível), também ia de todo desaparecendo; e no país do ouro não se viam mais que notas do banco, e seu valor imaginário excedendo os fundos disponíveis, prometeu, como ainda promete, uma ruína incalculável.

---

(\*) Decreto de 2 de Março de 1821. A única cousa que no dia 26 o povo pediu ao príncipe na praça do Rocio foi a liberdade da imprensa, e o príncipe respondeu que sim. Contudo, foram precisas muitas representações para se publicar o mesmo decreto acima.

Tal é em miniatura o horrível quadro do Rio de Janeiro em semelhante época, e tal é a paga que esta cidade leal e hospitaleira recebeu daqueles a quem acolheu, elevou e nutriu por tantos anos. Ela via-se onerada de impostos mal aplicados e novos no país, sem marinha, sem comércio e sem numerário, com uma corte que ostentava um luxo asiático; e como se ainda estes males não fossem sobejos, o Rio de Janeiro via germinar no seu seio mil partidos diversos e destruidores, e nesta lamentável conjuntura que estes bons súditos viam igualmente a partida precipitada do seu rei. Nestas circunstâncias, ainda que as medidas de iludir o povo fossem traçadas, como se havia de sair do Brasil sem algum receio por parte de um povo oprimido e saqueado? Eis o que deu lugar à convocação extraordinária da junta eleitoral em 20 de Abril. Antes de falar da sua reunião, cumpre que descreva algumas particularidades que a precederam. Não tinha escapado à alta penetração de Sua Majestade que um dos cuidados mais árduos do seu paternal afeto para o Brasil era o deixar-lhe um governo que, sendo coerente às vistas da soberania, fosse ao mesmo tempo da satisfação dos povos.

El-Rei tinha já feito transpirar uma parte da real vontade a este respeito, mas tendo a indignação pública progredido à proporção que se avizinhava a saída da família real, a ponto de se manifestar por atrevidos pasquins, e tendo enfim circulado no dia 19 de Abril a sediciosa proclamação que vai por cópia nº 2, El-Rei, informado dessa agitação no público, e mesmo de uma próxima insurreição da tropa que se devia formar para as honras fúnebres do marechal de exército João Shadwell Connel, mandou nessa mesma noite chamar o governador das armas, Carlos Frederico de Caula e o desembargador ouvidor da comarca Joaquim José de Queiroz, com os quais conferenciou largo tempo. No dia seguinte de manhã (20 de Abril) o dito general das armas, tendo expedido ordem por escrito aos comandantes da 1ª e 2ª linha para que se achassem com a oficialidade na sala do real teatro, aí compareceu também pelas 10 horas, e fez-lhes uma breve fala, convidando-os a permanecerem fiéis ao juramento do dia 26, e a não



serem instrumentos de partidos, e depois de ser o primeiro a repetir o juramento, pediu que o imitassem. Como o general não fizera mais que balbuciar os motivos que o induziam a tal procedimento, os oficiais, particularmente os da 2ª linha, mostraram-se admirados desta novidade, contudo não repugnaram, e tendo representado o papel que lhes era ordenado, se destroçaram. Por outra parte, nesta mesma manhã, o ouvidor da comarca convocou por edital a junta eleitoral, a fim de se reunir extravagantemente no dia seguinte, em lugar do dia 22 em que o devia fazer, para eleição dos eleitores provinciais. Esta chamada extraordinária causou grande surpresa e apesar do ouvidor fundamentá-la com a apresentação de diplomas, bem se conheceu que haviam outros fins, como melhor se depreende do dito edital, impresso e afixado nos lugares públicos da comarca. A leitura deste edital causou uma sensação prodigiosa, instruiu o povo da sua força e animou os mais tímidos. Lavrou por toda a cidade a notícia de que a junta eleitoral ia deliberar sobre um novo governo, e que El-Rei queria que o Brasil ficasse regido por pessoas da sua confiança.

Por conseguinte, todo o mundo julgou que devia ter parte nesta eleição: a confiança apoderou-se dos cidadãos redigiram-se imediatamente muitas memórias, onde cada qual expunha os seus sentimentos, combinavam-nas, mostravam-nas publicamente; e as autoridades constituídas, que bem o sabiam, não se opunham à sua publicação; tanta liberdade animou também a muitos homens sensatos e patriotas, ainda que pouco prudentes, os quais assentavam que era um dever o ir apresentar as suas reflexões, para assim não ficar a escolha de um governo nas mãos de um pequeno número. Eis finalmente que chega a hora da fatal reunião da junta; mais de 160 eleitores a compunham, todos homens respeitáveis e a flor da comarca. O lugar escolhido para a sessão foi a Praça do Commercio, edificio majestoso, hoje em dia ermo e poluto. Concorreu alí uma afluência extraordinária de cidadãos de todas as classes e corporações, e muitos em conseqüência do edital que deixo transcrito, levavam as suas reflexões reduzidas a escrito para as apresentar à junta. Em conseqüência das instruções, nenhum

militar entrava com a sua espada e os próprios paisanos deixavam no vestíbulo até as bengalas; por conseguinte, deve ter-se em lembrança que toda a assembléia estava inerte e assim sempre se conservou. Eram mais de 4 horas da tarde quando a junta, presidida pelo ouvidor da comarca, e tendo por secretário o juiz de fora eleito da corte, principiou a sessão, e em lugar de se tratar da apresentação de cartas de nomeação ou de outros objetos atributivos de uma junta simplesmente eleitoral, passou o presidente a ler ao povo em alta voz um aviso do ministro de estado dos negócios do reino, com um decreto em que El-Rei estabelecia o governo que devia reger o Brasil depois da sua retirada. A junta dando este passo, alheio à sua competência, explicava a causa por que fôra convocada, e os cidadãos, combinando-o com as últimas expressões do edital, ficaram inteiramente convencidos de que tinham direito de fazer naquela ocasião as reflexões e observações que quisessem. Se o povo excedeu os limites dos seus deveres, entregando-se depois a desejos violentos, mas que julgava necessários, a junta foi a primeira a dar-lhes o exemplo, transcendendo as balizas da sua autoridade, ingerindo-se em atos que nada tinham de comum com a eleição de eleitores de comarca ou com a apresentação de cartas de nomeação. Seja o que for, apenas acabou o presidente de ler o aviso e decreto, o povo que estava da parte oposta clamou que também o queria ouvir, e o coronel José Manoel de Moraes, recebendo os papéis do presidente, os leu de lugar eminente. Finda a leitura, o povo em geral, como se estivesse previamente concertado entre si o que devia fazer, exclamou a uma só voz e com uma unanimidade rara nas comições políticas: «Queremos a constituição espanhola interinamente». Todo aquele ajuntamento parece ter uma só boca, uma só idéia. Os clamores aumentando em todo o salão, muitos membros da junta tomaram a palavra para os sossegar e os eleitores mais adictos às novas opiniões, depois de terem apreciado em silêncio o espírito do seu corpo, vendo que o partido realista estava comprimido por um terror pânico, julgaram chegada a ocasião de se aproveitarem do ardor popular: eles em voz alta pediram ao povo que se tranquilizasse, prometendo-lhe que se havia

de jurar a constituição que pediam, e afiançando o presidente que estava munido dos poderes reais para os atender.

Então, sem terem protestado contra a chamada violência em que se viam, passaram a lavar um termo de juramento à mesma constituição espanhola e nomearam 5 eleitores dentre o seu corpo, a saber: o lente de matemáticas Antônio José do Amaral, o reverendo Dr. Francisco Ayres da Gama, o negociante Francisco José da Rocha, o desembargador do paço, ex chanceler do Maranhão, Antônio Rodrigues Velloso de Oliveira, o desembargador do paço Francisco Lopes de Sousa, para que fossem a El-Rei com o termo, e lhe expusessem fielmente o que se tinha passado. Este auto, que devia ser assinado por mais de 160 pessoas, levou muito tempo em se aprontar, e em todo este período o povo se conservou tranquilo, sem que em uma sociedade tão heterogênea e numerosa houvessem desordens, nem mesmo a mais leve ameaça ao congresso eleitoral. Apenas de tempos em tempos se ouviam alguns gritos, sempre tendentes à nova ordem de cousas, e aqueles que têm lido a história dos países democráticos sabem perfeitamente que o sussurro da Praça do Commercio nada era quando comparado às cenas desordenadas de uma assembléia popular.

Alguns cidadãos mais fogosos tomaram posições eminentes, e assentando consigo que beneficiavam a causa da pátria, arengavam ora ao povo ora à junta, lembrando o que lhes parecia adequado a consolidar a nova ordem de cousas. Como a deputação destinada a levar à Sua Majestade o termo de juramento ainda não se movia, e como muitos já nesse tempo bradavam por uma junta de governo provisório, na qual a junta eleitoral resignasse logo os seus poderes, um certo Luiz Duprat, mancebo ardente e espirituoso, dirigiu vários discursos, no que foi apoiado por um negociante e vários, exigindo estes órgãos da opinião pública que marchasse a deputação instantaneamente, antes de se tratar de qualquer outro objeto. Alguns eleitores, tendo depois a fraqueza de se quererem justificar dos atos a que procederam, desculpam-se com estes clamores de homens do povo, mas por ventura estes homens obscuros e inermes, ainda que tivessem a voz de

estentor e a eloquência ciceroniana, poderiam obrigar mais de 160 eleitores a faltarem ao seu dever, se eles próprios não pensassem que obravam com legalidade?

Eis o que não ousarei decidir; os homens imparciais, pesando os fatos históricos que apresento, saberão que juízo devem proferir.

Era já noite quando saiu a deputação que ia procurar a El-Rei, mensageira dos desejos do povo da casa do Commercio. Marchou a pé ao paço da cidade, seguida pela população, a despeito da chuva que caía, e no seu trânsito todas as casas se iluminaram. Não encontrando El-Rei nos paços da cidade por se ter retirado esta mesma tarde para a quinta de São Cristóvão, os deputados foram recebidos na sala do docel pela soberana, que os reteve algum tempo, enquanto se expediam avisos à quinta. Eles depois partiram nas suas seges, sem algum outro acompanhamento, e em meio de uma noite tenebrosa; e desta forma isolados, inermes e alguns mesmo tímidos, se apresentaram na augusta presença de Sua Majestade, que já estava em conselho de estado.

O melhor dos soberanos, cuja conduta foi sempre medida pela ventura de seus súditos, este grande monarca que, se não fossem os áulicos ambiciosos, não veriaa o seu reinado marcado por tantas cenas de público descontentamento, acolheu a deputação com urbanidade, e ouvindo novamente o seu conselho, fiel ao espírito do regio aviso lido pelo ouvidor da comarca, expediu um decreto que depositou nas mãos dos emissários da junta eleitoral.

Creio que os mesmos deputados se surpreenderam do bom êxito de uma missão que eles desempenhavam com inquietação. Vendo-se inermes uma légua distante daquele povo que os poderia proteger, no meio de uma corte numerosa, não cessaram de admirar a grande generosidade e munificência de um monarca que queria mostrar ao seu povo a liberalidade do seu ânimo verdadeiramente real. Este decreto é a peça mais importante de todos os sucessos deste dia: El-Rei reconhecia o poder legislativo que a junta tinha assumido, acedia aos votos dos seus súditos, os quais deixavam já de parecer um crime, e por fim

constituia-se meramente um poder executivo, pois nem sequer depois de assinado o decreto mandou à junta que se dissolvesse. Os políticos que custavam a compreender este procedimento real, e que lhe eram adversos, clamaram e clamam que o diploma fosse extorquido violentamente. Eles não reconheciam neste passo aquela plenitude de liberdade que só pode existir na faculdade de escolher entre diversos partidos, e na de abraçar esta escolha na ausência de qualquer influência, sobretudo daquela que se pôde chamar opressiva. Outros políticos, pelo contrário, dizem que os que pensavam assim se ingieriam em interpretar forçadamente as ações de um soberano, que queriam privar El-Rei da glória de ceder de motu próprio parte da sua autoridade, e que deviam finalmente lembrar-se que, em lugar d'El-Rei ser oprimido pela força armada, era o senhor dela, que na quinta existiam tropas, que a deputação se apresentara só e indefesa, e que finalmente o ajuntamento da Praça do Commercio podia ser dispersado ao mais leve aceno do soberano, assim como o foi poucas horas depois. Enquanto isto se passava na real quinta de São Cristóvão, o povo na Praça do Commercio estava sumamente inquieto pela demora da deputação, e nesta incerteza muitos homens entraram, espalhando a voz de que as tropas estavam em armas nos seus quartéis. Então principiou-se a refletir que naquele ajuntamento não se via um só oficial da divisão auxiliadora de Portugal, ao mesmo passo que muitos se viam das tropas do país, recebeu-se imediatamente que se maquinava alguma reação; porém a tranquilidade dos eleitores e os esforços de muitos indivíduos que sossegavam os seus concidadãos, fazendo-lhes ver que era impossível que uma tropa constitucional viesse atacar um corpo tão respeitável, acalmaram um pouco os ânimos. Todavia estes avisos sinistros do armamento da tropa nos seus quartéis iam-se multiplicando, até que finalmente alguns eleitores disseram que isto era uma medida de disciplina militar e de segurança que os comandantes das tropas tomavam, e um dos membros da junta eleitoral, o tenente-general José de Oliveira Barbosa, que era comandante da polícia, sabendo que o povo se receiava daquelle armamento,

bem como das numerosas patrulhas da polícia que recorriam as ruas e estavam estacionadas junto à Praça do Commercio, levantou-se da assembléia, foi às patrulhas e mandou-as dispersar.

Continuando a demora dos deputados, circulam novos rumores de que Sua Majestade retinha a deputação e pretendia embarcar naquela mesma madrugada; muitos móveis que tomaram a direção da esquadra pareciam confirmar este boato, não faltava quem os visse e quem testemunhasse outros preparativos que a fantasia magnificava. Então muitos sediciosos levantaram a voz de que tudo estava perdido e que se embarçasse a saída do seu soberano até se consolidar o novo estado de cousas. Ouviram-se mesmo homens que pediram o desembarque dos dinheiros e cofres públicos e assim mesmo dos empregados que tinham espoliado as partes nas suas diferentes repartições. Estes homens pouco generosos não se lembravam que atacando o direito de propriedade onde quer que ele estivesse, infringiam os arts. 294 e 304 dessa mesma constituição que acabavam de proclamar; eles assentavam que devia observar-se sem restrição o decreto que vai por cópia n.º 4, e sem extorquir a propriedade alheia desejavam que não saísse do reino o numerário, e que o seu equivalente fosse exportado em gêneros coloniais ou em saques de letras sobre Portugal. A junta eleitoral, cuja condescendência transpunha todas as reflexões, ouvindo este sussurro, passou com efeito uma ordem às fortalezas da barra, para não deixarem sair embarcação alguma nacional ou estrangeira, de guerra ou mercante, sob pena de morte: um dos eleitores da paróquia da Candelária leu esta ordem ao povo, que a sancionou com aplausos. A junta expediu dois de seus membros, o tenente-general Joaquim Xavier Curado e o coronel José Manoel de Moraes, para que fossem às fortalezas intimar a ordem sobredita.

Os dois deputados seriam 11 horas partiram a desempenhar a sua melindrosa comissão, e chegando ao arsenal o inspetor lhes deu prontamente um escaler, onde se embarcaram também alguns indivíduos do povo levados pela curiosidade. Assim que a deputação saiu da casa do Commercio, a junta eleitoral, para dar formalidade a um ato de

tanto momento, mandou chamar o general governador das armas e, seja por sugestões populares ou de motu próprio, lhe insinuou que el mesmo general passasse uma ordem às fortalezas, para ficar registrada nas actas da junta.

O general assim o praticou, protestando que o fazia por ser constrangido, e se retirou depois de perguntar se dele queriam mais alguma cousa. Neste tempo saía da quinta de São Cristóvão a deputação de 5 eleitores, portadora do memorável decreto que deixo transcrito, e El-Rei apenas o rubricara, mandando aos quartéis da tropa comunicar-lhe que acabava naquele momento de jurar a constituição de Espanha interinamente. O guarda-roupa ajudante de ordens J. M. Berquó levou esta participação aos quartéis do campo de Santana e naturalmente havia de ser repetido pelos outros; os chefes chamaram os soldados, e depois de os inteirar da ordem, com toda a tranquillidade os mandaram retirar.

Os deputados, deixando São Cristóvão, bem perceberam que havia reboliço entre os cortesãos e até mesmo na família real, aprovação em uns, indignação em outros, inquietação em todos. Era meia-noite quando eles entraram no salão da casa do Commercio, e nada iguala o festejo com que foram recebidos e a ansiedade com que se olhava para os seus semblantes. Depois que eles penetraram no seio da junta seguiu-se um silêncio universal em toda assembléia. Um eleitor sargento-mor da polícia, por ser dotado de uma excelente voz, recebeu o diploma régio e o leu uma e mais vezes, sempre entre inumeráveis vivas e aclamações.

O mesmo eleitor propôs que se nomeasse logo uma deputação para ir agradecer a El-Rei o assinalado benefício que acabava de conceder, e nesse mesmo momento, por uma providência perspicaz, mandou-se logo imprimir o decreto, e apesar de ser alta noite, daí a pouco appareceu impresso e foi distribuido. Todos se abraçavam mutuamente e o susto que se havia concebido do armamento da tropa desvaneceu-se como o fumo; a confiança ficou arraigada nesse momento nos corações mais irresolutos e os nomes de pai da pátria, de amigo do seu povo,

eram prodigalizados a El-Rei de boca em boca por toda aquela extensa sala. Porém, como a fruição de um desejo sempre no coração humano faz nascer outro desejo, depois de terem exaurido todas as demonstrações de alegria, gritam muitos do povo que de nada servia a constituição espanhola sem uma junta provisória, que sem essa junta tudo podia recair no estado antigo, e que desde logo se criasse um novo governo.

Alguns membros do congresso eleitoral ouviam com bastante desprazer estes clamores e, tendo à testa o seu presidente, se opuseram à nomeação instantânea do governo provisório e quiseram adiá-la para o dia seguinte na casa da câmara. Houve no povo muitas pessoas aplaudiram esta moção, porém um número maior clamava com pertinácia pela eleição.

Neste tempo a afluência do povo, ainda que numerosa, não o era tanto como à chegada do decreto: após ser lido, grande parte dos cidadãos se retiraram, por julgarem já decididos os seus desejos, e a manhã que avançava não influiu pouco nesta deserção do ajuntamento. Todavia a maioria do concurso que restava fez entrar os eleitores nas suas vistas, que passaram a eleger os ministros de estado ou secretários da junta por escrutínio; e por uma política bem fácil de explicar, escolheram os mesmos que Sua Majestade tinha nomeado no real decreto deste dia, à excepção do desembargador Sebastião Luiz Tinoco, que foi substituído por Martim Francisco Ribeiro de Andrada, então residente na comarca de S. Paulo. Renasceram de novo os rumores de que os batalhões de Portugal se punham em movimento; entravam e saíam muitas pessoas suspeitas e, penetrando a inquietação até na arquibancada dos eleitores, mandaram estes chamar o general das armas Caula, que compareceu imediatamente. Eram mais de 2 horas.

O cidadão Luiz Duprat, que mais uma vez se ingerira nas transações políticas dessa noite, vendo aproximar-se o perigo, dobrou a sua energia. Com uma franqueza que as circunstâncias apadrinhavam, fez-se caminho até o general e o conjurou nos termos mais precisos para que não traísse os seus concidadãos. A melhor justificação de



Duprat foi o comportamento que com ele teve o general, que sentindo-se ao que parece profundamente tocado, respondeu empenhando a sua palavra em como não dera ordens para que a tropa marchasse, que não era informado desses movimentos e que ia dar as providências. Ao momento de retirar-se alguns beneméritos oficiais do batalhão de fuzileiros, saíram-lhe ao encontro, e com ar bastante animado participaram que iam pegar em armas em tão séria conjuntura.

O general sossegou-os com novas protestações de que nada havia de suceder e sendo instado para que ficasse responsável pela segurança dos cidadãos ali presentes, pretendeu eximir-se prudentemente, mas depois acedeu a esta vã formalidade. A junta eleitoral, firme no seu posto e fiel aos novos empenhos que tinha contraído, não interrompeu a nomeação de 9 membros para a junta provisória, à pluralidade dos votos, incluindo igualmente no escrutínio as listas que muitas pessoas do povo apresentavam.

Enquanto isso, a junta de eleitores paroquiais nomeava um governo para o Rio de Janeiro; uma deputação partia às fortalezas para fechar a barra ao soberano —em consequência do art. 172 § 2º da constituição espanhola— ; e finalmente o general das armas animava a junta, protestando que ele não dera as ordens para marcharem as tropas. O gabinete de São Cristóvão estava em letargia. Tinham emanado ordens imediatas para que a tropa de Portugal se reunisse no Rocío, e tinha-se expedido um oficial do estado-maior, de nome Souto, para que fosse à fortaleza de Santa Cruz dar contra ordem ao seu governador e prender os dois eleitores. Estes tinham já preenchido a sua comissão e se retiravam, quando os abordou o escaler de Sua Alteza Real que conduzia o mencionado Souto, e sendo por este presos apesar da repugnância inútil dos 6 paisanos, foram reconduzidos à mesma fortaleza. Igual sorte tiveram os 6 paisanos, cuja curiosidade se pretendia punir.

A divisão de Portugal, que tanta parte tomara no juramento da constituição no dia 26, agora, por uma aberração célebre dos seus mesmos princípios, estava reunida no Rocío contra aquela mesma

causa que tinha proclamado; e os batalhões do país também receberam ordem superior para se lhe incorporar.

A subordinação e a mais restrita disciplina são sem dúvida o característico destes bravos batalhões; e em todas as agitações públicas, esta tropa nada mais faz que seguir o impulso que lhe dão e obedecer. Ela cooperou enganada contra os seus compatriotas, que nela fundavam a sua esperança; mas, instruída por esta dura lição, saberá no futuro repelir novas sugestões, marcar os limites da obediência, e ter em lembrança que são cidadãos antes de serem soldados. Neste tempo, o general das armas, que deixava a Praça do Commercio, se encaminhou ao Rocio, onde à vista daquele armamento perguntou ao brigadeiro Carretti com que ordem fazia marchar os batalhões; este lhe confessou, e então o general, respeitando a ordem, marchou para a real quinta, tendo previamente intimado a Carretti que não se movesse mais daquele ponto, enquanto ele ia saber as intenções de Sua Majestade. Chegando à quinta, teve a notícia de estar nomeado o marechal Jorge d'Avilez Jusarte para o governo das armas, e por isso voltou ao Rocio, onde achou o novo general, e ali, na presença dos chefes dos corpos, lhe resignou o comando, com as formalidades que se praticam em semelhantes ocasiões.

Seriam 4 horas quando isto ocorria, e na Praça do Commercio tocava a junta o fim dos seus trabalhos, até que finalmente concluíram-se com a desejada nomeação da junta provisional, da qual El-Rei era o presidente.

Antes de se levantar a sessão decidiu-se que fosse uma deputação, composta do general José de Oliveira Barbosa, o desembargador José Albano Fragoso e o coreonel Faro, levar a El-Rei o resultado das deliberações. Com isto os eleitores se foram despedindo; mas ainda não se tinha efetuado a sua completa retirada quando as tropas do Rocio, compostas das 3 armas, já todas reunidas e prontas, apresentaram-se na frente da Praça do Commercio, prolongando-se a coluna pela praia dos mineiros; e o terrível trem de artilharia, essa última ratio regum, pôs-se contra o edifício. As pessoas que dele saíam, vendo-se cercadas

de tropa, retrocederam: neste tempo o secretário e escrutinadores da junta eleitoral arrecadavam em um cofre os papéis e actas da junta; muitos eleitores ainda permaneciam e grande número de indivíduos liam e transcreviam as listas dos membros do governo, quando, caso horrível e insólito na história das nações, o colégio, reconhecido pelo próprio soberano, é sacrílegamente profanado, roubado e tinto de sangue dos cidadãos desarmados. A 6ª companhia do batalhão de caçadores de Portugal, tendo à sua testa o major graduado Peixoto, apresentou-se na frente da porta do edifício em linha de batalha com 25 filas de frente e deu para dentro uma descarga de 50 tiros, e logo dobrando filas entraram no salão e carregaram à baioneta calada os cidadãos desacomodados que se achavam dentro. O primeiro que caiu morto foi Miguel Feliciano de Sousa, que, desprevenido como os outros, avançou a saber da tropa o que queria, sendo uma inadvertência do gazeteiro da corte o afirmar que este paisano puxara um punhal e o cravara no seio de um soldado, quando o contrário se depreende, não só por razões de improbabilidade, mas até da própria confissão dos militares que tiveram a desgraça de assistir a este fato. Apenas consta que houve um caçador ferido levemente e isso pelos seus mesmos camaradas.

O desembargador José Clemente Pereira foi traspassado de baionetadas, e depois de prostrado por terra na porta que deita para a alfândega, tiveram os bárbaros soldados a vilania de o ferirem na cabeça. Um capitão de artilharia que estava a seu lado deveu a vida a um honrado oficial de caçadores que procurava estender este benefício a outros muitos, e cujo nome tenho o desgosto de ignorar. O desembargador José da Cruz Ferreira salvou-se a nado. O lente Antônio José do Amaral refugiou-se com muito custo em uma sumaca. Dois eleitores de Itaguaí ficaram ambos tão maltratados que ainda conservam os tristes sinais desta carnicaria. Outras pessoas do povo foram indistintamente mortas, e um número maior, lançando-se ao mar com precipitação, encontrou nas ondas a morte que evitava. Porém, o que mais denegria estes soldados desencaminhados e ferozes foi que, não

contentes de tirarem a vida a seus próprios concidadãos, traficavam nelas, recebiam ou roubavam o que achavam de mais precioso, e saquearam os móveis de prata do serviço da casa. Os papéis que estavam no cofre foram pisados aos pés por um brigadeiro, de quem tal não se esperava; e certo ajudante de ordens, cujo nome já foi proferido nesta memória, envolveu os que pôde em um lenço encarnado, montou à cavalo e marchou para a quinta, a exigir a recompensa deste importante serviço militar.

Não se tem podido avaliar com certeza o número de infelizes sacrificados neste dia.

Os cadáveres foram conduzidos misteriosamente para o arsenal da marinha e ali secretamente sepultados; e a Casa da Misericórdia apenas recebeu um corpo assaz mutilado que o mar arrojara. Ultimada esta ação, ficou no campo de batalha uma guarda de granadeiros comandada por um tenente, o qual passou a inventariar o que se achava no salão, e não viu mais que os móveis e algumas bengalas das que os paisanos largavam à porta quando entravam.

O gazeteiro tornou pois, a cair em nova advertência quando avançou à face de toda a cidade que se acharam muitas armas, e que estavam em depósito, sem declarar onde. A tropa dividiu-se em duas brigadas, uma composta da tropa de Portugal, que se foi postar no largo do Paço, e a outra da tropa do Brasil, que estacionou no largo do Rocio. Na noite deste dia 22 retirou-se a quartéis a cavalaria e infantaria; porém ficaram em cada um dos sobreditos lugares um batalhão de caçadores e um parque de artilharia, fazendo sempre o serviço de campanha até o dia 26, em que Sua Majestado fez-se de vela para os seus Estados da Europa.

Aqui cumpre que suspenda a pena, já manchada pelo detalhe de tantos horrores. Oxalá que um governo liberal, firme e prudente nos faça cedo esquecer de males que tanto custa a memorar!

*Um cidadão.*

### III

## A aclamação de D. Pedro I na imprensa

### CORREO DO RIO DE JANEIRO \*

Sexta-Feira 11 de Outubro de 1822

Tendo sido convidados pelo Senado da Câmara desta Corte os homens bons que no mesmo Senado tinham servido, assim como todos os cidadãos que quisessem concorrer para se lhes comunicar o quer que fosse a bem do interesse nacional e Independência do Brasil, fomos ser testemunho do que ali se passava; chegamos na ocasião em que o Presidente do Senado da Câmara que este havia dirigido não só as Câmaras desta Província, mas também as de todas as províncias do Brasil principalmente as coligadas; naqueles officios participava o Senado, as Câmaras, o estado político da Corte, opinião de seus habitantes, desejos que o Senado tinha de encaminhar à opinião pública aos fins que apetece todos os bons portuguezes do Brasil –INDEPENDÊNCIA E LIBERDADE– e por fim o desenvolvimento que se tinha manifestado em todos os cidadãos para se celebrar a Aclamação de S. A. R. no dia 12 do corrente por ser não só indispensável à dignidade do Reino, aliás Império do Brasil, mas sobretudo por ser isso da geral vontade dos Povos, já expressa e já tacitamente demonstrada. Concluído este relatório pediu a palavra um cidadão, e sendo-lhe concedida, disse, segundo nossa lembrança, que lhe parecia não ter lugar juramento algum da parte de S. A. R. e que era costume guardar-se o juramento

---

\* 11, 12, 16 e 17 de Outubro de 1822.

para o Ato da Coroação, foi geralmente aprovado; continuou o orador dizendo –que S. A. R. conservasse em si e em seus descendentes o Título de Perpétuo Defensor do Brasil– foi aprovado com entusiasmo; seguiu-se um –Viva a Independência do Brasil– que geralmente repetiram todos os cidadãos com excessivo transporte; e então nos retiramos.

Causou-nos alguma surpresa a advertência do nosso concidadão a respeito do juramento de S. A. R.; parecia-nos que isso não admitia questão, e que S. A. R. não tinha a que, e menos a quem prestar juramento; nós consideramos este ato como efeito da livre vontade do Povo não só desta Capital mas também da Província e mesmo de todos os portugueses do Brasil; o Senado da Câmara (que não representa o Povo), fazendo-se cargo dos desejos deste, transmite-os a S. A. R., o qual terá a tomar em a conveniência ou inconveniência que esse Título pode ter no sistema político do Brasil; se é ou não suficiente a Aclamação da parte, para adotar um Título que diga respeito ao todo do Brasil, e finalmente como será tomado pelas nações estrangeiras; é verdade que estas não podem opor-se à deliberação de qualquer Povo ou Nação, porém é indispensável que elas não tratem com diferença um ato da maior transcendência, e que o julguem pouco solene por faltar a declaração geral de Todos os Povos, e que facilmente se obtinha pela reunião da Assembléia Constituinte, a quem parece competir a última solenidade ou inauguração; é neste tempo que S. A. R. tem que prestar o juramento que lhe prescrever ou ditar a Soberana Assembléia Constituinte.

*Sr. Redator.*

Como obtivesse esta Proclamação, feita por um amigo, ainda que a muito custo para o fim a que me dirijo; por isso peço queira dar lugar na sua Benemérita folha. Sou

*O Independente Fluminense.*

P.S. Queira admitir toda emenda por ser feita a dita Proclamação de improviso.

### PROCLAMAÇÃO

É tempo, caros concidadãos, de acordarmos do letargo, em que até aqui jazíamos sepultados, e atendermos à sublime glória que se nos antolha. O brilhante futuro que de longe avistamos nos promete dias os mais ditosos e tranquilos: Eia avante amados patrícios, rasgou-se o véu da ilusão que misteriosamente nos trazia envoltos; seremos livres e felizes, pois o penhor de que pelos Céus fomos prendados nos afiança esta ditosa sorte. Em nossos corações se conservem sempre gravados em caracteres indeléveis as seguintes inscrições –INDEPENDÊNCIA OU MORTE - CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA OU MORTE– Retumbe do Amazonas ao Prata o grito festivo Ao Nosso Adorado Ídolo, O Imortal D. PEDRO PRIMEIRO, O Invicto Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império Brasileiro; nos êxtases de maior entusiasmo sirva-nos de farol as prudentes palavras ditadas pela Sabedoria no sempre glorioso dia nove de Janeiro –UNIÃO E TRANQUILIDADE– Eis a vereda da honra que devemos trilhar, corramos a...

### EDITAL

O Senado da Câmara faz saber ao Povo e Tropa desta Cidade, que tendo previsto que era vontade unânime de todos Aclamar Imperador Constitucional do Brasil a S. A. R. o Príncipe Regente; desejando

# EDITAL.



**O** SENADO DA CAMARA fás saber ao Povo e Tropa desta Cidade, que tendo previsto que era vontade unanime de todos Acclamar *Imperador Constitucional do Brasil* a S. A. R. o Principe Regente; dezejando acautelar que algum passo precipitado apresentasse com as cores de partido faccioso hum Acto que a vontade de todo o Brasil requer, e que por esta razão, e pela importancia de suas consequencias, deve apparecer á face do Mundo inteiro revestido das formulas solemnes que estão reconhecidas por enunciativa da vontade unanime dos Povos, tem principiado a dar as providencias necessarias para que a Acclamação de S. A. R. se faça solememente no Dia 12 de Outubro, Natalicio do Mesmo SENHOR, não so nesta Capital, mas em todas as Villas desta Provincia; e tem justos motivos para esperar que a maior parte das Provincias colligadas pratiquem outro tanto no mesmo Fausto Dia.

E porque será muito importante á Causa do Brasil, muito glorioso ao acerto com que este vai dirigindo a grande obra da sua INDEPENDENCIA, e de muita admiração finalmente para os Povos expectadores, se no mesmo dia 12 de Outubro for S. A. R. Acclamado Imperador Constitucional do Brasil solememente em todas, ou quasi todas as suas Provincias, roga o mesmo SENADO ao Povo, e Tropa desta Cidade, que suspendão os transportes do seu enthusiasmo até o expressado Dia; e ao mesmo tempo os convida para que unindo-se a elle o acompanhem a fazer Solemne, Grande, e Glorioso tão importante Acto.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1822.

**JOZE CLEMENTE PEREIRA**



acautelar que algum passo precipitado apresentasse com as cores de partido faccioso um Ato que a vontade de todo o Brasil requer, e que por esta razão, e pela importância de suas consequências, deve aparecer à face do mundo inteiro revestido das fórmulas solenes que estão reconhecidas por enunciativa da vontade unânime dos povos, tem principiado a dar as providências necessárias para que a Aclamação de S. A. R. se faça solenemente no Dia 12 de Outubro, Natalício do Mesmo Senhor, não só nesta Capital, mas em todas as Vilas desta Província; e tem justos motivos para esperar que a maior parte das Províncias coligadas pratiquem outro tanto no mesmo Fausto Dia.

E porque será muito importante à Causa do Brasil, muito glorioso ao acerto com que este vai dirigindo a grande obra da sua INDEPENDÊNCIA, e de muita admiração finalmente para os Povos expectadores, se no mesmo dia 12 de Outubro for S. A. R. Aclamado Imperador Constitucional do Brasil solenemente em todas ou quase todas as suas províncias, roga o mesmo Senado ao Povo e Tropa desta Cidade, que suspendam os transportes do seu entusiasmo até o expressado Dia; e ao mesmo tempo os convida para que unindo-se a ele o acompanhem a fazer Solene, Grande e Glorioso tão importante Ato.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1822

*José Clemente Pereira*

## MOTE IMPROVISADO

*Independência, ou morrer*

Pátria, Pedro, e Carolina  
 Protestamos defender:  
 Eis a divisa da Glória,  
 Independência, ou morrer.

Da Brasílica Assembléia  
 Supremas Leis vão nascer;  
 Tem por base inalterável

Independência ou morrer.  
Para existir feito Escravo,  
Que pode a vida valer?  
Antes morte do que ferros,  
Independência, ou morrer.

O Brasil não retrograda,  
Ou expirar, ou vencer:  
Eia, avante, ó Brasileiros,  
Independência, ou morrer.

Este Reino outrora Escravo,  
Escravo não torna a ser:  
Emancipou-se, está livre,  
Independência, ou morrer.

Tocamos no grande termo  
Prescrito pelo dever;  
Execração aos tiranos,  
Independência, ou morrer.

Corajosos Brasileiros,  
Vosso juz deveis manter;  
Sois Nação, deveis ser livre,  
Independência, ou morrer.

Os pendões da liberdade,  
Tu, Brasil, soubeste erguer,  
Sabe agora sustentá-los,  
Independência, ou morrer.

Ao DEFENSOR do Brasil  
É tempo de conceder  
Trono, Cetro... o véu se rasgue,  
Independência, ou morrer.

Que prestam Leis promulgadas,  
Sem Rei, que as faça exercer:  
Novas Leis pedem Rei novo,  
Independência, ou morrer.

*Vereação Extraordinária de 10 de Outubro de 1822*

Aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 1822, nesta Cidade e Corte de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Paços do Conselho, se juntaram em Vereação Extraordinária o Desembargador, Juiz de Fora, Vereadores e Procurador do Senado da Câmara, comigo o escrivão abaixo nomeado, e os Homens Bons que no mesmo tem servido, e os Mesteres, e mais Cidadãos de todas as Classes Civis e Militares que concorreram em virtude dos avisos que se fizeram a todo o Povo. E tomando a fala o Presidente do Senado da Câmara, expôs: que em Vereação de 7 de Setembro tinha este enviado a todos os Senados das Câmaras do Brasil uma carta circular, em que lhes propunha a urgente necessidade que existia de investir quanto antes a SUA ALTEZA REAL O PRÍNCIPE REGENTE DO BRASIL E SEU DEFENSOR PERPÉTUO, no exercício efetivo de todos os atributos do Poder Executivo, que no Sistema Constitucional competem ao Rei Constitucional, porque sendo conhecido que o Brasil tem contra si temíveis inimigos internos e externos que lhe fazem a guerra, era demonstrada a necessidade que o mesmo tinha de empregar todos os meios ao seu alcance de uma vigorosa defesa: e para este fim era indispensável que o seu Chefe e Valente Defensor pudesse pôr em ativo desenvolvimento os mesmos meios, fazendo-os entrar em ação de harmônica unidade; porque sem a virtude da união nenhuma forças podem ser eficazes; como tudo melhor constava da sobredita Carta que nesta ato foi lida e se acha registrada no Livro competente af. acrescentando que o Senado não publicou logo esta Carta por ser meramente consultiva da vontade das outras câmaras e reservar fazê-lo quando tivesse recebido as competentes respostas que de fato já tem recebido de muitas câmaras desta província, da de Minas, S. Paulo e Capitania do Espírito Santo, todas em conformidade com a proposição da mesma circular.

Que sendo estas as medidas que àquele tempo tinham parecido suficientes ao Senado sobre este objeto, contudo as últimas notícias vindas de Portugal mostraram que elas eram insuficientes; porque confirmando as que já principiavam a correr de que as Cortes de Lisboa não só tinham desprezado e condenado por áulicas, facciosas e anti-constitucionais as justas representações do Brasil, mas até insistiam em mandar retirar dele o Seu Augusto Defensor, com o maquiavélico fim de lhe roubar o Centro seguro da sua união, e preparavam grossas expedições para vir castigar os rebeldes do Brasil, que neste caso vem a ser todo este Reino, porque todo ele a uma só voz tem soltado o grito universal da Reclamação dos seus direitos ofendidos, tinham as mesmas notícias produzido a comoção, que era de se esperar, ao espírito público, fazendo ver a todos que nas circunstâncias em que o Brasil atualmente se acha relativamente a Portugal, a sua separação deste não só era necessária, mas até indispensável, pois que este queria por força de armas obrigar o Brasil a aceder a um pacto social leonino por ser manifestamente opressivo da liberdade do Brasil, degradativo das excelências da sua categoria, contrário aos seus interesses, prejudicial ao seu comércio, ofensivo da sua propriedade e a todos os respetos indigno de ser recebido por um povo livre. Resultando de tudo manifestar-se a opinião pública em uma vontade decisiva de declarar sua Independência de Portugal e aclamar SUA ALTEZA REAL IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL; com tanta força e eficácia, que o mesmo Senhor já houvera sido aclamado tumultuariamente se o Senado da Câmara não tivesse tomado a providência de publicar o Edital de 21 de Setembro, anunciando que a aclamação se dispunha para ser feita solenemente no Fausto Dia 12 de Outubro corrente.

Que as razões que determinaram o mesmo Senado a intervir nas medidas das disposições necessárias para o sobredito fim, foram a conhecida vontade geral do povo desta província, manifestada igualmente em outras, como era geralmente sabido, e a necessidade de acautelar que algum passo precipitado e tumultuário apresentasse

como obra de partido ou facção um ato que se conhecia ser filho da vontade geral de todo o povo: e que estas mesmas razões e a necessidade de obrar em união perfeita de vontades com todas as províncias tinha obrigado o Senado a escrever às câmaras a circular de 17 de Setembro, que no mesmo ato foi lida. E que de fato se não enganou o Senado no seu juízo, porque todas as câmaras desta província tem enviado já a esta Corte os seus procuradores com poderes bastantes para que unidos ao Senado da Câmara desta Capital aclamen juntamente com este o MESMO SENHOR IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL, e que as câmaras mais vizinhas das províncias de Minas, Capitania do Espírito Santo e S. Paulo, tinham avisado já que no mesmo Fausto Dia 12 iam celebrar o Ato da Aclamação de SUA ALTEZA REAL e acabava de saber-se com certeza que esta já se fizera em Vila Rica e Queluz no dia 30 de Setembro.

Mas que apesar de se ter manifestado em uma linguagem tão clara a vontade pública, o Senado da Câmara desejava ouvir o voto explícito de todo o Povo desta Cidade, por ser este objeto de muita gravidade e importância; e que este era o fim a todos bem conhecido para que o mesmo Povo fora hoje convocado, e que esperava o mesmo Senado que todos os cidadãos presentes expressassem a sua opinião e vontade com absoluta franqueza e plena liberdade, na certeza de que nenhuma responsabilidade lhes resultaria de falarem com verdade o que entendessem, por assim o pedir a legitimidade do ato, que só podia ser válido quando assentasse sobre uma declaração absolutamente livre da maior parte do Povo do Brasil.

E logo tomando a palavra Pedro da Costa Barros, Major da Brigada Nacional da Marinha, expôs que o procedimento do Senado era muito louvável e digno da aprovação de todo o Povo porque nele se observava que o mesmo Senado nada mais tinha feito que dar direção e opinião e vontade pública para que esta aparecesse à face não só do Brasil mas do mundo inteiro, revestida das fórmulas solenes que estão reconhecidas por enunciativas da vontade unânime dos povos e que esta era no presente caso Universal em que todo o Povo Brasílico de

declarar a sua Independência de Portugal pelas razões ponderadas pelo presidente do Senado, o que era conforme a todos os sólidos princípios do sistema convencional, até reconhecidos pelas Cortes de Lisboa, segundo os quais quando alguma Nação muda o seu Pacto Social e Forma de Governo, é livre a qualquer parte da mesma Nação separar-se se as condições do novo Pacto lhe não agradarem; o que acontece ao Brasil relativamente a Portugal, por serem manifestamente lesivas as condições do novo Pacto Social que este lhe prescreve.

Que declarando assim o Brasil a sua Independência, a Aclamação de SUA ALTEZA REAL é uma consequência necessária, a qual recai bem no MESMO AUGUSTO SENHOR não só por ser o Sucessor Hereditário do Trono Português, e neste caso ter um direito legítimo a preferir na Coroa do Brasil, mas muito mais por ser esta a vontade universal de todo o Povo do Brasil e um prêmio bem devido à heróica resolução que o MESMO SENHOR tomou de ficar no Brasil, sendo o primeiro que conformando-se com a opinião dominante deste Reino declarou a sua Independência. Mas que cumpria advertir que não parecia ser o dia 12 próprio para SUA ALTEZA REAL prestar o juramento do Estilo, por ser costume prestar-se este no Ato das Coroações dos Monarcas, acto que não se verificava naquele Dia, e que por isso lhe parecia que devia reservar-se à prestação do mesmo juramento para o Dia da Coroação do MESMO SENHOR.

Foram em seguida aprovadas por uma unânime aclamação dos cidadãos presentes todas as disposições tomadas e praticadas pelo Senado da Câmara, por ser da vontade unânime de todo o Povo a Declaração da Independência do Brasil, e aclamar a SUA ALTEZA REAL IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL, e convieram todos que o Juramento que o MESMO SENHOR deve prestar como IMPERADOR CONSTITUCIONAL fique reservado para o Dia da sua Coroação por ser o competente.

E pelo mesmo Cidadão sobredito foi representado que era vontade de todo o Povo que SUA ALTEZA REAL conservasse em Si e em todos os seus Sucessores o Distinto Título de DEFENSOR PERPÉTUO DO

BRASIL: e foi este requerimento aplaudido por todos os cidadãos presentes com uma aclamação de unânime aprovação.

Foi anunciada ao inumerável povo que cobria o Largo de S. Francisco de Paula de uma das janelas dos paços do Conselho, a deliberação que se acabava de tomar: e prestou o mesmo povo o sinal da sua expressa aprovação gritando a uma voz –provamos tudo– VIVA A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E SEU DEFENSOR PERPÉTUO, e queremos que conserve este Título ele e seus sucessores –e queremos que se declare na Ata que é nossa vontade que assim o sancione a Assembléia Constituinte como artigo de Lei Fundamental.

E sendo presentes os procuradores das câmaras desta província para unidos ao Senado da Câmara desta Cidade aclamarem a SUA ALTEZA REAL como representantes das mesmas câmaras, a este pediu o presidente do Senado que declarassem por parte dos seus Constituintes se aprovavam ou tinham que opor à Declaração unânime da vontade do Povo desta Capital que acabavam de ouvir: e responderam todos que aprovavam tudo quanto se acabava de deliberar e acordar e que protestavam que as suas câmaras e povos respectivos ratificariam solenemente esta aprovação que em seu nome acabavam de fazer por terem instruções expressas de obrarem em tudo de conformidade com o Senado da Câmara desta Capital por serem constantes os sentimentos de puro Patriotismo e verdadeira Constitucionalidade que o anima e dirige.

E perguntando o Presidente do Senado se algum dos cidadãos presentes tinha mais alguma representação a fazer: pelo Capitão Mor José Joaquim da Rocha foi apresentado um Alvará de Procução do Senado da Câmara da Cidade de Mariana, que o autorizava para apresentar à SUA ALTEZA REAL os votos do povo daquela Cidade que eram de aclamar ali o MESMO SENHOR IMPERADOR DO BRASIL no dia 12 do corrente, que em virtude dos poderes desta Procução aprovava por parte do expressado Senado da Câmara de Mariana tudo quanto este Senado e Povo acabava de fazer. E declarando todos os mais cidadãos presentes que nada tinham a representar se deu este ato por

findo. E para constar se mandou lavrar este termo em que assinaram o Presidente, Vereadores e Procurador do Senado da Câmara, com os Homens Bons que nele tem servido e os Mesteres e os Oficiais Representantes dos Corpos da 1ª Linha desta Corte, e os Procuradores das Câmaras das Vilas desta Província e o da Cidade Mariana, e os mais Cidadãos presentes. E acordou-se que se declarasse aberta esta Vereação em Sessão permanente enquanto durassem as assinaturas por ser impossível ultimarem-se no dia de hoje. E eu José Martins Rocha Escrivão do Senado da Câmara o escrevi. – José Clemente Pereira – João Soares de Bulhões – José Pereira da Silva Manoel – Domingos Vianna Gurgel do Amaral – José Antônio dos Santos Xavier.

(Seguem as mais assinaturas)

*José Martins Rocha*



O dia 12 do corrente Outubro foi remarcável e será eternizado nos fastos da história do Brasil: que era o aniversário natalício de S. M. I. e C. Perpétuo Defensor do Brasil, anunciaram ao romper da aurora as salvas de artilharia de todas as fortalezas e embarcações de guerra surtas neste porto, as quais se achavam embandeiradas assim como todas as mais embarcações nacionais e estrangeiras, e entre estas se distinguiam duas fragatas francesas que embandeiraram com profusão os pavilhões.

Reuniram-se no Palacete do Campo de Santa Ana, ao Senado da Câmara e procuradores das câmaras desta província e todo o Corpo Municipal da Corte, ministros e conselheiros de Estado, funcionários públicos de todos os tribunais e toda a Corporação Militar, formando a Tropa em n° de mais de 3.600 homens, duas brigadas pelos modo seguinte. A primeira comandada pelo Brigadeiro José Maria Pinto, era composta dos corpos seguintes: 1 esquadrão do 1° Regimento de Cavalaria do Exército, 2 peças de artilharia, o Batalhão de Caçadores da Corte, dito de Granadeiros, o 1° e 2° Regimentos de Infantaria da 2ª Linha, o 3° Batalhão de Fuzileiros, 1 peça de artilharia e 1 esquadrão do 1° Regimento de Cavalaria do Exército; esta brigada tinha a sua direita para a Rua do Conde, a esquerda para os quartéis do 2° Batalhão e o centro na distância de 100 passos do Palacete. A 2ª Brigada comandada pelo Coronel Lázaro José Gonçalves era composta dos corpos seguintes: o Esquadrão de Cavalaria de S. Paulo, 1 peça de artilharia, o Batalhão de Henriques, Regimento de S. Paulo, 1° Batalhão de Fuzileiros, 3° e 4° Regimentos de Infantaria da 2ª Linha, 2° Batalhão de Fuzileiros, 2 peças de artilharia e o Esquadrão de Cavalaria da 1ª Linha de Minas; esta brigada estava paralela à outra em sentido oposto e em igual distância do Palacete.

SUA MAJESTADE IMPERIAL E CONSTITUCIONAL PERPÉTUO DEFENSOR DO BRASIL entrou no Campo às dez horas da manhã com sua Augusta Esposa e a Sereníssima Senhora Princesa D. Maria da

Glória, entre milhares de Vivas; foi recebido à porta do Palacete pelo Senado, procuradores das câmaras, corporações e cidadãos de todas as classes que se haviam ali reunido; o Presidente do Senado dirigiu a S. M. I. e C. um discurso ao que S. M. I. e C. deu a seguinte resposta.

«Aceito o Título de Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil porque tendo ouvido o Meu Conselho de Estado e de Procuradores Gerais, e examinado as representações das câmaras de diferentes províncias estou intimamente convencido que tal é a vontade geral de todas as outras que só por falta de tempo não tem ainda chegado».

Sendo esta resposta anunciada ao Povo da varanda do palacete, manifestou-se o geral contentamento por não interrompidos vivas de todo o Povo, cidadãos de todas as classes, que movendo lenços não só em todo o vasto campo mas também em todas as janelas das casas que o circundam, produziam uma vista encantadora.

O Presidente do Senado levantou os seguintes vivas que foram repetidos com inexplicável entusiasmo por todo o Povo – Viva a Santa Religião – Viva o Senhor Dom Pedro Primeiro Imperador Constitucional do Brasil e a Dinastia de Bragança Imperante no Brasil – Viva a Independência do Brasil – Viva a Assembléa Constituinte e Legislativa do Brasil – Viva o Povo Constitucional do Brasil.

Findo este solene, legal e majestoso Ato da Aclamação do Povo, seguiu-se o da Tropa, principiando por uma salva de artilharia de 100 tiros, tres descargas de mosquetaria, e no fim das quais pondo-se as armas no braço direito e tirando-se as barretinas, repetiram Tropa e Povo os vivas acima transcritos. Passado algum tempo saiu S. M. I. a Imperatriz com Sua Augusta Filha em um riquíssimo coche para a Capela Imperial, acompanhadas da brilhante e numerosa Guarda de Honra; logo depois passou a Tropa a fazer alas pelas ruas por onde havia de passar S. M. o Imperador Constitucional, o que executaram do modo seguinte: marcharam as duas brigadas em coluna inversa, e logo o Esquadrão da Cavalaria de Minas e as duas bocas de fogo que flanqueavam à direita da 2ª Brigada passaram para a frente, que então era a

esquerda, e o Esquadrão do 1º Regimento de Cavalaria do Exército junto com a boca de fogo que flanqueavam à esquerda da 1ª Brigada, passaram para a direita desta; assim formados, marcharam com a esquerda em frente para formar as alas, desde o palacete, continuando pela Rua dos Ciganos, Largo da Constituição, dito de S. Francisco de Paula, Rua do Ouvidor e Rua Direita, até a Capela Imperial, cada corpo à proporção que ia chegando ao ponto que lhe estava marcado, formava logo as alas. Os dois esquadrões e as 3 bocas de fogo que iam na frente deixaram a Infantaria e foram tomar o seu lugar, a Cavalaria na frente do chafariz e a Artilharia no cais. Então saiu do palacete S. M. I. e Constitucional, debaixo de pátio em direção à Capela Imperial a dar graças ao Todo Poderoso, para cujo fim estava disposto pela Municipalidade um solene *Te Deum*; foi acompanhado por todas as corporações que se haviam reunido para o magestoso e solene Ato da Aclamação; levaram as varas do pátio o Procurador do Senado da Câmara desta Cidade e os procuradores das câmaras das vilas da Província; todo o numeroso e luzido acompanhamento ia adiante do pátio e logo atrás deste o Senado, com seu estandarte com as novas armas do Império do Brasil; depois o General das Armas com o seu Estado Maior; seguiam-se 2 esquadrões de cavalaria e 3 bocas de fogo, e ao passo que se adiantava S. M. I. uniam-se as duas fileiras que faziam as alas, metiam em colunas e sucessivamente iam seguindo já então com a direita em frente de sorte que quando S. M. I. chegou à Capela Imperial estavam as duas brigadas formadas em coluna.

Findo o *Te Deum*, e logo que SS. MM. II. apareceram nas janelas do Paço, fizeram-se as costumadas e devidas continências; seguiu-se uma salva de 100 tiros de artilharia e três descargas de mosqueteria no fim de cada uma das quais se repetiram os vivas; e metendo as brigadas em coluna, tendo a cavalaria e artilharia tomado os seus lugares, passaram em continência pela frente do Paço e marcharam a quartéis ficando os oficiais para o Beija Mão.

Foi notável que apesar da copiosa e por menos espaços de tempo interrompida chuva, não só não enfraquecesse o entusiasmo, porém

até não embaraçasse o concurso de inumerável povo no Campo de Santa Ana e nas ruas por onde passava S. M. I. coberto de flores que das janelas rivalizavam com a então miúda chuva! Pode asseverar-se que um só grito se ouvia, porque todo o Povo entoava como à porfia os mesmos vivas.

Iluminou-se à noite toda a Cidade, quando o permitiu a chuva que então foi copiosa (diremos em nossos números seguintes alguma coisa a este respeito, assim como a respeito dos grandes arcos triunfais que por assemelhar o motivo se erigiram por meio de uma subscrição de beneméritos cidadãos, se os senhores administradores nos quiserem obsequiar com a competente descrição, assim como temos recebido algumas entre as quais merece distinto lugar a que por nosso pedido nos enviou o Ilustríssimo e Excelentíssimo General de Armas, relativamente ao arranjo e manobras da Tropa) e SS. MM. II como sua Augusta Filha foram ao Teatro às 8 horas e meia, com grande acompanhamento. Não temos expressões com que descrever o alvoroço e vivo entusiasmo que causou o aparecimento de SS. MM. II.! Repetiam-se os vivas que acima transcrevemos e que se haviam espalhado impressos a que SS. MM. II. prestavam a maior atenção, agradecendo com repetidas inclinações de cabeça o público regozijo que eles motivaram. Recitaram-se imensos versos de diferentes qualidades, mas todos alusivos ao Grande Objeto, e que foram mais ou menos aplaudidos conforme o melhor ou o mais inferior desempenho dos poetas e recitadores. Dos camarotes apareceram três bandeiras de seda com as novas armas do Império do Brasil, sendo a primeira apresentada e sustentada pelo Excelentíssimo General das Armas; se fora possível aumentava-se com esta vista o entusiasmo, porém já não era possível, porque tinha chegado ao extremo. Durou este interessante espetáculo quase uma hora e sossegou por dar a orquestra princípio à sinfonia; finda esta recitou-se um assaz bem feito Elogio Dramático alusivo ao Aniversário Natalício de S. M. I. à Independência do Brasil e sua elevação à categoria de Império. Findo o Elogio, cantaram de três camarotes contíguos da Ordem Nobre vários cidadãos conspícuos um novo

Hino Nacional que transcreveremos abaixo, e cuja música foi composta pelo bem conhecido e insigne compositor Marcos Portugal. Seguiu-se a representação pela Companhia Portuguesa do Drama em três atos –Independência de Escócia– traduzido livremente e acomodado ao atual sistema do Império do Brasil, mas cuja execução, ou por estar mal ensaiada, ou por não estar nas forças da companhia, não satisfez os espectadores, principalmente o fim do terceiro ato no assalto da praça, e talvez por isso não voltasse à cena nos dois dias sucessivos. Nos intervalos houve repetições de poesias, tanto dos camarotes como da platéia, e findou o espetáculo com um dançado.

SS. MM. II. se retiraram para a Quinta de S. Cristóvão entre imensos vivas e aplausos acompanhados da grande Guarda de Honra.

No dia 13 continuaram as salvas de artilharia ao amanhecer, ao meio dia e ao arrear das bandeiras em todas as fortalezas; houve sole-ne Te Deum na Capela Imperial onde fez uma agradável oração de graças o Reverendo Regular Padre Mestre Sampaio, seguindo-se o Beija Mão; à noite iluminou-se a cidade apesar da continuação da chuva, e SS.MM.II. foram ao Teatro onde se repetiram os vivas com o mesmo entusiasmo da noite antecedente, assim como o Elogio Dramático, e se representou o bem aceito drama – O Mendigo e Teresa.

## HINO NACIONAL BRASILIENSE

Já podeis da Pátria Filhos  
Ver contente a Mãe gentil:  
Já raiou a Liberdade  
No Horizonte do Brasil

Brava Gente Brasileira  
Longe vá temor servil:  
Ou ficar a Pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil.

Não, não cansem vossos braços  
Rechaçando o Luso ardil  
Gratas são à Divindade  
As Pretensões do Brasil

Brava Gente Brasileira  
Longe vá temor servil:  
Ou ficar a Pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil.

Derribastes o Colosso  
Que a armara a perfídia vil  
Já sois homens, já sois livres  
Viva PEDRO, e o Brasil

Brava Gente Brasileira  
Longe vá temor servil:  
Ou ficar a Pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil.

Torça Lisia os turvos olhos  
Respirando a raiva hostil:  
Tendes nobres vingadores  
Na Assembléia do Brasil.

Brava Gente Brasileira  
Longe vá temor servil:  
Ou ficar a Pátria livre  
Ou morrer pelo Brasil.

ATA DA ACLAMAÇÃO DO SENHOR DOM PEDRO PRIMEIRO,  
IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL E SEU DEFENSOR  
PERPÉTUO

No fausto Dia Doze do Mês de Outubro de Mil oitocentos e vinte e dois, Primeiro da Independência do Brasil, nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro e Palacete do Campo de Santa Ana, se juntaram o Desembargador Juiz de Fora, Vereadores e Procurador do Senado da Câmara, comigo Escrivão abaixo nomeado e os Homens Bons que no mesmo têm servido, e os Mesteres, e os Procuradores das Câmaras de todas as Vilas desta Província adiante assinados, para o fim de ser Aclamado o SENHOR DOM PEDRO DE ALCÂNTARA IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL, conservando sempre o Título de Seu Defensor Perpétuo Ele e seus Augustos Sucessores, na forma determinada em Vereação Extraordinária de dez do corrente. E achando-se presente a maior parte do Povo desta Cidade e Corte que cubria em número incalculável o Campo de Santa Ana, onde também concorreram os corpos da Primeira e Segunda Linha da Guarnição da mesma Cidade e Corte. Às dez horas da manhã foi o mesmo Senhor com Sua Augusta Esposa e a Senhora Princesa D. Maria da Glória, recebido no sobredito palacete, entre mil vivas do Povo e Tropa, pelo Senado da Câmara, Homens Bons e Mesteres desta Cidade, e Procuradores das Câmaras das vilas referidas tendo o estandarte com as novas Armas do Império do Brasil o ex-Procurador do Senado da Câmara Antônio Alves de Araújo. Foi apresentada ao mesmo Senhor a Mensagem do Povo desta Província pelo Presidente do Senado da Câmara que lhe dirigiu a fala, mostrando que era vontade universal do Povo desta Província e de todas as outras, como se conhecia expressamente dos avisos de muitas câmara de algumas delas, sustentar a Independência

do Brasil que o Mesmo Senhor, conformando-se com a opinião dominante tinha já declarado – e aclamar o Mesmo Senhor neste fausto dia IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL E SEU DEFENSOR PERPÉTUO, conservando sempre Ele e Seus Augustos Sucessores o Título de DEFENSOR PERPÉTUO DO BRASIL. SUA MAJESTADE IMPERIAL CONSTITUCIONAL Dignou-se dar a seguinte resposta – “Aceito o Título de IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPÉTUO DO BRASIL, porque tendo ouvido o meu Conselho de Estado e de Procuradores Gerais, e examinado as representações das Câmaras de diferentes províncias, estou intimamente convencido que tal é a vontade geral de todas as outras, que só por falta de tempo não tem ainda chegado. – Sendo esta resposta anunciada ao Povo e Tropa da varanda do sobredito palacete aonde todo este ato se celebrou, foi o Mesmo Senhor aclamado legal e solenemente pelo Senado da Câmara, Homens Bons e Mesteres, Povo e Tropa desta Cidade e pelos Procuradores das Câmaras de todas as Vilas desta Província, levantando o Presidente do mesmo Senado os seguintes Vivas, que foram repetidos com entusiasmo inexplicável por todo o Povo: – Viva a nossa Santa Religião – Viva o Senhor Dom PEDRO PRIMEIRO IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL E SEU DEFENSOR PERPÉTUO – Viva o IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL E A DINASTIA DE BRAGANÇA IMPERANTE no Brasil – Viva a INDEPENDENCIA DO BRASIL – Viva a ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE E LEGISLATIVA do Brasil – Viva o Povo CONSTITUCIONAL do Brasil. – Findo este solene e majestoso ato foi SUA MAJESTADE IMPERIAL E CONSTITUCIONAL acompanhado debaixo do pátio à Capela IMPERIAL aonde estava disposto um TE DEUM solene em Ação de Graças. E de tudo para constar se mandou fazer esta Ata em que assinou SUA MAJESTADE IMPERIAL E CONSTITUCIONAL e o Senado da Câmara com os Homens Bons e Mesteres, e os Procuradores da Câmaras das Vilas desta Província. E eu José Martins Rocha, Escrivão do Senado Câmara o escrevi.



O Juiz de Fora José Clemente Pereira. – O Vereador João Soares de Bulhões. – O Vereador José Pereira da Silva Manoel. – O Vereador Domingos Vianna Gorgel do Amaral. – O Procurador José Antônio dos Santos Xavier. – Ignácio de Assis Saraiva e Fonseca Procurador da Vila de Nova Friburgo. – O Vigário Jacob Joye Procurador da mesma. – José Joaquim Soares Procurador da Vila de São Pedro de Cantagalo. – O Padre Antônio João de Lessa Procurador pela mesma vila. – José Pereira Peixoto Procurador da Câmara da Ilha Grande. – Leandro Antônio de Marina Rangel Procurador da Cidade de Cabo Frio. – Francisco Antunes Susano Procurador da Vila de São Francisco Xavier de Itaguaí. – João Francisco de Azeredo Coutinho Procurador atual da Vila de Santo Antônio de Sá. – Antônio José Pereira da Silva Procurador da Câmara da Vila de Magé. – Manoel Alves de Oliveira Procurador da Vila de São João do Príncipe. – Paulino José Martins Procurador da Câmara da Vila de Resende. – Francisco Peixoto de Lacerda Procurador pela Vila do Paty do Alferes. – José Joaquim Ferreira Duque Estrada Procurador pela Vila de Santa Maria de Maricá. – Manoel Joaquim de Figueiredo Procurador pela Vila de S. João de Macaé. – Miguel Gonçalves dos Santos Procurador pela Vila Real da Praia Grande. – Agostinho Nunes Montes Procurador pela Vila de São José d'El Rey. – José Aires da Gama Procurador pela Vila de Paraty.

(Continuam as assinaturas)

Continuando a tarefa que principiamos em nosso N<sup>o</sup> antecedente, e que não podemos desempenhar de forma que satisfaça nossos leitores, porque negou-nos a natureza o gênio e talentos, que para isso concedeu ao Ilustre Redator do *Espelho*, diremos alguma coisa em desempenho de nosso dever. No dia 24 melhorou o tempo, e à noite cobriram-se as ruas de imenso Povo, que em continuado giro desfrutava a geral iluminação, bandas e coretos de músicas regimentais que estavam

colocados em diferentes pontos etc. Os 6 Arcos (obra certamente digna de ser descrita com individualização, mas que só pode ser feita pelos autores da arquitetura e desenho que os dirigiram e dos quais por obséquio a esperamos) estavam elegantemente iluminados com globos de cristal; haviam diferentes iluminações entre as quais se faziam notáveis a do Senado da Câmara, quartéis da Polícia e Cidadão Antônio José da Silva Braga; a primeira por sua simplicidade e economia, não excedendo as tochas em todas as janelas dos Paços do Conselho; muito nos agrada e parece agradará a todos os bons cidadãos, a econômica distribuição das rendas públicas: os atuais Camaristas fazem contraste com os antecedentes; é necessário e até indispensável o dar mostras públicas de regozijo quando todos os cidadãos exultam de prazer, porém cada um gaste o que é seu à sua vontade, e não disponha prodigamente dos bens alheios; perdoem nossos leitores esta digressão e desculpem nosso gênio. Da segunda falaremos em outro N.º: a terceira atrai a atenção pública; é inegável que o Cidadão Braga em todas as ocasiões de público regozijo se esmera em patentear seus sentimentos apresentando ricas iluminações, ornadas de finas e delicadas pinturas e emblemas alegóricos; agora por tão estrondoso quanto interessante motivo apresentou o seguinte.

Um lindo quadro cobrindo o telhado descia até o peitoril da varanda. Neste quadro, que representava a entrada da Barra do Rio de Janeiro, se via a um lado o agigantado Colosso do Pão de Açúcar avistando imenso oceano, e do outro lado um entremeado bosque, em cujos ramos se divisavam pássaros próprios do país. Da parte direita sobre um trono de mármore se via a figura da América em pé vestida de verde bordado de ouro com Manto e Coroa Imperial, tendo na mão direita o Cetro e na esquerda a Carta do Brasil desenrolada, mostrando ser país franco e pacífico para quem pacificamente nele quisesse viver, e depositos nos degraus do Trono se viam o Cocar de penas com a aljava, e arco com que outrora se adornava a escura escrava hoje tornada alva e formosa Rainha; por cima dois gênios em ação de voar mostravam o nosso brasão que o Brasil adotou.

No meio também em ação de voar se fia a Fama publicando pelo seu clarim na mão esquerda *–Independência ou Morte–* e na mão direita levando pendurada uma medalha adornada de flores e em campo verde os dois Corações Imperiais unidos e entrelaçados.

Da parte esquerda encostado ao Pão de Açúcar se via o Rio de Janeiro personalizado em um velho indígena lançando de sua urna cristalina torrente de água, donde como admirado levanta sua escamosa cabeça um jacaré de mole desmedida.

Do peitoril da varanda para baixo se viam quatro pedestais adornados de festões de flores, que sustentavam quatro obeliscos quadriláteros, tudo de pedra verde de manchas, e nos três claros que mediavam entre os pedestais se liam as legendas seguintes.

#### NO PRIMEIRO

Já depus o Cocar, cingí a Coroa  
O meu Nome só é Pedro Primeiro:  
Se os meu direitos vinga, se os defende  
As Leis eu vou dar ao mundo inteiro.

Veja Lísia e veja o Mundo  
Meu justo ressentimento:  
Três séculos de cativo  
Não cabem no sofrimento.

#### NO SEGUNDO

Não cantes Fama, a sublimada Glória  
Do rico e novo Império Brasileiro:  
É glória ainda maior que elevada,  
Ser Nosso Imperador Pedro Primeiro.

Ouve-se o eco de Clarim Sonoro.  
«Pedro, ganhastes o amor dos povos,  
Tu és o Grande Herói, és Brasileiro  
Digno enfim de mil impérios novos».

## NO TERCEIRO

Não temas velho Rio de Janeiro,  
Da fraca Lísia seu arrojo forte,  
Que nosso Imperador Pedro Primeiro  
Jurou por Jove – Independência, ou Morte.

Amigo Pão de Açúcar entoemos  
Mil hinos à Divina Providência,  
Que em Pedro um Defensor Perpétuo temos  
Da nossa Liberal Independência.

Toda esta perspectiva sobressaía muito com a iluminação e brilhos que lhe davam as muitas mangas e globos de cristal em que ardiam velas de cera.

Terça-Feira 15 de Outubro de 1822

RIO DE JANEIRO

Raiou finalmente o dia suspirado, que devia pôr o selo à Glória do Brasil. Assomou aos seus horizontes uma radiante luz que afugentou para sempre as trevas da sua escravidão. Dardeja no seu zênite um novo Astro, eclipsando nas estrelas que esmaltam o firmamento. Dia afortunado! Tu alvorocas os corações dos verdadeiros amigos da Pátria, tu fazes a vergonhosa confusão dos seus infames contrários! É supérfluo apontar o faustíssimo dia 12 de Outubro, origem da nossa felicidade, desempenho do nosso patriotismo.

Havia transbordado a medida dos atentados de uma facção que domina as Cortes de Lisboa, levando de rojo os poucos deputados que conhecem a justiça e a razão e abafando com detestável cabala os brados oportunos dos Representantes do Brasil. A saudade hidrópica dessas ilegítimas vantagens que cevavam a ambição de indolentes comissários, a imprudente vaidade de dominar do canto ocidental da Europa um país mais vasto que a mesma Europa, e os motivos opostos ao direito das nações, alheios das luzes do Século e revoltosos à humanidade, desgarraram corações aliás já pervertidos por uma moral irregular, alucinaram ânimos ou superficiais ou desorientados, e produziram esses Decretos absurdos que as idades mais remotas leram com asco e acreditaram com dificuldade. Era necessário desafrontar o nome Brasileiro que se queria riscar da lista das Nações, roubando-lhe essa aparente categoria de Reino e reduzindo-a (que delírio!) ao antigo estado de servidão colonial. Mas seus projetos se quebram contra o valor Brasileiro, guiado pelo seu Ilustre Salvador. Das margens do Janeiro se levantou uma voz mais poderosa que o trovão, que

---

\* 15 e 18 de Outubro de 1822.

retumbou em um momento do Amazonas ao Prata, e chegou de improviso às mais recônditas brenhas o eco da Independência ou Morte. O Herói que pronunciou este Decreto da emancipação do Brasil, que ofereceu suas fadigas, seu sangue, sua vida em defesa dos seus sagrados direitos, ao mesmo passo rival dos Alexandres, dos Filipes, dos Augustos e dos Titos, dos Henriques e dos Luíses, este Númen Tutelar, a quem seria escassa uma apoteose, era credor das mais evidentes demonstrações de veneração: cumpria firmar com a sua Grandeza a nossa segurança, prender em laços indissolúveis a sua Glória e a nossa prosperidade. A faísca elétrica da gratidão inflama todas as províncias, rompe simultaneamente em todas o brado do entusiasmo e um grito acorde responde do Equador ao Polo estas vozes do mais exaltado afeto. – VIVA O IMPERADOR CONSTITUCIONAL E PERPÉTUO DEFENSOR DO BRASIL.

O dia 12 de Outubro, assaz enobrecido nos fastos da Nação, venerado como felicíssimo Natalício do Herói que devia vingar os insultos à Humanidade e à Razão, criando um Soberano Império sobre os destroços da Tirania e sobre as ruínas do Despotismo, foi de comum acordo destinado para ser o solene da gloriosa Aclamação do Ilustre Descendente dos Afonsos, do Primeiro Imperador do Brasil. Bem quiséramos poder retratar ainda em morte a cor e poma deste faustíssimo Dia, mas quando o coração abafa de júbilo, as vozes expiram na garganta, as expressões faltam aos lábios, as lágrimas de alegria são o mudo testemunho de sentimentos que transcendem muito a estreita órbita da eloquência. Sem embargo cumpre acurvar os ombros ao desmesurado peso: verdade e singeleza seja o nosso Norte, e a nossa queda sirva de vigia aos que se arrojam a tão aparcerado pégo.

O astro do dia foi saudado com a salva das fortalezas e embandeiramento destas e da esquadra. Pelas 9 horas da manhã entraram no Campo de Santa Anna (a que hoje compete o nome Praça da Aclamação, com que de ora em diante o apelidaremos) os corpos da 1ª e 2ª linha, divididos em duas brigadas. A primeira era comandada pelo Brigadeiro José Maria Pinto e composta de um esquadrão do 1º Regimento

de Cavalaria do Exército, duas bocas de fogo das brigadas de Artilharia a Cavallo, o Batalhão de Caçadores da Corte, o de Granadeiros, o 1º e 2º regimentos de Infantaria de Milícias, o 3º Batalhão de Fuzileiros, 1 boca de fogo e ao final outro Esquadrão do 1º Regimento de Cavalaria. A segunda, comandada pelo Coronel Lázaro José Gonçalves, era formada dos seguintes corpos na ordem designada; um Esquadrão de S. Paulo, 1 boca de fogo, o Batalhão de Caçadores de Henriques, o Regimento de S. Paulo, o 1º Batalhão de Fuzileiros, o 3º e 4º Regimentos de Infantaria de Milícias, o 2º Batalhão de Fuzileiros, duas bocas de fogo, e o Esquadrão de Minas. Depois das convenientes evoluções, guarneceram aquela grande praça, a qual oferecia uma vista encantadora, assim pelo asseio e luzimento da mesma tropa, como pelo ornato de sedas de variadas cores que cobria as janelas e varandas das casas que olham para a mesma Praça, ocupadas por muitos espectadores, mormente senhoras, que pela elegância de seus vestidos (em que sobressaíam as cores verde e amarela) e riqueza de seus enfeites, ofereciam uma cena capaz de despertar sentimentos de alvoroço na alma mais tibia. No centro desta vastíssima praça se admirava a elegância e riqueza do famoso palacete, reedificado para este festivo dia, pintado, adornado e alcatifado com gosto e profusão, e defendido por uma Guarda de Honra composta de cadetes de Infantaria. Fixava as atenções de todos o escudo de armas do Brasil, conferido pelo Decreto de 18 de Setembro, debuxado no teto do mesmo palacete.

Pelas 10 horas saiu SUA MAJESTADE IMPERIAL, acompanhado de Sua Augusta Esposa e da Sereníssima Senhora Princesa D. MARIA DA GLÓRIA, do Paço da Boa Vista como o trem seguinte: Precedia a Guarda de Honra de SUA MAJESTADE IMPERIAL, composta de Paulistas e Fluminenses e por batedores, exploradores e 8 soldados da mesma Guarda. Seguiam-se os moços da Estribeira, sendo um Indio, outro Mulato e o terceiro Negro. Ia depois o coche que conduzia SUA MAJESTADE o IMPERADOR e a IMPERATRIZ e a Sereníssima Senhora Princesa, sendo puxado a 8, tendo ao lado quatro moços da estribeira. Acompanhava a Guarda de Honra comandada pelo seu Chefe o

Coronel Leite. Seguia o Coche de Estado, e após este outro como os dois Camaristas a serviço de SUAS MAJESTADES IMPERIAIS.

Apenas entraram na mencionada praça, começaram os mais altos e freqüentes vivas, escassos testemunhos de júbilo que dominavam em todos os corações. O inumerável concurso do povo, que se disputava a preferência em fiéis demonstrações, seguia seu Augusto Soberano, que apeando junto ao Palacete, subiu ao mesmo, e com sua costumada afabilidade correspondeu aos porfiosos brados pela sua Glória e Prosperidade. Dirigindo-se à varanda, acompanhado de Sua Ilustre Consorte, a Terna Mãe dos Brasileiros, redobrou-se o entusiasmo do imenso Povo que juncava a Praça, levantando contínuos Vivas aos Digníssimos Objetos de Seu Amor e Respeito, a que correspondiam SUAS MAJESTADES com as mais afáveis demonstrações de afeto. A tão Augustas Personagens sucedeu o caro objeto das nossas esperanças, a Sereníssima Senhora Princesa D. MARIA DA GLÓRIA, que foi recebida com as mesmas demonstrações, que com a maior gentileza agradecia acenando com a tenra e inocente mão, que parecia chamar novos aplausos, novos vivas. Enleados os espectadores de verem reproduzidas as virtudes de Seus Ilustres Pais nesta carinhosa Princesa, tributavam lágrimas, ofertavam corações, e tudo parecia pouco.

Chegado o momento da Solene Aclamação, dirigiram-se SUAS MAJESTADES e SUA ALTEZA IMPERIAL, acompanhados dos ministros e secretarios de Estado, dos seus camaristas e da sua Corte, à varanda do Palacete, e juntamente o Ilustríssimo Senado da Câmara, com o seu Estandarte em que estavam bordadas as novas Armas, e o Desembargador Presidente da mesma, recitou um eloqüente discurso, mostrando a justiça com que o Povo Brasileiro, esmigalhando os ferros com que os Demagogos de Lisbos dos queriam algemar, recorriam ao Seu Perpétuo Defensor dando-lhe uma maior amplitude de poder com o Augusto Título de IMPERADOR. Este discurso foi ouvido pelo povo, que ocupava a frente da mesma varanda com a maior atenção e silêncio, que momentos eram interrompidos por frenéticos vivas, quando o orador repetia o Adorado Nome de SUA MAJESTADE, ou memorava a



Alta Dignidade a que o elevavam as Suas Virtudes e o Amor dos Brasileiros. Findo o discurso mencionado, SUA MAJESTADE IMPERIAL deu a seguinte resposta: – «Aceito o Título de IMPERADOR CONSTITUCIONAL e Defensor Perpétuo do Brasil, porque tendo ouvido o meu Conselho de Estado e de Procuradores Gerais, e examinado as Representações das Câmaras das diferentes províncias, estou intimamente convencido que tal é a vontade geral de todas as outras, que só por falta de tempo não tem ainda chegado». – À esta resposta, de que pendia a Sorte do Brasil. Seguiu-se a cena mais tocante que os olhos viram e jamais verão. Quem será capaz de descrevê-la, por mais que os seus talentos superem os nossos ou ainda dos gênios mais abalizados? O coração não cabia no peito, queria saltar fora do seu estreito recinto, estavam todos como abafados do peso do prazer; uns se abraçavam, outros se davam os parabéns, lágrimas sinceras corriam dos olhos de todos e iam misturar-se como os do nosso Grande Imperador, que dava pleno desafoço à Sensibilidade da Sua Alma, oprimida do aluvião de paixões que a assaltavam. Morramos de júbilo, diziam uns entusiasmados, sem poderem atinar com outra expressão. Brasil, vingaste o nome português da vergonha que fez recair sobre ele a detestável cáfila de malvados que ousou insultar... e não acabava o período para não misturar blasfêmias de perversos com vozes da fidelidade. Qual procurava ver o Seu Soberano para lhe render os testemunhos de respeito e afeto, qual encontrava primeiro a Augusta Imperatriz ou a Primeira Princesa Brasileira, e seu coração parecia desafoçar-se no mesmo momento, em que recebia nova torrente de prazer... Não é possível dar uma idéia do que tão facilmente se sentiu. Voltaremos pois a tocar o que pode caber em desalinhada descrição.

A Artilharia começou logo a salva Imperial de 101 tiros, que foi seguida de três descargas de infantaria e de repetidos vivas à nossa Santa Religião, ao Imperador Constitucional do Brasil, o Sr. D. Pedro I, à Augusta Imperatriz do Brasil e à Dinastia de Bragança Imperante no Brasil, à Independência do Brasil, à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, e ao Povo Constitucional do Brasil. O imenso povo

que circundava o Palacete ajuntava a estes vivas quantos lhe sugeria o seu afeto, todos dirigidos ao grande Objeto que tinha em vista. Dos edifícios fronteiros, do cume dos montes sobranceiros àquela praça se levantavam ao Céu os mesmos brados, acompanhados de festivos accenos com lenços brancos, ninguém querendo deixar de ter quinhão em tanto júbilo que a todos sufocava. Não podemos afastar nossas vistas desta Praça mais gloriosa que o Campo de Marte nos Jogos Seculares, onde sobre o amor do Povo Brasileiro se firmou o Império que um dia será o Maior do Mundo.

Acabado este pomposo Ato, a tropa desfilou e meteu em alas desde o Palacete até a Capela Imperial SUA MAJESTADE a IMPERATRIZ. Saiu no mesmo grande estado já descrito e se dirigiu à Sua Capela, da qual franqueou as tribunas do lado da Epístola de Senhoras que quiseram aproveitar-se desta graça. O nosso Augusto IMPERADOR preferiu ir a pé, sem embargo da iminente chuva, a fim de alegrar com a sua presença um Povo que estava dando tão decisivas provas de amor que quase chegavam à adoração. Depois de uma Guarda da Cavalaria de Milícias, seguia-se uma parte da Guarda Cívica já fardada com elegância e brilho, e um numerosíssimo concurso de oficiais gerais e superiores, de magistrados de empregados públicos, e em suma de todas as classes mais distintas. Iam após o estandarte da Câmara os vereadores presentes e transactos com o seu Presidente e os homens bons; e debaixo de um riquíssimo Palio, sustentado pelos procuradores das câmaras das diferentes vilas, procedia SUA MAJESTADE IMPERIAL, sobre o qual lançavam flores de todas as janelas, ricamente ornadas, as senhoras, que em elegante e nobre traje as ocupavam, franqueando o mesmo Augusto Senhor as do Museu. Entre estas variadas nuvens de flores, sob cinco arcos triunfais elegidos com gosto e suntuosidade (não ficando no trânsito o da Cidade Nova, que não deixaremos em silêncio) por entre sucessivos e afetuosos vivas, seguidos das bençãos e dos votos de todos os Brasileiros, SUA MAJESTADE IMPERIAL chegou à sua Imperial Capela, a cuja porta o esperava o Excelentíssimo Bispo Capelão Mor, que ministrando-lhe o Santo

Lenho que SUA MAJESTADE beijou de joelhos, feita a Aspersão e o Incenso, entouo o *Te Deum*, e acompanhado do seu Cabildo em riquíssimos paramentos se dirigiu à Capela do SS. SACRAMENTO donde, feita a oração, seguiu SUA MAJESTADE para ocupar o Solio, que lhe estava destinado na Capela Mor.

Findo o *Te Deum*, e lidas as orações pelo Excelentíssimo Bispo, se dirigiu todo o luzido acompanhamento ao Paço Imperial, e sendo a ele chegado SUA MAJESTADE IMPERIAL, as tropas de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> linha, que comandadas pelo Excelentíssimo Tenente General Governador das Armas, seguido do seu Ajudante General e Quartel Mestre General, se formaram em grande parada, dando a Artilharia uma salva de 101 tiros e a Infantaria tres descargas seguidas dos vivos já mencionados, a que se seguiram os de todo o povo, que pareciam incessantes.

Cumpre notar que a mencionada tropa acompanhara a procissão referida, tendo à sua frente o mesmo Excelentíssimo Tenente General como o seu Estado Maior.

Dignou-se então SUA MAJESTADE IMPERIAL dar Solene Beijamão ao grandíssimo número de pessoas que com entusiasmo nunca visto concorreram a felicitar a SUA MAJESTADE pelo seu Faustíssimo Natalício e oferecer os leais votos de inabalável adesão, respeito e fidelidade pela Alta Dignidade a que suas incomparáveis virtudes o elevaram, sustentando o Majestoso Trono que assombrará o Universo sobre o amor de um Povo que adotou por irmão, e que jurou defender, como Pai e Amigo.

Os grandes acontecimentos que no curto espaço de poucas horas tão rapidamente se sucederam, que não deram um momento de trégua ao coração oprimido, não podem (nós o confessamos mil vezes) ser compreendidos em uma sucinta narração. Capazes de sentir em toda a sua extensão os elevados movimentos que naqueles doces instantes agitaram os verdadeiros amigos da Pátria, quando lançamos os olhos àquele quadro majestoso, um só objeto fixou nossa atenção, e escaparam mil belezas para serem compreendidas por mais frio espectador. Por isso não mencionamos os fogos de artifício, que continuamente se

elevaram à atmosfera, os repiques de sinos e outras demonstrações: não nos demoramos como o aroma das folhas que juncavam as ruas, não descrevemos os elegantes arcos que apenas mencionamos; deixamos ainda abundantes espigas a maior hábil segador. Há porém uma circunstância que muito ocupou a nossa atenção e que temos a satisfação de ter já sido habilmente memorada, falamos da constante chuva, que apenas deu o intervalo para a Gloriosa Aclamação de SUA MAJESTADE IMPERIAL. Continuando e reforçando sucessivamente, ela veio a ser o mais belo ornamento deste grande dia. Não é paradoxo: não parece lisonja. O prodigioso concurso, que a todos encheu de admiração, poderia parecer aos inimigos da Santa Causa em que estamos empenhados, simples efeito de ociosa curiosidade, mas quando vimos que a abundância da chuva não fazia arredar um só passo ao fiel Povo Brasileiro, quando ouvimos os ecos dos seus vivas transporem a pesada atmosfera, quando sentimos que, estorvando o fogo das armas, não afrouxavam as vozes do entusiasmo, lembrou-nos a terna expressão da Esposa dos Cânticos —*as muitas águas não poderão apagar o meu amor; os mesmos rios não serão capazes de afogá-lo.*

Poucos momentos teve o coração para respirar, breves instantes repousou SUA MAJESTADE IMPERIAL depois do Solene Beijamão. As praças, as ruas, o Templo, o Paço, tinham sido testemunhas do seu Triunfo e do nosso amor; restava ainda ao Teatro a cena mais brilhante e encantadora, e para isto se havia preparado com delicadeza e riqueza, assim em novo cortinado de sedas das cores do escudo do Brasil e em abundante iluminação, mas em cenário e vestuário e na escolha do espetáculo análogo ao Grande Objeto do Dia Singular. SUAS MAJESTADES IMPERIAIS se dirigiram à hora competente em grande estado, da mesma forma que já referimos, por entre os repetidos vivas do povo e todas as demonstrações que nunca afrouxaram. Logo que chegou à Tribuna, ressoaram os vivas que duraram por longo tempo; as Musas ofereceram seu tributo de respeito em numerosas composições a que sucediam aplausos dirigidos ao seu Sublime Objeto, cantou-se um novo Hino Patriótico, que a todos agradou ainda mais

pelo entusiasmo que inspiravam as letras, do que pela sua harmoniosa música. Seguiu-se o espetáculo, composto de um Elogio dramático, uma cantata de Troncarelli, o Drama acomodado às circunstâncias, intitulado Independência da Escócia, e várias danças. Não nos demoraremos no detalhe do Espetáculo, supérfluo ao que os viram, escusado mesmo para dar idéia (bem que limitada) do que tantas vezes temos louvado, entusiasmo e lealdade do bom Povo Brasileiro.

Não falaremos neste lugar da brilhante iluminação que adornou os edifícios públicos e particulares, as frentes dos diferentes quartéis, e singularmente a dos elegantes arcos triunfais que mencionamos. Estes objetos não serão omitidos, ainda que mais hábeis penas tomam esta tarefa; mas ocupam-nos agora outros mais interessantes que nos apressaremos a esboçar, descansando poucos momentos a escaldada fantasia.

Nada mais temos feito do que procurar esgotar um grande lago, tomando com a mão escassa porção de água da qual mesmo foge a maior parte. Do pélogo de alegria em que nadaram todos os corações brasileiros, colhemos poucas gotas para espalhar sobre esta folha, mas o desalinhado da linguagem, a tibieza da expressão, fizeram perder as mesmas curtas idéias que assaltavam a nossa imaginação. Não resta pois outro partido que rogar ao Leitor prudente que supra o que falta a este ligeiro escrito com a nobreza dos seus sentimentos e com a valentia dos seus afetos, que nós ficaremos contentes com a glória de os imitarmos.

Um só dia era escasso tempo para se patentear o júbilo que jamais deverá entibiar. O dia seguinte (13) foi ainda consagrado ao mesmo Digníssimo Objeto. Salvas de artilharia advertiram os fiéis fluminenses de que o Sol assomava ao horizonte, tocava o meridiano e finalmente durava as nuvens que limitam a nossa visão. A piedade de SUA MAJESTADE IMPERIAL devia render al Altíssimo as devidas graças pelo benefício com que enriquecera o Brasil, dando-lhe o maior tesouro no seu Augusto Imperador. Pelas 11 horas se dignou SUA MAJESTADE transportar-se do Paço da Quinta da Boa Vista para o da Cidade, acompanhado da Adorada Imperatriz e da Imperial Princesa, em grande estado, como no dia precedente; e logo dirigiu-se à Capela onde foi recebido

pelo Excelentíssimo Bispo Capelão Mor e todo o seu Cabildo, paramentados com magnificiência; fazendo a Comitiva do mesmo Senhor os Ministros e Secretários de Estado, os Títulos, Camaristas e mais criados de Sua Imperial Casa. Chegado à Capela Mor e ocupado o respectivo solio, se cantou Tercia, a que seguiu a Missa em Pontifical, sendo esta e o correspondente Ofício consagrados ao Patrocínio de S. José, por ser de segunda classe. Celebrou o Excelentíssimo e Reverendíssimo Bispo Capelão Mor e cantou-se música do Insigne Herói, a quem a natureza prodigalizou todos os talentos. Devia seguir-se a esta uma oração, que destramente já não desafiasse sentimentos de sobra manifestados, mas que mostrasse a sua justiça e a felicidade que dali provinha ao outrora tão oprimido Brasil. O Padre Mestre Fr. Francisco de Sampaio foi encarregado desta empresa, e cumpre confessar que a desempenhou dignamente. Tomando por tema as palavras do Liv. 3º dos Reis *Et Sublimius faciat solium eius a solio David Regis* (e faça o seu trono mais sublime do que o trono do Rei David, seu pai), exordiu indicando a marcha da Providência em regular os destinos das Nações, fazendo subir ao mais alto ponto de fortuna os Assírios, Persas, Macedonios e Romanos; lembrou que o Brasil, seguindo a vicissitude destes Impérios respeitados entrava no afortunado dia 12 nesta brilhante ordem, e era destinado a aparecer entre as monarquias que no Mundo têm a maior consideração. E propôs-se a mostrar os motivos que tinha para assim esperar, o que deduziu das suas riquezas e da sua extensão, da fecundidade do seu solo debaixo de diversos Céus e em variados climas. Mostrou os desares da injusta antiga Metrópole, que o obrigaram a procurar a felicidade que as circunstâncias ofereciam. Aproveitando destramente o ter sido descoberta a América por Cristóvão Colombo no memorável Dia 12 de Outubro de 1492, disse que desde então pressentiram a sua queda os impérios do México e do Peru, que 30 anos depois caíram debaixo das espadas de Pizarro e Cortez. Três séculos depois se levantava o primeiro Império do Brasil, grande, majestoso, capaz de rivalizar com os maiores da Europa com o andar dos tempos. Estas magníficas esperanças eram

roboradas pelo novo Sistema da Legislação, que seguindo sempre os antigos Impérios ora precedia este nascente. Estas e outras idéias sublimes, que não fornece a nossa memória ou que deslocadas de todo o Discurso, perderiam muito de sua grandeza, enlearam de maneira o Ilustre Auditório, que não pôde conter o aplauso e manifestou a admiração que o transportava por bem merecidos *bravos*. Finda esta eloqüente oração, entoou Sua Excelência Reverendíssima o *Te Deum*, e os músicos da Imperial Capela desempenharam com a sua costumada perícia a Música do mesmo Jovem Herói que compusera a da Missa.

Durante este soleníssimo Ato estiveram sentados na Capela Mor o Excelentíssimo José Bonifácio de Andrada, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Estrangeiros, servindo de Mordomo Mor de SUA MAJESTADE IMPERIAL, e no Corpo da Igreja, no banco destinado aos Grandes do Reino (por ordem especial do mesmo Senhor) os Excelentíssimos Ministros e Secretários de Estado, Procuradores Gerais das Províncias, Conde de Palma, os Camaristas de SUAS MAJESTADES IMPERIAIS, os Viscondes do Rio Seco e Mirandela, os Barões de Santo Amaro, S. Simão, Bajé, Itanhaé e Goyana; assim como em qualidade de Capitão da Guarda Imperial o Excelentíssimo João Maria da Gama Freitas Berquó, e de Reposteiro Mor o excelentíssimo João José de Andrade.

A Capela Imperial estava atulhada de pessoas de diferentes classes e graduações, e oferecia a mais interessante perspectiva. Em toda a parte se divisavam eficazes desejos de mostrar a energia de sentimentos e a fidelidade dos ânimos dos brasileiros.

À noite gozou-se no Teatro o mesmo espetáculo do dia precedente, sendo somente novas as composições poéticas e o drama que neste dia foi José Segundo. SUA MAJESTADE havia igualmente sido conduzido em grande estado, como fica dito, e o brilhante concurso esmaltava esta noite de júbilo. A iluminação foi mais brilhante que na noite precedente em razão do tempo mais favorável e os fogos de artifício se sucederam com a mesma freqüência.

N.B. Por falta de espaço e de tempo não podemos dar hoje a descrição dos arcos e iluminações, o que reservamos para o N<sup>o</sup> seguinte.

## O ESPELHO.

NUM. 96.

SEXTA FEIRA 18 DE OUTUBRO DE 1822.

80 REIS.

## RIO DE JANEIRO.

NO precedente N.º nos aludíamos a des-  
 crever as circumstancias da Gloriosa Acclamação  
 de S. M. IMPERIAL, o Senhor D. PEDRO I.,  
 Imperador Constitucional do Brasil. Confessámos  
 muitas vezes a difficuldade da empresa, e a sorte  
 de Icaro foi o premio do nosso arrojto.

Deixámos a penas mais apuradas o empenho  
 de retocar o quadro, que esboçámos, e por isso  
 ainda collocando os seus defeitos, não ousámos  
 corrigi-los. Restava proseguir na descripção das  
 fozas, que celebrarão aquelle memoravel Dia; e  
 tendo do appresentar a mesma accoa nos seguintes  
 dias ao de 13 do corrente, nos contentámos de  
 dizer que a illuminação, taifas, embandeiramento,  
 e theatro persistirão com o mesmo enthusiasmo.  
 Acrescentaremos somente huma ligeira descripção  
 dos arcos triumphes erigidos em memoria do mais  
 Glorioso Dia dos Fastos do Brasil.

Como pensámos que ninguem poderia dar  
 melhor idéa do seu plano do que o proprio Au-  
 thor, nos dirigimos a Mr. Debret, Professor de  
 Pintura da Academia das Bellas Artes desta Cor-  
 te, que desenhára raios dos mesmos arcos, e de-  
 vemos á sua obsequiosa condescendencia a exposi-  
 ção, que fielmente transcreveremos.

*Arco da Rua de S. Pedro no Campo da  
 Santa Anna.*

*Dedicado A NOVA PATRIA DE PEDRO.*

O coroaumento se compoem da esfera ornada  
 de huma coroa e huma manô Imperial, sustentada  
 por dois Dragões (emblena das armas da familia  
 de Bragança); o friso he ornado de palmas, e da le-  
 tra inicial do nome de S. M. IMPERIAL; a  
 parte superior da abertura da arcada tem sobre o  
 facho huma esfera coroadada, acompanhada de dois  
 dragões, que alli parecem presos.

Os dois corpos lateraes são ornados de tro-  
 pheos militares, que cercão duas pyramides, em  
 que estão inscritos os nomes de todas as Capita-  
 nias do Imperio do Brasil, na base de cada py-  
 ramide esta collocada huma aguia imperial, da  
 qual a parte do corpo he escondida por huma es-  
 fera, e só deixa ver as asas abertas e as garras,  
 em que agução de huma parte hum Sceptro, e  
 de outra huma espada.

Huma parte no centro de cada pedestal das  
 pyramides completa o ornato do entrasamento des-  
 te monumento, cuja pintura imita a sculptura  
 dourada, e granito de diversas cores.

Sua altura he de 52 palmos, e a largura 19.  
 Lião-se os seguintes versos nas duas faces.

*N'um Seculo de crime, e sangue, e guerra,  
 Huma Throno aqui porás, que assombré a terra,*

*Tão grande Imperio, e resplendor te espera,  
 Que hum timbre formos da armillar esfera.*

*Entre immortaes trophos, com que se exalta,  
 Só este á gloria de seu nome falta.*

*Verás, Senhor, que nesta acção se encerra  
 Quanto grande até aqui teu visto a Terra.*

Huma banda de Musica tocava alegres sym-  
 onias, e cantava hymnos patrioticos.

*Arco situado na Praça da Constituição.*

*Dedicado AO GENIO BRASILEIRO.*

O coroaumento se compoem de hum grupo  
 formado das armas do Brasil, tendo no centro  
 hum P coroado; nos dois lados está hum Indio,  
 e hum habitante do interior, cada hum prenden-  
 do hum dragão a seu lado, e jurando defender  
 a Independencia do Brasil. O tocho da arcada  
 sustenta huma cabeça da America coroadada. Os  
 corpos lateraes rematão em aguias imperiaes, os  
 frisos são ornados das armas do Imperio e de pal-  
 mas. Coqueiros empregados como columnas são ac-  
 companhados de trophos de agricultura, e de  
 armas militares, os pedestaes tem inscripções.

A pintura representa marmore branco, e os  
 esculpturas são douradas.

Tem de alto 52 palmos, e 47 de largu.  
 Estavão escritos estes versos.

*Das acções minhas a maior he esta,  
 Se acaso outra que a vença inda não resta.*

*O amor da Patria, que me anima e influencia,  
 A' grand' empresa me comida e chama.*

*Deste pensando a incognito hemisferio,  
 Sobre dois mundos erguerei o Imperio.*

*Nalua a Patria me existe, e na Memoria  
 Só forma o bem da Patria a minha gloria.*

Nos dois angulos da Praça (na parte do Tíca-  
 tro havia elegantes Coretos de Musica, que toca-  
 vão successivamente sinfonias e hymnos.

*Arco da rua do Ouvidor em embocadura da Lar-  
 go de S. Francisco de Paula.*

*Dedicado AO AMOR CONJUGAL.*

O coroaumento sustenta huma esfera coroadada,



RIO DE JANEIRO

No presente N<sup>o</sup> nos abalançamos a descrever as circunstâncias da Gloriosa Aclamação de S. M. IMPERIAL o Senhor D. PEDRO I, Imperador Constitucional do Brasil. Confessamos muitas vezes a dificuldade da empresa e a sorte de Ícaro foi o prêmio do nosso arrojo.

Deixamos a penas mais apuradas o empenho de retocar o quadro que esboçamos, e por isso ainda conhecendo os seus defeitos, não ousamos corrigi-los. Restava proseguir na descrição das festas que celebraram aquele memorável Dia; e tanto de apresentar a mesma cena nos seguintes dias ao de 13 do corrente, nos contentamos de dizer que a iluminação, salvas, embandeiramento e teatro persistiram com o mesmo entusiasmo. Acrescentaremos somente uma ligeira descrição dos arcos triunfais erigidos em memória do mais Glorioso Dia dos Fastos do Brasil.

Como pensamos que ninguém poderia dar a melhor idéia do seu plano do que o próprio Autor, nos dirigimos a Mr. Debret, Professor de Pintura da Academia de Belas Artes desta Corte, que desenhara cinco dos mesmos arcos e devemos à sua obsequiosa condescendência a exposição que fielmente transcreveremos.

*Arco da Rua de S. Pedro no Campo de Santa Anna.*

*Dedicado À NOVA PÁTRIA DE PEDRO.*

O Coroamento se compõe da esfera ornada de uma coroa e um manto imperial, sustentada por dois dragões (emblemata das armas da família de Bragança); o friso é ornado de palmas e da letra inicial do nome de S. M. IMPERIAL; a parte superior da abertura da arcada tem sobre o fecho uma esfera coroada acompanhada de dois dragões que ali parecem presos.

Os dois corpos laterais são ornados de troféus militares que cercam duas pirâmides em que estão inscritos os nomes de todas as Capitánias

do Império do Brasil, na base de cada pirâmide está colocada uma águia imperial, da qual a parte do corpo é escondida por uma esfera, e só deixa ver as asas abertas e as garras em que seguram de uma parte um cetro e de outra uma espada.

Uma porta do centro de cada pedestal das pirâmides completa o ornato do envazamento deste monumento, cuja pintura imita a escultura dourada e granitos de diversas cores.

Sua altura é de 53 palmos e a largura 19. Liam-se os seguintes versos nas duas faces.

*Num Século de crime, e sangue, e guerra,  
Um Trono aqui porás, que assombre a terra.*

*Tão grande Império, e esplendor te espera,  
Que um timbre formas da armilar esfera.*

*Entre imortais troféus, com que se exalta,  
Só este a glória de seu nome falta.*

*Verás, Senhor, que nesta ação se encerra  
Quanto grande até aqui tem visto a Terra.*

Uma banda de música tocava alegres sinfonias e cantava hinos patrióticos.

### *Arco situado na Praça da Constituição*

*Dedicado* AO GÊNIO BRASILEIRO

O coroaamento se compõe de um grupo formado das armas do Brasil, tendo no centro um *P* coroado; nos dois lados estão um Índio e um habitante do interior, cada um prendendo um dragão a seu lado e jurando defender a Independência do Brasil. O fecho da arcada sustenta uma cabeça da América coroada. Os corpos laterais rematam em águias imperiais, os frisos são ornados das armas do Império e de palmas. Coqueiros empregados como colunas são acompanhados de troféus de agricultura e de armas militares, os pedestais tem inscrições.

A pintura representa mármore branco e as esculturas são douradas. Tem de alto 52 palmos e 47 de largo.

Estavam escritos estes versos.

163

*Das ações minhas a maior é esta,  
Se acaso outra que a vença inda não resta.*

*O amor da Pátria, que me anima e inflama,  
À grande empresa me convida e chama.*

*Deste passando a incógnito hemisfério,  
Sobre dois mundos erguerei o Império.*

*N'alma a Pátria me existe, e na Memória  
Só forma o bem da Pátria a minha glória.*

Nos dois ângulos da Praça na parte do Teatro haviam elegantes coretos de música que tocavam sucessivamente sinfonias e hinos.

*Arco da rua do Ouvidor na embocadura do Largo de S.  
Francisco de Paula*

*Dedicado* AO AMOR CONJUGAL

A curvatura sustenta uma esfera coroada sobre o centro da qual estão colocadas duas letras de SS. MM. IMPERIAIS, P.C., entrelaçadas, sustentadas por dois pequenos gênios apoiados sobre signos, tudo entrelaçado e coroado de flores. O fecho da arcada sustenta um pelicano (emblema do amor maternal); o friso enriquecido de estrelas de ouro, as arquivoltas são adornadas de dois grupos de figuras, imitando baixo-relevo dourado, representado um guerreiro deixando brincar um menino com suas armas, e outro uma mãe aleitando o filho, tudo imitando mármore branco e escultura dourada; dois lustres ornem o prolongamento do corpo inferior do monumento.

Tem de alto 55 palmos e 30 de largo.

Em cada uma das frentes se liam os versos

*Desta doce união no Céu tecida  
Logras em paz o fruto abençoado,*

*A suspirada prole esclarecida.  
Amas os filhos, prezas a Consorte;*

*Nos deveres de Mãe e Esposa acertas,  
Vives ditosa, e não te assusta a morte.*

*Arco situado na extremidade da rua do Ouvidor*

*Dedicado AO COMÉRCIO*

O grupo que o remata se compõe de uma esfera coroada, no centro da qual se acha um P coroado, cercado todo de um manto imperial, de cornucópias e de vários atributos do comércio: o fecho da arcada sustenta uma âncora. As arquivoltas são ornadas de duas figuras de baixo-relevo, uma representando mercúrio oferecendo uma bolsa à esperança que estende a mão.

O todo finge mármore branco e escultura dourada.  
Altura 46 palmos; largura 26.  
De um lado se lia

*Doou a Pedro a Eterna Providência  
Do Brasil cimentar a Independência.*

*Do Império Brasileiro, ao Fado, e à Sorte.  
Dai começo feliz, vitória ou morte.*

E do outro

*Dos Séculos no dorso assoma o Dia,  
Começa a Brasileira Monarquia.*

*A tal empresa vos tem certo o Fado  
Desde a origem dos Séculos guardado.*

Próximo a este arco havia também um coreto em que muitos músicos afagavam os ouvidos dos espectadores com cânticos alusivos e agradáveis sinfonias.

*Arco da Rua Direita*

*Dedicado À PROSPERIDADE DO BRASIL*

O coroamento se compõe da figura da América coroada de louro, tendo numa mão o Cetro, e na outra a esfera do Brasil, em pé sobre um

carro puxado por seis cavalos, tudo levantado sobre degraus circulares descansando sobre um soco ornado de um baixo-relevo representando a América tocada de um raio de Sol, despedaçando as cadeias que a prendiam a um pedestal a que estavam sobrepostas as armas de Portugal; a população brasileira armada lhe oferece os sinais de afeto. Os dois campos laterais são ornados de pilastras, cujos capitéis são enriquecidos de águias, os frisos sustentam as armas do Império, tudo coroado de troféus de armas e de águias. O fecho da arcada sobre o qual está a esfera, sustenta uma Águia Imperial com as asas abertas. Duas famas oferecendo coroas guarnecem as arquivoltas.

A continuação exterior do envasamento tem troféus de armas, e os pedestais que fazem corpos laterais sobre a face da rua Direita sustentam duas grandes figuras equestres (de 30 palmos de alto) das quais uma representa a Fama, que voa, e outra um Mercúrio montado num pégaso levando uma bandeira em que estão escritas as palavras *Independência ou morte*.

Estes pedestais são presos ao corpo do arco por dois terraços sustentados por pilastras, que deixam passagem para as pessoas a pé.

O monumento é branco e ouro, tem de alto 105 palmos e de largo 112.

Estes arcos eram adornados de festões de flores, de numerosos globos de vidro, candieiros e lustres que os aformoseavam de dia e iluminavam à noite, oferecendo a mais brilhante perspectiva.

O arco próximo ao museu foi desenhado e dirigido pelo 1º Tenente de Artilharia Ângelo Pamphili. Contém 60 palmos de largura total e outros tantos de alto, sem contar o coroamento. Sobre dois pedestais de granito descansam quatro colunas de ordem dórica e sobrepostas entre coroas de louro as letras iniciais dos nomes de SS. MM. IMPERIAIS e das Agustas Princesas, sendo no centro P. I. e L., e dos lados M. J. Da parte exterior das colunas havia dois transparentes em que estavam as figuras de Marte e Hércules de um lado, e do oposto Vulcano e Minerva, alusivas aos concorrentes para aquele monumento. Na cornija aparecia o letreiro – OS EMPREGADOS DO ARSENAL DO EXÉRCITO E MILITARES, AO IMPERADOR, e na parte superior tres

transparentes que continham os versos que logo citaremos. A cada lado da abóboda havia igualmente dois transparentes, um dos quais ornado de festões de flores. O coroaamento era composto de uma faixa de azul com as 19 estrelas de prata e no centro as iniciais P. G. P. I. B., PEDRO GRANDE PRIMEIRO IMPERADOR do Brasil, ao lado os rios Prata e Amazonas, e sobreposta a Coroa Imperial e nos ângulos corpos de armas.

Ao passar por este monumento S. M. IMPERIAL no faustíssimo Dia 12, dois índios, postos de joelhos sobre os pedestais lançavam cheirosas flores.

Os versos eram os seguintes:

Na frente da rua dos Ciganos, no centro:

*Se sou grande, não posso ser pequeno,  
Se tenho forças, sou com elas forte,  
Se sou livre, não quero ser escravo,  
(Grita o Brasil) Independencia ou morte.*

E nos lados:

*No memento em que o Povo Brasileiro  
Vê sua Independência sustentada,  
Renasce um dia parecido àquele,  
Que ao sorriso de um Deus saiu do Nada.*

*Assim a agricultura mais se excita  
Cresce a plebe no campo e na Cidade,  
E a turba inútil, que corrompe a terra,  
Ou se deixa emendada, ou se desterra.*

Na frente da Praça da Aclamação, no centro:

*Dá-nos o Céu IMPERADOR perfeito,  
Congresso em breve nos dará facundo,  
Paz, Justiça, abundante e firme peito,  
Isto nos basta a nós e ao nosso mundo.*

E dos lados:

*Temos pátria; e que Pátria? O Império Novo,  
Assim do Grão Brasil vozeia o Povo:*

*Filha Augusta dos Césares já hoje  
Mãe dos Césares do Brasil exulta.*

*PEDRO O GRANDE do Brasil o nó desata,  
Povos escravos torna já Senhores:  
Com elas assim desde o Amazonas ao Prata  
Serão dadas na terra leis melhores.*

Não deixaremos de notar que na noite de 15 do corrente, a Companhia Italiana pos em cena a bela peça de música do célebre Puceita, intitulada Caçada de Henrique IV, e na cena da mesa substituindo ao nome do Bom Henrique aquele que ocupava os corações, fizeram ressoar as agradáveis e harmoniosas expressões de Viva PEDRO, Viva o Grande – do Brasil IMPERADOR; o que foi recebido com o maior aplauso, respondido com frequentes vivas, repetido e de novo aplaudido semelhantemente. Henrique IV não era mais amado dos Franceses que o Grande PEDRO dos Brasileiros.

## BAHIA

Vimos cartas de 25 de Setembro, uma das quais confirma a notícia de ter sido ferido gravemente na manhã do dia 23 do Coronel Gouvêia da Legião Lusitana, sendo mortos alguns voluntários da cavalaria, e na data das cartas de fazia ofício solene a Domingos Francisco Jácomo, na Igreja do Convento de S. Francisco, assistindo a cavalaria e corpo do seu Regimento: outra incluía a Ata da Instalação do Governo da Província na Cachoeira, e a ordem do dia que se seguiu, que ambas vamos transcrever.

## ATA

Ano do Nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO de mil oitocentos e vinte e dois, aos seis dias do mês de Setembro, nesta Vila de Cachoeira no Salão do Hospital de S. João destinado para as Sessões do Conselho Interino do Governo desta Província da Bahia, compareceram o Sr. Capitão Mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e

Albuquerque, Deputado pela Vila de S. Amaro da Purificação; o Sr. Corregedor Antônio José Duarte de Araújo Gondim, Deputado pela Vila de S. Francisco de Sergipe do Conde; o Sr. Capitão Mor Manoel da Silva e Sousa Coimbra, Deputado pela Vila de Maragogipe; o Sr. Capitão Manoel Gonçalves Maia Bittancourt, Deputado pela Vila de Jaguaripe; e comigo Francisco Gomes Barandão Montezuma, Deputado por esta Vila de Cachoeira abaixo assinado, e estado aí todos reunidos para efeito de entrarem no exercício dos cargos de suas nomeações na forma de suas procurações que cada um apresentou, e foram alternativamente examinadas, e se acharam conformes; e constando haverem já prestado o juramento devido nas câmaras respectivas, segundo as atas das vereações incorporadas nas suas procurações, das quais se acordou que fosse uma expedida por mim Secretario por cópia em seguimento do presente termo para fazer, como parte dela; logo se procedeu à nomeação de Presidente por votação entre os mencionados; e apurados os votos saiu eleito por quatro votos o Sr. Capitão Mor Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque; e passando-se à de Secretário recaiu em mim Francisco Gomes Barandão Montezuma, eleito com tres votos. E por esta forma logo se houve por instalado o Conselho Interino do Governo desta Província, empossado, e no exercício de suas atribuições. E nesta mesma sessão se apresentou o Sr. Padre Mestre Manoel José de Freitas, Deputado pela Vila da Pedra Branca, com a sua Procuração, em que dava poderes ao Sr. Presidente do Conselho para lhe deferir o devido juramento pelos motivos na mesma expedidos, particularmente se mui remota aquela vila e ser aqui residente o mencionado Deputado, e sendo recebida e examinada a dita procuração e achando-se a nomeação, procuração e outorga de poderes conformes com as outras, lhe deferiu o Sr. Presidente o juramento, tocando o Sr. Deputado os Evangelhos com a sua mão direita, jurou obediência ao Sereníssimo Senhor Príncipe Regente Constitucional, Perpétuo Defensor e Protetor deste Reino do Brasil, fidelidade e adesão à Causa do Brasil, e cumprimento exato de todos os deveres que lhe eram incumbidos pela sua procuração, dizendo por



último que assim DEUS o ajudasse. E de tudo para constar se mandou lavrar o presente termo assinando nele o Sr. Presidente, Secretário e mais Membros do Conselho, e o Deputado da Pedra Branca o seu juramento, ficando em consequência dela unido a este Conselho. E Eu Francisco Gomes Barandão Montezuma, Secretário do Conselho, o escrevi e assinei.

*Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, Presidente.*  
*Francisco Gomes Barandão Montezuma, Secretário.*  
*Antônio Duarte de Araújo Gondim.*  
*Manoel da Silva e Sousa Coimbra.*  
*Manoel Gonçalves Maia Bettencout*  
*Manoel José de Freitas.*

*Ordem do dia 7 de Setembro de 1822*  
*S. Leopoldo – Alemanha*

O Conselho Interino de Governo desta Província da Bahia, instalado ontem 6 do corrente Setembro, teado por ora tão somente seis membros deputados por esta Vila de Cachoeira e pelas de Santo Amaro, S. Francisco, Maragogipe, Jaguaripe e Pedra Branca, agradece mui cordialmente a toda a briosa e denodada força aqui estacionada, as demonstrações de júbilo, a moderação, asseio e disciplina com que se comportou na grande parada do dia de ontem, em nada desmerecendo as honrosas obrigações de uma Tropa, que animada pelo fogo do patriotismo tanto se tem distinguido na defesa de seus direitos e dos de todos os seus concidadãos oprimidos pela tirania dos vândalos e o infame Madeira. E posto que reconheça o Conselho um dos seus primeiros deveres o exortar os corpos militares para que continuem a marchar pelas mesmas balisas por que se têm até hoje conduzido, e não faz por julgar ofender o brio das tropas com quem fala, assaz instruídas das Leis Militares – Quartel General 7 de Setembro de 1822 – Com as assinaturas.

## GAZETA



## DO RIO.

RIO DE JANEIRO 12 de Outubro.

IMPERIO DO BRASIL.

*Novus abintegro saeculorum nascitur ordo.*

Quando o *Brasil*, seguindo os sentimentos dos habitantes de *Portugal*, adoptou a idea de regenerar-se, mediante huma Constituição liberal, que, limitando a Authoridade do Chefe Supremo da Nação, restituísse aos Povos os direitos politicos, de que se achavam espoliados, ja-mais teve em vista fazer esta reforma separadamente de *Portugal*; antes resistindo com todo o demôrão ás petições, que se tiveram, e declararam pelo Decreto de 18 de Fevereiro de 1821 de se convocarem Cortes neste Reino pelo antigo systema, que reduzia a Representação Nacional a huma absoluta nullidade, elle se apressou em declarar a vontade, que tinha de adherir ao systema ja proclamado em *Portugal*, jurando guardar e observar a Constituição, que os Representantes Nacionaes alli congregados houvessem de fazer.

Votos tão sinceros, tão bem fundados, e tão conformes com os de huma grande parte da Nação não podiam deixar de fazer conhecer ao Senhor D. João VI., que a vontade d'ella estando altamente pronunciada, não lhe restava senão optar entre ser Rei Constitucional, ou ficar reduzido á classe de Duque de *Bragança*, d'onde sahio para Reinara o Senhor D. João VI. em 1820; mas esta opção em si tanto mais facil, quanto mais preponderantes eram as razões para se decidir pela primeira das prerogativas, que se lhe annullavam; se na Mente de Sua Magestade não achava fundamentos, que a retardassem, achava-os contudo no interesse das pessoas, que o cercavam, e que estavam na posse inveterada de desfructarem por todos os modos possiveis as graças, que esparzia Real Munificencia, ou fossem dispensadas com ellas directamente, ou com indirecta.

Facil he de conceber-se quão artiscadas, e criticas eram as circumstancias, em que se achava o Senhor D. João VI.; e ja collocado nas lurdas do precipicio, que lhe preparava a estúpida ignorancia, ou a maldade de seus Ministros, e Conselheiros, apparece o Anjo da Paz, o Augusto Conciliador entre os interesses da Nação, e do seu Rei; apparece o Principe Real seu Digno Filho, que, penetrado das justifficadissimas razões dos Povos, se propõe demover Sua Magestade da attende-lá; e consegue ver reali-

zando seu Projecto no sempre memoravel dia 12 de Fevereiro de 1822.

De que encommos se não fez então crôlar o Heróico Presumptivo do *Septra Portuguez!* Sua Coragem, seu Liberalismo, suas Virtudes Sociaes, e Patrioticas foram ouvidas com admiração, foram proclamadas com o mais subido honvor em todas as regiões da terra; e quando os papeis publicos da *Europa* culta se occupam em elogiar huma conducta tão nobre, tão sublime, e tão digna do maior reconhecimento, e respeito da Nação *Portuguesa*, são os Membros do Congresso de *Lisboa*, que pertendiam exaltar-se se não pela propria virtude, mas pela depressão da virtude alheia, não viram em tão heróico procedimento, senão huma acção ordinaria; e quando hum, quando apenas hum d'elles propoz que se dirigim agradecimentos ao Principe Real pela conducta tão nobre, e franca, com que manifestara o seu patriotismo n'aquelle grande dia, todos os outros acham, que o Heroismo de hum Principe que se temo o idolo dos Povos por tão abalizado servico, não he nada em vista da eterna Magestade, de que se acham revestidos aquellos Senhores, e se despresam a indicação!!!

Olhos feitos só para verem malardes nas acções dos Principes; não viram nada extraordinario n'este procedimento, tão singular, e tão brilhante! Pensarem os Deputados de *Portugal* que deixando de fallar de S. A. R., e tapando a si os olhos, e ouvidos para não verem, nem ouvirem seus gloriosos feitos, tinham tãobem tapado os olhos, e ouvidos ao resto da Nação, por não ver, nem ouvir o que em beneficio d'ella operava seu ardente zelo. E como tinham decretado em sua mente a annihilação da Categoria de Reino, de que gozava o *Brasil*, era preciso que desde logo sepultassem em profundo esquecimento o Titulo de Regente, e de Lugar Tenente do Senhor D. João VI., com que o heara Governando seu Augusto Filho, até que o *Brasil*, e seu Regente fossem objecto dos attentos d'aquelle Conselho Civil: este devere ser arrancado do seu seio, para ir viajar ás Cortes insultadas, sem ligação das partes integrantes do Governo de cada huma; e sem centro de unidade para onde gravitassem as relações politicas de todas; tal foi o sancionado nas dois Decretos de 19 de Setembro de 1821.

As Provincias Austraes do *Brasil* mais attentas á conservação de seus direitos, tão menoscabados n'aquelles Decretos, sam as primeiras, que acordam do somno da boa fé, em que se lançara as primeiras disposições do Con-

Terça-feira 15 de Outubro de 1822

RIO DE JANEIRO 12 DE OUTUBRO  
IMPERIO DO BRASIL

*Novus abintegro saeculorum nascitur ordo*

Quando o Brasil, seguindo os sentimentos dos habitantes de Portugal, adotou a idéia de regenerar-se mediante uma Constituição liberal, que limitando a autoridade do Chefe Supremo da Nação, restituísse aos povos os direitos políticos de que se achavam expoliados, jamais teve em vista fazer esta reforma separadamente de Portugal. Antes resistindo com todo o denodo às pretensões que se tiveram, e declararam pelo Decreto de 18 de Fevereiro de 1821 de se convocarem Cortes neste Reino pelo antigo sistema, que reduzia a representação nacional a uma absoluta nulidade, ele se apressou em declarar a vontade que tinha de aderir ao sistema já proclamado em Portugal, jurando guardar e observar a Constituição que os representantes nacionais ali congregados houvessem de fazer.

Votos tão sinceros, tão bem fundados e tão conformes com os de uma grande parte da Nação, não podiam deixar de fazer conhecer ao Senhor D. João VI que à vontade dela, estando altamente pronunciada, não lhe restava senão optar entre ser Rei Constitucional ou ficar reduzido à classe de Duque de Bragança, donde saiu para reinar o Senhor D. João VI em 1640. Mas esta opção, em si tanto mais fácil quanto mais preponderantes eram as razões para se decidir pela primeira das prerrogativas que se lhe antolhavam, se na mente de Sua Majestade não achava fundamentos que a retardassem, achava-os contudo no interesse das pessoas que o cercavam e que estavam na posse inveterada de desfrutarem por todos os modos possíveis as graças que

---

\* 15 e 17 de Outubro de 1822.

esparzia Real Munificência, ou fossem dispendidas com elas diretamente ou com outras.

Fácil é de conceber-se quão arriscadas e críticas eram as circunstâncias em que se achava o Senhor D. João VI; e já colocado nas bordas do precipício que lhe preparava a estúpida ignorância ou a maldade de seus ministros e conselheiros, aparece o Anjo da Paz, o Augusto Conciliador entre os interesses da Nação e o seu Rei; aparece o Príncipe Real, seu digno filho que, penetrado das justificadíssimas razões dos povos, se propõe demover S. Majestade a atendê-las; e consegue ver realizado seu projeto no sempre memorável dia 26 de Fevereiro de 1821.

De que encômios não se fez então credor o herdeiro presuntivo do cetro português! Sua coragem, seu liberalismo, suas virtudes sociais e patrióticas foram ouvidas com admiração, foram proclamadas com o mais subido louvor em todas as regiões da terra. E quando os papéis públicos da Europa culta se ocupam em elogiar uma conduta tão nobre, tão sublime e tão digna do maior reconhecimento e respeito da Nação Portuguesa, só os membros do Congresso de Lisboa, que pretendiam exaltar-se senão pela própria virtude, mas pela depressão da virtude alheia, não viram em tão heróico procedimento senão uma ação ordinária; e quando um, quando apenas um deles propõe que se dirijam agradecimentos ao Príncipe Real pela conduta nobre e franca com que manifestara o seu patriotismo naquele grande dia, todos os outros acham que o heroísmo de um Príncipe que se tornou o Ídolo dos Povos por tão abalizado serviço, não é nada em vista da efêmera majestade de que se acham revestidos aqueles senhores, e despreza a indicação !!!

Olhos feitos só para verem maldades nas ações dos príncipes; não viram nada extraordinário neste procedimento, tão singular e tão brilhante! Pensaram os deputados de Portugal que deixando de falar de S. A. R. e tapando a si os olhos e ouvidos para não verem nem ouvirem seus gloriosos feitos, tinham também tapado os olhos e ouvidos da Nação, para não ver nem ouvir o que em benefício dele operara seu

ardente zelo. E como tinham decretado em sua mente a aniquilação da categoria de Reino de que gozava o Brasil, era preciso que desde logo sepultassem em profundo esquecimento o Título de Regente e de Lugartenente do Senhor D. João VI com que o ficara governando seu augusto filho, até que o Brasil e seu Regente fossem objeto dos anatemas daquele Concílio Civil: este deverá ser arrancado do seu seio para ir viajar às cortes estrangeiras e aquele retalhar-se em províncias insuladas, sem ligação das partes integrantes do Governo de cada uma e sem centro de unidade para onde gravitassem as relações políticas de todas: tal foi sancionado nos dois decretos de 19 de Setembro de 1821.

As Províncias Austrais do Brasil mais atentas à conservação de seus direitos tão menoscabados naqueles decretos, são as primeiras que acordam do sono da boa fé, em que as lançara as primeiras disposições do Congresso. E bem que conheçam as sinistras intenções que neles se ocultam, ainda se persuadem que representando as circunstâncias que fazem inadmissíveis tais decretos, eles sejam reformados; e por isso instantemente pedem ao Augusto Regente, que sobrestando na execução de tais diplomas, tão contrários aos interesses do Brasil, lhes dê tempo de fazerem chegar ao Congresso as suas representações. Não podia deixar de serem atendidas pelo Magnânimo Príncipe Regente súplicas tão justificadas. S. A. R. toma a heróica resolução de esposar os interesses do Brasil e com eles os de Portugal —Como é para bem de todos diga ao Povo que fico— tais são as sublimes expressões com que faz anunciar ao Povo unido em massa em torno de seu palácio, a nova resolução que toma; é desde então só o bem geral da união ocupa seu cuidado e é o objeto predileto de seus desvelos, de suas fadigas. O Congresso com estúpida ignorância ou com refinada maldade havia decidido que o Poder Executivo não era delegável, e este absurdo em política advertiu o Brasil que em breve veria reduzida a nada a alta categoria de Reino com que fora enobrecido pelo Monarca que nele achara seguro asilo contra as maquinações da política européia e contra a perfídia de seus mais próximos parentes!!!

É verdade que pouco depois uma comissão encarregada dos Negócios Políticos do Brasil propõe ao Congresso a necessidade de estabelecer neste vasto império um ou mais centros de reunião de suas províncias, a que se conceda uma subdelegação do Poder Executivo, mas este remédio, indicado por pessoas que pouco antes sustentaram a indelegabilidade daquele poder, bem longe de afiançar a sinceridade de seus procedimentos, pelo contrário descobre a má fé com que sustentaram antes tão paradoxal proposição.

Até ali era contrário não sabemos a que direito (talvez ao direito do Congresso) o delegar-se a um indivíduo maior ou menor porção do Poder Executivo, e agora não há inconveniente para que a delegação de tal poder possa dentro de um só Reino confiar-se com igual medida a mais de um indivíduo!!! Isto é o que é saber; isto é o que é Política, mas Política maquiavélica!!!

O Brasil observa com a maior atenção as disposições do Congresso a seu respeito e quando vê que se proíbe aos navios vindos da Inglaterra importar armamentos e petrechos de guerra e navais para o seu continente, conhece claramente os projetos hostis que revolvem em sua negra bÍlis, a cáfila desorganizadora que tem premeditado a aniquilação do título tão bem merecido, com que muito se glória. Eis então que excogitando medidas para se opor, como era de direito, a tão injustas e agressoras disposições, toma a nunca assaz louvada deliberação de declarar o Príncipe Regente seu Defensor Perpétuo, pedindo ao mesmo Senhor que se dignasse aceitar um título tão adequado ao seu Alto Merecimento e a esperança que Nele punha o Brasil dá conservação aos seus inauferíveis direitos.

O dia 13 de Maio, já célebre por ser o natalício do Senhor D. João VI, será ainda mais célebre nos anais deste Império pelo glorioso título de Perpétuo Defensor que o Brasil conferiu a seu augusto filho, e que ele se dignou aceitar, jurando defender enquanto vida tivesse, seus direitos e regalias. Este título de uma a outra extremidade do Brasil, mereceu o aplauso geral dos povos, que apressam a conferí-lo, agradecendo com as mais submissas e respeitadas expressões a aceitação

que dele e de seus encargos fizera o melhor dos príncipes. Se S. A. R. aspirasse a alguma outra grandeza que fosse separável da que lhe dera seu alto nascimento, colocando-o na linha de primogenitura da Augusta Casa de Bragança, e fazendo-o como tal herdeiro presuntivo da Coroa do Triple Reino de quem era Príncipe Real, não era preciso outro título para a adquirir, porque o Perpétuo Defensor de um Reino proclamado, reconhecido e jurado pelos povos, está um pouco acima de um Rei Constitucional. Este só pode obrar dentro dos limites da Constituição e executando as leis que fizerem o Corpo Legislativo, mas aquele, posto que em tempos de tranquilidade deva ouvir o voto da Nação proferido por seus representantes, em tempos difíceis não tem que consultar senão os meios mais eficazes e mais prontos para conseguir o fim de salvar a Nação que confiou nele a sua defesa; porque querendo ela os fins, não pode deixar de querer os meios.

Para poder pois ouvir o voto deste Império e obrar em tudo o que fosse possível com a deliberação prévia de seus representantes, foi necessário convocá-los para que reunidos em um Congresso obrassem nas condições com as quais o Brasil deverá conservar-se unido a Portugal; tal era o objeto da Representação, que foi apresentada pela Câmara do Povo desta Capital em 23 de Maio e foi aprovada pela câmaras e povos da maior parte das outras províncias do Brasil, e para esse fim se expediu o Decreto de 3 de Junho, e depois dele o Plano e Instruções para as eleições.

Não podia o Brasil deixar de gloriar-se com a escolha de um tal meio de conciliação, quando viu que um dos artigos adicionais à Constituição propostos pelos mais beneméritos e ilustres deputados do Brasil, era a criação de semelhante Congresso, para onde deveriam ir os membros, que reunidos com outros tantos do de Portugal, formariam o Corpo Central, onde se discutiriam os objetos que fossem comuns a um e a outro Reino. Se este meio não fosse realmente o mais adequado para produzir o esperado efeito, como era possível que sem ter sido comunicado ocorresse ao mesmo tempo aos Brasileiros residentes em Portugal e aos que residiam na sua Pátria? Ele era o resultado da profunda

meditação dos mais abalizados talentos que honram o Brasil; e fundado no exato conhecimento das suas circunstâncias e localidades, mas por isso mesmo que era lembrado pelos deputados, que não eram dos que davam o tom coreiro no Congresso, foi desprezado, e com ele o único meio de conciliação que o Brasil se tinha proposto.

Vencidos assim, e desprezados seus votos, o Brasil viu claramente que não tinha nada mais que esperar de tal Congresso —*una salus victis nullam sperare salutem*— diziam a uma voz os seus mais amantes filhos. Nada temos que esperar de tão facciosa corporação, e apelemos para nós, para o nosso direito, para as nossas forças, para os nossos recursos; constituamos um Império independente de Portugal e seja investido do glorioso título de nosso Imperador Constitucional o mesmo nosso Heróico Defensor Perpétuo. Só restava que o Augusto Defensor do Brasil, que podendo ser o possuidor do Triple Diadema do Reino Unido, se contentasse com uma só Coroa do Brasil. Mas aquele que tinha esposado a sua causa, que tinha jurado manter a sua defesa, que tinha sido envolto com ele no mesmo anatema, na mesma proscricção, não era possível que deixasse de identificar-se com seus votos e sentimentos. Mais atento à glória que lhe resultará de salvar o Brasil das maquinações de Portugal, ou para melhor dizer, das maquinações do Congresso de Lisboa, que a de governar toda a Monarquia Portuguesa, não hesita um momento no partido que deve abraçar.

O dia do aniversário do seu feliz nascimento é o designado para este soleníssimo ato: o dia 12 de Outubro, em que o Augusto Defensor Perpétuo do Brasil contou 24 anos, viu a sua exaltação ao Supremo Título e sublimado emprego de IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL, título de que há muito gozaria se tivesse querido, e que só dependia da sua Soberana Vontade, a qual foi naquele ato manifestado pela maneira seguinte:

«Aceito o Título de IMPERADOR CONSTITUCIONAL e DEFENSOR PERPÉTUO DO BRASIL, porque tenho ouvido o meu Conselho de Estado e de Procuradores Gerais, e examinado as representações das câmaras de diferentes províncias, estou intimamente convencido que tal é a



vontade geral de todas as outras, que só por falta de tempo não tem ainda chegado».

Miseráveis sofistas, que depois de sustentardes com nunca vista duplicidade, que o Poder Executivo era indelegável, tivestes a impudência de vos desmentir a vós mesmos, e de reconhecer por legítima semelhante Delegação feita pelo Rei, como único, por direito autorizado para isso (Sessão 435 de 8 de Agosto) vede a nossa obra!! O Brasil vos agradece a lição que lhe destes, mas despreza para sempre o cuidado que tomais nos seus interesses!!!

Como nós preferimos começar tão fausto sucesso pelos princípios de justiça que dirigiram os Brasileiros no seu justificado procedimento, daremos noutra folha uma descrição circunstanciada do majestoso aparato, grandeza e pública satisfação com que foi solenizado. Entretanto publicamos os Despachos que saíram pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, e da Justiça.

*Relação dos Despachos publicados na Corte no Faustíssimo dia 12 de Outubro de 1822 Aniversário Natalício de Sua Alteza Real o Príncipe Regente.*

*Cavalheiros da Ordem de Cristo.*

O Coronel *José Antônio da Cunha Rebello.*

O Sargento Mor *José Barreto Pereira Pinto.*

O Sargento Mor *Francisco Luiz do Livramento.*

O Sargento Mor *Joaquim José da Costa.*

O Capitão Mor *Manoel Francisco Xavier.*

O Capitão *Carlos José Moreira Barbosa.*

O Capitão *Paulo José de Sousa.*

O Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça,

*Tomás José Tinoco de Almeida.*

*Jerônimo Cavalcante de Albuquerque.*

*João Carneiro da Silva Rego.*

*João Pedro de Lima Fonseca Gutierrez.*

*Joaquim Ignácio Lopes de Andrade.*

*Agostinho Leitão de Almeida.*

*José de Sousa e Mello.*

*Francisco Xavier Ferreira.*

*Pedro Antônio de Sousa.*  
*O Padre Antônio Francisco Lírio de Gusmão.*  
*O Padre Tomé de Silva Guimarães.*  
*O Padre Francisco José de Abreu.*  
*José da Sousa Santos.*  
*Manoel Joaquim d'Ornellas.*  
*José Botelho de Siqueira Mattos e Araújo.*  
*Ignácio Joaquim de Paiva.*  
*Cavalheiros da Ordem de S. Bento de Avis.*  
*O Capitão João Marques de Carvalho.*  
*O Capitão Leandro Mariano das Dores.*

*Fortunato Mazzioti*, Mestre de Música Honorário de Sus Altezas Reales.

*Antônio de Menezes Vasconcellos Drumond*, Moço da Câmara Honorário.

*Francisco Gomes Diniz*, Graduado em Porteiro da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino.

*Relação dos Despachos publicados na Corte pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça no Faustíssimo dia 12 de Outubro de 1822.*

### *Magistratura*

O Desembargador do Paço *Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira*, Chanceler da Casa da Suplicação.

O Desembargador do Paço *Clemente Ferreira França*, procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional.

*Francisco de França e Miranda*, Desembargador da Casa da Suplicação, sem prejuízo de antiguidade dos que a tiverem maior.

*André Alves Pereira Ribeiro e Cirne*, Desembargador da Casa da Suplicação, sem prejuízo da antiguidade dos que a tiverem maior.

*João Gomes de Campos*, Desembargador da Bahia com exercício na Casa da Suplicação.

*Francisco Afonso Ferreira*, Desembargador da Bahia, contando-se-lhe a antiguidade desde o dia em que teve princípio a recondução do

Lugar que serviu de Ouvidor da Comarca do Recife de Pernambuco, e continuando no exercício em que está na Relação daquela província.

*Lúcio Soares Teixeira de Gouveia*, Desembargador da Bahia, com posse e vencimento de antiguidade para ter exercício na Relação de Pernambuco.

*Antônio Luiz Figueira Pereira da Cunha*, reconduzido no lugar de Intendente do Ouro no Rio de Janeiro, e o exercício de Desembargador da Bahia na Casa da Suplicação.

*João de Medeiros Gomes*, Ouvidor da Comarca de S. Paulo.

*Antônio de Almeida Silva Freire da Fonseca*, Ouvidor da Comarca de Itú.

*José Maria de Sales Gameiro de Mendonça Pessanha*, Ouvidor da Comarca do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

*Francisco de Sousa Paraíso*, Ouvidor da Comarca da Paraíba do Norte.

*João de Sousa Pereira Bueno*, Juiz de Fora da Vila de Santos, ficando unido a esta Vara o lugar de Juiz de Alfândega da mesma Vila.

*Francisco José Alves Carneiro*, reconduzido no lugar de Juiz de Fora de Cabo Frio, com o predicamento que lhe competir.

*Francisco José Nunes*, reconduzido no lugar de Juiz de Fora da Vila do Desterro, com o predicamento que lhe competir.

*Fala que na Presença de S. M. I. fez em nome da Província de S.*

*Pedro do Sul o seu Procurador Geral em 10 do corrente mês.*

Senhor. – Os Povos da Província do Rio Grande de S. Pedro do Sul, bem conhecidos de muito tempo por sua fidelidade e por seu raro valor nos campos da glória, tem a honra de se apresentar hoje por mim, como seu legítimo órgão, ante a Majestosa Presença do Seu Augusto Regente para renovar os votos de sua obediência filial que tem firmado sobretudo no cordial amor que V. A. R. tem sem equívoco tantas vezes provado pela felicidade do Reino do Brasil, que irremediavelmente ia à pique regido pelo extravagante, inumano e inconcebível plano de política que o Congresso de Lisboa, perjuro logo em

seus primeiros deveres, pôde a esforços de antigos e enraizados prejuízos descobrir, e combinar para iludir a nossa boa fé que presidiu ao espontâneo juramento que prestamos ao sistema constitucional, como se uma Constituição Política abstraída dos artigos que a compõe, fosse ou possa ser na opinião dos homens uma entidade real que obrigue o Cidadão.

O Brasil, Senhor, quer ser livre, mas quer uma liberdade que o faça feliz, porque tal é e nem pode deixar de ser o fim comum dos homens na sociedade. Esta liberdade felicitante é o precioso penhor da heróica Beneficência que o Reino do Brasil começou logo a reconhecer em V. A. R. desde o memorável dia 26 de Fevereiro de 1821. Quebrara assim por especial cooperação de V. A. R. ferros, a que o antigo despotismo nos prendia, mas Senhor, contra as intenções mesmo de S. A. nós ficamos escravos peor que antes: porque não éramos só vítimas do despotismo lisbonense que nos humilhava, começamos a ser o ludibrio de homens autorizados que nos desonrava: o ferrete do servilismo não se apagava em nós; mãos traidoras e maquiavélicas lhe deram uma nova forma, com a qual nos queriam persuadir que éramos irmãos, quando na realidade não passávamos de vis escravos a quem se pretendia negar até o dom do saber, de conhecer o nosso infeliz estado e os inimigos da nossa liberdade. Queriam os novos déspotas do Brasil em Portugal que fôssemos além de escravos homens estúpidos, a quem fosse vedado conhecermos nossos direitos e acudirmos a nossos males.

Entretanto V. A. R., a quem o céu deparou para Defensor Perpétuo deste Reino do Brasil, ficou entre nós, como centro comum que pedimos e de que precisávamos. O majestoso eco que se ouviu na Praça desta Capital –Como é para felicidade do Brasil, Fico– repercutiu ao longe e susteve as províncias desde Reino de sua queda mortal; mas Senhor, as províncias não ficavam seguras porque elas não podiam descobrir neste centro aquela força capaz de as atrair com firmeza, a despeito do ciúme lisbonense que se empenhava por destacá-las para manter a sua fraqueza que lhe convinha. Em vão recomendava V. A. R. tranquilidade e união aos povos do Brasil, que certamente a promo-

veriam e sustentariam firme e inabalável, a não se ouvir do Congresso de Lisboa pela Imprensa e por bárbaros emissários, expressões ditadas pela intriga, ordens e fatos que tendiam a acender no Brasil a desunião e a anarquia. Ao Congresso de Lisboa era cousa indiferente que os povos do Brasil se degolassem uns aos outros, e um sem número de blasfêmias semelhantes a estas se ouviram no Congresso, nesse Congresso a que o Brasil havia aderido de boa fé, que respeitava e de quem tinha o direito de esperar leis saudáveis que fossem o Paládio da segurança e felicidade brasileira.

E devíamos nós os Brasileiros reconhecer por legisladores da Nação a homens inimigos notórios da nossa Pátria, que a querem perturbar e dilacerar para a enfraquecer e escravizar? Não, Senhor, ao momento que constou no Brasil o primeiro ato manhoso e despótico daquele Congresso verdadeiramente estrangeiro, a Natureza nos declarou livres e independentes de suas leis e ordens. Todavia o Brasil continuou a recebê-las e executá-las; a tanto montava o desejo que conservávamos pela união e integridade da Monarquia. Abandonamos por tempo nossos direitos, esperando que o tempo descobrisse a Portugal seus deveres: mas mal podia o tempo ganhar corações já corrompidos pelo ódio, pela ambição e pelo ciúme. O Congresso de Lisboa teima em negar nossos direitos, porque não quer respeitar direitos alheios. Somos apelidados rebeldes porque não queremos ser escravos; expede contra nós ordens sanguinárias, e só uma obediência servil sem reserva, própria de povos que não sabem o que é uma Constituição Política poderia prevenir ou sustar a destruição decretada contra o Brasil.

Entretanto os Brasileiros conhecerão aqui que o tempo das discussões havia passado. Juntam-se em torno do Seu Augusto Príncipe e Defensor Perpétuo e lhe dizem: Senhor, o comércio político entre Portugal e o Brasil rompeu-se de todo, não pode tornar mais, porque desapareceu a mútua confiança entre ambos os hemisférios. Portugal quer governar-nos como a escravos e nós conhecemos nossos direitos e nossas forças. O ódio lisbonense e a desconfiança brasileira anulam qualquer que seja a união de governo que pretenda estabelecer-se

para o futuro entre ambos os Mundos, porque aquele é vingativo e esta é em qualquer parte essencialmente irreconciliável. Somos um Povo livre; exigem a natureza, a justiça, a necessidade, e o tempo, que declaramos a nossa Independência: só ela poderá fazer-nos felizes e riscar a mancha de rebeldes com que o Congresso de Lisboa pretende desonrar-nos. Temos no meio de nós a V. A. R. e em V. A. temos tudo: um Príncipe Amigo do Brasil de que é Defensor Perpétuo, Príncipe que sabe imperar nos corações de seus súditos e respeitar seus direitos, como se ele mesmo fosse a própria Constituição. Digne-se pois V. A. R. mandar convocar uma Assembléa Geral, Constituinte e Legislativa, que represente a Soberania do Povo Brasileiro, em nada inferior aos outros povos do Mundo que no meio da sociedade são felizes. Este é o momento próprio, perdido talvez não torne, mais tarde arriscaríamos a nossa sorte a um futuro incerto pelo capricho de nossos inimigos que se preparam contra nós.

A esta voz unânime dos povos e das províncias V. A. R. Príncipe verdadeiramente Constitucional reconhece a justiça do Brasil, respeita os direitos do seu Povo, e o Decreto de 3 de Junho que manda representar a Nação Brasileira em Assembléa Constituinte e Legislativa é o monumento da imortalidade de V. A. R., é o diploma da nossa grandeza, é e será sempre o glorioso e eterno penhor da nossa gratidão e de nossos vindouros. Eis aqui, Senhor, o que a par dos mais povos do Brasil dizem 80 cidadãos meus constituintes e me determinam que em nome de todos eu peça a V.A.R. a honra de beijar a Sua Régia Mão, que tão Munificente tem sido com os seus caros Brasileiros. — *Antonio Vieira da Soledade*, Procurador Geral da Província do Rio Grande de S. Pedro.

Artigos de Ofício  
*Vila de Barbacena*

Senhor. — Já não é tempo de dissimular: a prudência nem sempre é uma virtude; quando ela excede os trâmites de um razoável sofrimento é fraqueza, é um vício, é um crime que não pode aninhar-se em corações nobres. Tantos insultos, tantos desprezos da parte do Congresso de Lisboa; tanta modestia, tanta moderação nos habitantes do Brasil. Tantos sarcasmos, tantas expressões grosseiras que atacam a nossa dignidade; tanta apatia, tanta insensibilidade em manifestar o nosso ressentimento! Ah! Basta, Senhor, basta de cansar o nosso sofrimento e desafiar a nossa indignação. Por ventura somos escravos? Por ventura o Brasil ainda está habitado de hordas bravias, sem civilização e sem polícia? Por ventura a Providência fez aparecer o Brasil e depositou nas entranhas dos seus montes o ouro só para nutrir o luxo, a magnificiência e o orgulho europeu? Acaso somos mesmo ainda obrigados a dissimular por motivos de gratidão? Que bens (não nos iludamos) que bens, que favores tem o Brasil recebido de Portugal? Que cuidados, que desvelos teve nunca este Pai ingrato a respeito de um filho de tão feliz disposição? Governá-lo por mais tres séculos com cetro de ferro?

Um pai deve vigiar desveladamente pela felicidade de seus filhos; um proprietário pelo aumento da sua propriedade; e quando, em que época se pôde o Brasil lisonjear de ter excitado estes sentimentos e gozado estas vantagens? Que ousem desmentir-nos: que apresentem os bens que nos tem feito e pesem em imparcial balança os que o Brasil tem recolhido.

No decurso de tantos séculos só conhecemos a Portugal pelos males que dali recebíamos, e agora que temos adquirido uma nova existência, hemos de abjurá-la só pelo seu interesse?

Ah! Senhor! Enquanto tivermos braços, enquanto tivermos corações, enquanto girar uma gota de sangue em nossas veias, hemos de sustentar

os nossos direitos à face da Nação e do Mundo inteiro. A Independência ou a Morte, eis aqui a nossa divisa.

O nosso ressentimento tocou o seu cúmulo: o que pode recear o Brasil? Os exércitos e as armadas de Portugal? E que são estes exércitos e estas armadas quando se trata de acometer o Brasil, este Reino tão vasto, tão difícil de penetrar em corpo de exército, onde os caminhos são tão difíceis, os rios tão caudalosos, as cidades tão dispersas e os habitantes tão briosos e tão valentes?

Desenganem-se; o Brasil só tem a recear que V. A. R. recuse fazer-lhe uma Graça. O nunca ouvido exemplo de moderação, desinteresse e generosidade com que V. A. R. já outrora recusou um título que por votos universais e espontâneos lhe era conferido, lhe faz recear não obtê-la. Porém, Senhor, mudarão as circunstâncias, e imperando V.A.R. tanto tempo no coração de todos os Brasileiros, porque não ha de aceitar um título que eles tão gostosamente lhe oferecem?

Acabem-se as dúvidas, corte-se o nó que prende a nossa verdadeira felicidade e veja já o Mundo sobre o trono do Brasil o Imortal Pedro I, o invicto Imperador deste vasto e riquíssimo Império.

As heróicas virtudes de Vossa Majestade, o infatigável desvelo com que tem promovido e firmado a prosperidade da nossa amada Pátria, exigem de nós este reconhecimento; e no meio dos mais doces transportes de ternura e de alegria, clamamos com vozes partidas do coração – Viva Sua Majestade o Senhor D. Pedro I, Imperador do Brasil – Viva a Imperatriz Sua Augusta Consorte – Viva El-Rei de Portugal o Senhor D. João VI – Viva toda a Augusta Dinastia de Bragança.

Deus guarde a Vossa Majestade muitos anos, como todos havemos mister. Vila de Barbacena 2 de Setembro de 1822. – Pedro Teixeira de Carvalho, Juiz ordinário; Faustino Cândido de Araújo, Vereador, Manoel Francisco Lima; Francisco Rodrigues Valle, Vereador; Antônio Martins Couto, Procurador. (Seguiram-se mais 67 assinaturas).

Senhor. – Os generosos esforços e peníveis sacrifícios com que Vossa Alteza Real tem desempenhado as augustas funções de Protetor



e Perpétuo Defensor deste Reino do Brasil, a pura Constitucionalidade que brilha em todas as ações de V. A. R. e que se oferece em todas elas ainda aos olhos menos perspicazes e prevenidos, eram sem dúvida títulos bem sagrados para o conhecimento dos bons, conversão dos incrédulos e confusão dos malvados. Porém, Senhor, quando o espírito de partido ou de interesse cega o homem, ele se precipita sem remédio, obstina-se, e como o enfermo frenético se irrita contra o médico caritativo que tenta curar seus males.

O nosso coração, Senhor, se enche de horror e de indignação ao contemplarmos que existem entre os Brasileiros homens prostituídos, malvados e traidores àquela Pátria carinhosa que os recebeu em seu seio, que os remiu da mendicidade e que lhes tem mesmo prodigalizado meios de nutrir o seu orgulho. Horróriza-nos a idéia de que existam no Brasil apóstatas da Santa Causa que professamos, e o que ainda é pior, que eles trabalham desvelados em propagar falsas doutrinas e em criar prosélitos sem temor às Leis e à indignação e execração do brioso Povo a quem ofendem. Desgraçados! Eles verão desvanecer-se a efêmera esperança que os anima: os terrores que de acinte espalham para iludirem o despercebido vulgo, servirão um dia de cruéis remorsos que dilacerarão o seu coração malvado.

O Brasil é livre: e quem lhe pode disputar esta glória? O Brasil é grande, rico e poderoso: e quem é capaz de o fazer trepidar na sua marcha? Por ventura esses desgraçados sem saber, sem consideração e sem virtudes? Acaso essa facção predominante que no Congresso de Lisboa fulmina anatemas e sentenças de desolação e de morte contra o Brasil?

E que crime cometeu o Brasil? O reclamar os seus direitos? O de seguir o exemplo que eles mesmos lhe deram? Acaso pensam os Senhores do Congresso que a nossa relutância às suas extravagantes decisões deve ser o sinal da nossa exterminação? Que! Seguir a marcha da natureza é faltar a todos os deveres? Que! A faculdade de refletir, de combinar e tirar ilações é crime de morte para os Brasileiros?

Por ventura os filhos não se apartam um dia do poder paterno e vão ser os chefes de outras famílias? Eis aqui pois os sagrados direitos que o Brasil reclama: chegou o tempo e quem será capaz de o fazer retroceder na sua marcha?

Se Portugal, porque se julgava ofendido nos seus direitos, fez ressoar o primeiro grito da liberdade nas margens do Douro, por que encrimina que o Brasil com motivos mais urgentes engrosse o brado da sua independência nas margens do Janeiro e nas deliciosas planícies do Amazonas e do Prata?

Enfim, Senhor, o Brasil quer ser livre e o ha de ser debaixo da Protecção de V.A.R. A riqueza deste império e a extensão do seu território, os recursos extraordinários que em si encerra, o valor, o carácter e a generosidade de seus habitantes, lhe faz olhar com desprezo para os esforços e ameaças de um enfermo que delira.

Cumprindo porém que V. A. R. como Protetor e Perpétuo Defensor deste Reino, vele em tudo pela sua dignidade, segurança e prosperidade, lançando mão dos recursos internos e externos, e das medidas que o heróico gênio de V. A. R. achar adaptadas para sustentar a nossa glória, é de evidente necessidade que V. A. R. seja desde já investido em toda a plenitude dos atributos do Poder Executivo, que pela Constituição que se vai organizar, compete a V. A. R. como Chefe do Poder Executivo.

Estes são os votos do Povo que temos a honra de representar; votos que nos apressamos a levar à presença de V. A. R., suplicando a graça de os aceitar como nascidos de corações nobres e fiéis, e que serão sempre sustentados, ainda à custa do próprio sangue.

Deus guarde a preciosa vida de V. A. R. por dilatados anos, como todos havemos mister. Vila de Barbacena em Vereação Extraordinária de 22 de Setembro de 1822. – Pedro Teixeira de Carvalho, Antônio Lopes de Faria, Faustino Cândido de Araújo, Francisco Gonçalves Campos, Antônio Martins Couto.

Quinta-feira 17 de Outubro de 1822

187

RIO DE JANEIRO  
IMPÉRIO DO BRASIL

*Novus ab integro saeculorum nascitur ordo*

Justificados, como temos demonstrado no número antecedente, os motivos que o Brasil tivera para declarar formalmente a sua Independência, e reconhecida a necessidade absoluta de manter o Sistema da Monarquia Constitucional que abraçara, claro está que só ao seu grande e intrépido Defensor Perpétuo competia o devia competir a glória de gozar de propriedade o alto emprego de Chefe do Poder Executivo do vasto Império que confiara ao seu desvelo e indefeso cuidado o importante objeto da defesa e conservação de seus mais caros direitos e interesses.

O Ilustríssimo Senado da Câmara desta Corte, que tão grande parte tem tomado nos meios de promover a fortuna do Brasil, mediante o sistema mais adequado às suas circunstâncias e que por isso mesmo conhecia a necessidade que ele tinha de unir em perpétuo laço a sua sorte com a do seu Augustíssimo Defensor, o que só poderia conseguir-se proclamando o mesmo Senhor Chefe Supremo da Nação Brasileira, e atendendo por outro lado que o título de Rei era pequeno para seu alto merecimento e pouco acomodado à capacidade da vastíssima extensão que se compreende nos marcos que a Natureza mesma assinalara para limites da inteira peça de que se compõe esta Região, tinha desde logo destinado fazer a Aclamação do herói dos nossos dias com o título de IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL, sempre unido ao primeiro, não menos respeitável de SEU PERPÉTUO DEFENSOR. Mas conquanto conhecesse ser o voto geral dos habitantes desta Corte e Província, via por outro lado que negócio de tal consideração, em que interessava todo o Brasil, não devia ser nem empreendido nem aceito se não contasse previamente o voluntário aprazimento que nisso tinham as demais províncias suas limítrofes,

que primeiro haviam reclamado seus direitos contra as usurpações perpetradas pelo despotismo do Congresso lisbonense.

Para se assegurar da aprovação das referidas províncias, se dirigiu o mesmo Senado às respectivas câmaras, nas que achou a mesma uniformidade de sentimentos, os mesmíssimos desejos de coroarem o seu Defensor Perpétuo como o sublimado título de Imperador Constitucional, que deveria ser proclamado no faustíssimo dia 12 do corrente, na maneira projetada nesta Corte; e tal era a vontade que se conhecia nos povos que a habitam de distinguirem o Herói que idolatram com aquele elevado título, que foi mister que o Senado pelo Edital de 21 do mesmo mês passado, que publicamos em um dos nossos antecedentes números, pedisse ao povo que houvesse de conter o seu entusiasmo, guardando-o todo inteiro para aquele memorável dia em que com a maior efusão de coração seria aclamado o novo Imperador Constitucional.

O local designado para tão solene e majestoso ato foi a grande Praça, conhecida com o nome de Campo de Santa Anna, em cujo centro se reedificou o Palacete onde o Senhor S. João VI havia assistido aos fogos de artifício que se dedicaram à sua Aclamação. Não cansaremos os nossos leitores em especificar a riqueza com que se achava guarnecido e mobiliado depois de lhes indicar o alto objeto a que se destinava aquele edifício, e o nunca visto empenho e com que proficiência se procurava fazer grande e majestosa a elevação bem merecida do Amigo por excelência do Brasil. Diremos contudo, que desde alguns dias antes, as portadas exteriores, a varanda, as grades das janelas e os arcos inferiores se achava tudo armado e coberto de cortinas de damasco com sanefas e panos de veludo carmesim, indicando assim aos que passavam e viam exposta tão rica armação à inclemência do tempo, o aparato e grandeza que haveria no interior.

Além da magnificiência com que se havia preparado aquele edifício onde devia ser recebido e exaltado o novo IMPERADOR CONSTITUCIONAL, diferentes corporações haviam mandado construir com majestosa pompa 6 arcos triunfais por onde deverá passar Sua Majestade Imperial, sendo colocado o primeiro ao sair da rua nova de S. Pedro para o grande Campo de

Santa Anna, e o segundo à saída do mesmo Campo e entrada na rua dos Ciganos; o terceiro na Praça da Constituição no alinhamento da mesma rua dos Ciganos e da do Tesouro Público; o quarto e quinto ao entrar e sair da rua do Ouvidor, sendo o sexto e último na rua Direita antes de chegar à Capela dos Terceiros do Carmo, de cuja arquitetura, emblemas e legendas faremos menção em outra ocasião.

Todas as casas das ruas de S. Pedro na Cidade Nova, as que circundam as Praças de Santa Anna, da Constituição, o largo de S. Francisco de Paula e do Palácio Imperial, as que formam o alinhamento das ruas dos Ciganos, do Ouvidor e parte da rua Direita, estavam armadas de cortinas e sanefas de seda carmesim, e os parapeitos das janelas e grades de ferro das sacadas todos cobertos de lindas colchas de diferentes e preciosas sedas, o que unido a riquíssimas jóias e elegantes enfeites com que se achavam adornadas as senhoras que povoavam em quantidade prodigiosa aquele sem número de janelas, distinguindo-se entre outras cores nos mesmos vestidos, guarnições e plumas dos toucados a verde e amarela que o novo imperador havia designado para o Escudo de Armas do Brasil, fazia um espetáculo por extremo agradável e encantador.

A Praça do Campo de Santa Anna estava guarnecida em grande parada pelas tropas desta Corte, tanto de primeira como de segunda linha, hoje aumentadas ao quádruplo do que de antes eram, com as de S. Paulo e Minas e como o aumento considerável dos recrutas, pela maior parte voluntários, que ao grito da Pátria ameaçada correram a alistar-se nos referidos corpos para terem a honra de a defender, sendo comandadas em Chefe pelo Excelentíssimo Governador de Armas da Corte e Província. O povo era tanto, apesar de estar a atmosfera coberta de grossas nuvens que começavam a desfazer-se em brando orvalho (que pouco a pouco foi engrossando) que não havia espaço vazio em toda aquela Praça, que hoje ocupa toda a extensão que vai do alinhamento do lado setentrional da rua de S. Joaquim, ao lado austral da rua do Conde.

Seriam 11 horas da manhã quando SS. MM. II saíram do Paço da Quinta da Boa Vista conduzidas com grande estado em uma riquíssima berlinda, a que se seguiam mais dois coches, tudo tirado a 8. Era

precedida a berlinda em que vinham os Excelsos Cônjuges e a Sereníssima Senhora Princesa Imperial, de um pequeno corpo de exploradores, tirado da sua Guarda de Honra de que já fizemos menção, a que se antecipavam dois outros precusores em alguma distância; seguiam-se tres Moços da Estribeira, pela primeira vez tirados das diversas cores, além de brancos, que compõem a povoação brasílica, era um indígena do país de cor baça, outros dois oriundos da costa da África de cor preta, e outro de mestiços do país de cor parda; pelos lados da berlinda iam Moços de Estribeira brancos e depois dela, entre o coche de Estado e o que conduzia o Camarista e Viador de SS. MM., vinha a guarda de honra.

Debalde o Senado tinha pretendido que o grito de Imperador do Brasil estivesse recluso no peito dos espectadores até que SS. MM. tivessem chegado ao Palacete e se fizesse o sinal de geral Aclamação; porquanto pelos lugares por onde ia passando não se ouvia senão a explosão da sensibilidade e do afeto manifestado pela voz daquela aclamação, e uma nuvem de lenços que ondulavam pelos ares e de aromáticas flores que das janelas se lançavam sobre o Imperador e sobre a excelsa filha do antigo e esposa do novo César, eram os sinais assaz significativos do universal contentamento e geral aprovação do bem merecido título que os aguardava e que ia ser-lhes conferido com a maior pompa e solenidade que era possível, à frente de toda a força armada e na presença das corporações e cidadãos mais conspícuos, e de todo o Povo.

Tendo SS. MM. II. Chegado ao Palacete onde foram recebidos pelo Senado e mais pessoas das classes mais distintas que ali os esperavam, foram conduzidas à varanda que de novo se lhe fizera, e ali o Presidente daquela corporação lhes dirigiu em alta voz um patético discurso, em que, fazendo-lhe ver as razões que o Brasil tinha (e que nós já substanciamos no número antecedente) para romper os vínculos da união de Portugal e constituir-se em Nação Independente, conferindo ao seu Heróico Defensor o Alto Emprego de Imperador Constitucional do Brasil; esperava que o mesmo Senhor, em abono da promessa que

fizera de o defender até a última extremidade, se dignasse aceitar aquele augusto título que lhe era tão cordialmente votado por todos os seus patrícios e amigos brasileiros.

Foi então que dando o mesmo Senhor a Resposta que mencionamos na folha antecedente, o Presidente do Senado deu os vivas seguintes: Viva o IMPERADOR CONSTITUCIONAL DO BRASIL o Senhor D. Pedro I, Viva a IMPERATRIZ DO BRASIL, e a Dinastia de Bragança imperante no Brasil, Viva a Independência do Brasil, Viva a Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brasil, Viva o Povo Constitucional do Brasil; vivas que foram repetidos por toda a Tropa e Povo que ali se achava e pelo que povoava as janelas e rua onde se esperava com ansiedade o trânsito de SS. MM. para cada um ter a satisfação de o apelar com tão jucundo e tão bem merecido título, como fizeram pouco depois, evaporando sua sensibilidade em demonstrações de reconhecimento e afeto para com seu Amável Imperador Constitucional. Depois de uma salva de Artilharia de 101 tiros e várias descargas de fogo rolante, S. M. a Imperatriz, que não podia acompanhar a pé a procissão, veio para a Tribuna Imperial esperar a chegada de seu augusto esposo para com ele render a DEUS as devidas graças por tão venturoso sucesso.

Apenas a tropa ali reunida foi descendo a formar alas nas ruas do trânsito, partiu aquele nunca visto acompanhamento para a Capela Imperial seguindo as ruas que já indicamos. É supérfluo repetirmos as cenas que ali se observavam por serem em tudo idênticas às que já referimos. Após tão inumerável comitiva, vinha o Imperador Constitucional o Filho Adotivo do Brasil, coberto de riquíssimo pálio cujas varas traziam antigos senadores, recebendo aplausos, vivas e entusiásticas demonstrações de júbilo de um sem número de espectadores que apesar da chuva ter já engrossado, nem os da comitiva saíram do seu alinhamento, nem os das ruas e janelas arredaram pé do lugar onde se achavam, preferindo a perda de riquíssimos vestidos ao desgosto de não saudarem e obsequiarem, como anelavam, ao seu Imperador.

Depois do *Te Deum* SS. MM. II. deram beijamão ao concurso de inumerável povo que aspirava ter esse gosto; e no dia seguinte, acompanhados com pouco menor pompa, vieram assistir em sinal de sua cristã piedade, ao sacrificio incruento do altar, que foi celebrado pelo Exmo. Bispo Capelão Mor, agradecendo assim ao Eterno tão assinalados favores, depois do qual seguiu uma oração análoga ao objeto e circunstâncias de tão jucundos dias, que será brevemente reproduzida pela Imprensa; entretanto daremos dela a mais alta idéia, dizendo que fora feita e recitada pelo Reverendíssimo Padre Mestre Fr. de S. Paio.

Em ambas as noites e na seguinte assistiram SS. MM. II. à representação teatral ornada de nova e riquíssimas cenas, e ali tornaram seus altos destinos a ser objeto do público respeito e consideração que se lhes consagra, e assunto dos vates mais engenhosos que possuímos. A cidade toda se iluminou com porfusão, e parecendo pouco três dias para solenizar tão famoso successo, tem continuado por outros tantos.

## ARTIGOS DE OFÍCIO

### *Ilha Grande*

Senhor. — A Câmara desta Vila tem a honra de levar à presença augusta de Vossa Majestade Imperial, que no dia vinte e oito de Setembro o Presidente desta Câmara apresentou um edital no qual em nome desta Câmara convidava ao Povo para aclamar a Vossa Majestade Imperial no dia doze Imperador do Brasil, e nos disse que sobre este objeto já tinha tratado com o Governador das Armas desta Vila, e que achava justo que não retardássemos os sentimentos que há tanto tempo nos animam, e que a Câmara da Corte no mesmo dia pretendia aclamar a V. M. I. e logo todos com inexplicável prazer assinamos o mencionado Edital, cuja cópia remetemos incluso.

E na noite do mesmo dia appareceu nesta Vila um emissário da Câmara da Corte encarregado de fomentar a aclamação de V. M. I. que antes da chegada do emissário já tínhamos feito um Edital em que se convidava ao Povo e a Tropa para V. M. ser aclamado no dia doze de Outubro,



e no dia vinte e nove se fez Câmara Extraordinária à qual concorreu a Tropa e o Povo, e se lavrou termo no qual se declarou que era vontade unânime do Povo e Tropa desta Vila que V. M. I fosse aclamado Imperador, e a Câmara incorporada se aproximou das janelas do Conselho e em uma delas estava colocado o Estandarte e o Presidente junto ao mesmo entoou os seguintes vivas: –Viva a Nossa Santa Religião – Viva a Independência do Brasil – Viva a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil – Viva o Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro Primeiro – Viva a Imperatriz do Brasil e Dinastia de Bragança Imperante no Brasil – Viva o Povo Constitucional do Brasil – os quais vivas foram correspondidos pelo Povo e Tropa com grande satisfação. E acordou-se em expedir-se o Procurador desta Câmara para ele incorporar-se com o Senado da Corte e em nome desta Câmara aclamar a V. M. I. no dia doze de Outubro.

Rogamos a V. M. I. que mande licença para o nosso Presidente ir a essa Corte, e em nome desta Câmara felicitar a V. M. I. pela sua Real Exaltação. Paço do Conselho em 30 de Setembro de 1822. – O Presidente, José Monteiro de Barros; Antônio Rodrigues Coelho; Antônio Joaquim Justiniano da Assunção; João Teixeira da Cunha; José Pereira Peixoto.

## EDITAL

A Câmara faz saber ao Povo e Tropa desta Vila, que estando certa que o bem e felicidade do Brasil exige que S. A. R. o Príncipe Regente seja revestido quanto antes de toda a plenitude do Poder Executivo; e como consta à Câmara desta Vila que a da Corte do Rio de Janeiro tem determinado no fausto dia 12 de Outubro de aclamar a S. A. R. Imperador do Brasil, e conhecendo que a felicidade do Brasil depende da aclamação de S. A. R., pois que desta maneira pode dar mais energicamente todas as medidas concernentes ao bem deste vastíssimo e riquíssimo Estado, e igualmente certíssima de que S. A. R. reúne na sua estimabilíssima pessoa todas as qualidades que são necessárias para preencher tão alta Dignidade: portanto convida Tropa e Povo para que no dia 12 de

Outubro com todo o entusiasmo que deve animar os bons brasileiros, aclamemos todos a S.A.R. Imperador Constitucional do Brasil, e igualmente para que no mencionado dia hajam de comparecer nos paços do Conselho a fim de que todos se assinem no Termo de Vereança que nesse dia se ha de fazer. E para que chegue à notícia de todos, mandamos passar o presente por nós assinado e selado com o selo das Reais Armas nesta Vila da Ilha Grande em Vereança de 28 de Setembro de 1822, e eu Cândido Marques dos Santos Vianna Filho, Escrivão da Câmara que o escrevi. – O Presidente José Maria Monteiro de Barros, Antônio Rodrigues Coelho, Antônio Joaquim Justiniano da Assunção, José Pereira Peixoto. – Estava o selo das Armas Reais. – Está conforme – Cândido Martins dos Santos Vianna Filho.

*Termo de Vereação Extraordinária*

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de mil oitocentos e vinte e dois nesta Vila da Ilha Grande nos paços do Conselho se reuniu a Câmara a instâncias do Povo, Tropa e Clero desta Vila, e por eles foi dito que solenemente declaravam a Independência do Brasil e que por ela protestavam dar a vida, e que aclamavam Primeiro Imperador Constitucional do Brasil ao Senhor D. Pedro de Alcântara Príncipe Regente e Defensor Perpétuo do Brasil, e isto por vontade unânime do Povo e Tropa, e o mesmo exige que o nosso Primeiro Imperador preste o juramento de guardar, manter e defender a Constituição Política que fizer a Assembléia Geral e Constituinte do Brasil. E acordaram em mandar o Procurador desta Câmara ao Rio de Janeiro para se incorporar com o Senado da Corte, e em nome desta Câmara manifestar os sentimentos tanto do Povo como da Tropa desta Vila; e para constar a espontaneidade deste ato e entusiasmo, a Câmara mandou fazer este termo em que se assinou com o Governador das Armas desta Vila e mais pessoas, tanto do Clero como do Povo e Tropa, e eu Cândido Martins dos Santos Vianna Filho, Escrivão da Câmara o escrevi. – O Juiz de Fora Presidente José Maria Monteiro de Barros, o 1º Vereador Antônio Rodrigues Coelho, o 2º Vereador Antônio Joaquim de

Assunção, o 3º Vereador João Teixeira da Cunha, o Procurador José Pereira Peixoto, o Escrivão Cândido Martins dos Santos Vianna Filho, o Governador Militar Manoel Joaquim Pereira da Silva. Seguiram-se as mais assinaturas. – Está conforme Cândido Martins dos Santos Vianna Filho.

*Vila de N. S. dos Remédios de Parati*

Ilmo e Exmo Senhor. – A Câmara da Vila de Parati desta Província da Corte por si e como órgão do Povo do seu território, exultando de prazer, e penetrada do mais vivo entusiasmo tem a honra de levar à presença de V. Ex. por cópia o Termo de Vereação Geral e Extraordinária celebrada no dia 2 do corrente com as corporações eclesiástica, militar e civil, e Povo; no qual ato pelos motivos poderosíssimos e da última urgência então expressados, e combinando como o Povo da Corte de que somos em tudo Povo Irmão, declaramos da maneira mais terminante, mais decidida e mais solene a nossa Independência, protestando sacrificar por ela a vida... tudo; e aclamamos Primeiro Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro I, que no desempenho das eminentes qualidades e títulos augustos de Nosso Regente e Defensor Perpétuo, fundamentando nos nossos, bem como nos corações de todos os brasileiros as bases de um trono sem segundo, fez-se credor do título que o Brasil Independente, constituindo-se e contemplando-se devera dar ao seu Chefe do Poder Executivo, quanto mais sendo este o seu mesmo Redentor Político. Ao mesmo Augusto Senhor, a cujo conhecimento pelo Ministério de V. Ex. fazemos chegar os sentimentos do povo desta Vila, por intervenção de V. Ex. encarecidamente rogamos se digne de aceitar o título que reconhecidos e gostosos lhe outorgamos, o único que lhe compete à testa do Brasil e com que anelamos seja ele aclamado no dia 12 do corrente, dia em que o céu deu à terra (oh se fosse possível!) desde a orla paludosa do Xerez até ao de Santo Agostinho saliente cabo, desde as frondosas ribas do Amazonas até as amenas margens argentinas, assim como ha de ser com solene pompa nesta Vila, cujo povo além desto vai representado

na pessoa do Alferes José Ayres da Gama, Procurador transacto desta Câmara a incorporar-se e reunir-se ao Senado da Câmara da Corte nesse grande, nesse fausto, nesse alegre dia. Julgamos do nosso dever levar também à presença de V. Ex (porque assim no-lo requer o Povo) os dois discursos inclusos que foram recitados no mesmo Ato da Vereação Geral e Extraordinária, sobre o voto de um dos quais se fundou literalmente por unânime aclamação o voto desta Câmara, das Corporações e Povo.

Deus guarde a V. Ex. benemérito da Pátria pelos anos que a Pátria necessita. Vila de Parati em Vereação de 5 de Outubro de 1822.

Ilmo e Exmo Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil e Estrangeiros. – O Vereador Juiz pela Ordenação Presidente João Luiz Vieira Lima, o Vereador Francisco de Sousa Barros, o Vereador João Francisco Pachecho Basto, o Procurador Manoel Gomes de Araújo.

*Vereação Geral e extraordinária de 2 de Outubro de 1822*

Aos dois dias do mês de Outubro de mil oitocentos e vinte dois, nesta Vila de Nossa Senhora dos Remédios de Parati da Província do Rio de Janeiro e a casa da Câmara del, estando em Vereação pública, geral e extraordinária o Vereador Juiz pela Ordenação Presidente, Vereadores e Procurador comigo Escrivão da mesma Câmara, Corpo do Clero, Corporações Militares, Eleitores de Paróquia, homens bons que servem na Governança e muitos outros cidadãos e pessoas do Povo convocadas por Edital da data de ontem para efeito de exprimir-se e manifestar-se o voto já de muito tempo em vista dos papéis públicos de um e outro hemisfério, geral e sobejamente conhecido do Povo desta Vila sobre o importantíssimo objeto de que trata o Ofício do sempre ilustre, honrado e patriótico Senado da Câmara da Corte, datado de sete de Setembro próximo passado, e sendo lidos pelo Presidente não só o referido Ofício, como também um outro daquele mesmo Senado com data de dezessete do dito Setembro, que depois de tomadas as medidas para este ato, se recebeu pelo Capitão do 1º Regimento de Infantaria de Milícias desta

Província José Rodrigues Gonçalves Valle, pedindo a Câmara pelo órgão do seu Presidente as referidas corporações e Povo, que dessem sobre o objeto constante dos mencionados ofícios os seus votos, votos que se tinham de antemão patenteado no entusiasmo e satisfação com que foi recebida a notícia das intenções do Povo e Tropa da Corte e a festiva alegria que aos semblantes de todos assomava: esta foi a voz unânime e geral que saiu do fundo dos corações de todos. – Somos porque o podemos e devemos ser um Povo livre, como parte de um grande Povo, da Nação Brasileira, que não deve, que não pode, que não quer ser escrava, como se premeditara e se pretende; portanto a todas as nações e povos do Universo declaramos da maneira mais solene a nossa inteira e absoluta Independência Política, e à face dos Céus e da Terra, por tudo o que há de mais sagrado protestamos, a dispêndio da própria vida, conservá-la; antes morrer do que retrocedermos da posição a que uma vez chegamos; é nossa divisa –INDEPENDÊNCIA, OU MORTE– Divisa que muito apreciamos e que nos condecora. Gratos e reconhecidos ao Senhor D. Pedro de Alcântara pelos benefícios inapreciáveis e sem conto que nos tem prodigalizado, ficando entre nós como Príncipe Regente Constitucional, aceitando o encargo de nosso Defensor Perpétuo, pondo-nos por isso ao abrigo da sujeição premeditada e pretendida, e sobre toda a expressão pela sua Constitucionalidade sem exemplo, sem nota, e sem suspeita, decretando a convocação da Assembléia Geral Constituinte e Legislativa Brasileira, nós (porque assim o exige soberana e imperiosamente o ordena a salvação da Pátria, Lei Suprema que ora mais que nunca nos obriga, Lei ante a qual perde o vigor e fica nula toda outra humana Lei) ao mesmo tempo cautos e generosos, investindo se é preciso investir expressamente de todos os atributos que ao Chefe do Poder Executivo competem no Sistema de Governo Monárquico Constitucional Representativo que temos adotado, inauguramos, reconhecemos, aclamamos Primeiro Imperador do Brasil o Senhor D. Pedro Primeiro, até hoje reconhecido por nós Nosso Príncipe Regente e Defensor Perpétuo; uma vez que o mesmo Augusto Senhor preste Solene Juramento, Juramento que afiançamos, ele mesmo sem esta declaração espontaneamente e de bom grado prestaria,

# PROCLAMAÇÃO.

**P**ortuguezes: Toda a força he insufficiente contra a vontade de hum Povo, que não quer viver escravo: a Historia do Mundo confirma esta verdade, confirmão-na ainda os rapidos acontecimentos, que tiverão lugar neste vasto Imperio, embaído a principio pelas lisongeiros promessas do Congresso de Lisboa, convencido logo depois da falsidade dellas, trahido em seus direitos os mais sagrados, em seus interesses os mais claros; não lhe apresentando o futuro outra perspectiva, senão a da recolonisação e a do despotismo legal, mil vezes mais tyrannico, que as arbitrariedades de hum só Despota: o grande e generoso Povo Brasileiro passou pelas alternativas de nimia credulidade, de justa desconfiança, e de entranhavel odio: então elle foi unanime na firme resolução de possuir huma Assembléa Legislativa sua propria, de cuja sabedoria, e prudencia resultasse o novo Pacto Social, que devia rege-lo, e ella vai entrar já em tão gloriosa tarefa: elle foi unanime em escolher-Me para Seu Defensor Perpetuo, honroso Encargo, que com ufania Accitei, e que Saberei desempenhar á custa de todo o Meu Sangue.

Este primeiro passo, que devia abrir os olhos ao Congresso, para encerrar o profundo abysmo, em que hia precipitar a Nação inteira, que devia torna-lo mais circumspecto em sua marcha, e mais justo em seus procedimentos, servio sómente de inflammam as paixões corrosivas dos muitos Demagogos, que para vergonha vossa tem assento no augusto Sanctuario das Leis. Todas as medidas, que tendião a conservar o Brasil debaixo do jugo de ferro da escravidão, merecerão a approvação do Congresso; decretarão-se Tropas para conquista-lo sob o frivolo pretexto de suffocar suas facções: os Deputados Brasileiros forão publicamente insultados, e suas vidas ameaçadas; o Senhor Dom João Sexto, Meu Augusto Pay, foi obrigado a descer da Alta Dignidade de Monarcha Constitucional pelo duro captivo, em que vive, e a figurar de mero publicador dos delirios, e vontade desregrada ou de seus Ministros corruptos, ou dos facciosos do Congresso, cujos nomes sobreviverão aos seus crimes para execração da posteridade: e Eu, o Herdeiro do Throno, fui escarnecido, e vociferado por aquelles mesmos, que devião ensinar o Povo a respeitar-Me, para poderem ser respeitados.

Em tão criticas circumstancias o heroico Povo do Brasil, vendo fechados todos os meios de conciliação, usou de hum Direito, que ninguem póde contestar-lhe, Acclamando-Me no dia doze do corrente mez, Seu Imperador Constitucional, e proclamando sua Independencia. Por este solemne Acto acabarão as desconfianças, e azedunie dos Brasileiros contra os projectos de dominio, que intentava o Congresso de Lisboa; e a serie não interrompida de pedras numerarias collocadas no caminho eterno do tempo, para lhes recordarem os seus infortunios passados, hoje só serve de os convencer do quanto o Brasil teria avultado em prosperidade, se á mais tempo se tivesse separado de Portugal; se á mais tempo o seu bom sizo, e razão tivesse sancionado huma separação, que a natureza havia feito.

Tal he o estado do Brasil: se desde o Dia doze do corrente mez elle não he mais parte integrante da antiga Monarchia Portugueza, todavia nada se oppõe á continuação de suas antigas relações commerciaes, como Declarei no Meu Decreto do primeiro de Agosto deste anno, com tanto que de Portugal se não enviem mais Tropas a invadir qualquer Provincia deste Imperio. Portuguezes: eu offereço o prazo de quatro mezes para a vossa decisão; decidi, e escolhei, ou a continuação de huma amizade fundada nos dictames da justiça, e da generosidade, nos laços de sangue, e em reciprocos interesses; ou a guerra mais violenta, que só poderá acabar com o reconhecimento da Independencia do Brasil, ou com a ruina de ambos os Estados. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e hum de Outubro de mil oitocentos e vinte dois,

**IMPERADOR**

de guardar, manter e defender a Constituição Política que fizer a Assembléia Geral e Constituinte do Brasil. E porque é este mesmo o voto da Câmara e em tudo e por tudo a ele conforme acordaram Câmara, corporações e Povo em mandar o Presidente transacto o Alferes José Ayres da Gama a incorporar-se e reunir-se à Câmara da Corte para a solene Aclamação no dia doze do corrente, no qual dia acordaram igualmente unir nesta Vila com a possível magnificiência e pompa as suas vozes às vozes da mesma Corte, às de toda a Província e das províncias coligadas, e depois render então as soleníssimas e devidas Ações de Graças ao Rei dos Reis, ao Dispensador dos Impérios, Árbitro do Universo e Soberano Autor da Natureza. E de tudo para constar que se mandou lavrar esta Ata que todos assinaram depois de dados pelo Presidente com o maior entusiasmo e prazer e, com igual prazer e entusiasmo repetidos pelo Povo os seguintes vivas. – Viva a Nossa Santa Religião – Viva a Independência do Brasil – Viva a Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil – Viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor D. Pedro Primeiro – Viva a Imperatriz do Brasil e a Dinastia de Bragança imperante no Brasil – Viva o Povo Constitucional do Brasil. Eu Manoel Joaquim Pereira, Escrivão da Câmara o escrevi; o Vereador Juiz pela Ordenação Presidente João Luiz Vieira Lima; o Vereador Francisco de Sousa Barros; o Vereador e Eleitor de Paróquias José Luiz Campos do Amaral; o Procurador Manoel Gomes de Araújo; o Escrivão da Câmara Manoel Joaquim Pereira. – Está conforme. – O Escrivão da Câmara Manoel Joaquim Pereira.

(Seguiram mais de 228 assinaturas).

### PROCLAMAÇÃO

Portugueses: Toda a força é insuficiente contra a vontade de um Povo que não quer viver escravo: a História do Mundo confirma esta verdade, confirmam-na ainda os rápidos acontecimentos que tiveram lugar neste vasto Império, embaído a principio pelas lisonjeiras promessas do Congresso de Lisboa, convencido logo depois da falsidade delas, traído em seus direitos os mais sagrados, em seus interesses os mais claros;

não lhe apresentando o futuro outra perspectiva, senão a da recolonização e a do despotismo legal, mil vezes mais tirânico, que as arbitrariedades de um só Déspota. O grande e generoso Povo Brasileiro passou pelas alternativas de nímia credulidade, de justa desconfiança e de entranhável ódio: então ele foi unânime na firme resolução de posuir uma Assembléia Legislativa sua própria, de cuja sabedoria e prudência resultasse o novo Pacto Social que devia regê-lo, e ela vai entrar já em tão gloriosa tarefa. Ele foi unânime em escolher-me para seu Defensor Perpétuo, honroso encargo que com ufania aceitei e que saberei desempenhar à custa de todo o meu sangue.

Este primeiro passo, que devia abrir os olhos ao Congresso para encarar o profundo abismo em que ia precipitar a Nação inteira, que devia torná-lo mais circunspecto em sua marcha, e mais justo em seus procedimentos, serviu somente para inflamar as paixões corrosivas dos muitos demagogos, que para vergonha nossa tem assento no augusto Santuário das Leis. Todas as medidas que tendiam a conservar o Brasil debaixo do jugo de ferro da escravidão, mereceram a aprovação do Congresso; decretaram-se Tropas para conquistá-lo sob o frívolo pretexto de sufocar suas facções; os deputados brasileiros foram publicamente insultados e suas vidas ameaçadas; o Senhor Dom João Sexto, Meu Augusto Pai, foi obrigado a descer da Alta Dignidade de Monarca Constitucional pelo duro cativo em que vive, e a figurar de mero publicador dos delírios e a vontade desregrada ou de seus ministros corruptos ou dos facciosos do Congresso, cujos nomes sobreviverão aos seus crimes para execração da posteridade: e Eu, o Herdeiro do Trono, fui escarnecido e vociferado por aqueles mesmos que deviam ensinar o Povo a respeitar-me, para poderem ser respeitados.

Em tão críticas circunstâncias o heróico Povo do Brasil, vendo fechados todos os meios de conciliação, usou de um Direito que ninguém pode contestar-lhe, aclamando-me no dia doze do corrente mês seu Imperador Constitucional, e proclamando sua Independência. Por este solene ato acabaram as desconfianças e azedume dos brasileiros contra os projetos de domínio que intentava o Congresso de Lisboa; e



a série não interrompida de pedras numerárias colocadas no caminho eterno do tempo, para lhes recordarem os seus infortúnios passados, hoje só serve de os convencer do quanto o Brasil teria avultado em prosperidade, se há mais tempo se tivesse separado de Portugal, se há mais tempo o seu bom siso e razão tivesse sancionado uma separação que a natureza havia feito.

Tal é o estado do Brasil: se desde o Dia doze do corrente mês ele não é mais parte integrante da antiga Monarquia Portuguesa, todavia nada se opõe à continuação de suas antigas relações comerciais, como declarei no meu Decreto do primeiro de Agosto deste ano, contanto que Portugal não envie mais tropas a invadir qualquer província deste Império. Portugueses: eu ofereço o prazo de quatro meses para a vossa decisão; decidi e escolhei, ou a continuação de uma amizade fundada nos ditames da justiça e da generosidade, nos laços de sangue e em recíprocos interesses, ou a guerra mais violenta, que só poderá acabar com o reconhecimento da Independência do Brasil ou com a ruína de ambos os Estados. Palácio do Rio de Janeiro em vinte e um de Outubro de mil oitocentos e vinte dois.

*Imperador*

# ANALIZE

A O

## DECRETO

DO 1 DE DEZEMBRO DE 1892

S O B R E

A C R E A Ç Ã O

*D.A. NOVA ORDEM DO CRUZEIRO:*

COM ALGUMAS NOTAS.

*ILLUSTRAÇÃO AO BRASIL*

E AO NOSSO IMPERADOR

O S E N H O R

**D. PEDRO II.**

OFFERECIDA AO PUBLICO

*PELO DEZENGAÑO.*



REIMPRESSO NO RIO DE JANEIRO.  
NA TYPOGRAPHIA NACIONAL, 1893.

## IV

### Análise ao Decreto do 1º de Dezembro de 1822 \*

#### CORRESPONDENCIA

##### ANÁLISE

O impolítico revoltante Decreto publicado no Rio de Janeiro com a data do primeiro de Dezembro de 1822, sobre a criação de uma nova Ordem de Cavalaria, acaba de dar horrível choque aos corações dos Brasileiros, que têm verdadeiro amor à Liberdade e à Pátria. Quem diria que os Ministros do Rio de Janeiro abusariam tão depressa da confiança pública e a da do Imperador, apresentando com abominável hipocrisia um Decreto que apenas serve para desmascarar as insidiosas manobras com que a Aristocracia e o Despotismo maquinam levantar de novo o seu trono sobre a singela fé dos iludidos Brasileiros. É muito para admirar que os acontecimentos do tempo presente e a incerteza dos negócios políticos do novo Império não sirvam ao menos de freno à torpe ambição daqueles fabricantes de decretos que dão ao prelo este abominável parto de sua corrupção, chegando à tão audaciosa imprudência ao publicar o Decreto em questão, que além do mais faz reluzir a surpresa e ob-repção praticada contra a singeleza do Imperador, só a fim de se completarem os tenebrosos planos

---

\* [Cipriano José Barata de Almeida]. *Análise ao Decreto do 1º de Dezembro de 1822. Sobre a criação da nova Ordem Do Cruzeiro com algumas notas illustração ao Brasil e ao nosso Imperador o Sr. D. Pedro I oferecida ao público pelo desengano*. Bahia: 1823.

trabalhados sobre as bigornas em que se tem caldeado as pesadas algemas que não de arroxar os nossos pulsos. Oh! Maldade sobre todas as maldades! Sim, são Ministros Brasileiros que, iludindo o nosso Imperador e Defensor Perpétuo e Constitucional liberal, pretendem fazer retroceder de novo o espírito humano, idolatrar a Tirania e restaurar seu apetecido império das trevas e da arbitrariedade (\*).

---

(\*) Até certo tempo viu-se o andamento liberal da Corte do Rio de Janeiro. Enquanto os Ministros de Estado julgaram os negócios políticos mal seguros, fingiam que se promovia a Liberdade, e tudo eram carinhos e amores. Porém agora que se persuadem estar reforçados de algum partido e apoiados pela Força Militar, ostentam a mais notória arbitrariedade, de sorte que já não se duvida que eles aspiram fazer o Imperador despótico e restabelecer debaixo de novas fórmulas a passada Monarquia arbitrária, essa bem-aventurança de fidalgos, privilegiados e gente togada e sua ranchada. Quando se lêem em outro Decreto estas palavras – a Fazenda Nacional é Minha – percebe-se facilmente o ardiloso passo ao Despotismo. A Fazenda Pública pertence à Nação exclusivamente: não pertence ao Imperador de maneira alguma; o Imperador recebe dela um salário como Primeiro Empregado Público Nacional segundo a Constituição; portanto nada lhe pertence de propriedade e pretender o contrário disto é querer perturbar a ordem, pois os Povos estão alerta e ninguém consentirá que o Imperador denomine a Fazenda Nacional «*Minha*». O segundo passo dos Ministros para restarurarem seu esplendor, influência, consideração, poderio e tirania do Gabinete é a provocante Portaria pela qual se manda abrir em todas as cidades e vilas, e proceder à devassa de inconfidência por motivos imaginários, prendendo-se e proscrevendo-se os Beneméritos da Pátria por suspeitas, sem serem ouvidos nem convencidos. Este plano de terrorismo inventado para amordaçar as bocas dos que combatem ou podem debelar de presente ou para o futuro o Despotismo, ataca direta e absolutamente os dois direitos do Homem, a segurança pessoal, a liberdade da Imprensa, e pedem reação pública: não há maior petulância do que a dos Ministros do Rio de Janeiro! Para se apartarem de Lisboa algumas pessoas suspeitas, pediu-se a suspensão da Lei *Habeas Corpus* (isto é, Lei da Segurança da Pessoa) por trinta dias: prenderam-se os homens e enviaram-se para o interior do país, vinte ou mais léguas fora de Lisboa, a 10 léguas do mar: porém no Rio de Janeiro, os Ministros em um abrir de olhos devassaram, prenderam na Ilha das Cobras e exportaram ou degredaram para a Europa sem defesa nem sentença! Quem poderá viver seguro no dia de hoje, se as Províncias obedecerem a

Se os ARISTOCRATAS Ministros do Rio de Janeiro não estivessem tão corrompidos e atolados ainda nas antigas maldades, teriam diante dos olhos a temerosa oscilação e desconfiança das Províncias, a instabilidade das coisas humanas em tempos de revoluções, e a desconfiança e medo dos Povos à respeito do método de um Governo amoldado pelo execrando e devastador sistema que nos esmagou mesmo nesse covil da tirania, o Rio de Janeiro; e que ainda se conservam as feridas abertas. Eles teriam reparado que as Províncias, posto que tenham aclamado o Imperador e a Independência, ainda estão vacilantes com

---

tais ordens? Parece que o Despotismo está pior que antes e mesmo mais excessivo do que em Argel ou Constantinopla. O Rio de Janeiro vai apresentando o aspecto medonho de Roma no tempo de Mário e Scila, debaixo da vingança e furor do nosso Ditador José Bonifácio e seus vis satélites cobertos com a Toga do sacrificado Imperador, que lhes dá demasiado crédito e confiança. Desgraçado Imperador.

Se o Rio de Janeiro não mudar já de conduta, se não curar as feridas que tem aberto na honra e liberdade dos cidadãos, se não restabelecer o sossego público extinguindo as devassas e chamando os perseguidos, se não puser em paz e quietação as famílias, os corações e os espíritos, se não desembaraçar as bocas e a Imprensa, barulhadas vão as Províncias e perdidos sem remédio os negócios do Imperador, porque nem lhe hão de valer as devassas e terrores, que só servem para mais irritar e fermentar o ódio, nem os espíões e proscricções que unicamente têm a virtude de abrir os olhos a todos os virtuosos cidadãos e dispô-los para a revolta; nem os soldados, porque estes hoje estão instruídos nos seus deveres para com o Brasil sua pátria cuja defesa está em primeiro lugar do que ninguém; e mui particularmente porque também conhecem que o Despotismo os há de por sua vez devorar; tudo isso merece mais atenção, quando vemos o Rio de Janeiro dividido em partidos. Se o Imperador não sufocar este gérmen de discórdias políticas e não cortar pela raíz o sistema do terror e o manancial das discórdias, o qual consiste nas bem fundadas suspeitas de pretensões sinistras e alheias da nossa liberdade; se não substituir em seu lugar brandura e confiança nos Povos, restabelecendo a paz [ileg.] dos espíritos e das províncias novamente desconfiadas; se não publicar a todo correr que Ele se sujeita às deliberações do Congresso Brasileiro; então podemos exclamar como Cícero na Oração pro Milonc – *O spes falaces! O cogitationes innanes* [ileg.]!

Governos criados por seu único esforço e heroísmo para manterem sua liberdade; que podem retroceder e sublevar-se à vista das insidiosas manobras que atacam de frente a Constituição e a Liberdade. Eles teriam reconhecido que os Povos do Brasil, cansados de sofrer os Aristocráticos e os horríveis atentados da nossa velha Monarquia, não podemos tolerar um Governo que faça recordar as desgraças e a escravidão da detestada barra de ferro que nos regeu. Eles teriam visto que parte do Brasil ainda não se tem reunido (\*); que o Império ainda novo e tenro não deitou as necessárias raízes, que a guerra civil ainda continua, e que o espírito humano é variável, e a sorte da guerra inconsistente. Eles teriam visto que os Povos do Brasil rejeitaram a união com Portugal só porque a Constituição lhes não conveio, e que se desejam fazer corpo com o Rio de Janeiro é porque esperam novo sistema e Constituição livre que lhes agrade, Constituição feita sobre princípios liberais, que destrua ordens, privilégios e isenções, classes, morgados, comendas etc.; que não se lembre de duas Câmaras nem de Veto absoluto (\*\*); que diminua e corrija os Magistrados, fazendo eleger estes

---

(\*) É para admirar a loucura do Ministro José Bonifácio; ele supõe que tudo vai excelentemente e que o Brasil está bem unido e o Povo disposto a sofrer o despotismo; pelo contrário devia ele atender a melancólica face do novo Império: que Pará, Maranhão e Piauí, como mais ignorantes e povoadas de portugueses estão unidas à Portugal; que Monte Vídio e Bahia ardem em guerra civil desesperada; que as demais Províncias estão unidas, mas desconfiadas e vacilantes; ele finalmente deveria temer que sendo nosso Império como de vidro, pode quebrar-se com facilidade, ficando vítima de sua ambição, loucura e despotismo o nosso Imperador.

(\*\*) De qualquer modo que se considere o *Veto absoluto*, ele vale o mesmo que a não existência da Constituição; ele é o escárnio das Cortes e verdugo dos Povos; porque nada serve fazerem as Cortes uma boa Lei, quando Rei, Imperador ou Príncipe, julgando-a nociva aos seus interesses com a sua única e despótica vontade e com uma só palavra – *Veto, isto é, proíbo, não quero* – proíbe, desfaz e aniquila a Lei. Com esta condição de *Veto absoluto* não existirá Constituição e cairemos novamente no Despotismo (e o mesmo há de acontecer com as duas Câmaras). Mas para o bem do Brasil estas idéias já se acham tão generalizadas e causam tanto horror que é de crer que com tal *Veto absoluto* o Brasil não acei-

pelo Povo; que deixe toda liberdade à Imprensa, às Ciências e às Artes, que institua Jurados no cível e crime etc., que faça finalmente reluzir um governo em todo novo, livre e perfeito, segundo os desejos das províncias, que tendo sacodido o jugo, serão antes arrasadas do que dominadas. Eles finalmente teriam encaminhado o nosso Imperador pelas planícies da sincera Liberdade e não pelas tortuosas veredas do maquiavélico Despotismo, alentado ainda por esse abominável e execrando resto da semente dos Áulicos que se mordem de raiva e lutam para restabelecer no Rio de Janeiro a sua dominação. Lancemos pois um golpe de vista sobre aquele Decreto e mostremos aos nossos Brasileiros em breve análise o primeiro mortífero veneno envolvido na pílula dourada e adocicada que o Anjo das Trevas e do Mal preparou para escravizar o Brasil. Eu vou separar as idéias e apresentar com verdadeiras cores o quadro do Cíclope ou do horrendo Minotauro, que para o futuro nos há de devorar.

### § III

Três são as primeiras observações que devem chamar a atenção e vigilância do Povo Brasileiro e mover os Patriotas e as Províncias a atalaiarem o oporem-se aos subversivos manejos e sutilezas do Governo do Rio de Janeiro.

A 1<sup>a</sup> é sobre as palavras «E sendo praticamente constante e justa dos Augustos Imperantes e particularmente dos Augustos Reis Meus Predecessores».

A 2<sup>a</sup> sobre as palavras «Criar novas Ordens de Cavalaria para melhor perpetuarem as épocas memoráveis de seus Governos e com especialidade de Meu Augusto Pai».

---

tará Constituição ainda que venha do Céu: embora se esforcem os Ministros com devassas, terrores, perseguições, espíões, malsins proscricções, emissários, pregadores, subornos, insinuações, ameaças etc., tudo é de balde, pois que com este andamento de política cresce a desunião e se formam partidos de opposição, que cedo ou tarde derrubarão o colosso: os Ministros, segundo entendo, sacrificam o nosso Imperador, bem contra a vontade dos Povos...

A 3ª «E por querer outrossim aumentar com a Minha Imperial Munificência os meios de remunerar os serviços que Me tem prestado e houverem de prestar».

#### § IV

Corramos agora o pano a esta temerária cena de atentados contra a nossa Instituição Imperial e derribemos o monstro que, posto que seja de sombra, já nos ameaça. Se o Brasil se está regenerando, se o Imperador é planta tenra em solo novo, em tudo despegado do antigo sistema, cuja lembrança só por si nos faz estremecer o coração no peito; e tudo em consequência deve ser diferente dessas máximas e fórmulas velhas, que trazem à memória as pesadas cadeias que temos arrastado. Como é que os Ministros têm a animosidade de usar destes termos «constante e justa»? Isto mostra que os Ministros querem emendar os sistema novo com o velho; isto é, querem fazer este Governo Imperial uma continuação do Governo Monárquico passado, fazendo reviver o monstro do Despotismo: isto é certamente um ardil do Gabinete do Rio, a fim de pouco a pouco, e por meio de honras e privilégios corromper as almas fracas para se acostumarem aos ferros que se vão preparando nas fornalhas ainda ardentes do antigo ministério. Que desgraça do Brasil! Quando apenas principiamos a carreira da nossa Independência, já os Ministros buscam amontoar partidários, formando facções contra a nossa Liberdade! Quem deixará de se indignar à vista das palavras «*dos Augustos Reis Meus Predecessores*»? O nosso Imperador é Brasileiro e é criado Imperador por graça dos Brasileiros (\*); Ele é o primeiro Imperador e nunca teve Predecessor; o nosso estado político

---

(\*) Os Povos do Brasil aclamaram Imperador ao Senhor D. Pedro por amizade e fizeram do Brasil uma Nação nova; mas não sei por que força de fado os Ministros querem fazer o novo Império continuação do Governo velho: não é preciso ser muito perspicaz para penetrar esta verdade; até fizeram ungir, isto é, untar com azeite o Imperador e inventaram um pantonimo de ceremonial, chamado sagração (*risum*)



é recente; a nossa Independência prova a nova ordem de cousas; o Reinado do Senhor Dom João VI é odiado no Brasil (\*) pois que nos traz à memória despotismos, roubos, mortes, calamidades, misérias etc.; logo toda esta parte do Decreto foi organizada para corromper o coração de S. M. I. e meter-lhe nas entranhas a soberbia, a vaidade, que devem ser degradadas em seu Palácio, a fim de não excitar a desconfiança e dar vôo a outros males que nos abalem os alicerces do Império, ainda mal consolidados. Para que combinar a velha Monarquia com o novo Império? O estado do passado aviltamento do Brasil com a nova Regeneração política? Longe, longe de nós semelhantes idéias, que só provam adulação e manobras para fazer apadrinhar a

---

*teneatis amici!*), a fim de renovarem a irrisória insulsa idéia de que o Poder do Imperador vem de Deus. Os Ministros estão doidos: o Império é obra toda dos Brasileiros, os quais escarnecendo das macaquices da sagração tem determinado que o Imperador, como criatura sua, eleito, aclamado e conservado tão somente por graça do Povo, se conforme com os seus votos e vontades, aliás...

(\*) O Reinado do Senhor D. João VI é abominado no Brasil. Os Povos ainda se lembram que ele em poucos anos lhes impôs mais de dezoito tributos arbitrários que oprimiu a todos com vexames, roubos e insultos de seus validos etc. Os Povos ainda tem as cicatrizes das algemas, grilhões e correntes muito frescas; e as lágrimas mal enxutas pelas crueldades horrorosas, ilegal e barbaramente cometidas na Bahia; e carnificina inaudita de Pernambuco com mortes, esquartejamentos, arrancamentos dos cadáveres das sepulturas, profanação do Sacerdócio, roubos, estupros, adultérios, sacrilégios, violências, insultos, injúrias e tormentos, surras mortais e palmatoadas na gente forra pretos, pardos e brancos, até nas mulheres e meninos, a ponto de saltarem fora as unhas e de ficarem aleijados; bofetadas, tricotadas, pontapés etc. etc. Os Povos ainda se recordam do ataque traiçoeiro feito à Praça do Commercio do Rio de Janeiro, para sepultar nas ruínas os Eleitores e o Povo, cujas ordens foram dadas por S.M. o Senhor D. João VI, do que se seguiu morrerem 21 pessoas (alguns querem que fossem 43); em uma palavra, os Povos têm em vista o horrendo quadro da Monarquia absoluta passada, abominam a memória desse Reinado, e por isso não querem união com Portugal e nem tão pouco que o novo Império se assemelhe ao Reino do Senhor D. João VI etc. Lutar contra isto é maquinar a desunião das Províncias e a dissolução do Império.

premeditada fundação de um Império Aristocrático. Oh IMPERADOR abri os olhos, os vossos Ministros Vos iludem; eles querem astutamente fabricar uma máquina em que Vós haveis de servir de testa de ferro para os poderosos serem tudo, desfrutarem tudo, sendo a Vossa partilha ficar escravo desses mesmos que Vos lisonjeam! Sereis Grande, sereis tudo (Crede-me SENHOR) pela Liberal Constituição; de outro modo Vós estais perdido (\*).

### § V

Vejamos pois a segunda observação que faz ainda crescer nossas desconfianças e talvez esporear mil desordens. O Imperador cria esta nova Ordem para perpetuar a época do seu Governo etc.: eis outro erro perigoso no tempo presente. O Imperador não deve dizer que quer perpetuar a época do seu Governo, sim a época gloriosa do novo Império Independente: as palavras do Decreto provam que o Imperador se põe em primeiro lugar, como absoluto, quando Ele é parte do Império; elas mostram que tudo se deve referir ao seu Governo, quando aliás tudo se deve referir à Nação de que o Imperador só é, por eleição e espontânea vontade e escolha dos Brasileiros, Chefe do Poder Executivo, isto é, Delegado do Povo ou da Nação (\*\*). Os Ministros não nos

---

(\*) Se os Ministros do Gabinete do Rio de Janeiro teimarem, fazendo manobras para que se coordene Constituição com desprezo das Bases adotadas e juradas, só com uma alteração que é no artigo 19, pois o Sr. Dom Pedro é o nosso Imperador; se maquinarem Constituição com duas Câmaras; se quiserem dar ao Imperador *Veto absoluto*, e a iniciativa das Leis contra as Bases 23 e 25, farão a ruína do nosso pacto social e do Imperador, que, por falta de experiência julga tudo mui seguro e bem ordenado; mas uma fatal experiência O há de desenganar.

(\*\*) No Rio de Janeiro já se tem escrito que o Imperador pode tomar o título que quiser, eleger-se a si mesmo Imperador, Generalíssimo dos Exércitos, Senhor do Erário Nacional; e já se diz que o Imperador só deve estar pela Constituição se Lhe agradar etc. etc.; que o abismo se abre debaixo dos nossos passos! Nesta marcha ou o Brasil se dilacera e o Império baqueia, ou aliás ficamos novamente escravos, e mais vis escravos do que antes. Os Ministros aduladores, des-

afoagam com a palavra «*Imperador*»; os homens livres não se engasgam com quimeras. Oh! Praza a Deus que a demasiada lisonja dos Ministros não precipite o nosso Sincero Imperador, fazendo que nele se cumpra o refrão «*quem tudo quer, tudo perde*». Mas não sucederá assim: nós iluminaremos o nosso Imperador: nós O criamos como Patriota; nós O elegemos; nós O sustentaremos; nós O defenderemos, assim como Ele nos defende a nós; mas só com a diferença de que o Reino da Aristocracia será destruído e a nossa Pátria Independente e verdadeiramente Livre.

## § VI

Passemos já à terceira observação, que versa sobre as palavras «*com a Minha Imperial Munificência*». Que desatino de Ministros! Mísero Imperador! Como vais enganado! Como é possível que todos os Cidadãos honrados e livres não se encham de indignação lendo que o nosso Imperador, tendo chamado Cortes, ainda diz —*a Minha Imperial Munificência— os meios de remunerar os serviços que Me tem prestado....?* É preciso que o Brasil abra os olhos com tais pretensões e afugente semelhantes idéias. Quem faz serviços fá-los à Nação e nunca ao Imperador, que é parte da Nação: o Decretar pelos públicos serviços pertence às Cortes, que figuram a Nação inteira. Quando antigamente o Chefe da Nação, por ignorância e cegueira dos Povos e nefanda usurpação dos inalienáveis imprescritíveis direitos de Representação, Legislação etc. etc., se acreditava Senhor desses Povos, como se estes foram manadas de bestas de carga, então é que o Imperador ou Rei dizia —*Minha Imperial Munificência—*, mas hoje não é assim: o nosso Imperador é Constitucional, não é Senhor: Ele é um Cidadão por nossa graça Imperador e Chefe do Poder

---

prezando o bem do seu País e a liberdade dos vindouros, querem o Senhor Dom Pedro despótico para eles o serem: mas eu nada receio, porque as disposições do Brasil são muito livres e os Brasileiros sempre vigilantes não curvarão a cerviz para receber jugo de ninguém.

Executivo; mas isto não é para que se arrogue e usurpe tais poderes que só pertencem à Nação: o Imperador não deve nem pode remunerar serviços fazendo tais Decretos; a Nação como Soberana por meio de suas Cortes é que deve e pode fazer tudo. Este modo de dizer tão absoluto na boca do Imperador prova que existem manobras ocultas para dominar no Congresso e é por isso que o Público murmura e suspeita muito mal das eleições de certos Deputados, que parecem feitas por mágicas tramóias, a fim de se aprovarem máximas perniciosas e de se introduzir no novo Império o sistema da Aristocracia e do premeditado Despotismo etc. Eu sou amigo do Imperador como nosso Defensor Perpétuo, e por isso desejo que os seus Ministros não O iludam e precipitem por meio de tão baixas adulações. É para desejar que o exemplo de Jacques II Rei de Inglaterra e de Bonaparte Imperador dos Franceses e de outros muitos abram os olhos ao Senhor Dom Pedro I para que se previna contra as fantasias de seus Ministros. Ele deve ver tudo e pesar tudo porque os Povos do Brasil querem ser bem governados e não dominados.

### § VII

Lancemos agora os olhos para os artigos que montam de desconcertos, ou para melhor dizer, de arbitrariedades! S. M. I. é Grão Mestre, Imperador e Ministro para despachar: o arдил é mui grosseiro; algum sequaz dos Andradas há de ser o Chanceler etc. Que desgraça! Quando pela Constituição se devem diminuir as despesas e os Ministros, estes verdugos do Brasil, então é que se cria um novo lugar de Chanceler para acrescentar o número dos poderosos e sequazes do novo Império, a fim de fazer sólido o método da dominação. Desgraçado Imperador, que sendo tão dócil e liberal só acha Ministros que O levem pelas vias da iniquidade e da perdição!

### § VIII

Quanto aos demais artigos e suas divisões e arranjos, bem se vê que estes inculcam a mesma desordem, pois são consequências da

primeira. No terceiro se vê o número de Cavaleiros ilimitado, o que decerto é arbitrariedade. No sexto lemos com horror as palavras «*da Minha Imperial escolha e justiça*»: parece que o Grão-Turco em Constantinopla não falaria com tanto arrojo. No fim do mesmo artigo lê-se «*mereçam da Minha Imperial Munificência dispensa etc.*». Pois o nosso Imperador pode dispensar na Lei? Estamos em boa figura! Que temeridade de Ministros! Eis aqui bem palpável o empenho destes adutores em amoldar o novo Império pela corrompida detestável Monarquia que nos governou com cetro de ferro esmagando os míseros Brasileiros, a ponto de não terem jazigo senão nos abismos da morte e dos sepulcros. Mas não, eu não deixarei o meu Imperador cair incautamente nos laços e laberintos dos facciosos Aristocratas: eu tenho braços para O defender, tenho coragem para O iluminar e voz para Lhe gritar: «Acordai, SENHOR, acordai: os Vossos Ministros Vos arruinam, abismando convosco o Brasil. Confiai nos Vossos Súditos, que Vos tem compatriotado; eles Vos elevaram mais alto so que as estrelas: são eles, os Estados Gerais Brasíliaicos e a Constituição que Vos hão de colocar no Templo da Glória e da Imortalidade.

## § IX

Por seguirmos o nosso plano de brevidade, ponhamos de parte tudo quanto dizem os outros artigos até o undécimo; este pela sua matéria é certamente um dos que envolvem maiores agravos aos olhos dos Brasileiros, o que manifestamente apresenta o mais escarnado arbítrio. Diz o artigo: «*gozará de todos os privilégios, foros e isenções de que goza a Ordem de Cristo*». Eis aqui uma miscelânea, que tira toda a dúvida de pretenderem os Ministros do Rio de Janeiro fundar um Governo Aristocrático, deslumbrando os olhos dos incautos Brasileiros com ornatos de fitas e medalhas; e os espíritos fracos com promessas de privilégios, foros, isenções etc. Lisonjear o coração humano sempre foi arma dos Tiranos, é a mais perigosa à Pátria; mas felizmente o artifício não tem lugar no dia de hoje, em que o nosso Corpo Legislativo tudo pode prever e acautelar, pois que só a Ele pertence Decretar etc.

Todavia eu sempre perguntarei aos Ministros que deram à S. M. I. a assinar subrepticamente este Decreto sem o ler nem refletir, se não é espalhar um terrível fermento de nova revolução, tocar em privilégios, foros e isenções neste tempo de luzes, em que se tem diante dos olhos mil sublimes instruções, reformas e leis da Constituição Portuguesa, e nessa ocasião em que se esperam outras semelhantes do nosso Congresso do Rio, e em que se não podem sofrer e de fato se hão se extinguir privilégios, foros e isenções. Se todos são iguais perante a Lei e deve haver responsabilidade, segundo a mesma Lei, como é que arrojadamente se fala em privilégios, foros e isenções? Eu não posso duvidar que havendo padecido a antiga Nação Portuguesa (e nós com ela) grandes males por estes privilégios, foros e isenções, ninguém dará apoio no Brasil a tão corrupto sistema: se S. M. I. tivesse extinto as três Ordens de Cristo, Avis e Santiago como Ordens da Nação Portuguesa que hoje nos é estranha, se conservasse as de Torre e Espada e Conceição, privativas do Brasil por serem criadas no Rio de Janeiro, esperando que as nossas Cortes Brasileiras instituíssem esta do Cruzeiro para distinção honorífica dos Beneméritos da Pátria exclusivamente, com alguma insignia que os cobrisse de glória (assim como em tempos antigos se premiavam as melhores ações dos Heróis de Roma com uma coroa de louro); se não se tomassem na boca estas palavras detestáveis «*privilégios, foros e isenções*» cada uma das quais prova com evidência a restauração do despotismo por meio de nova classe de Cidadãos, que só servem para pesar sobre o resto da Sociedade; neste caso daríamos talvez alguma desculpa aos Ministros e esperaríamos que o semivivo monstro do Despotismo não inficionasse com hálito pestilente às bem-aventuradas plagas Brasileiras. Mas não é assim: à vista do artigo XI do Decreto em frente os Cidadãos devem tremer, pois já os Ministros se supõem tão fortes, que apresentam sem rebuço e sem temor tão arriscadas decisões. Por ventura não se lê nos rostos de todo o mundo a firme e briosa resolução de não receber algemas e cadeias ainda que sejam fabricadas do mais fino ouro? Salta aos olhos que este Decreto com tais artigos é o precursor do Governo despótico

e da tirania. Quem deixa de ver que aquelas palavras «no que não for contrário à Constituição do Império» são expletivas? E que o alvo ao que se atira é engodar os escolhidos Cavaleiros para por interesse protegerem os abusos, e acostumar o povo ignavo a sofrer os golpes da arbitrariedade? O Gabinete do Imperador quer ganhar terreno passo a passo, para breve nos esmagar com Morgados, Barões, Condes, Viscondes, Marqueses e todos quantos formam o cortejo do Despotismo. Torno a repetir: estas palavras «*privilégios, foros e isenções*» devem ser banidas no Brasil pelo nosso Sábio Imperador; aliás temos a recear graves males e os mais tremendos fenômenos políticos.

### § X

Falemos agora do artigo 15, que trata do prêmio dos serviços dos Membros desta nova Ordem. Eu já toquei de passagem nos títulos honorários de que os Beneméritos da Pátria devem gozar: agora porém entro em matéria espinhosa, pois vou proferir estas palavras aterradoras «*tenças e comendas rendosas – horresco referens*». Custa-me a acreditar que os Ministros tivessem o desacordo de imprimir este artigo sem temer que o Público recalcitrasse abertamente e que a Nação inteira levantasse a voz de seu ressentimento e com ele as armas. O artigo fala em dotação aos Nobres e importantes fins da Ordem, e assevera que se criará um número certo de tenças e comendas de diversas lotações etc. Pergunta-se, que serviços fez Gordilho e outros semelhantes? Que fizeram os Presidentes das Juntas Governativas das Províncias e o Bispo de São Paulo? Que merecimento tem para Grão Cruz Ribeiro de Andrada, que minutou, redigiu e assinou o mais vergonhoso de todos os pareceres de Comissões contra o Brasil? Muniz Tavares, Fernandes Pinheiro e outros, que assinaram a Constituição de Portugal? Além disto a confusão e desigualdade da escolha demonstra que os fins da Ordem são atrair os que tem influência no Povo e segurar os mais fortes e temerários, como o dito Andrada, Barata, Lino Coitinho e outros capazes de serem chefes de partido, para fazer deles

escoras do despotismo do Rio de Janeiro, etc. etc. Mas quando melhor seria que o nosso Imperador deixasse o Soberano Congresso Brasílico criar espontaneamente uma Ordem temporária (pois é sua inalienável atribuição) para premiar os Beneméritos da Pátria, por ele Congresso escolhidos, até a conclusão da paz geral e tranquilidade do Império, assinando à cada um o ordenado que bem lhe parecesse, ficando contudo extinta a dita Ordem pelo falecimento dos Cavaleiros, bem como praticaram os Americanos do Norte. Não há maior indiscrição do que detestar as sábias instituições destes imortais Legisladores do Universo, só porque cheiram à República. Oh! Infeliz Brasil! Ainda hoje te perseguem teus tristes Fados, afastando os Ministros do Rio dos olhos do Imperador a melhor legislação! Ora quem poderá consentir hoje que se julgue honrada por excelência a classe militar, e que se criem Cavaleiros igualados a Tenentes Generais, Brigadeiros, Coronéis, Capitães etc, repartindo-se com eles tenças e comendas em ar de soldo. Não julgo eu as nossas Cortes tão dorminhocas e pouco ilustradas, e mesmo tão escravas que deixem ir por água abaixo os interesses da Pátria a ponto de anuírem a tão revoltantes e ruinosas instituições. É de notar que posto não adotemos a Constituição Portuguesa, por não convir em grande parte aos interesses e Liberdade do Brasil; contudo nela vemos os Fidalgos e Grandes contemplados unicamente como Cidadãos; destruídas tenças e comendas, privilégios de classes etc.; e por isso é preciso respeitar a opinião pública do Brasil, que não abraçará a Constituição menos liberal do que a de Portugal o é para os Portugueses. Creio firmemente que esta é a opinião dominante nas Províncias, e tais são as esperanças dos Povos, e mesmo parece que os nossos Destinos nos convidam a essa ventura por meio do nosso Imperador e Defensor Liberal Perpétuo: e nem de outra maneira será admitida a Constituição (\*);

---

(\*) Esta é a resolução dos Povos e das Províncias: bom seria que os Ministros lessem as obras de Mr. Du Prad.



seguindo-se necessariamente a desmembração das Províncias, que ainda se acham na expectativa por serem todos os seus juramentos promissórios, e implicitamente condicionais. Quanto ao fim do artigo «*na forma que deliberar a Assembléia Legislativa do Império do Brasil*», parece-me que são palavras de formulário, torno a repetir, à vista de todas as frases decisivas e imperiosas que se lêem no corpo do Decreto. Eu desejo que o Brasil se acorde e conserve bem vigilante e determinado, porque a fraqueza humana é muito grande e a ambição um monstro temível, e até receio que o espírito de condescendência de uns, o pouco zêlo de outros, talvez ignorância, egoísmo ou pusilanimidade deixem ir os negócios segundo a vontade dos perversos Ministros sob pretexto de que o Decreto já existia e que é de prudência condescender com o nosso Imperador: o meu coração pressageia não sei que de mal da influência dos Ministros do Gabinete e da servil condescendência para com o Imperador, pois que a novidade dos negócios, os maus hábitos, a influência dos corrompidos Sátrapas; e o peso dos incautos militares (\*) farão transtornar os planos patrióticos mais bem concertados. *Di talem terris avertite pestem!*

---

(\*) Pelo que lemos e observamos, é evidente que o nosso Imperador quer conservar à força o comando das Tropas, pois que com elas tudo se fará a bem do Governo despótico. Eu advirto ao Povo que não estando as Tropas sujeitas e obedientes unicamente às Cortes ou Estados Gerais, não se organizará Constituição capaz por faltar a Liberdade: e por isso as Províncias ficarão desobrigadas de a receber: Constituição coordenada debaixo de terror e sem segurança é Constituição de Escravos, ou para melhor dizer, não é Constituição: e aos Soldados advirto e recomendo que não se deixem enganar com coroas de diamantes, púrpuras magnas, brilhantes vestimentas, títulos mudados, bandeiras novas, sedas, galões, carruagens, cerimoniais pomposas, posto que insignificantes, insinuações secretas, sedutores discursos sórdidos, subornos, ordens criminosas etc. É preciso que os soldados se lembrem que o seu primeiro e sacralfíssimo dever é defender sua pátria, sua liberdade etc.

Ora havendo nós tocado em comendas, parece natural que se pergunte se o Papa em Roma também criará agora comendas no Brasil: e se estando nós livres desse flagelo Europeu filho dos tempos das trevas lhe daremos entrada no Brasil, neste tempo de luzes, na frente das Cortes Gerais, Constituintes e Liberais do Brasil? Eu o tenho por impossível; tais idéias não são admissíveis, pois os homens tem os olhos abertos e as armas nas mãos para sustentarem seus direitos e organizarem com sabedoria a Constituição que os há de reger apesar da porfiada luta, viciosos elementos da abominável Aristocracia e tendencia violenta da corrupção ministerial. Quero fazer mais outra pergunta. Donde há de sair o dinheiro ao Poder Legislativo para tenças e comendas? É da maior evidência que não há dinheiros eclesiásticos para esse fim, e que de hoje em diante não pagaremos tributos, senão os que forem justos e absolutamente necessários para as despesas públicas da Nação e nunca para o luxo e superfluidades do Imperador e seus Ministros, pois já lá vai o tempo de *«Hei por bem, e me Praz—isto é— quero porque quero; porque sou Imperador, ou Rei e Senhor para dissipar e todos os Cidadãos são meus escravos, para trabalharem em meu proveito»*: já expirou aquela arrogante frase *«pleno poder, absoluta vontade etc.»*: agora temos outra frase, outra justiça, leis justas e Constituição, e mais todo o conhecimento dos nossos direitos inalienáveis imprescritíveis; além disto a Sociedade está alerta e reconhece a sua Soberania, e não há de consentir que se imponham mais nunca tributos arbitrários, nem que se arranque um só real para gastos fúteis e de capricho (\*): o povo d'ora em diante não há de dar dinheiro sem saber o para que, nem sob fingidos pretextos; ele não há de pagar

---

(\*) É uma verdade que o nosso Imperador já gasta 17 contos de réis na sua Capela Imperial; quem deixará de murmurar à vista desta despesa, quando nos falta marinha e quase tudo? Por ventura sairá de hoje em diante dinheiro do Tesouro Nacional para tais desperdícios? Se S.M. gosta de música, que a supra a

tributos para se aplicar o dinheiro, que é suor e sangue, em subornar e comprar uma parte dos Cidadãos para com ela subjugar e sopear a outra parte, aniquilando assim os nossos direitos de igualdade, liberdade, propriedade, segurança, justiça etc.: em uma palavra, o tempo é de luzes; o Povo não pagará mais tributos para manter o despotismo e esmagar a si mesmo, reduzindo pouco a pouco à sombra e à nada o bem particular e público, a felicidade da Pátria e da Espécie Humana.

## § XII

Mas, por ventura temos nós a temer algum desastroso futuro? Não, não: o Decreto em questão apenas é um desses partos monstruosos, filhos dos cérebros escaldados dos corruptos Ministros a quem os antigos hábitos ainda impelem a redobrar tentativas de restaurar seu poderio; o Imperador como Moço inexperiente foi enganado pela demasiada confiança que pôs naqueles que O cercam. Eis aqui pois a ocasião em que o generoso livre Povo Brasileiro deve bradar ao pé do Trono: «Eia, SENHOR, vigilância! Os Brasileiros não curvarão mais nunca o joelho ao Despotismo; eles o conhecem e detestam e lhe farão eterna guerra. Alerta, alerta! O Adorado Chefe do Poder Executivo, IMPERADOR AUGUSTO, unicamente por nossa escolha, eleição e vontade! Alerta! Oh DEFENSOR PERPÉTUO deste vasto Império! Vigiai, SENHOR; vigiai sobre as maquinações dos Vossos infames Ministros; elas são arbitrárias e subversivas. Segurai as rédeas do Governo Liberal; Ponde-Vos à nossa frente para debelar a Tirania. Firmai-Vos no Trono que nós Vos temos dado com tanta magnanimidade. Parai nas balisas das Vossas atribuições. Cortai o passo aos embustes e as insidiosas

---

custa do seu ordenado e não com o dinheiro do Erário Nacional que não é seu. Teremos por ventura a desgraça de sustentar ainda os Capados da Itália e outros vadios semelhante? E deverá Ele ter música quando o Império novo endividado, pouco sólido, cercado de guerra, calamidades e intrigas reclama e pede sólidas providências? Fora com tais desordens!!!

tramoias dos servis Áulicos que Vos levam de rojo ao precipício: eles perderam Vosso Augusto Pai e podem cavar Vossa ruina! Monstros! Não, não, não! Os Brasileiros, SENHOR, Vos adoram e Vos queimam incensos sobre as aras da Liberdade. Eles conhecem Vossas sinceras intenções, são Vossos amigos, Vossos leais súditos. Eles e não os Ministros traidores à Vós e à Pátria, hão de fazer eterna e feliz Vossa Dinastia: Reclinai, AUGUSTO IMPERANTE, a Cabeça sobre nossos peitos: nós Vos conduziremos Glorioso sobre nossos corações e nossas espadas; os Brasileiros, SENHOR, Vos tem dado um Império poderoso; eles sós Vos conduzirão em triunfo ao Templo da Memória.

FIM

## V

# Dissertação. Sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma Pátria \*

*Hoc tamen  
opus in acceptum ut  
referas, nihil postulo:  
non est enim tale, ut in  
arce poni possit, quasi  
illa Minerva Phidiae.*

Cicer. *Paradox. I*

### INTRODUÇÃO (\*)

Sendo dado ao homem o entendimento para, ao favor de suas luzes, saber marchar nos diversos caminhos da vida, e ser-lhe como um fio de Ariadne no intrincado laberinto do mundo, quem poderá duvidar, que não sendo este bem formado com as idéias das cousas humanas, cairemos em erros e absurdos?

Com efeito, as idéias falsas e inexatas que fizermos das cousas sociais, produzirão infalivelmente juízos falsos, incoerências, crimes, atentados, perturbações da sociedade e a sua ruína afinal.

Isto não só o mostra a razão, como para desgraça da humanidade, o comprova a experiência diária desde os mais remotos séculos.

E se em alguma parte produz efeitos prejudiciais e funestos a imperfeição das idéias, é sem contradição na moral e nos costumes

---

\* Frei Joaquim do Amor Divino CANECA. «Dissertação. Sobre o que se deve entender por Pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma Pátria». En: *Obras políticas e literárias de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. Recife: Tipografia Mercantil, 1876, p. 181-221

dos povos; por isso em uma república bem constituída o primeiro cuidado do governo a respeito dos cidadãos e súditos é procurar iluminá-los com as luzes das ciências, artes e ofícios, dispartindo esta tarefa aos cidadãos mais sábios e eruditos, não se poupando a gastos por maiores, pois está assentado entre todos, que *um povo ignorante é um povo selvagem e bárbaro*.

Pelo que vem a fazer um serviço, não para ser desprezado, à república, aquele cidadão que toma sobre si instruir o povo de seu país, ainda que a sua obra não seja a maior e a mais perfeita que a instrução admite; porque sendo todos por um direito natural obrigado a prestar quanto podem a seus semelhantes, a ninguém jamais foi dado em crime o não prestar mais do que pode. Por isso com suma razão disse Hesíodo, segundo traz L. Desprez a *Epístola II* dô Horácio:

«*Incipe, dimidium faôti est coepisse; supersit.  
Dimidium; rursum hoc incipe et officies.  
Principia, que tens metade feito;  
Falta outra metade; principia,  
Que fica o negócio assim perfeito*».

O que depois repetiram Horácio, *Epístola II*, Livro 1 v. 140, Nasão, citado pelo abade Gouget no discurso sobre o renovamento dos estudos, e outros muitos.

E quando os negócios são grandes e árduos, só com o tentá-los se adquire um justo título ao respeito e à glória, como além de outros, entre os quais Quintiliano na parte *De inventione*, disse o nosso excelente poeta Antônio Diniz da Cruz, Canto II, soneto 9:

«... nas empresas arriscadas  
Basta só para glória o empreendê-las».

É, portanto, levado do sincero desejo da perfeição dos meus compatriotas, e a fim de evitar para o futuro as ruinosas consequências de idéias inexatas e falsos juízos, que para a desgraça deste ameno, fértil e rico país foram a maior, por não dizer a única causa da luta escandalosa

entre os Portugueses indígenas de Pernambuco e os Portugueses europeus nele estabelecidos, que eu, a despeito da minha insuficiência, tomo esta pequena tarefa de nas horas vagas de meus deveres públicos elucidar uma matéria em que vejo não se pensar com a devida retidão.

Falei da amenidade e da riqueza deste país; e si aos que se acham nesta província de Pernambuco nada é preciso dizer, pois estão ao fato da sua fertilidade e riqueza, aos que estão fora dele nada mais direi que a abreviada descrição que do mesmo faz o autor do poema *Caramuru*, que não é Pernambucano, no Canto VI, estancia 75:

«A oito graus do Equinócio se dilata  
Pernambuco, província deliciosa:  
A pingue caça, a pesca, a fruta grata,  
A madeira entre as outras mais preciosa;  
O prospecto, que os olhos arrebatava  
Na verdura das árvores frondosa,  
Faz que o erro se escuse a meu juízo  
Pensando que ali foi o paraíso».

Do que tenho dito, já se deixa ver, que eu não escrevo para os homens letrados, sim para o povo rude, e que não tem aplicação às letras.

E porque não procuro ambicioso o nome de escritor, não se me dá que hajam Zóilos e Frerons, que me mordam; os quais comigo perdem o seu tempo, porque se para minha desgraça me atacasse a mania de querer obter um juízo do respeitável público, não o procuraria dos que vivem atualmente comigo, sim da justiceira posteridade; pois tenho muito presente o apotegma de Nasão, Livro III, Epístola IV de Pont:

«Scripta placent a morte fere, quia ledere vivos,  
Livor et invisio carpere dente solet».

E dizer no seu prefácio Mr. Gorse, autor do novo poema *Sapho*: «Heureusement les décisions des contemporains ne sont pas des arrêts pour la posterité».

Assim, o meu fim é dizer ao povo o que entendo ser-lhe útil, e do modo que julgo a propósito; e nenhuma recompensa exijo, pois que ninguém me encomendou o sermão.

## I

MOSTRA-SE QUE, A FALSA IDÉIA QUE SE TEM FEITO DA PÁTRIA DO CIDADÃO, TEM SIDO UMA DAS MAIORES CAUSAS DA RIVALIDADE ENTRE OS EUROPEUS ESTABELECIDOS NO NOVO MUNDO, E OS INDÍGENAS DELE

Sabe todo o mundo, que os ingleses naturais do Estados Unidos na América eram rivais dos ingleses europeus; e que esta rivalidade cresceu tanto de ponto, pelos gravames da metrópole e de seus mandatários, que depois de uma luta aturada, sanguinária, e tanto mais dolorosa quanto entre dois ramos da mesma família, chegaram finalmente a sacudir o jugo que lhes pesava sobre a cerviz, e reivindicando sua liberdade natural, proclamaram a independência.

Quem ignora que esta mesma rivalidade tem desmembrado a América Espanhola da sua metrópole européia?

E haverá, por derradeiro, quem ouse negar, que este espírito de rivalidade traz inquietos em todo Brasil os portuguezes europeus e os luso-indígenas do mesmo Brasil?

É tão pública e séria esta como inimizade, a despeito de muito poucos de uns e outros liberais, e isentos de prejuízos, que parece impossível congregarem-se os ânimos discordes, e amando-se cordialmente, darem-se as mãos recíprocas, e reunirem as forças para o bem geral e comum.

Este mal humor se tem extendido, por ventura mais em Pernambuco do que em outro nenhum ponto do Brasil; pois deixando de parte cousas mais apartadas de nós, o ano de 1710, das perturbações civis desta província data a época do seu maior desenvolvimento; e desse tempo para cá, tem-se visto, por vezes, aparecer e ocultar-se, bem como os fosfóricos pirilampos nas trevas da noite; até que por último se mostrou com toda ostentação e ufania em 1817, e ainda hoje vai minando e solapando, quanto pode, as bases da sociedade.



Estes os fatos, que nos apresenta a história desta quarta parte nova do mundo, sobre os quais refletindo a razão, tem descoberto, que não tem sido o motivo único desta indisposição, ao menos lhe tem sublimado a acrimonia a falsa idéia que se tem feito da pátria do cidadão. Porque tendo-se comumente por pátria do cidadão unicamente aquele lugar em que se viu a primeira luz do dia, os Europeus transplantados na América, não amando o país em que estão estabelecidos, nem olhando os seus naturais como seus irmãos compatriotas, empregam todas as forças em extrair dela as possíveis conveniências, ainda mais do que um inquilino costuma fazer no prédio que arrendou, e ou nada prestam aos Indígenas de amor e bons ofícios, ou pelo irracional paisanismo lhes preferem em tudo outros Europeus, como eles, e daqui nascem as injustiças, preterições, e atrasamentos, que os Americanos tem sofrido dos Europeus (1).

Tanto é verdadeiro este pensar, que um grande número deles depois de adquirirem riquezas na América, a deixam desamorosamente, como quem nenhuma relações sociais houve com ela, e vão consumir com suas chamadas pátrias européias as riquezas que elas não lhes foram capazes de dar, gastando em benefício de ingratas madrastas o sangue que extraíram da mãe amorosa, que os acolheu, alimentou, e encheu de benefícios (2).

E aqueles que, depois de adiantados em riquezas, se deixam ficar na América, por via de regra são os avessos de um Guilherme Penn, que na Pensilvânia, não só disse aos naturais: «Eu não vim roubar-vos vossas esposas, nem os vossos bens, nem tão pouco lançar-vos fora dos vossos rios, ou fazer-vos meus escravos; sim, vim a rogar-vos paz e amizade» (3) como também se portou de maneira que foi reputado por um Deus, ou de uma carne e sangue diverso do dos outros humanos; o qual, para eterna memoria do seu amor e fraternidade com os naturais, chamou a cidade que fundou Philadelphia, isto é, cidade das pessoas unidas entre si por um amor fraternal (4).

Por outro lado, os naturais do Novo Mundo, levados do mesmo erro, encaram aos Europeus, nele estabelecidos, como estranhos ao seu

país, meros desfrutadores de sua fertilidade e riquezas, sem nenhum interesse pelo seu aumento físico e moral, ingratos àqueles que os acolheram e adiantaram, e com quem se enlaçaram pelos vínculos dos casamentos de suas filhas, e como tais credores do seu ressentimento e ódio; e deste choque de opiniões e de afetos tem procedido os escândalos entre estas duas ramificações do mesmo tronco.

Se esta razão pudesse ser falsa por um momento relativamente a toda América, e demais o Brasil, jamais poderia ter a menor falha em respeito de Pernambuco, porque desde o já memorado ano de 1710, sempre assim pensaram, e sempre coerentes com o seu pensar obra-ram os Luso-europeus e os estabelecidos nesta província, tratando os Indígenas dela, não como irmãos e compatriotas, não só negando-lhes o direito aos lugares e empregos úteis da nação, como até reputando-os inábeis para os mesmos do seu país natal, e o ser Pernambucano foi o ferrete da indignidade e inaptidão na sua pátria e fora dela no reino.

Para eles não houve mitras, nem houve becas e muito menos bengalas, apesar de seu talento para as ciências e artes (5), e apesar mais que tudo daquele valor militar, que os fez o terror da Holanda e a admiração do mundo universo, valor sempre o mesmo em todas as ocasiões, que se tem oferecido em todo Brasil (6).

O ser Pernambucano foi uma prova indestructível dos maiores crimes e atentados; e o ser natural de Portugal uma justificação e prova de inocência, ainda naqueles casos em que uns e outros obraram de mãos dadas.

Isto se viu no luctuoso ano de 1817, não só nas coartadas dos luso-europeus acusados de aderência àquela nova ordem de cousas, como nos júzdos das comissões militares de Pernambuco e Bahia, e autos de devassa da alçada sobre aquele acontecimento político (7). Porque como os Luso-europeus, estabelecidos em Pernambuco, não o tinham por sua pátria, não se julgavam susceptíveis de obrar e fazer sacrifícios pelo bem e melhoramento de um país que olhavam como um apagnio, que lhes concedeu a natureza, só por ser conquistado pelas armas de Portugal, ou melhor pela falta de ciência militar e instrumentos bélicos dos seus primeiros habitantes (8).

Ainda temos as orelhas atoadas das muitas vezes que ouvimos aos Luso-europeus dizerem que não eram patriotas de Pernambuco; e não tem sido possível esquecermo-nos do ódio e da infâmia a que eles pretenderam, mas em vão, reduzir o sagrado nome de *patriota* (9).

Ainda nos estão bem presentes as providências dadas pelo ex-general Luiz do Rego Barreto para acalmar a tempestade, que sem dúvida se ia levantar pela exprobação que aos indígenas de Pernambuco faziam aos Luso-europeus de haverem aqueles sido patriotas e estes não; vimos em S. Salvador, e aqui temos em nossas mãos, peças chamadas poéticas de Portugueses europeus estabelecidos no Brasil, nas quais os Pernambucanos são tratados com a maior indignidade por amarem o seu solo natal, e terem para com ele aqueles honrados sentimentos que obrigaram aos Luso-europeus a fazerem a atual revolução, dirigida a melhorar a nação portuguesa, degradada do seu antigo esplendor e grandeza.

E à vista de todos estes fatos e destas mesmas expressões dos Luso-europeus, poder-se-á dizer que aventuramos o nosso conceito, quando dizemos que da falsa idéia que se há feito da pátria do cidadão, tem procedido esta rivalidade entre os lusos europeus estabelecidos no Brasil e os seus naturais, bem como entre os outros naturais da Europa, climatizados na América, e os naturais desta?

Se estas provas não tem força, quais são, e onde estão as que requerem os espíritos difíceis de contentar?

Quererão porventura demonstrações euclidianas?

Não são sem dúvida para estes negócios.

## II

### MOSTRA-SE O QUE É A PÁTRIA DE UM CIDADÃO

Pátria é uma palavra grega, que, na sua acepção primitiva, significa família, nação.

Assim define Agostinho Calmet, no seu *Dicionário Bíblico* (10), e é neste sentido que disse o salmista rei: «Vinde, pátrias das gentes, presentear ao Senhor» (11), isto é, como explica o mesmo Calmet:» Famílias estrangeiras das gentes, vinde presentear ao Senhor» (12).

Foi neste sentido que Ovídio Nasão chamou César pai da pátria (13), pai, cuidado e salvação da pátria; e Roma livre a Cícero, como diz Juvenal (14). Isto é, *da nação romana, do povo de Querino*, e não daqueles lugares particulares, em que nasceram César e Cícero.

Esta acepção é óbvia nos escritores latinos (15), franceses (16), italianos (17) e de todas as demais línguas, cujas citações omitimos por brevidade, a fim de trazermos os de casa, que por serem europeus devem de merecer mais atenção e estima dos seus compatriotas.

Os que tiverem folheado alguns livros portugueses, não terão por cousa nova esta acepção da palavra pátria, pois ela é tão vulgar, que nos podíamos forrar à citações, se não quizessemos de alguma sorte autorizar os nosso sentimento; por isso oferecemos as seguintes, que temos à pelo.

De Camões nos *Lusíadas*, Canto V estância 99:

«As musas agradeça o nosso Gama  
O muito amor da pátria, que as obriga  
A dar aos seus na lira nome e fama  
De toda ilustre e bélica fadiga».

De Barros, na *Década III*, livro 6 cap. 3:

«Pois por honra de sua pátria em os fins da terra pôs(Jorge Alves) aquele padrão de seus descobrimentos».

Do Dr. Gregório de Almeida, na *Rest. Prodig. de Portugal*:

«Contudo desejo, que o leitor a veja com olhos benévolos e coração português, para que lhe agrade como restauração da pátria».

Do mesmo, na mesma Obra:

«Confesso, que o coração português e o amor da pátria me meteram a pena na mão».

De Jacinto Freire, na *Vida de Castro* fl. 128:

«Esta é a benção, que nos deixaram nossos maiores: morrer gloriosamente pela lei, pelo rei e pela pátria».

De Francisco Dias, na *Elegia I*:

«Consagrarei somente meus conceitos  
Às virtudes, à pátria, à clara fama».

Em todos estes exemplos, e em outros muitos, que por brevidade omitimos, se vê claramente que a palavra é tomada na acepção da gente ou nação.

Outras vezes se toma a palavra pátria pela província, de que somos naturais. Assim o diz o mesmo Calmet no lugar já citado (18).

Neste mesmo sentido disse Salustio, citado por Servio no verso 384, do liv. da *Eneida* de Virgílio, que ha Espanha era a sua antiga pátria (19) onde se deve nota antiga.

Colombo, depois de dizer ao velho da Ilha de S. Domingos, que a Itália era o império em que ele viu a primeira luz do dia, acrescenta:

«Mas pede a minha glória que a teus olhos  
O distinto esplendor da pátria mostre» (20).

O Gama, falando ao rei de Melinde, depois que descreve a Europa e chega a Portugal, fala deste modo, segundo Camões, Canto 3, estância 21:

«Esta é a ditosa pátria minha amada,  
À qual se o céu me dá, que sem perigo  
Torne com esta empresa já acabada,  
Acabe-se esta luz ali comigo».

Em nenhuma destas duas acepções se entende a palavra pátria para o caso em questão; pelo que cingindo-nos ao intento dizemos que *pátria* não só é a cidade ou lugar em que nascemos, mas aquele em que estamos estabelecidos.

Não é nova esta definição, ela data da mais remota antiguidade.

Facciolati define pátria a cidade ou lugar em que nascemos (21); e ao depois encostando-se à autoridade de Cícero, acrescenta, pátria também é o lugar em que nos vai bel (22).

O padre Agostinho Calmet a define da mesma sorte. Pátria se toma, não só pela região em que nascemos, mas também pela cidade em que fixamos a nossa morada e estabelecimento (23).

Lemos em Quinto Cursio, na *Vida de Alexandre* (24), que a pátria de um varão forte é todo lugar que ele escolheu para sua morada. E nos diz no seu *Teatro Crítico* (25) o padre Mestre Frei Bento Jerônimo Feijó,

varão distinto por muitos títulos, mormente em letras, que este apotegma é de muitos sábios gentios.

E nos diz Plutarco (26) que Alexandre Magno, vencendo os Persas, fez que os soldados macedônios se casassem com as donzelas persianas, a fim de que tivessem o mundo por pátria, os arraiais por fortaleza, por paisanos os bons, e por estranhos os maus.

O grande orador e filósofo romano, Cícero, é o mesmo que na sua costumada eloquência, respondendo ao reparo que havia feito Pomponio Ático de ele chamar *pátria* a Arpino (27) quando até ali sempre dera este título a Roma, disse: «Eu em verdade julgo, que não só aquele (Catão), mas também todos os munícipes (28) tem duas pátrias, uma de natureza, outra de direito de cidadão. Assim, aquele Catão tendo nascido em Frescati (Tusculo) foi recebido nas cidade do povo romano. E bem como ele sendo Tusculano por natureza e Romano pelo direito de cidadão, teve duas pátrias, uma de lugar e outra de direito; assim eu julgo e chamo pátria aquela em que nasci, e aquela em que fui recebido» (29).

Deste sentimento não discorda M. F. Quintiliano, pois que deixou escrito que um homem para ser cidadão, era preciso ou ter nascido cidadão ou haver sido feito (30).

Assim por derradeiro pensaram todos os sábios e grandes homens; e se não tivéssemos fitos os olhos na brevidade desta dissertação, apresentaríamos uma cadeia não interrompida de autoridades, de todos os séculos, desde os mais iluminados da Grécia e Roma. Donde se conclui que um homem nascendo em um lugar a que se chama pátria de natureza, pode ter outra pátria de direito, ou porque foi admitido nessa outra ao direito de cidadão, se ele é de nação diferente; ou porque nessa outra estabeleceu a sua morada e vida, quando a segunda pátria pertença à sua mesma nação; como se deve entender dos Portugueses europeus estabelecidos em Pernambuco, que tem uma pátria de lugar, a saber aquela em que viram a primeira luz do dia, e Pernambuco que escolheram para habitação e onde tem formado estabelecimentos.

Nem se diga jamais que isto são meros ditos, que nunca tiveram uma prática jurídica e legal, porque não só é de direito das gentes, como se pode ver no Barão de Puffendorf, na sua obra imortal de direito da natureza e das gentes (31); mas também lançando um golpe de vista rápido sobre a história dos povos, veremos que a este direito deram um uso frequentíssimo, todas as nações antigas o adotaram, e ainda o praticam todas as atuais, sem exceptuar mesmo o nosso Portugal, como veremos mais abaixo.

Os gregos o praticaram sempre, e não há pessoa alguma que lendo a Cornélio Nepote o ignore; porque este nos conta na vida de Pomponio Ático (32), que sendo este pelas suas virtudes honrado pelos Atenienses ao ponto de lhe levantarem uma estátua, não quis ele usar do benefício de cidadão, que aqueles lhe haviam conferido, porque pelas leis romanas perdia-se o foro de cidadão romano, aceitando-o em outra parte (33).

E haverá quem ponha em dúvida este direito romano?

Abramos a sua história e veremos, que destruída Alba (34), inimiga dessa capital do mundo, os seus habitantes foram passados para Roma, gozaram do direito de cidade, e os seus principais entraram no senado (35); veremos que Tranquilino, quinto rei dessa nação, era Etrusco de nascimento e Grego de origem (36) e Servio Túlio era Latino (37); Cícero e Mário, naturais de Arpino, eram Romanos pelo direito de cidade (38); por este mesmo direito eram Romanos S. Paulo, natural de Tarso (39), Arquias, poeta de Antióquia (40), Gavio Cosano, que foi açoitado e crucificado por Verres (41), e Valério Procillo, Francês, que foi mandado por César de embaixador a Ariovisto, rei dos Francos (42).

E o mesmo Cícero, na causa de Gavio, exclamou contra Verres; Oh doce nome da liberdade! Oh exímio direito da nossa cidade! Oh lei porcia e leis sempronias! (43) Não foram somente estas as leis que regularam este negócio em Roma; sim também as apuleia (44), cornelia-mucia (45), papia (46), licinia (47), servilia (48) e as das Doze Tábuas (49).

Por um semelhante direito, S. Nicolau, natural de Santo Ângelo, é cidadão torentino pela habitação naquela cidade; e o grande

Antônio, Português, é patriota de Pádua, nada obstante ser nascido em Lisboa (50).

Por um igual direito, João Vaz de Almada, nascido em Portugal, é cidadão de Inglaterra, que o acolheu na sua desgraça; e como tal veio a este reino de Portugal, na figura de embaixador do rei de Inglaterra, a negociar o casamento de D. Beatriz, chamada a «Rica Dona» (51); e o célebre Duarte Brandão, mandado pelo rei de Inglaterra a este reino a armar cavaleiro da Ordem da Jarreteira a D. João II, apesar de ter nascido em Lisboa, não estava naturalizado Inglês; e por este título, e seu valor, não ocupou na Inglaterra muitos lugares, e até o generalato de uma grande esquadra na guerra contra a França? (52).

Qual é o Português tão hóspede na história da sua nação, que ignore que desnaturalizando-se deste reino pelas injustiças do rei D. João I, se naturalizaram Espanhóis Lopo Vasques e Gil Vasques? E como a Espanhóis por direito D. Henrique II, rei da Espanha, fez aquele conde do Bonsucesso, e deu a este as vilas de Roa e Mansilia?

Não seguiram o exemplo destes, João Fernandes Pacheco, Egas Coelho, João Afonso Pimentel, D. Paio Peres Correia, D. Pedro Alves Pereira, D. Martins Annes, o príncipe Ruy Gomes da Silva e outros muitos, ou desgostosos do reino (53), ou seguindo as facções dos Espanhóis?

E podiam eles ser admitidos, como foram, aos lugares, prêmios e postos sem serem patriotas da Espanha pelo direito de cidade?

Isto é mais claro do que a luz do dia.

Mas poder-se-á dizer, que em Portugal não reina o mesmo direito? Disto é sabedor qualquer curioso que tiver lançado os olhos sobre o Repertório das leis da monarquia; porque não há procurador algum de causas que ignore a existência da resolução de 30 de Maio de 1643, do aviso régio de 24 de Maio de 1762, e decreto de 2 de Junho de 1777 (54).

E quantos são os estrangeiros que de presente se acham naturalizados Portugueses, e ocupando lugares e empregos entre nós?

A multiplicidade de exemplos nos dispensa de apontá-los.



E abicando ao porto, que demandamos, à quem tinha por pátria João Fernandes Vieira, quando, na restauração deste Pernambuco, se sacrificou a si, às suas riquezas, e a todos os seus? A cidade do Funchal, que o viu nascer, e mal lhe deu o berço; ou a Pernambuco, que o acolheu, e lhe deu esposa e estabelecimento?

Respondam ao quesito o grande poeta Antônio Diniz da Cruz na sua *Ode Pindarica*, feita à este herói, e o historiador francês da *História do Brasil*.

Aquele diz assim na Estrofe 4:

«O estrago lastimoso  
D'áurea sorte, de próspera riqueza,  
Não move, não suspende na árdua empresa  
O coração brioso;  
Não imensos soldados  
De arrogantes vitórias carregados:  
Que gênio grande, a quem virtude anima,  
Cativa a pátria, a vida não estima».

O segundo, no tomo 5 da dita História, que anda já vertida em vulgar, liv. 33 fl. 55, tratando da restauração de Pernambuco, feita pelo dito João Fernandes Vieira diz: *A consideração e o crédito de que gozava*(João Fernandes Vieira) *entre os vencedores*(os Holandeses) *e as suas mesmas riquezas o importunavam: não cuidava em mais nada do que em libertar a sua pátria.*

De tudo isto que levamos expendido, resulta que tendo muitos cidadãos duas pátrias, uma de lugar e outra de direito, os Portugueses europeus estabelecidos em Pernambuco, só pelo fato de nele virem a habitar e estabelecer-se, são legítimos compatriotas desta província, e ela sua pátria de direito; e como tais devem de ser reconhecidos pelos indígenas de Pernambuco, e amando-se fraternalmente, mostram que são cidadãos de um mesmo foro e direito, uma só família de irmãos legais, sem jamais se distinguirem pela fútil, prejudicial e insubstancial diversidade de solo natal, detestando e alongando de si a mal entendida paixão de nação ou paisanismo.

## MOSTRA-SE QUE A PÁTRIA DE DIREITO É PREFERÍVEL À PÁTRIA DE LUGAR

Depois de estar solidamente estabelecido e provado, que muitos homens tem duas pátrias, uma de lugar e outra de direito, vem por uma consequência bem natural saber-se qual delas é preferível à outra; e no caso de se chocarem uns com outros, os interesses de ambas, por qual delas nos devemos decidir, e quais interesses portanto sustentar e defender.

A autoridade, a razão e os exemplos são as fontes em que devemos beber a solução do problema; e levando adiante estes três faróis, sem receio algum de errar, dizemos que a pátria de direito se deve de preferir à pátria de lugar, e que os bens daquela devem levar de vencida os desta.

Seja Cícero o que marche à frente dos que escudam a nossa asserção.

Sim, este grande filósofo é o mesmo que não duvidou dar preferência à pátria de direito sobre a de lugar, apesar de confessar que também esta lhe merecia uma notável claridade. «É necessário, disse ele, que prestemos mais claridade àquela, (Roma) na qual está o nome da república e cidade universal; pela qual devemos morrer, e à qual nos devemos entregar todos; e em quem devemos pôr, e como consagrar tudo quanto é nosso, ainda que não são entre si muito diversas as doçuras daquela que os gerou e as da que nos recebeu. Assim, eu nunca negarei, que esta (Arpinas) é minha pátria, ainda que aquela (Roma) seja maior, e nela esta (Arpinas) se contenha» (55).

Ainda que Roma fosse a capital do universo, a grande cidade que tanto se elevava sobre Mantua, quanto os altos ciprestes aos lentos viburnos (56); aquela cidade célebre pela sua beleza, pelos seus campos, seus frutos, sua formosura, humanidade de seus habitantes, dignidade de sua república, majestade de seu senado (57); contudo Arpinas era uma deliciosa ilha na cidade de Arpino, no reino de Nápoles, distante de Roma setenta milhas, rodeada de dous rios, Fibreno e Liris

(Garigliano) que a tornavam ameníssima e salubérrima. Ilha tão linda, tão formosa, que levou os olhos a Tito Pomponio Ático, aquele que por muitos anos havia habitado em Atenas, que excedia a todas as outras cidades na antiguidade, na humanidade e na doutrina, e onde se achavam todos os primores das ciências e artes (58) ilha que tanto arrebatou a este grande homem, que chegou a dizer que não se fartava de vê-la; que não se importava com as magníficas casas de campo, os pavimentos marmóreos, os tetos assobradados; mas que os lindos Nilos e Euripos (59) d'água eram parte para que se ele admirasse de Cícero poder estar em outro lugar ao sair de Roma (60).

E tantas razões não foram bastantes para Cícero deixar de dar preferência à Roma sobre Arpinas? Sim, mais que tudo isto pesava o direito de cidade, que Roma havia concedido a Cícero; direito tão grande que quando se tratava de Roma, ele se esquecia de Arpinas, aquele ninho natal, à que ele se recolhia, quando queria vacar a si mesmo, entregando-se à filosofia, à leitura e à escrita; aquela cidade, em que ele tinha a sua estirpe antiquíssima, os seus penates, a sua geração, e muitos vestígios dos seus maiores (61).

E se assim não tivesse respondido o orador, quanto não seria ingrato para com aquela cidade, que o havia recebido no seu seio, que o havia condecorado com o direito de cidadão, que o havia adiantado, que lhe dera esposa, possessões e dignidades?

Quanto não seria ele contraditório consigo mesmo, havendo ensinado que a gratidão era a virtude não só a maior de todas, mas também a mãe de todas elas, e aquela que ele desejava ter mais que todas as outras! (62).

Esta decisão de Cícero foi tanto aceita à Ático, que não só a não contradisse, como nada obstante o seu arrebatamento por Arpinas, mostrou dificuldade e repugnância em consentir que Cícero ainda assim chamasse *pátria* a Arpinas, que lhe deu o berço. «Parece-me cousa desonesta, que seja tua pátria também esta, que te gerou» (63): no qual sentimento sem dúvida seguia Pomponio ao florentíssimo intérprete de Homero, Eustáquio, o qual diz que pátria não é aquela

cidade em que o homem nasceu, sim aquela em que foi criado; de modo que aquele que não foi tal, isto é, que não foi educado no lugar em que nasceu, mas dele se apartou, a este a tal cidade ou lugar o perdeu, e ele não tanto a deve de ter por pátria, quanto aquela que o sustentou (64).

É uma observação feita sobre Cornélio Nepote, Salústio, Lívio, Plínio e outros grandes homens, *Romanos pelo foro de cidade*, que não só nunca preferiram à Roma os seus municípios (65), nada obstante muitos serem cidades célebres (66), como até nenhuma palavra disseram sobre suas pátrias, sabendo-se por outro meio, que o primeiro era *Circumpadano*, o segundo *Amiternino*, o outro *PataVino*, e o último finalmente *Veronese*; e de Lívio disse um defensor: «Na verdade Lívio não quis ser Francês ou Veneziano, tendo obtido Roma por outra pátria, pelo direito de cidade, principalmente sendo familiar de Augusto, e sogro de um cavalheiro romano» (67).

Juvenal mofa e chinchalha dessa pátrias municipais, ora chamando-lhes «áreas municipais», ora aos seus edis, como os de Ulubras, em que foi educado Augusto, «grosseiros e mal assejados edis da deserta Ulubras» (68); outra vez sem rebuço algum, atacando o mesmo Cícero diz «este homem novo, este vil Arpinas, agora cavalheiro municipal de Roma» (69); e o que é mais, o mesmo Cícero, escrevendo à Rufo, lhe dizia: «Habita, meu Rufo, essa Roma, e vive nessa luz; porque toda outra peregrinação, o que eu pensei desde menino, é obscura e sórdida para aqueles, cuja indústria em Roma pode ser ilustre (70).

Os mesmos sentimentos achamos entre os modernos, não só estranhos, como domésticos.

É notável o que a este respeito escreve o P. M. Feijó no seu X. Discurso do *Teatro Crítico*, tomo 3. Eis aqui: «La Patria, a quien debemos estimar sobre nuestros particulares intereses, la acreedora a todos los obsequios posibles, es aquél cuerpo de Estado, donde debajo de un gobierno civil estamos unidos con la coyunda de unas mismas leyes. Assim «Espanña es el objeto propio del amor del español, Francia del francés, Polonia del polaco. Este se entiende quando la transmigración

a otro país no los haga miembros de otro Estado, em cuyo caso este debe prevalecer al país donde nacieron» (71).

Assim também se sentiu, e disse a respeito de Lisboa, sua pátria, o famoso Dr. Duarte Ribeiro de Macedo, um dos sábios mais respeitáveis de Portugal no século XVII (72), em uma canção a D. Rodrigo de Menezes, reforçando o seu dito e sentimento com o exemplo de Hércules:

«Foi minha pátria a ínclita Ulisséa  
Sempre triunfante e sempre vitoriosa;  
E se é sorte ditosa  
Ter por pátria uma corte,  
Tive ditosa sorte;  
Mas ah! Que mal aponta,  
Meu Senhor, o que conta,  
Ficção, que vejo escrita,  
A pátria nobre por primeira dita;  
Se a pátria nos despreza,  
Quem do lugar, em que nasceu, se preza?»

Em Tebas nascimento glorioso  
Teve Hércules valente,  
E de Tebas ausente  
Foi da sorte mimoso,  
Assistido dos deuses nas empresas,  
Teve fama e riquezas;  
O que nunca tivera,  
Se no lugar, em que nasceu, vivera».

Note-se aqui aquela expressão, «foi minha pátria», que parece significar, que já não era.

Basta de autoridades, passemos às razões.

É verdade, que há no nosso coração um não sei quê, como diz Cícero (73), e uma certa cousa oculta na nossa alma e sensibilidade, que o lugar em que nascemos nos seja mais agradável do que outro qualquer; é verdade como nos lembra o Marquês de Caraccioli (74), que nós renascemos ao aspecto da pátria; que todos os prazeres da

nossa primeira infância voltam à nossa memória e nos causam uma satisfação incrível; e que se amam até as mesmas pedras da pátria. Porém, conforme diz Cícero (75), como o homem não se deve reputar cercado de alguns muros, nem popular de algum lugar determinado, e sim cidadão de todo o mundo, como se este fora uma cidade; ou como se expressa um célebre geógrafo de nossos dias (76), os homens, bem como as árvores e as plantas, devem pertencer a todos os países, pede a razão que nós olhemos toda terra como um lugar de desterro, a fim que nos acostumemos a todo lugar a que nos levar a Providência; e quer a mesma razão, que quando impelidos de circunstâncias imperiosas, deixamos o berço natal, toda nossa sensibilidade, toda nossa ternura, predileção e serviço se dirijam e encaminhem, com preferência às demais repúblicas e reinos, àquele lugar, que, por um secreto impulso da Providência, escolhemos para a nossa morada e estabelecimento; porque, como diz o já citado Feijó (77), esta obrigação de amar a pátria e procurar-lhes bens, não nos vincula à república, porque nascemos em seu distrito, sim porque compomos sua sociedade. «Así, continúa el mismo, que legítimamente es transferido a otro dominio distinto de aquél en el que ha nacido, y se avecina(sic.) en él, contrae, respecto de aquella república, la misma obligación que antes tenía a la que le dio cuna, y la debe mirar como patria suya».

O ser natural de um país é o efeito de um puro acaso (78), mas ser cidadão de um lugar em que não nascemos, é uma ação do nosso arbítrio, é uma obra da nossa escolha, um fato que mais do que outro qualquer, prova o ser e a existência da liberdade, a mais digna qualidade do homem, e que o distingue plenamente das bestas.

O lugar em que nascemos é pátria forçada; e aquele de que somos cidadãos é pátria forçosa.

Aquela nós a temos muitas vezes, muito apesar da nossa vontade; esta nós não podemos deixar de ter e obedecer-lhe, porque espontaneamente lhe demos direitos sobre o nosso ser e liberdade.

Aquela é mãe por acidente, esta é mãe por afeto.

Quando o fado cego nos fez filhos daquela, o mais que nós éramos, não passava de um ser intermédio dos vegetais e irracionais; estávamos muito aquém do ser de homem, onde nada nos era atribuído a louvor ou vitupério. Esta é nossa mãe, quando somos aquilo, para que saímos das mãos da Providência; quando pensamos, quando obramos, quando tomamos o lugar que nos pertence na ordem dos entes, quando só tendo a Deus acima das nossas cabeças, toda a criação está debaixo dos nossos olhos; o poder da nossa razão, não satisfeito com os acanhados limites dos três reinos, animal, vegetal e mineral, do globo terráqueo, estende o seu cetro sobre as nuvens, olha para o passado, conhece o presente e adivinha o futuro; regula os movimentos dos astros; e parecendo querer levantar o véu aos segredos do Criador, mostra a sua elevação e majestade, mostra que somos homens.

Nem todos os homens tem pátria de lugar, mas não há um só que não seja cidadão de algum ponto da terra, e que deixe de ter pátria de direito.

Os que nascem sobre as ondas do oceano, não têm pátria de lugar, mas estes mesmos têm pátria de direito.

Nunca pessoa alguma deixou o solo natal, se não porque as circunstâncias físicas, morais ou políticas dele se opunham ao seu bem e a sua cômoda e feliz existência; ao mesmo tempo que se escolhe a habitação e estabelecimento em um lugar, porque a doçura do seu clima, a temperatura da sua atmosfera, cooperam para a conservação da nossa saúde, e para a extensão e felicidade dos nossos dias; a fertilidade do seu terreno, a riqueza do seu comércio adianta a nossa substância, estende as nossas possessões; o caráter moral do seu povo, seus costumes, seus ritos, sua religião, suas leis, a forma do seu governo são compatíveis e análogos ao nosso caráter, ao nosso modo de pensar, à nossa moral e opiniões religiosas e políticas.

E só quando fora do país natal se não encontram estas comodidades da vida e estes prazeres análogos à nossa educação e sistema de vida, é que vemos os Citas, segundo testifica Ovídio (79), fugirem das delícias de Roma para as asperezas do seu país gelado; os Lapônios

desprezarem as maiores conveniências de Viena, e suspirarem voltar ao seu pobre e rígido continente; e viver sempre aflito e melancólico, no meio de Paris, o selvagem do Canadá (80).

E neste paralelo, quem haverá que, a não estar fora do senso comum a todos os homens, hesite decidir-se pela pátria de direito?

Em que balança, por mais fiel que seja, pesará mais a pátria da casualidade do que a da escolha?

Desafio os espíritos mais justiceiros e apareçam.

Se o simples acidente de nascer em Portugal exige dos Portugueses europeus afeto e caridade para com os lugares do seu nascimento, a que piedade não tem direito Pernambuco, que os acolheu, sustentou e honrou? «Grande é, com efeito, disse Cícero (81) aquela comunidade que se adquire pela dádiva e recepção mútua dos benefícios, os quais, por isso que são mútuos e gratos, enlaçam com uma firme sociedade aqueles entre quem se praticam».

Que direitos tem a mãe sobre o filho que expôs e à quem negou todos os ofícios que lhe impôs a natureza?

E quanto não deve este àquela alma caridosa, àquele coração terno e benévolo que o recolheu, que o criou, educou e a quem deu tudo quanto possuía?

Manes do grande d'Alembert, respondi, quem mais vos mereceu na ordem dos afetos, na ternura e nos bons ofícios de filho, madama de Tencin, que vos deu o ser, e vos expôs, e negou o ser de mãe, ou vidraceira caridosa, que vos recolheu, educou e se desvelou toda por vós? (82).

Esta resposta a achamos em Voltaire, dada por Cassio à Bruto, na Morte de César act. 3 cen. 2:

«Que importa, que um tirano, que um escravo  
De amor com negra fraude detestável  
A Servilia iludindo te gerasse?  
Deixa lá da mãe tua o himeneo.

Os erros, que indiscreta fez à furto:  
Teus costumes formou Catão, só a ele



Por pai tens o dever de o conhecer;  
Toda alma com a virtude a Catão deves».

241

Só um louco rematado ou um espírito prejudicado e irracional, não será penetrável aos raios dessa verdade. Os que o contrário pensam e obram coerentes com o seu pensar, são monstros que não se devem classificar entre os homens; pois que não havendo cousa tão própria do homem, como ser obrigado, não só pelo benefício, como mesmo pela significação da benevolência, não pode haver cousa tão desumana, tão cruel, tão fera, como obrar de maneira que pareça, já não digo tão indigno, mas sim dele vencido (83).

Estes tais nada menos são do que a cobra da Fábula (84).

Que horror!

Nem jamais se diga, que aqui não há mais do que uma especulação dos espíritos e pura metafísica escolástica. Tem-se visto praticado no mundo muitíssimas vezes.

O memorável Cipião africano, quando viu que Roma lhe era ingrata a tantos serviços gloriosos, a tantos sacrifícios feitos pelo seu bem e majestade, cheio de indignação a deixou dizendo: «Pátria ingrata, não possuirás os meus ossos!» (85).

E assim sucedeu, pois que morrendo em Litemo (86), para onde se havia voluntariamente desterrado, mandou que seu corpo fosse aí mesmo sepultado, a fim de que a ingrata pátria lhe não fizesse o funeral (87).

O ressentido Coriolano não só a deixou pelas suas injustiças, como que à testa dos Volscos a pôs na maior consternação; e a teria sem dúvida levado à última ruína, se não foram tão eficazes as lágrimas de Veturia, sua mulher, e de Volumnia, sua mãe (88).

Sertorio, depois de grande orador e general romano, fugindo às procrições de Sila, se fez rei dos Lusitanos; e à sua frente pelejou suas pelepas contra Roma, vencendo a Pompeu, Metelo e outros generais (89).

De quem se lembrava Nasão, quando desterrado no Ponto Euxino, enlanguecia de saudade pela cara *pátria*, e rogava aos deuses lhe permitissem ao menos ser enterrado na *pátria terra*? Sem dúvida,

nunca pôs o pensamento em Sulmona (90), que lhe foi de berço, sim todo se perdia pela Roma, que lhe conferia o foro de cidadão romano.

E si o discretíssimo Ulisses prefere, como diz Cícero (91), os calvos rochedos de Ítaca (92) à imortalidade que lhe ofereceu Calipso, e aos regalos de Feacea, não foi tanto pelo amor ao solo natalício, pois, como bem nota um sábio moderno (93), esta ternura era muito pueril para o mais sábio dos Gregos, quanto porque naquele lugar tinha a pátria de direito; pois que ali tinha a propriedade do reino, tinha o senhorio dos vassalos, tinha a fiel Penélope, tinha o caro Telêmaco.

Coge Sofar não era de nação albanês? Mar por quem se oferece ele a si, a seus filhos e a sua fazenda? Por quem se sacrifica, e por quem morre no cerco de Dio?

Por Albania, na Itália, que o viu nascer, ou por Cambaia, em que havia naturalizado? (94).

Bernadote, príncipe real da Suécia, que direitos defende, os de França, que lhe deu as faixas, ou os da Suécia, que o condecorou com o foro de cidadão, com o principado e com a realeza?

Isto é patente para todos.

E quantos destes exemplos podíamos nós citar em todos os tempos, e em todos os povos; os quais provam a todas as luzes, que no pensamento e ações dos homens a *pátria de direito* deve ser preferida à *pátria de lugar*? Paremos porém aqui, porque a verdade, para ser estabelecida de uma maneira inabalável, não exige mais do que uma prova cheia de dedução, energia e evidência, e a multiplicidade de razões, de ordinário nada mais produz do que uma inculca de erudição intempestiva. Portanto, em vez de procurarmos mais argumentos que esteiem uma verdade posta fora de toda dúvida, passemos a mostrar os deveres do cidadão para com esta mãe comum.

#### IV

##### NO QUAL SE MOSTRAM OS OFÍCIOS DO CIDADÃO PARA COM A PÁTRIA

Ninguém desenvolve melhor os afetos e deveres do cidadão honrado para com a pátria, do que Cícero, não só em outros muitos lugares, como na oração recitada no Senado, à volta do seu desterro; e quem o

tomar por guia na piedade para com a pátria, marchará seguro sem o perigo de errar (95).

«A pátria, diz ele, é a cousa mais jocunda de todas as do mundo (96); é preferível a todos os demais ofícios do homem (97); o seu amor encerra em si todos os amores. De todas as sociedades nenhuma há mais grave, nem mais cara do que aquela, que cada um de nós tem com a república. São caros os pais, são caros os filhos, os parentes e os familiares; mas todas as caridades de todos abraçam e encerram em si uma só pátria» (98).

Este é o mesmo sentimento de Planco, quando escrevendo ao mesmo Cícero, lhe dizia: «Podes ficar persuadido, que tudo quanto eu puder obrar com as forças, prover com o conselho, mover com a autoridade, tudo isto será em serviço da república» (99).

«Não se pode encontrar, disse Quinto Curcio (100), cousa mais cara, do que a pátria do cidadão».

Os verdadeiros patriotas devem, portanto, empregar todas as suas forças no aumento, lustre e glória, tanto no físico como no moral, da pátria; obedecer prontamente e de bom grado as ordens dos governos e autoridades constituídas, sem examinar as razões das ordens, porque de outro modo não alcança o mérito da obediência (101).

Devem de trabalhar com todo desvelo no adiantamento do bem público, e preferí-lo ao seu cômodo particular. Nada olhar como vantajoso para si, que o não seja também para a república, mostrando-se cômodos e obrigados mutuamente entre si; tudo finalmente, como dizia outrora o filósofo Ariano, «que se as mãos e os pés tivessem razão e quisessem estes membros do corpo cumprir com a ordem natural das cousas, nenhum movimento fariam, nenhuma vontade teriam, que se não reportasse ao bem de todo o corpo» (102).

Devem ser reunidos para promover o bem público e da pátria, pois com razão nos diz um historiador de Roma (103), «que pela concórdia as cousas pequenas crescem, e pela discórdia as maiores se aniquilam». Igualmente reunidos para rebater o mal e arredá-lo para longe (104). Quando o perigo é comum, explicou-se a razão pelo órgão de Tito

Lívio (105), cada um deve prestar o presídio que está em suas faculdades, para se livrarem dele.

Desenvolvamos estas idéias gerais e demo-lhes algum detalhe.

O homem, esse ente que a natureza criou para entender e obrar (106), nasceu para a sociedade dos outros homens (107); por isso ele não só não é somente seu, pois, como diz Platão (108), no seu nascimento tem uma parte a pátria, a outra os amigos; mas também, como diziam os estóicos, ele nasceu mais para os outros homens do que para si mesmo, a fim de que se prestassem mutuamente utilidades e benefícios (109); por isso nada lhe deve ser mais antigo, do que a pública necessidade (110). Vivendo com todos os seus compatriotas com igualdade e justiça, porta-se com a dignidade própria do homem, sem abjeção e vileza, e detestando a soberba, só quer para a república as cousas tranquilas e honestas (111) estima em mais a saúde de seus cidadãos do que a própria vida (112).

Por isso, quando pede o bem da pátria, as nossas cogitações, as nossas palavras, as nossas ações, os talentos, as riquezas, as possessões, todos os bens externos se devem prestar; nada se deve preferir à pública necessidade (113).

Ao bem da sua república consagrou Alceu as imortais odes que o elevaram acima de Sapho; pois que nenhum descanso deu à lira, senão depois que expulsou da sua pátria Pittaco, Mircillo, Magalagiro, seus cruéis opressores (114).

Assim também praticou um Cícero na causa de Roma; ele mesmo o diz nas Assembléias dos Romanos: «Eu me sacrifiquei todo, a mim e as minhas fortunas, pela vossa salvação, ócio e concordia (115)».

Estes foram os sentimentos que arrojaram ao grande Camões para immortalizar o Gama e mais heróis da pátria, e immortalizar-se com eles; assim o disse ele no seu primeiro Canto, estância 9 e 10.

«Vereis um novo exemplo  
De amor dos pátrios feitos valerosos  
Em versos divulgados numerosos.

Vereis amor da pátria, não movido  
 De prêmio vil; mas alto e quase eterno;  
 Que não é prêmio vil ser conhecido  
 Por um pregão do ninho meu paterno».

Se é necessário para o bem da república, que perdoemos-nos os agravos particulares, as inimizades, os ódios, qual será o cidadão racional, o patriota honrado, que largando as rédeas às suas paixões, tenha em menos o bem da sociedade, e se entregue ou a vinganças privadas, ou fique reduzido à uma apatia e indiferença?

Quem?

Não julgo achar entre homens estes abortos, e se lanço os olhos sobre os sentimentos dos grandes personagens que mais mereceram no conceito da posteridade, vejo que são todos unânimes no esquecimento das injustiças particulares.

Metastasio nos apresenta o rígido Catão dizendo à Emília, na cena 5, acto 1 do seu seu Catão:

«De todos quando ao bem útil se torna  
 Das privadas ofensas o perdão,  
 À todas é justiça dar de mão».

Ao embaixador de Porsena, que queria tirar partido do desgosto, que o Senado de Roma havia dado a Tito e seus companheiros, Tito responde nesta substância na tragédia de Bruto por Voltaire, acto 2, cena 4:

«O peito tenho franco e sem refolho;  
 Do Senado ultrajado, assaz direito  
 De aborrecê-lo tenho; e o aborreço;  
 Mas pronto o braço ofereço a seu serviço,  
 Quando a causa comum nos chama às armas.  
 No peito de seus filhos Roma extingue  
 Das rixas e querelas o veneno;  
 Vencendo-nos a nós, vamos unidos  
 Só a vós combater por inimigos».

E a Cássio disse Bruto contra César na tragédia de Voltaire Morte de César:

«Meu sangue com o teu uno para sempre,  
A nós hoje por um outro adotados  
De Roma a salvação o pátrio bem  
Parentes cordiais nos ha formados».

E à estátua de Pompeu, na mesma tragédia, acto 2, cena 4:  
«Prometemos Pompeu, à teus joelhos  
Fazer tudo por Roma, por nós nada;  
Pelo Estado, que em nós se apresenta,  
Viver unidos, combater, morrer».

O bem e a salvação da pátria exige de nós humilhações? Não é ábsono da dignidade do homem e da honra do cidadão humilharmo-nos; devemos dobrar o joelho ainda diante dos tiranos e comprar por este módico preço a salvação da república: «Um bom romano, disse Fúlvio a Catão, um bom romano defende o justo, e se emprega todo pela pública paz (116). Assim o fez a Esther na presença de Assuero, para desmanchar os planos ruinosos de Aman contra os filhos de Jacó (117); assim também nos nossos dias nos exemplou o virtuoso bispo de... aos pés do malvado e detestável Loison, general francês (118).

São caros os nossos irmãos; nascidos do mesmo ventre, formados pelos mesmos pais, educados com as mesmas máximas, nos mesmos costumes e usos, tem conosco laços estreitíssimos e relações amoráveis; mas se é útil ao bem da república a efusão do sangue fraterno, a mão que o derrama é a mão do justo e do virtuoso patriota.

Assim Timolonte livra a Corinto da tirania à preço da vida de Timophanes, seu irmão (119).

Não tem mais preço o sangue e vida dos filhos na estima de um virtuoso pai patriota, se se trata do bem da república.

Alegra-se a mãe dos Macabeus com a morte deles pelas leis pátrias (120).

Fúlvio, filho de um senador, foi mandado matar por seu próprio pai por estar compreendido na conjuração de Catilina (121).

O mesmo mandou fazer aos seus dois filhos, em sua própria presença, na praça pública, Lúcio Junio Bruto, por haverem conspirado contra a república (122).

Porém se o pai tenta contra a pátria, se pretende escravizá-la, entregá-la ao inimigo, destruí-la? Que dever fica ao filho, que lhe está ligado nos mais estreitos laços de piedade?

É esta questão ventilada por Cícero no seu terceiro livro dos *Ofícios* (123); e Cícero, aquele que acabava de dizer que era muito conducente à pátria ter cidadãos pios para com os pais (124), é o mesmo que decide a questão, dizendo: «O filho rogará ao pai para que desista do atentado; se nada aproveitar, o deve aconselhar, até mesmo ameaçar; por derradeiro, se o negócio se encaminhar à destruição da pátria, prefira-se a salvação da pátria à conservação do pai».

Esta resolução é conforme a doutrina do mesmo Cícero, já acima trazida; e dela não desdiz TitGo Lívio, quando escreve que «o cidadão virtuoso tem a república em maior preço, do que os parentescos particulares» (125). E é por último uma consequência da proposição seguinte, na qual ninguém hesita.

Por mais apertadas que sejam as relações do cidadão para com outro particular, todas estas cedem aos deveres primários do cidadão para consigo mesmo.

A conservação da sua vida e existência é o primeiro dever do homem, e tão sagrado que a deve de sustentar à expensas da vida do injusto agressor, se outro meio não resta.

Esta mesma vida ele a deve sacrificar à conservação e bem da república; e é desta maneira que ele se faz caro à pátria, e credor da imortalidade. «No deixar por causa da república aquelas coisas de que não nos podemos separar sem grande dor, é que se mostra que a pátria nos é cara e que preferimos a sua salvação à caridade de todos os nossos», disse Cícero (126); e assim o praticou um infante de Portugal, de quem canta Camões na estância 52, do canto 4:

«Viu ser cativo o santo irmão Fernando,  
Que a tão altas empresas aspirava,

Que por salvar o povo miserando  
 Cercado ao Sarraceno se entregava:  
 Só por amor à pátria está passando  
 A vida de senhora feita escrava;  
 Por não se dar por ele a forte Ceita,  
 Mais o público bem, que o seu, respeita».

Nesta ação conformando-se Fernando com o que já havia, há muito antes, dito o Venusino: «Que o varão bem-aventurado não temia morrer pelos caros amigos e pela pátria (127).

Neste artigo é unânime o sentimento de todos os filósofos, dos mais famigerados poetas, e dos mais generosos varões do universo.

«Não há maior doçura e glória do que morrer pela pátria» (128); à estes, «dignos da imortalidade, a virtude lhes apresenta caminhos árduos; despreza a turba do povo, e deixando a terra húmida, se sublima às esferas com vôo rápido» (129), cantou o Venusino. Pela pátria morrer qual será o homem de bem que duvide se a sua morte lhe é útil? (130). É cousa preclara dar a vida pela pátria (131), repetiu o mesmo Cícero. Este é o mesmo sentimento de Tirteu, que em mais de um lugar escreveu: «que a morte pela pátria é formosa, honrosa e esplêndida» (132). «É certo, disse um escritor moderno (133), que ação mais generosa e recomendável se não pode fazer do que oferecer-se corajosamente pela salvação dos outros». Lúcio Floro afinal, escrevendo a guerra catilinária, rematou nesta substância: «Catilina foi achado longe dos seus entre os cadáveres dos inimigos, com uma morte formosíssima, se a tivera recebido pela pátria» (134).

E que de vezes se não tem visto no estádio do mundo estes valorosos atletas?

Que de vezes?

Morrer pela pátria e por suas leis juram os valentes soldados de Macabeu, excitados pela sua oração (135).

Que para evitar a ruína do império se sacrificou à morte Lúcio Tuberão, pretor de Roma, nos conta Plínio naturalista (136).

Não teme a voragem do foro romano o denodado Curcio, e para aplacar a ira dos deuses, nele se abisma, tendo no coração mais fogo pela



pátria do que via no vulcão (137). Com igual valor, e mais justificada razão, para salvar Torino do poder dos Franceses, com braço impertérrito toca fogo à mina o imortal Pedro Micea, preferindo o amor da pátria à ternura dos inocentes filhinhos, que recomendava ao rei (138).

Foram levados do patriotismo, que os Decios entre os Romanos, e entre os Gregos Codro se entregam inermes aos inimigos, e se deixam matar pela salvação da sua república; por isso sobranceiros à morte, vivem para a eternidade: «Codro, disse o Lírico (139), não temeu por morrer pela pátria; e o nosso Camões no Canto IV, estância 33:

«Codro, porque o inimigo não vencesse,  
Deixou antes vencer da morte a vida;  
Régulo, porque a pátria não perdesse,  
Quis mais a liberdade ver perdida:  
Este, porque a Espanha não temesse,  
À cativo eterno se convida;  
Codro, nem Curcio, ouvido por espanto,  
Nem os Decios leais fizeram tanto».

Por isso com toda a razão Catão uticense lança em rosto à César o demasiado amor que tinha à vida, quando pedia à pátria que a sacrificasse, como lê-se em Metastasio, *Cat. acto 2, cena 10*:

«Amas a vida tanto, e és Romano?  
Em tempo mais feliz, aos avoengos  
Nossos cara não foi, em tanto extremo;  
De Curcio te recorda, e Décio à frente  
De valentes soldados; vê na ponte  
Horácio, e o forte Cévola nas aras;  
Nas águas de Cremera arrebatadas  
Vê cheios de suor, de sangue tintos,  
Trezentos Fábios num só dia extintos».

Mas a vida de um tirano (140) não será acima do bem e existência da república? A vida de um tirano não é mais poderosa do que a do irmão, do filho e do pai; do que a própria vida.

Se a morte do tirano é o preço da felicidade da pátria, que razão haverá para que se desampare o bem da república?

Derrame-se o sangue tirânico sobre o altar da liberdade, e a mão do justo, que abriu as veias à coroada vítima, é digna de oferecer o incenso mais puro e aceitável à divindade; e ficando o sacrificador sobranceiro à morte e ao tempo, a pátria lhe entoará hinos, lhe levantará altares.

Assim o sentiu e contra César suadiu Cinna aos Romanos oprimidos, conforme Corneille, acto 1, cena 3 do Cinna:

«Eis, amigos, lhes diz o feliz dia,  
Que deve coroar nossos desígnios;  
Nas nossas mãos o céu de Roma a sorte  
Colocou; de um só homem a simples perda  
A pátria salvação dará opressa;  
Se de homem deve ter o nome aquele,  
Que nada tem de humano; um cruel tigre  
Dos Romanos ao sangue insaciável;  
Quem lhe vingue não há a morte, ou queira  
Outro jugo nos pôr da escravidão;  
E romanos seremos verdadeiros,  
Se seus ferros quebrarem nossas mãos».

Assim contra César requereu Catão uticense de sua filha Márcia, segundo Metastasio, Cat. acto 3, cena 12:

«Se queres que minha alma sossegada  
À morada fatal se passe, jura  
Ao indigno opressor da pátria e mundo  
Eterna cólera, e rancor profundo».

Esta foi a mesma decisão que Cícero deu contra Phalaris, tirano de Agrigento; a qual por ser interessante a trazemos por extenso: «No que diz respeito a Phalaris é muito fácil o juízo, porque com os tiranos nós não temos nenhuma sociedade, antes um puro apartamento; porque não é contra a natureza despojarmos, podendo ser, àquele a quem é honesto matar; e todo este gênero pestífero e ímpio se deve exterminar

da comunhão dos humanos. Porque bem como se cortam alguns membros do corpo, se eles não só começam a não ser animados do sangue, e ter um como espírito, mas também danificam as demais partes do corpo; assim também esta ferocidade e crueldade de fera, revestida de figura humana, deve ser separada como humanidade comum do corpo» (141).

Os Gregos tributavam honras divinas aos que matavam os tiranos, assim no-lo deixou escrito o mesmo Cícero, na oração por Tito Anio Milão (142), e testemunha ter ele visto em Atenas e outras cidades da Grécia sacrifícios, cantos, hinos dirigidos a imortalizar os nomes de tais varões (143).

E com quanta razão não o faziam?

Se o bom cidadão e o virtuoso se deve sacrificar pela causa da pátria, quanto mais o tirano, em cuja vida não há fé nenhuma e nenhuma afeição? Nem firmeza alguma de benevolência pode ser perdurável, onde todas as cousas são suspeitas e solícitas, e onde não tem a amizade domicílio algum (144).

Não dissente disto o mesmo Sêneca, porquanto disse: «Pois que? Também não costumam matar os reis? Porém é quando assim exige a utilidade; e os tiranos só tem no coração fereza e crueldade (145).

De tudo isto se conhece, que não há cousa alguma no cidadão, que se não deva propor ao bem da pátria; e tudo se deve sacrificar à conservação, lustre e glória da república.

Talentos, pensamentos, palavras, obras, tudo é da república.

Riquezas, propriedades, honras, lugares, em tudo tem um direito inalienável a pátria.

Por mais estreitas que sejam as nossas relações com os outros cidadãos em particular; por mais apertados e indissolúveis que pareçam os laços da natureza, o braço da pátria sabe tudo decepar, com mais violência do que o de Alexandre ao nó de Gordio.

Quando geme a pátria, ao vagido dos filhos, às lágrimas da esposa, ao lamento dos pais, a tudo se cegam os olhos, se ensurdecem os ouvidos do justo patriota; o coração cheio de piedade à pátria não reserva

lugar algum aos outros afetos; calcam-se as outras paixões e só fala o patriotismo.

Se a pátria faz troar a sua voz imperiosa, o patriota não hesita, não se demora, marcha com pé firme e ousado e coração impertérrito; não muda a cor do rosto ao aspecto dos vulcões, dos cadafalsos; penetra nos abismos, quebra os bronzeados gonzos do Tenaro; não teme o pálido Orco, nem as cruéis Eumênides; impõe o Pelio sobre o Ossa, e sobre o Pelio o frondoso Olimpo, se for preciso escalar o próprio céu; e segundo Garção, ode 5:

«Em severos costumes ensaiado  
Preza mais a inocência do que a vida;  
Fiel à pátria, ao príncipe, aos amigos  
Acaba, como vive».

## V

NO QUAL SE RECAPITULA O QUE FOI EXPENDIDO NAS PRECEDENTES SEÇÕES

Querendo assignar-se uma origem à rivalidade, que, desde o descobrimento e povoação do novo mundo, ha reinado entre os Europeus nele estabelecidos, e os seus indígenas, e que foi parte para se libertarem do jugo europeu os Estados Unidos na América Septentrional e os Espanhóis da parte ocidental da América Meridional, e que tem dado tantos desgostos e choques entre uns e outros em todo Brasil, mormente nesta província de Pernambuco, depois de maduras reflexões sobre muitos fatos e expressões menos regulares de uma e outra parte, concluímos que se acaso não foi a única fonte, ao menos tem sido uma das principais a falsa idéia que uns e outros hão formado da pátria do cidadão.

Porque tendo uns por pátria unicamente aquele lugar em que viram a primeira luz do dia, se julgam desonerados de procurar o aumento físico e moral do lugar que habitam, e em que estão climatizados, assim como também do amor e mais afetos justos aos naturais

do país; e por isso não tem feito à América aquele bem que podiam e estava em suas mãos; e os Americanos levados do mesmo erro, e escandalizados deste comportamento dos Europeus, olham para eles como estrangeiros ao seu país, sem relações algumas para consigo, meros desfrutadores da sua fertilidade, abundância e riquezas; e antolhando-os como ingratos e inimigos, lhes tem desafeição, se descontentam deles e até os chegam a aborrecer.

E que de males se não tem seguido este choque, e como inimizade?

Que de males?

A história desta quarta parte do mundo nos oferece as costas da América e muitos pontos do interior lavados no sangue europeu e americano; unidas no mesmo túmulo em pacífico silêncio as ossadas daqueles irmãos que em vida eram discordes e inimigos; famílias desoladas, cidades destruídas, campos talados, e por toda parte indeléveis sinais do ferro e do fogo; uma retrogradação na população, ignorância nas ciências, paralisia no comércio, e estanco nas riquezas; e nações que podiam já ter tocado o cúmulo da sua perfeição e grandeza, pelos infinitos recursos que lhes liberalizou a natureza, e pelo prolongado decurso de três séculos, ainda estão em um princípio tão acanhado, como não se viu povo algum, por mais desfavorecido da natureza.

Por isso fizemos ver que a *pátria* do cidadão não só é o *lugar em que ele nasceu*, como também *aquele em que ele fez a sua morada e fixou o estabelecimento*; ou levando as cousas ao seu justo rigor, que a *pátria* não é tanto o lugar em que nascemos, quanto aquele em que fazemos uma parte e somos membros da sociedade.

Isto provamos com as mais ponderosas autoridades de escritores antigos e modernos, como Eustátio, Cícero, Áttico, Quinto Curcio, Quintiliano, Ovídio, Calmet, Facciolati, Feijó, Diniz, du Champ; com o direito das gentes, exposto por Puffendorf e sustentado pela prática dos Gregos, Romanos e de todas as nações atuais, e expressamente com o direito pátrio, como se vê dos muitos decretos, resoluções e avisos; e

finalmente pela prática das personagens mais respeitáveis de todas as nações, mormente portuguesas.

Pelas autoridades mais respeitáveis dos escritores antigos e modernos sustentamos que na colisão de nos havermos de decidir por uma das *pátrias*, é a de *direito*, que no nosso conceito merece a preferência.

Isto também sustentamos por argumentos de razão, tirados da casualidade da *pátria* de lugar e da escolha da de direito; do tempo em que temos aquela, sem dúvida quando ainda nenhuma ação podemos ter, que nos sejam imputáveis, e esta quando já tudo fazemos e obramos como entes racionais, como homens; da necessidade ou indispensabilidade da *pátria* de direito, ao mesmo tempo que se pode não ter a de lugar; e finalmente da gratidão, que se deve à pátria de direito, pois que ela nos subministra todos os auxílios e cômodos para nossa existência e bem ser; com a prática de personagens lustrosas e de primeira nota, como Cipião Africano, Coriolano, Sertorio, Ovídio, Ulisses, Coge Sofar e Bernadote.

Por último fizemos ver, que nascendo o homem para a sociedade dos outros seus semelhantes, ele é mais dos outros que de si mesmo, pelo que tudo quanto existe no homem, que seja bem físico ou moral, se deve aplicar ao benefício da sociedade e ao feliz ser da república. E dando à caridade aquela ordem, sem a qual ela deixa de ser racional e justa, provamos que na oposição dos deveres de cada um cidadão para o comum e os particulares, as relações particulares, ainda as mais próximas e estreitas, como de pai, filho, irmão devem desaparecer, quando é necessário salvar-se a pátria e libertá-la do despotismo e escravidão: e sustentaram inabalavelmente nossas decisões a razão mais clara e evidente, a autoridade dos mais célebres filósofos e poetas antigos e modernos e afinal a prática sempre constante de personagens conspícuas na história do gênero humano.

Pelo que estamos intimamente persuadidos, que chegamos a primeira parte do fim que nos propusemos; assim como conhecemos que a segunda não conseguiremos em toda sua extensão, não só porque o erro que combatemos é universal, e se acha profundamente arraigado

pela dilação de três séculos de uma posse pacífica dos corações, e escoltado de paixões tais, que fecham as portas da alma às luzes da razão, como porque no meio das atuais circunstâncias de Portugal e Brasil, que tem indisposto de modo os ânimos dos Europeus e Brasileiros, que parece, fazem capricho de se não reconciliarem, ou não lêem escritos desta natureza, ou quando os lêem, é levando consigo a desconfiança de que se quer iludí-los ou se pretende que deixem uma cousa que devem de ter por timbre e glorioso pundonor.

Porém se acaso nos muitos milhares de Europeus e Brasileiros que nos podiam ler, conseguirmos a conversão de dous indivíduos, teremos isto por uma grande ventura, e daremos parabéns à nossa sorte, porque lucrámos dous homens para o reino da razão, e por consequência para a virtude.

Praza ao supremo motor de tudo, que escruta nossas entranhas, e conhece perfeitamente o nosso coração, praiza a Deus, repetimos, que suceda, como desejamos.

(\*) Esta dissertação foi escrita nos primeiros dias do ano de 1822, quando por aqui ainda não haviam aparecido certos papéis em que se encontram algumas idéias nela consignadas, e não saiu logo à luz por falta de Tipografia no país.

(1) Basta ler a História Filosófica e Política dos estabelecimentos e comércio dos Europeus nas duas Índias, para nos certificarmos desta verdade; e este comportamento europeu não melhorou do tempo do abade Raynal para cá, antes foi em aumento no andamento do tempo. Vid. Ant. Vieira, serm. 4, part. serm. da *Visitação de Nossa Senhora*.

(2) Anda correndo impressa a súplica, que alguns comerciantes europeus da Bahia de Todos os Santos fizeram ao supremo congresso, pedindo tropas para aquela cidade, fazendo eles o transporte à sua custa; e acrescentando, que no caso de não ser do ascenso do supremo congresso meter tropas naquela cidade, demorasse então o célebre e façanhoso Madeira na mesma cidade por seis meses, enquanto eles apurando o que possuíam, se passam para Portugal, cujas eram aquelas casas. Provará isto o que nós dissemos? Iguamente os despachos dos governadores das armas para todo o Brasil, recaídos sobre europeus unicamente, não será uma prova do mesmo lote? Se hoje que Portugal carece do Brasil, e a quem para engodar proclamou união e fraternidade, se vê isto; o que se não viu nesses anos atrás? Vid. Vieira, citad. supr. § 7.

(3) Soares, *Novel. Mor.* 34.

(4) Id. *Ibidem*.

(5) Que os Pernambucanos são hábeis para as ciências e artes, é cousa que ninguém pode pôr em dúvida, porque de todo o tempo eles nunca cederam o passo aos Portugueses europeus, e sempre forma nelas tão bons como estes, conforme aos séculos, em que as ciências em Portugal tinham maior ou menor solidez; e deixando por ora alguns Pernambucanos, que em todos os ramos tem sido tão bons como os Portugueses europeus dos seus tempos, como faremos ver na «Biblioteca Pernambucana», que pretendemos dar à luz, lembramos os seguintes, que são bem conhecidos: Antônio Francisco Bastos, doutor em matemáticas; Manoel de Arruda da Câmara, doutor em medicina e filósofo naturalista, nascido em Piancó na Paraíba; o P. M. Fr. Leandro do Sacramento, licenciado em filosofia, lente de botânica e agricultura na Academia Militar do Rio de Janeiro, sócio da Academia da Rússia, e outras da Europa, e diretor do Horto Botânico das plantas exóticas da Lagoa de Sousa; o Mestre Fr. Pedro de S. Marianna, lente de cálculo na mesma Academia do Rio de Janeiro; o desembargador Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque; Luiz Alves Pinto, músico de profissão, de quem disse um grande geômetra, que foi uma desgraça não ter educação e ensino nas



ciências exatas, porque assim mesmo havia emparelhado com M. Rameau de França; e tendo escrito uma arte de música, e mandando-a imprimir, acabou os seus dias sem o gosto de a ver impressa; mas caindo ela, não sei como, nas mãos dos Franceses, a imprimiram, e se estão utilizando dela; Ângelo Besouro, ourives de profissão, o qual não obstante não ter saído de sua pátria a estudar, obra-va com tanta perfeição e delicadeza, que as suas obras em nada cediam às mais perfeitas da Índia e da China: deste gênio verdadeiramente grande teve conhecimento de muito perto o excelentíssimo conde D. Antônio Manoel de Menezes, que não cessava de admirá-lo, etc. etc.

(6) Quem haverá, que tendo alguma lição da história de Pernambuco, duvi-de da nossa asserção sobre o caráter guerreiro e valor militar dos Pernambuca-nos, e seus serviços em todo o Brasil? Eis aqui um golpe de vista rápido sobre a história militar desta província, que oferecemos àqueles que não tem lido.

Os Pernambucanos fizeram uma boa parte da gente, que no ano de 1567, debaixo do comando de Mem de Sá, governador do Estado Geral, foram ao Rio de Janeiro lançar fora daquela província aos franceses, que lá se haviam esta-belecido.

Contra os mesmos franceses, estabelecidos no Rio Grande do Norte, mar-charam debaixo do comando do seu governador Manoel Mascarenhas Homem, por ordem do governador geral do estado, D. Francisco de Souza no ano de 1567; contra os mesmos que se haviam estabelecido no Maranhão e sublevado o gen-tio daquele continente, marcharam e operaram debaixo de comando de Jerôni-mo de Albuquerque Maranhão, natural de Olinda, no ano de 1614, e no seguin-te comandados por Alexandre de Moura, que acabava de capitão mor governador de Pernambuco, em sete navios e dois caravelões foram 900 Pernambucanos a sustentar aquela conquista do Maranhão, no qual havendo morrido a 11 de Feve-reiro de 1618 o primeiro conquistador e governador Jerônimo de Albuquerque, foi seu sucesor no governo e façanhas militares seu filho, Antônio de Albuquer-que, que ao depois foi governador da Paraíba do Norte.

Destes Pernambucanos, levados ao Maranhão por Alexandre de Moura, foram mandados uma parte debaixo do comando de Francisco Caldeira Castelo Branco ao Grão Pará, e foram os terceiros que entraram naquele rio depois de Francisco de Arelana e Luiz de Mello da Silva, os quais nele se não demoraram, ficando então aos Pernambucanos a glória de serem os povoadores daquela pro-víncia. Segunda vez foram ao Pará debaixo das ordens de Jerônimo Fragoso de Albuquerque, sobrinho do já dito Jerônimo de Albuquerque Maranhão.

No ano de 1638, comandados pelo conde de Bagnoulo, D. Luiz das Rochas, socorreram a Bahia de Todos os Santos, contra quem indo Segismundo com 38 velas e muita força, pôs em cerco, e sem dúvida, a não ser o exército de Per-

nambuco, a Bahia teria passado pelas desgraças que sofreu em 1624, quando foi entrada pelo Holandês, o qual mandou preso para Holanda o seu governador Diogo de Mendonça Furtado; e ao depois pela esquadra, comandada pelo general Pietre Petit, que sem resistência entrou a barra até Tapagipe, e dentro do mesmo porto fez presa em dezesseis navios com sua carga de 3.000 caixas de açúcar, e em seguida tomou mais quatro navios, e fez encalhar quatro; e ao depois tomaram os mesmos Holandeses em 1637 a cidade de Sergipe d'El-Rei, pois Segismundo levantando o cerco, pela muita defesa que achou, se retirou para Pernambuco.

No de 1695 bem mostraram o que eram na destruição da república dos Palmares, na província de Alagoas, governando Pernambuco Caetano de Mello e Castro.

No de 1700, pela ocasião da guerra que tínhamos com a Espanha e França, foram mandados para o Maranhão, governando esta província de Pernambuco D. Fernando Martins Mascarenhas de Lencastre; no ano de 1735 foram para a Colônia do Sacramento; no de 1737 expulsaram da Ilha do Fernando de Noronha aos Franceses, que lá se haviam estabelecido, sendo governador deste Pernambuco Henrique Luiz Pereira Freire; no de 1774 foram expedidos para a Ilha de Santa Catarina, ocupada pelos Espanhóis; no de 1817 para Montevidéu.

O que nada obstante, sabe todo Pernambuco, e se recorda com dor, que os seus naturais militares até quase cinquenta anos a esta parte, se tantos há como nunca chegavam a capitães de infantaria, e que foi uma grande admiração chegar a tenente coronel Pedro de Mello da Silva; e o sábio e benemérito Jerônimo Mendes da Paz, apesar de seus serviços militares e de muitos anos em uma cadeira de matemáticas, nunca pôde empunhar a bengala de coronel do seu regimento, acabando os seus dias no meio dos desgostos pelas injustiças que sofria; e o primeiro brigadeiro que tivemos, foi o defunto José Peres Campello; e ainda Deus conserva os dias ao Dr. Antônio Francisco Bastos para prova da oposição, que os Europeus faziam aos Pernambucanos, e preferencia que sobre eles davam aos seus Europeus; porque vindo despachado em tenente engenheiro civil desta praça Antônio Bernardino Lagos, só com um exame de geometria elementar no colégio dos nobres e certidão de matrícula no ano segundo matemático, foi promovido rapidamente pelo ex-general Caetano Pinto de Miranda Montenegro em capitão, sargento mor, e finalmente graduado em tenente coronel engenheiro, a fim de que por este título tivesse a preferêcia ao dito Dr. Bastos, que era sargento maior engenheiro hidráulico, e tivesse as obras das pontes, como teve, das quais deitou abaixo a formosa do Recife, que ainda se acha por construir desde 1815, para perpétua memória da ciência daquele engenheiro protegido pelo governo contra o direito e a justiça do outro.

(7) É uma cousa bem sabida que os Portugueses europeus envolvidos na revolução de 1817 a maior razão que davam, para se relevarem da aderência àquela nova ordem de cousas, era que eles eram Europeus, e que se prestaram serviços, foi com medo dos Pernambucanos.

Diz-se que o desembargador Marques, que serviu de auditor de guerra na comissão militar neste Pernambuco, dissera, quando se sentenciou o padre Antônio Pereira de Albuquerque e Mello, que aquele Padre devera morrer, porque era *um Pernambucano que manejava muito a lei*.

A comissão militar da Bahia tendo sentenciado à morte o Dr. Manoel José Pereira Caldas, casado, e estabelecido há muitos anos neste Pernambuco, o recomendou à piedade d'El-Rei por *ser natural do Minho*.

O juiz da alçada Bernardo Teixeira Rodrigues de Carvalho mandou que o depositário geral desta praça pagasse da fazenda do Padre Antônio Jacome Bezerra 362\$000 rs. dos gastos que fizeram na Bahia os presos de estado, só por ser dito Antônio Jacome muito Pernambucano; porquanto El-Rei pagou todos os gastos que fizeram os presos de estado em toda aquela causa, e o dito Jacome foi o único a quem dito juiz da alçada perguntou se o pai e avô eram Pernambucanos, e sabendo que sim, concebeu-lhe um ódio [ileg.], pelo que não se desdorou de *furtar-lhe aquela quantia*.

Nova maneira de acalmar o ódio!

Gonçalo Marinho de Castro, brigadeiro de artilharia desta praça e nela estabelecido há muitos anos, disse ao Padre Francisco Dias, que se queria relevar da imputação que lhe fizeram de seguir aquela nova ordem de cousas, e mudança de governo, que *bastava ser Brasileiro para ser criminoso*.

São, há poucos anos, mortos nesta praça dois Europeus, que vindo a este país buscar fortuna, e tendo-a achado, diziam à boca cheia, *que aborreciam seus próprios filhos, só porque eram Pernambucanos*.

E estes eram os sentimentos da generalidad dos Europeus aqui estabelecidos.

(8) Quem o duvida? Se os índios tivessem a disciplina militar dos Europeus e seus instrumentos bélicos, Duarte Coelho Pereira teria fundado vilas de Iguaraçu e de Marim em Olinda? Assim mesmo quanto custou o seu estabelecimento?

Só Duarte Coelho, quarto donatário deste Pernambuco, escreveu Memórias diárias da guerra do Brasil, as quais tratam dos oito primeiros anos delas.

(9) Sim, sagrado nome de patriota. E qual será o nome mais digno deste epíteto? «Patriote est le titre, que nous meriterons, lors que sans fraude, sans ambition, sans orgueil, nous consacrerons nos veilles, et nos talents á la gloire du bien publique» Caracciol. Le Langag. de la Raison. 10 «Point de noblesse, donc point d'illustration héréditaire: je ne vends pas meme donner aux grands hommes le

nom de noble, mais le nom d'illustre, de bien faiseur de la patrie, de grand patriote, nom sans doute bien plus honorable». *Rey Regis* tom. 2, fl. 342

(10) «Patria Graeca est familia, natio». Vide Schrevelliu, *Lexic. Graeco-Latin.*

(11) «Afferte Domino, patre gentium». *Psalm.* 95.

(12) «Familiae gentium exterae venite oblaturae Domino sacrificia». *Dic. Bibl.*, verb. «patria».

(13) «Parce, Pater patriae, nec nominis immemor hujus/Olim placandi spem mihi tolle tui». *Trist.*, lib. 2, v. 181.

(14) «Sed Roma parentum; / Roma patrem patriae Ciceronem libera dixit». *Id.*, *ibid.*, v. 574.

(15) Pretendíamos aqui trazer as citações, mas elas são tão vulgares e óbvias, que julgamos superfluidade de trabalho.

(16) «Seconde moi, Dieu de la raillerie,  
Je veux berner les sots de ma patrie».

*Dünciad. Cant. 1*

«Ta patrie est par tout, grand Roi, je le sais bien  
Où peut de tes etats le bonheur legitime  
Exiger ton soutien».

*Rousseau, Lib. 4. Od. 5.*

(17) «Grands arbitres, dit el, des querelles des rois  
Est ce ainsi, que votre ame aux perils aguerrie  
Soutient sur cer remparts l'honneur, et la patrie».

*Depreaux, Ep. 4.*

(18) Patria usurpatur et de regione, unde traximus originem; et de urbe, unde sedem habemus. *Dic. Bibl. Verb. Patria.*

(19) Hispaniam sibi antiquam patriam dixit.

(20) *Colombiad. Chant. 2.*

(21) Patria, urbs, sive locus, in quo nati sumus. *Calep. V. Patria.*

(22) Patria est ubi bene est. *Ibid.*

(23) Veja-se a nota 19 [i. e. nota 18].

(24) Patriam esse ubique vir fortis sedem elegerit. *Lib. 6. Cap. 4. Fl. 13.*

(25) *Tom. 3. Discurs. 10. § 8. Vid. Ovid. I. Fasc. 498.*

(26) «Ut mundum pro patria, castra pro arce, bonos pro cognatis, malos pro peregrinis agnoscerint». *Plutar. apud Feij. citat.*

(27) Arpino, cidade de Lacio nos confins do Samnio, hoje chamada *Arraial da Terra do Trabalho*, no reino de Nápoles, distante de Soria 4.000 passos para o sul; do monte Cassino 9.000 para a parte boreal; do rio Liris (Gariliano) 2.000; de Aquino 11.000. É situada em um alto oiteiro, junto ao rio Febrono; e é a pátria de Cícero, Mário, Plínio, Plauto.

(28) Municípes, habitantes dos municípios, que eram aquelas cidades da Itália que tinham suas leis particulares, ms os seus cidadãos, pelo direito de cidade, podiam conseguir em Roma todos os empregos dos Romanos, mesmo magistrados, e as mesmas honras. *Juvenio a Sat. 8. v. 236 de Juvenal. Vejas. Epith. da Hitória lusitan. Cap. 5.*

(29) Lib. 2 de Leg. c. 2.

(30) *Ut sit civis quis, aut natus sit oportet, aut factus.* Lib. 5. cap. 10. Capenoner explicando este mesmo sentimento, acrescenta: *Si nempe natur extraneus, justamen civitatis impetravit, et civitate donatus fuit.*

(31) Liv. 8. cap. 21.

(32) Cap. 3.

(33) O mesmo Cornelio Nepote no lugar citado, e Cícero pro Caecio. cap. 34. *Quum ex nostro jure duarum civitatum nemo esse possit, tum omititur hoc civitas, quum is receptus est in aliam.*

(34) Alba era uma cidade do Lacio, mais antiga do que Roma, e que distava dela 14.000 passos, fundada por Ascanio, pouco depois da destruição de Troia; hoje dela só se acham ruínas, mas dela se levantou Albano, com o título de principado. Depres. ad Horat. Ep. 7. lib. 1.

(35) Millot H. Univ. Tom. fl. 175.

(36) Idem ibid.

(37) Idem ibid.

(38) Cicer. Lib. 2 de Leg. cap. 2.

(39) Act. Apostol. cap. 22.

(40) Cicer. pro Arch. poet. § 63.

(41) Cicer pro Verr. Lib. 5. §§ 61, 62.

(42) Caesar. de Bel. Galic. Lib. 1. cap. 22.

(43) Cicer. in Verr. Lib. 5. § 63.

(44) Sobre esta lei e as demais aqui citadas, leia-se o Índice das Leis, de que fala Cícero, extraído das coleções de Hotomano e de Ernesto, que vem no quarto tomo das obras de Cícero *ad usum Delfini*.

(45) Idem.

(46) Idem.

(47) Idem.

(48) Idem.

(49) Idem.

(50) Manoel Bernardos, Nov. Florest. tom. 1.

(51) Duarte Nunes de Leão, Descrição de Port. cap. 87.

(52) Idem ibid.

(53) Idem ibid.

(54) Pela resolução de 30 de Maio de 1643, os estrangeiros são inábeis, por via de regra, para as comendas; mas com dispensas, havendo serviços relevantes, podem obtê-las.

Pelo aviso de 15 de Junho de 1691 não sendo os estrangeiros naturalizados, não devem as câmaras provê-los em officios.

Pelo decreto de 22 de Abril e aviso de 24 de Maio de 1762, os estrangeiros nascidos em domínios de França ou Castela, casados e domiciliados nas províncias do reino, foram admitidos a naturalizar-se, requerendo na corte as cartas de naturalização em quarenta dias.

Pelo decreto de 2 de Junho de 1774, os estrangeiros que se naturalizarem, serão declarados isentos de direitos novos e velhos, emolumentos e assinaturas na mesa do Desembargo do Paço, Conselho de Fazenda, e ainda do feitio das provisões, fazendo-se-lhes também gratuitamente na Secretaria da Junta do Comércio a justificação da identidade da pessoa.

(55) Lib. 2 de Legib. cap. 2.

(56) Virgílio Eclog. 1.

(57) Cicer. Orat. 1. post ređit. § 1.

(58) Vid. Desprez ad Horat. Satyr. lib. 2. Sat. 7. v. 14. La Croix Geograph. Mod. Tom. 2. De la Grec. art. 2.

(59) Cic. 2 de Leg. cap. 3.

(60) Cicer. 2 de Leg.

(61) Cicer. 2 de Leg. § 1.

(62) Cicer. pro Plane. § 33 vid.

(63) Cic. de Legib. 2. cap.

(64) *Hoec est patria definitio: patria enim urbs est quaedam, in qua quis por ortum eductus est. Adeo ut qui talis non sit, sed post ordum patria sit privatus, is urbe hujusmodi exciderit, neque tam eam habeat patriam, quam illam, quae*

*ipsum deinceps aluit.* Esta é a tradução latina da passagem grega de Eustáquio, trazida por Huecio na sua Demonstração Evangel. prop. 9 cap. 10 § 1 para sustentar que Jesus Cristo nascendo de pais nazarenos, se devia chamar Nazareno, nada obstante ser nascido de Belém.

(65) Veja-se a nota 29.

(66) Como Atenas, de quem já falamos, e Antióquia, de quem diz Cícero, pro Archia, poet, § 8. Primum Antiochia (nam ibi natus est, loco nobili, celebri quondam urbe, liberalissimis que studiis affluent) coeleriter antecelere omnibus ingenii gloria contigit.

(67) Laurent, Pignor. na epístola 49 à Baltasar Bonifácio, que vem no tomo 8 das obras de Tito Lívio da edição de Pavia.

(68) Satyr. 10. v. 102.

(69) Satyr. 8. v. 235 & seg.

(70) Lib. 2, familiar, epist. 12.

(71) § 6.

(72) Legationibus de negotiorum gerendorum peritia Eduardus Riberius de Macedo. Epitom. Histor. Lusitan. Cap. 11. Alphonsus 6.

(73) 2. de Leg. C. 1.

(74) Le Langag. de la Raison. C. 10.

(75) 1. de Legib. 23.

(76) Mantelle Geograph. antiq. Italie.

(77) Tom. 3. Discurs. 10.

(78) Rey Regis tom. 2. fl. 76.

(79) Citado por Feijó no Disc. 10 § 2.

(80) Feijó. Tom. 3. Discur. 10. § 2.

(81) I. de Offic. § 17.

(82) João Le Rond d'Alembert foi filho natural de Destouches Canon e de madama de Tencin, que expondo-o, o fez passar por todas as desgraças a que ficam sujeitos estes infelizes entes, e deveu a sua vida e educação a uma vidraqueira que o recolheu e criou; porém madama de Tencin sabendo que ele muito moço já era uma águia em geometria, o fez vir a sua casa e depois de muito acariciá-lo lhe descobriu o mistério da sua natividade, porém D'Alembert espantado gritou: *Que me dites vous lá, madame? Ah! Sous netes qu'une maratre; c'est la vitriere qui est ma mere.*

(83) Cicer. pro Planc. 33.

(84) Phedr. lib. 4. Fabul. 15.

(85) Camões, Epist. 1.

(86) Chamada hoje Torre de Pabria, cidade de Campania, cujos muros são lavados do rio Literno (Le Lagno); ainda há pouco se via o monumento sepulcral desse Cipião. *Mantelle, Geog. Antiq.*

(87) Tit. Liv. lib. 38. c. 33.

(88) Tit. Liv. lib. 2. Dionis. lib. 8.

(89) Tit. Liv. lib. 92. Ladvoat. Diccion. Histor. verb. Sertorie.

(90) *Quantum erat, o magni perituro parcere Divi  
Ut saltem patria contemplerer humo.*

Trist. lib. 3. Eleg. 3.

*Cum patriam amisi tunc me presiisse putavi,  
Et prior, et gravior mors fuit illa mihi.*

Idem. ibid.

(91) Cicer. de Orat. c. 44.2. de Legib. 1. 3. de Ofic. 26.

(92) Ítaca, ilha do Mar Jônio, hoje chamada *Val de Compare*, entre a Cefalônia ao ocaso, e as Equíadas ao oriente, pátria de Ulisses. Desprez. ad Horat. lib. 2. Satyr. 5.

(93) Feijó. tom. 3. Discurs. 10. § 7.

(94) Jacint. Freir. de Andr. Vid. de Cast. lib. 2. fl. 128.

(95) A leitura das Obras de Cícero é o meio mais fácil do convencimento desta verdade; porém se é preciso a autoridade de alguma pessoa respeitável na república das letras, leia-se o prefácio de Voltaire a sua Tragédia *Catilina* ou *Roma salvada*.

(96) Cicer. Orat. 1. post. Redit. § 1.

(97) Idem de Offic. lib. 3. cap. 23.

(98) Idem de Offic. 1. c. 27.

(99) Familiar 1. lib. Ep. 4.

(100) Lib. 5. cap. 15. § 13.

(101) «*Il merto di ubbedir perde chi chiede  
«La ragion del commando».*

Metast. Car. Act. 1. Cen. 2.

(102) Puffendorf. Jur. Nat. lib. c. 7.

(103) Salust. Bel. Jugurt. f. 65 da edição de Veneza de 1756.



- (104) Puffendorf. Jur. Natur. lib. 8. cap. 6.
- (105) Tit. Liv. lib. 5.
- (106) Cicer. de finib. 2. cap. 13.
- (107) De Legib. 1. 24. Vid. *Raynal H. P. e Philos.* Lib. 19. cap. 107, *Puffendorf.* Lib. 2 c. 2. § 7 e seg.
- (108) Offic. 1. 7. 43.
- (109) Vid. Not. supr.
- (110) Id. De Offic. 1. § 43.
- (111) Idem de Offic. 1. § 34.
- (112) Cicer. pro Sext. § 20.
- (113) Veja-se todo o livro 3 dos Offícios de Cícero.
- (114) Horat. lib. 2. Od. 13 Quintilian. lib. 10. cap. 1.
- (115) Orat. 1. post. rediv. ad Querit. § 1.
- (116) Metast. Catão Act. 2, Cen. 2.
- (117) Esther. 15. 1.
- (118) História do governo francês em Portugal.
- (119) Cornélio Nepote, Timoleont. § 1.
- (120) 2 Machab. Cap. 8.
- (121) Salust. Crisp. Bel. Catilin. pág. 93 da edição de Veneza.
- (122) Ladvocat. Diccion. Hist. verb. Brutus. Vid. *Voltaire Brutus Act.* 5 Cen. 7 e 8.
- (123) Cap. 23.
- (124) Id. ibid.
- (125) Tit. Liv. lib. 24. Vid. *Voltaire.* La Mort de Cesar. act. 3. cen.2.
- (126) Cicer. pro dono sua. § 37.
- (127) *Non ille (beatus) pro charis amicis,  
Aut patria timidus perire.*
- Hor. Carm. lib. 4. Od. 9.
- (128) *Dulce, et decorum est pro patria mori.*
- Hor. lib. 3. Od. 2.
- (129) *Virtus recludens immeritis mori  
Coelum negata tentat ire via;  
Coetus que vulgares, er udam  
Spergit humum fugiente penna*

Idem ibid.

(130) Cicer. 1. ofic. § 57.

(131) Id. Ep. ad Atic. lib.3. ep. 2.

(132) Citado por Luiz Desprez ao v. 13 da Od. 2. do liv. 3. Hor.

(133) Soave, Novel 25.

(134) *Catilina longe a suis inter hostium cadavera repertus est, pulcherima morte si pro patria sic concidisset.* Luc. Flor. B. Catil.

(135) 2. Machab. cap. 8. v. 21.

(136) Plin. Natur. fl. 166.

(137) Ladvoat. Dicc. Hist. verb. Curtius.

(138) Soave, Novel. 25.

(139) Carm. lib.3. Od. 17. Virg. eclog. 5.

(140) Este nome *tirano* ao princípio foi tomado em boa parte para significar o rei, o príncipe; e é neste sentido que Virgílio chama a Enéas tirano, quando no livro 7 da Eneida disse: «*Pars mihi pacis erit dexteram teligisse tyranni*»; e Nepote no fim da vida de Milcíades nos ensina que os habitantes de Chersoneso chamavam tiranos àqueles que tinham um domínio perpétuo. Porém no progresso do tempo, crescendo a malícia, começaram a reinar reis soberbos, injustos, e este nome foi dado somente àqueles que por insolência abusavam das forças do império, e não governavam por leis justas, sim por força e a seu arbítrio. Sêneca diz desta forma: «*Tyrannus factis a rege distat, non nomine. Species ipsa fortunae, ac licentia par est; nisi quod tyranni ex voluptate saviunt, reges ex causa, et necessitate*». De Clement. lib. 1. cap. 2.

(141) De Offic. 3 cap. 6.

(142) Cap. 19.

(143) Vid. Not. Supr.

(144) Cicer. de Amicit. 15.

(145) Sêneca citado por Desprez na Od. 17. do liv. 3 de Horácio.

## Bibliografia

A FORJA. *dos periódicos ou o exame do aprendiz periodiqueiro*. Lisboa: Nova Impr. da Viúva Neves & Filhos, 1821.

ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamento, 1993.

BERBEL, Márcia. *A nação como artefato*. São Paulo: Hucitec, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista; João FRAGOSO; Maria Fátima Silva GOUVÊA. «Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império». *Penélope* (Lisboa). 23 (2000), p. 67-88.

CANECA, Joaquim do Amor Divino [Frei Caneca]. *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Ed. 34, 2001. (Introdução, organização e notas de Evaldo Cabral de Mello).

CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do Antigo Regime*. Lisboa: Ed. Cosmos, 1998.

CHIARAMONTE, José Carlos. «Formas de identidad política en el Río de la Plata luego de 1810». *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani* (Buenos Aires). III/1 (1989), p. 71-92.

HESPANHA, António Manuel (coord.). *O Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Estampa, 1993. (*História de Portugal*; 4).

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo: DIFEL, 1985. 3 t.

JANCSO, István; João Paulo Garrido PIMENTA. «Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)». Em: Carlos Guilherme Mota (org.). *Viagem incompleta. Formação: histórias*. São Paulo: Ed. Senac, 2000, vol. 1, p. 127-175.

LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e libertários*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

LYRA, Maria de Lourdes Vianna. *A utopia do poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

LYRA, Maria de Lourdes Vianna. «Memória da Independência: marcos e representações simbólicas». *Revista Brasileira de História* (São Paulo). 15/29 (1995), p. 173-206.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. «Suportes escritos da construção da identidade do Brasil». Em: *A Construção do Brasil. 1500-1825*. Lisboa: CNCDP, 2000, p. 61-67.

MATOS, Raimundo José da Cunha. *Ensaio histórico-político sobre a origem, progressos, e merecimentos da antipatia e recíproca aversão de alguns portugueses europeus e brasileiros, ou Elucidação do Governo da Bahia, datada de 18 de Fevereiro do anno corrente*. Rio de Janeiro: Tip. Moreira & Garcez, 1822.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência. O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. «O Brasil na corte portuguesa do século XVIII». Em: *A construção do Brasil. 1500-1825*. Lisboa: CNCDP, 2000, p. 49-50.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. «Trajetórias sociais e governo das conquistas: Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil e da Índia nos séculos XVII e XVIII». Em: Maria de Fátima Gouvêa; Maria Fernanda Bicalho; João Frago. *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 249-283.

MORAES, Mello. *História do Brasil-Reino e do Brasil-Império*. Belo Horizonte, São Paulo: Itatiaia, Edusp, 1982.

MOREL, Marco. *Entre Marília e a pátria*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.

MOREL, Marco. *Cipriano Barata na sentinela da liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia, Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. «Uma nova cultura política: os folhetos no debate da Independência do Brasil». Em: Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves; Marco Morel. *História e imprensa*. Rio de Janeiro: UERJ, IFCH, 1998, p. 9-18

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

OLIVEIRA, Cecília Helena Salles de. *A astúcia liberal. Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*. Bragança Paulista: Edusf/Ícone, 1999.

PIMENTA, João Paulo. *Estado e nação no fim dos impérios*. São Paulo: Hucitec, 2004.

*POESIAS em applausos dos heróicos feitos do memorável dia 26 de fevereiro de 1821*. Rio de Janeiro: Imp. Régia, 1821.

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção. Identidade nacional e conflitos anti-lusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles. Empire, monarchy, and the portuguese royal court in Rio de Janeiro, 1808-1821*. New York: Routledge, 2001.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Movimento constitucional e separatismo no Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada. O Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.

## Iara Lis Schiavinatto

Nascida em 1964, teve sua formação na UNICAMP nas áreas de História e Multimeios. Ensinou na Pontifícia Universidade Católica de Campinas, na UNESP e atua na UNICAMP nas áreas de História e Mídia & Comunicação. Ensina as disciplinas de História Social da Cultura e Cultura Moderna & Imagem. Atualmente, coordena a graduação em Medialogia, sendo responsável por sua implantação.

Tem estágios de pesquisa em Portugal junto à Universidade Nova de Lisboa, nos EUA, Inglaterra, França.

Participa ativamente, desde 1994, do Núcleo de Estudos sobre Razão e Sensibilidades na Política, coordenado por Stella Bresciani. Coordena grupo de pesquisa sobre História & Mídia junto com Cristina Mene-guello. Também coordenou uma série de grupos de trabalhos na Associação Nacional de Historiadores (Modo de Governar, Pontes entre Razão e Política, História e Cultura Visual). Publicou artigos em periódicos internacionais como *Mare Liberum*, *Revista Brasileira de História* e livros sobre o processo de autonomização do Brasil no século XIX: *Pátria Coroada. O Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831*. Ed. UNESP e *Independência do Brasil* pela Zahar Eds.





*Aclamação de Dom Pedro I no campo de Santana*

A independência do Brasil  
Modos de lembrar e esquecer

La independencia de Brasil  
Formas de recordar y olvidar

Se terminó de imprimir en junio de 2005  
en el taller de Gráficas Muriel  
bajo el cuidado de Ediciones Doce Calles.

En su composición se han utilizado  
tipos de las familias Garamond y Bodoni.

La tirada consta de 1.200 ejemplares,  
impresos en papel Corolla Book Ivory, realizándose  
la encuadernación en el taller de los hermanos Ramos.

